



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2019

Número 249

ÍNDICE

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete da Ministra de Estado e da Presidência:

Despacho n.º 12379/2019:

Designa Salomé da Conceição Duarte Valente para exercer funções de secretária pessoal do Gabinete da Ministra de Estado e da Presidência. 13

Despacho n.º 12380/2019:

Designa Ana Lúcia Costa Pinto de Albuquerque para exercer funções de adjunta do Gabinete da Ministra de Estado e da Presidência 14

Despacho n.º 12381/2019:

Designa Carolina Mendes Mascarenhas para exercer funções de técnica especialista do Gabinete da Ministra de Estado e da Presidência. 15

Despacho n.º 12382/2019:

Designa Gracinda Sousa Nogueira Costa para exercer as funções de auxiliar do Gabinete da Ministra de Estado e da Presidência. 17

Despacho n.º 12383/2019:

Designa David Sant’Ana Crisóstomo para exercer funções de técnico especialista do Gabinete da Ministra de Estado e da Presidência. 18

Despacho n.º 12384/2019:

Designa Elisabete Sofia de Vasconcelos Couto para exercer funções de técnica especialista do Gabinete da Ministra de Estado e da Presidência. 20

Despacho n.º 12385/2019:

Designa Guilherme Alexandre Marques Carriço para exercer funções de adjunto do Gabinete da Ministra de Estado e da Presidência 22

Despacho n.º 12386/2019:

Designa João Pedro Simões Montez Gato para exercer funções de técnico especialista do Gabinete da Ministra de Estado e da Presidência. 23

Despacho n.º 12387/2019:

Designa João David da Silva Marques para exercer funções de motorista do Gabinete da Ministra de Estado e da Presidência. 25

Despacho n.º 12388/2019:

Designa Kátia Ruth Rodrigues e Aragão Ferreira para exercer funções de adjunta do Gabinete da Ministra de Estado e da Presidência 26



Despacho n.º 12389/2019:

Designa Marco José dos Reis de Lima Ventura para exercer funções de motorista do Gabinete da Ministra de Estado e da Presidência. 28

Despacho n.º 12390/2019:

Designa Miguel Ângelo Rodrigues Cabrita para exercer funções de chefe do Gabinete da Ministra de Estado e da Presidência. 29

Despacho n.º 12391/2019:

Designa Nuno Martins Dores de Oliveira para exercer as funções de adjunto do Gabinete da Ministra de Estado e da Presidência. 30

Despacho n.º 12392/2019:

Designa Rui Manuel de Jesus Almeida Pinto para exercer funções de motorista do Gabinete da Ministra de Estado e da Presidência 31

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros:

Despacho n.º 12393/2019:

Designa Bárbara Vieira Sordero de Pinho Récio Nunes de Almeida para exercer as funções de secretária pessoal do Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros 33

Despacho n.º 12394/2019:

Designa David Moreira Rodrigues para exercer as funções de técnico especialista do Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros. 34

Despacho (extrato) n.º 12395/2019:

Designa Teresa Barrão Gomes Pinto para exercer as funções de adjunta do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros 35

Negócios Estrangeiros

Secretaria-Geral:

Despacho (extrato) n.º 12396/2019:

Consolidação definitiva da mobilidade na carreira e na categoria de técnico superior, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Manuel de Jesus Pombinho Guimarães 36

Finanças

Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento:

Despacho n.º 12397/2019:

Designação de Paula Maria Ferreira Amorim para exercer as funções de apoio técnico-administrativo 37

Despacho n.º 12398/2019:

Designação de Sandra Isabel Cassiano da Guia Bento Ribeiro Barata para exercer as funções de apoio técnico-administrativo. 38

Autoridade Tributária e Aduaneira:

Aviso (extrato) n.º 20753/2019:

Nomeada, em regime de substituição, no cargo de chefe de finanças-adjunta, Maria Flora da Silva Rocha Oliveira 39



Finanças e Educação

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e da Juventude e do Desporto:

Portaria n.º 845/2019:

Autoriza o conselho diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., a proceder à repartição de encargos relativa ao pagamento de bolsas pós-carreira à ex-praticante desportiva Susana Paula de Jesus Feitor. 40

Portaria n.º 846/2019:

Autoriza o conselho diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., a realizar a despesa relativa à aquisição de serviços de seguros para praticantes desportivos de alto rendimento 42

Finanças e Saúde

Gabinetes do Secretário de Estado do Orçamento e da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde:

Portaria n.º 847/2019:

Autoriza o Centro Hospitalar Universitário de São João a assumir um encargo plurianual até ao montante de 411.915,00 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de reagentes com a colocações de equipamentos, para o Serviço de Imunohemoterapia — Laboratório 1. . . 43

Defesa Nacional

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 12399/2019:

Delegação de competências no Secretário de Estado Adjunto e da Defesa Nacional, Dr. Jorge Filipe Teixeira Seguro Sanches. 44

Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 20754/2019:

Procedimento concursal para preenchimento de cinco postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P. (IASFA, I. P.), com vista à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado . . . 46

Aviso (extrato) n.º 20755/2019:

Procedimento concursal para preenchimento de três postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional do mapa de pessoal do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P. (IASFA, I. P.), com vista à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 47

Administração Interna

Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil:

Despacho n.º 12400/2019:

Exoneração, a seu pedido, do licenciado Helder António Ribeiro da Silva das funções de 2.º comandante operacional distrital do Comando Distrital de Operações de Socorro de Santarém. 48

Despacho n.º 12401/2019:

Designação, em regime de substituição, para exercer as funções de 2.º comandante operacional distrital do Comando Distrital de Operações de Socorro de Coimbra, do licenciado Nuno Miguel Campos Seixas Pereira 49



Despacho n.º 12402/2019:

Designação, em regime de substituição, para exercer as funções de 2.ª comandante operacional distrital do Comando Distrital de Operações de Socorro de Beja, da licenciada Lucínia Sofia Ferreira Viana Aires 51

Despacho n.º 12403/2019:

Designação, em regime de substituição, para exercer as funções de 2.º comandante operacional distrital do Comando Distrital de Operações de Socorro de Santarém, do licenciado Helder António Ribeiro da Silva 53

Justiça

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça:

Despacho n.º 12404/2019:

Nomeia os juizes sociais para as causas de família e menores da competência do Juízo de Competência Genérica da Horta, do Tribunal Judicial da Comarca dos Açores. 55

Conselho dos Oficiais de Justiça:

Aviso n.º 20756/2019:

Delegação e subdelegação de poderes e ratificação de atos 57

Despacho n.º 12405/2019:

Delegação e subdelegação de poderes e ratificação de atos 58

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais:

Aviso n.º 20757/2019:

Recrutamento por mobilidade de 16 assistentes técnicos para os Serviços Centrais da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais 59

Justiça e Saúde

Gabinetes das Ministras da Justiça e da Saúde:

Despacho n.º 12406/2019:

Determina que sejam classificadas como unidades de saúde mental não integradas nos serviços prisionais, vocacionadas para a execução das medidas de segurança de internamento de inimputável, de internamento de imputável em estabelecimento destinado a inimputáveis e de internamento preventivo, as unidades de internamento de psiquiatria forense integradas nos Hospitais Magalhães Lemos, no Porto, Sobral Cid, em Coimbra, e Júlio de Matos, em Lisboa. 61

Educação

Direção-Geral da Administração Escolar:

Despacho (extrato) n.º 12407/2019:

Renovação da comissão de serviço, no cargo de direção intermédia de 1.º grau, da licenciada Maria Alcina Simões Cardoso 62

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

Aviso n.º 20758/2019:

Homologação da lista de ordenação final na carreira de assistente operacional em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado. 63

Aviso (extrato) n.º 20759/2019:

Homologação da lista unitária de ordenação final de candidatos ao procedimento concursal comum em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional 64



Aviso (extrato) n.º 20760/2019:

Lista unitária de ordenação final 65

Aviso n.º 20761/2019:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o exercício de funções na carreira/categoria de assistente operacional 66

Aviso (extrato) n.º 20762/2019:

Lista unitária de ordenação final 67

Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 20763/2019:

Consolidação da mobilidade na categoria e posição remuneratória à técnica superior Maria da Luz Claro no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P. 68

Aviso n.º 20764/2019:

Convocatória para os métodos de seleção avaliação psicológica e entrevista de avaliação de competências relativos ao procedimento concursal comum, aberto pelo Aviso n.º 11200/2018, de 14 de agosto, com a referência DRH/TS/23/2018 69

Aviso n.º 20765/2019:

Convocatória para o método de seleção avaliação psicológica relativo ao procedimento concursal comum, aberto pelo Aviso n.º 11197/2018, de 14 de agosto, com a referência DRH/TS/24/2018 70

Saúde

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 12408/2019:

Designa como adjunta do Gabinete da Ministra da Saúde a licenciada Maria Teresa Fernandes de Jesus de Sousa Carneiro, ficando exonerada do cargo de técnica especialista 71

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 20766/2019:

Listas unitárias de ordenação final dos candidatos aprovados no âmbito do procedimento concursal destinado à regularização extraordinária dos vínculos de emprego precários na Administração Pública (PREVPAP), para ocupação de 183 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./Agrupamentos de Centros de Saúde 73

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.:

Declaração de Retificação n.º 990/2019:

Retificação do local de colocação de pessoal técnico superior de diagnóstico e terapêutica, área de terapia da fala e área de fisioterapia. 74

Despacho n.º 12409/2019:

Delegação de competência em coordenadores de unidades do ACES Alentejo Central 75



Infraestruturas e Habitação

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 12410/2019:

Designa Nuno Miguel Pires Serra técnico especialista do Gabinete do Ministro das Infraestruturas e da Habitação. 76

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações:

Despacho n.º 12411/2019:

Designa António Diogo Carvalho Gongó Carvalheda chefe do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações. 78

Despacho n.º 12412/2019:

Designa Pedro Guilherme Abranches Pinto Portela de Almeida para exercer funções de apoio técnico-administrativo no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações 79

Despacho n.º 12413/2019:

Designa Filipe Miguel Raimundo Alves para exercer funções de coordenador do apoio técnico-administrativo e auxiliar do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações 80

Despacho n.º 12414/2019:

Designa José Manuel dos Santos Sá para exercer funções de motorista no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações 82

Despacho n.º 12415/2019:

Designa Rita Cristina Martins Pires para exercer as funções de secretária pessoal do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações 83

Despacho n.º 12416/2019:

Designa Jorge Mauro Antunes Berrones para exercer funções de motorista no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações 85

Despacho n.º 12417/2019:

Designa João Pedro Brilhante da Silva para desempenhar funções de técnico especialista do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações 86

Despacho n.º 12418/2019:

Designa Vânia Rute Candeias Pato de Sousa para exercer funções de secretária pessoal do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações 87

Despacho n.º 12419/2019:

Designa Vítor Jorge Oliveira Martins para exercer funções de adjunto do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações 88

Despacho n.º 12420/2019:

Designa Marta Sofia Pires Moreira Ribeiro para desempenhar funções de técnico especialista do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações 89

Despacho n.º 12421/2019:

Designa Teresa Lacerda Gomes Pessoa Brandão para exercer funções de adjunta do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações 91



PARTE D

Coesão Territorial

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

Aviso n.º 20767/2019:

Alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do município de Palmela 92

Mar

Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos:

Aviso n.º 20768/2019:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental, com o trabalhador Paulo Alexandre Guerreiro Mestre, com efeitos a 14 de outubro de 2019 94

Tribunal de Contas**Resolução n.º 5/2019:**

Resolução n.º 5/2019 — 1.ª Secção, aditamento de uma norma à Resolução n.º 2/2019 (a qual visa autorizar as entidades a aceder à aplicação eContas-CC). 95

Ministério Público

Procuradoria-Geral da República:

Deliberação (extrato) n.º 1330/2019:

Nomeação, em comissão de serviço, de magistrados do Ministério Público para as secções especializadas integradas de violência doméstica 96

Deliberação (extrato) n.º 1331/2019:

Nomeação, em comissão de serviço, de magistrados do Ministério Público para o DCIAP 98

Deliberação (extrato) n.º 1332/2019:

Nomeação, em comissão de serviço, de magistrados do Ministério Público para o Departamento de Contencioso do Estado e Interesses Coletivos e Difusos da Procuradoria-Geral da República 99

Deliberação (extrato) n.º 1333/2019:

Nomeação, em comissão de serviço, da diretora do Departamento Central de Contencioso do Estado e Interesses Coletivos e Difusos da Procuradoria-Geral da República 100

Deliberação (extrato) n.º 1334/2019:

Nomeação, em comissão de serviço, de magistrados do Ministério Público para os quadros complementares 101

Deliberação (extrato) n.º 1335/2019:

Nomeação, em comissão de serviço, de magistrados do Ministério Público para os DIAP distritais 103

Deliberação n.º 1336/2019:

Movimento ordinário de magistrados do Ministério Público — 2019 105

Deliberação (extrato) n.º 1337/2019:

Nomeação, em comissão de serviço, de inspetores do Ministério Público. . . 131



PARTE E

Deliberação (extrato) n.º 1338/2019:

Nomeação, em comissão de serviço, de magistrados do Ministério Público para a direção dos DIAP's Regionais de Lisboa, Porto e Coimbra 132

Deliberação (extrato) n.º 1339/2019:

Nomeação, em comissão de serviço, de magistrados do Ministério Público coordenadores para as Comarcas dos Açores, Castelo Branco e Portalegre. 133

Deliberação (extrato) n.º 1340/2019:

Nomeações, em comissão de serviço, para o Supremo Tribunal Administrativo 134

Deliberação (extrato) n.º 1341/2019:

Nomeações, em comissão de serviço, para o Supremo Tribunal de Justiça 135

Universidade de Aveiro

Aviso n.º 20769/2019:

Estrutura curricular e plano de estudos do mestrado em Informática Aplicada 136

Universidade de Coimbra

Edital n.º 1593/2019:

Abertura de procedimento concursal de promoção para a categoria de professor associado para o Departamento de Arquitetura da Faculdade de Ciências e Tecnologia — referência P053-19-9589 138

Edital n.º 1594/2019:

Abertura de procedimento concursal de promoção para a categoria de professor associado, para o Departamento de Engenharia Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia — referência P053-19-9588. 144

Edital n.º 1595/2019:

Procedimento concursal de promoção para a categoria de professor associado para a Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade de Coimbra — referência P053-19-9608 150

Edital n.º 1596/2019:

Abertura de procedimento concursal de promoção para a categoria de professor associado, para o Departamento de Ciências da Vida da Faculdade de Ciências e Tecnologia — referência P053-19-9592. 156

Edital n.º 1597/2019:

Abertura de procedimento concursal de promoção para a categoria de professor associado, para a Faculdade de Farmácia — referência P053-19-9593 162

Edital n.º 1598/2019:

Abertura de procedimento concursal de promoção para a categoria de professor associado, para o Departamento de Engenharia Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia — referência P053-19-9582. 168

Edital n.º 1599/2019:

Abertura de procedimento concursal de promoção para a categoria de professor associado, para o Departamento de Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia — referência P053-19-9586 174

Edital n.º 1600/2019:

Abertura de procedimento concursal de promoção para a categoria de professor associado, para o Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia — referência P053-19-9590. 180



Editais n.º 1601/2019:

Abertura de procedimento concursal de promoção para a categoria de professor associado para o Departamento de Ciências da Terra da Faculdade de Ciências e Tecnologia — referência P053-19-9585. 187

Universidade de Lisboa

Faculdade de Ciências:

Editais n.º 1602/2019:

Concurso documental para promoção na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas de um posto de trabalho de professor associado, na área disciplinar de Análise Matemática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa 193

Editais n.º 1603/2019:

Concurso documental para promoção na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas de um posto de trabalho de professor associado, na área disciplinar de Biomedicina da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa 200

Editais n.º 1604/2019:

Concurso documental para promoção na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas de um posto de trabalho de professor associado, na área disciplinar de Fisiologia e Biologia do Desenvolvimento da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa 207

Universidade Nova de Lisboa

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas:

Editais n.º 1605/2019:

Recrutamento de dois postos de trabalho de professor/a associado/a na área disciplinar de Letras, subáreas de Estudos de Literatura em Português, Estudos Clássicos e Estudos Culturais 214

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Despacho n.º 12422/2019:

Despacho de extensão de encargos — aquisição de serviços de limpeza e higienização 217

Instituto Politécnico de Bragança

Despacho (extrato) n.º 12423/2019:

Conclusão com sucesso do período experimental 219

Instituto Politécnico do Porto

Aviso (extrato) n.º 20770/2019:

Abertura de procedimentos concursais para admissão de um assistente operacional, um assistente técnico e três técnicos superiores, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, para os serviços comuns do Politécnico do Porto 220

Despacho n.º 12424/2019:

Extensão de encargos do concurso público n.º 27/000/A/82_2019 222



PARTE G

PARTE H

Escola Superior de Saúde:

Aviso (extrato) n.º 20771/2019:

Abertura de concurso documental na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico na categoria de professor coordenador, na área técnico-científica de Radiologia. 224

Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto:

Edital (extrato) n.º 1606/2019:

Abertura de concurso documental interno para provimento de duas vagas para professor coordenador para a área científica de Contabilidade. 225

Edital (extrato) n.º 1607/2019:

Abertura de concurso documental interno para provimento de uma vaga para professor coordenador para a área científica de Assessoria e Comunicação Organizacional 226

Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E.

Aviso n.º 20772/2019:

Denúncia de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o Dr. Hugo Estibeiro. 227

Município de Águeda

Aviso n.º 20773/2019:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos homologada no âmbito do procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho, para a carreira/categoria de técnico superior (referência L), aberto sob o Aviso n.º 7770/2018 228

Município de Alcochete

Edital n.º 1608/2019:

Regulamento Municipal de Funcionamento dos Campos de Férias — consulta pública. 229

Edital n.º 1609/2019:

Regulamento Municipal do Programa de Participação de Medicamentos aos Idosos Carentes — consulta pública 236

Município de Alvaiázere

Aviso (extrato) n.º 20774/2019:

Procedimentos concursais comuns para o preenchimento de 23 postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 240

Município de Barcelos

Aviso n.º 20775/2019:

Lista homologada de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 12699/2019, referência C. 242

Aviso n.º 20776/2019:

Lista homologada de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 12699/2019, referência B. 244



Município de Carrazeda de Ansiães

Aviso n.º 20777/2019:

Consolidação definitiva de mobilidade intercarreiras 245

Município de Évora

Aviso n.º 20778/2019:

Conclusão com sucesso do período experimental, na carreira/categoria de assistente operacional, posto de trabalho auxiliar de educativa. 246

Município de Miranda do Douro

Aviso n.º 20779/2019:

Conclusão do período experimental na carreira/categoria de assistente operacional 247

Município de Pombal

Aviso n.º 20780/2019:

Consolidação das mobilidades intercarreiras ou intercategorias relativamente a trabalhadores pertencentes ao mapa de pessoal do Município de Pombal 248

Município de Ponte de Sor

Aviso n.º 20781/2019:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira/categoria de assistente operacional, área de auxiliar de ação educativa. 249

Município do Porto

Aviso n.º 20782/2019:

Cessação do concurso externo de ingresso da carreira de fiscal municipal com a referência E). 250

Aviso n.º 20783/2019:

Cessação de concurso interno de acesso geral da carreira de fiscal municipal com a referência C) 251

Aviso n.º 20784/2019:

Cessação de concursos internos de acesso geral da carreira de fiscal municipal com as referências A) e B) 252

Município de Reguengos de Monsaraz

Edital n.º 1610/2019:

Consulta pública — Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de Reguengos de Monsaraz. 253

Município de Santa Marta de Penaguião

Aviso n.º 20785/2019:

Redelimitação da área de reabilitação urbana do centro urbano de Santa Marta. 254



Município de Sátão

Aviso n.º 20786/2019:

Início do procedimento de alteração ao Plano Diretor Municipal de Sátão. 255

Município de Tomar

Aviso n.º 20787/2019:

Estudo prévio da obra de requalificação do Largo do Rossio, no lugar de Cem Soldos, em Tomar — discussão pública 257

Município de Viana do Alentejo

Aviso n.º 20788/2019:

Cessaçãõ da relaçaõ jurı́dica de emprego pı́blico por aposentaçãõ de Francisco Figueira 258

Município de Viseu

Aviso n.º 20789/2019:

Consolidaçãõ definitiva de mobilidades intercarreiras 259





PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete da Ministra de Estado e da Presidência

Despacho n.º 12379/2019

Sumário: Designa Salomé da Conceição Duarte Valente para exercer funções de secretária pessoal do Gabinete da Ministra de Estado e da Presidência.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo Salomé da Conceição Duarte Valente, assistente técnica da Câmara Municipal de Lisboa, para exercer as funções de secretária pessoal do meu Gabinete.

2 — Para efeitos do disposto na alínea a) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Para a presente designação foi obtida a concordância a que se refere o n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei o presente despacho produz efeitos a 26 de outubro de 2019.

5 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

12 de dezembro de 2019. — A Ministra de Estado e da Presidência, *Mariana Guimarães Vieira da Silva*.

Nota curricular

Dados biográficos:

Nome: Salomé da Conceição Duarte Valente.

Data e local de nascimento: 01/02/1966, Lisboa.

Habilitações académicas:

12.º ano de escolaridade.

Curso de Administração Autárquica.

Experiência profissional:

2019 — Secretária pessoal da Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa do XXI Governo Constitucional;

2015 a 2019 — Secretária pessoal da Secretária de Estado-Adjunta do Primeiro-Ministro do XXI Governo Constitucional

2015 — Secretariado e agenda do Departamento de Marca e Comunicação da CML;

2010 — Secretariado à chefe de gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lisboa;

2008 — Apoio administrativo do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lisboa;

2006 — Secretária do chefe de gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lisboa;

2004 — Afeta ao Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lisboa;

2003 — Secretariado da diretora de departamento de Empreitadas;

Em 1987 — Ingresso na Câmara Municipal de Lisboa e desde então exerceu funções de apoio administrativo em diversos departamentos da Câmara Municipal de Lisboa.

312875059



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete da Ministra de Estado e da Presidência

Despacho n.º 12380/2019

Sumário: Designa Ana Lúcia Costa Pinto de Albuquerque para exercer funções de adjunta do Gabinete da Ministra de Estado e da Presidência.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo Ana Lúcia Costa Pinto de Albuquerque para exercer as funções de adjunta do meu Gabinete.

2 — A designada fica autorizada a exercer as atividades previstas nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei o presente despacho produz efeitos a 26 de outubro de 2019.

5 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

12 de dezembro de 2019. — A Ministra de Estado e da Presidência, *Mariana Guimarães Vieira da Silva*.

Nota curricular

Dados biográficos:

Nome: Ana Lúcia Costa Pinto de Albuquerque.

Data e local de nascimento: 09/05/1976, Lisboa.

Habilitações e atividade académica:

1998 — Licenciada em Ciências da Comunicação, com especialização em Jornalismo, pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

1998 — Curso de formação profissional de Atelier de Imprensa, pelo Cenjor — Centro Protocolar de Formação Profissional para Jornalistas.

Experiência profissional:

De fevereiro de 2019 a outubro de 2019 — exerceu funções como adjunta do Gabinete da Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa do XXI Governo Constitucional;

De dezembro de 2015 a fevereiro de 2019 — desempenhou funções como técnica especialista, e posteriormente como adjunta, na área de comunicação do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta do Primeiro-Ministro do XXI Governo Constitucional;

Entre 2013 e 2015 — desempenhou as funções de diretora de projetos da agência de comunicação LPM Comunicação, tendo anteriormente coordenado o gabinete de *marketing* e comunicação do escritório de advogados Linklaters;

Entre 2000 e 2012 — foi consultora de clientes e diretora de equipa na Imago — Llorente & Cuenca, acompanhando clientes nas áreas de finanças, turismo, tecnologia e produto;

Entre 1999 e 2000 — foi jornalista no portal noticioso Netc, do grupo Cofina, após um estágio no jornal *Público*.

312875067



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete da Ministra de Estado e da Presidência

Despacho n.º 12381/2019

Sumário: Designa Carolina Mendes Mascarenhas para exercer funções de técnica especialista do Gabinete da Ministra de Estado e da Presidência.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo Carolina Mendes Mascarenhas, gestora de projetos na Magic Works, empresa do Grupo LPM Comunicação, para exercer funções de técnica especialista do meu Gabinete.

2 — Para efeitos do disposto na alínea d) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a designada desempenhará funções nas áreas da assessoria de imprensa e de comunicação, bem como, de planeamento, coordenação e organização de iniciativas públicas.

3 — O estatuto remuneratório da designada é equiparado ao de adjunta, conforme o n.º 6 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

4 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a designada fica autorizada a exercer as atividades previstas nas alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

5 — Para a presente designação foi obtida a concordância a que se refere o n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

6 — Para efeitos do disposto na alínea a) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

7 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 26 de outubro de 2019.

8 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

12 de dezembro de 2019. — A Ministra de Estado e da Presidência, *Mariana Guimarães Vieira da Silva*.

Nota curricular

Dados biográficos:

Nome: Carolina Mendes Mascarenhas.

Data e local de nascimento: 26/12/1987, Lisboa.

Habilitações e atividade académica:

2013 — Mestre em Economia e Políticas Públicas pelo ISCTE-IUL;

2013 — Frequência do Curso de Verão em Estudos Europeus com o tema «East goes West — West goes East; Searching for a New European Order after 1990», na Univerzita Karlova v Praze (Praga, República Checa);

2012 — Licenciada em Filosofia pela Faculdade de Ciências Sociais da Universidade Nova de Lisboa;

Em 2010 — Frequência da licenciatura de Filosofia na Universidad Complutense de Madrid (Madrid, Espanha), ao abrigo do Programa Erasmus.

Experiência profissional:

De fevereiro de 2019 a outubro de 2019 — Técnica especialista do Gabinete da Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa do XXI Governo Constitucional;



De janeiro de 2017 a outubro de 2019 — Adjunta do Gabinete da Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa do XXI Governo Constitucional;

De junho a dezembro de 2016 — Gestora de projetos na Magic Works;

De março de 2015 a dezembro de 2016 — Coordenadora executiva do News Museum;

De junho de 2014 a julho de 2015 — Gestora de ORM (Online Reputation Management) na LPM Comunicação;

De abril a julho de 2014 — Consultora de comunicação júnior na LPM Comunicação.

312875083



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete da Ministra de Estado e da Presidência

Despacho n.º 12382/2019

Sumário: Designa Gracinda Sousa Nogueira Costa para exercer as funções de auxiliar do Gabinete da Ministra de Estado e da Presidência.

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, no n.º 6 do artigo 4.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de auxiliar do meu gabinete Gracinda Sousa Nogueira Costa, assistente operacional do mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

2 — Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pela Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros e pelo orçamento do meu Gabinete, nos termos do n.º 14 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 — Para efeitos do disposto na alínea a) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 26 de outubro de 2019.

5 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

12 de dezembro de 2019. — A Ministra de Estado e da Presidência, *Mariana Guimarães Vieira da Silva*.

Nota curricular

Auxiliar administrativa em vários Governos Constitucionais na Presidência do Conselho de Ministros.

312875107



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete da Ministra de Estado e da Presidência

Despacho n.º 12383/2019

Sumário: Designa David Sant'Ana Crisóstomo para exercer funções de técnico especialista do Gabinete da Ministra de Estado e da Presidência.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo David Sant'Ana Crisóstomo para exercer funções de técnico especialista do meu Gabinete.

2 — Para efeitos do disposto na alínea d) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, o designado desempenhará funções nas áreas da assessoria económica, das políticas de participação cívica e de integração.

3 — O estatuto remuneratório do designado é equiparado ao de adjunto, conforme o n.º 6 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

4 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, o designado fica autorizado a exercer atividade, não remunerada, de colaboração na plataforma eletrónica de informação sobre a atividade político-legislativa da Assembleia da República designada por Hemiciclo.pt, bem como a exercer as atividades previstas nas alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

5 — Para efeitos do disposto na alínea a) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

6 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 26 de outubro de 2019.

7 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

12 de dezembro de 2019. — A Ministra de Estado e da Presidência, *Mariana Guimarães Vieira da Silva*.

Nota curricular

Dados biográficos:

Nome: David Sant'Ana Crisóstomo.

Data e local de nascimento: 09/02/1992, Almada.

Habilitações e atividade académica:

Desde 2019 — Mestrando em Ciência Política e Relações Internacionais — Estudos Europeus na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

2018 — Licenciado em Economia pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa.

Experiência profissional:

De fevereiro a outubro de 2019 — exerceu funções como técnico especialista do Gabinete da Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa do XXI Governo Constitucional;

De outubro de 2018 a fevereiro de 2019 — exerceu funções como técnico especialista, na área da assessoria económica e da comunicação de políticas públicas, do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta do Primeiro-Ministro;

Em 2018 — funções de assistente de comissário na Fundação Centro Cultural de Belém;

Em 2017 — fundador da plataforma Hemiciclo.pt;



Entre 2016 e 2017 — funções de investigação no Laboratório de Ciências de Comunicação do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa;

Em 2016 — assessoria à candidatura do Professor António Sampaio da Nóvoa à Presidência da República;

Entre 2014 e 2015 — assessoria de comunicação no Instituto Europeu e no Instituto de Direito Económico, Financeiro e Fiscal da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

Em 2014 — assessor contratado do Grupo Parlamentar d’Os Verdes/Aliança Livre Europeia no Parlamento Europeu;

Em 2012 — estágio na área de comunicação e *marketing* do Palácio Nacional da Ajuda.

312875115



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete da Ministra de Estado e da Presidência

Despacho n.º 12384/2019

Sumário: Designa Elisabete Sofia de Vasconcelos Couto para exercer funções de técnica especialista do Gabinete da Ministra de Estado e da Presidência.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo Elisabete Sofia de Vasconcelos Couto para exercer funções de técnica especialista do meu Gabinete.

2 — Para efeitos do disposto na alínea d) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a designada desempenhará funções nas áreas de assessoria jurídica e de acompanhamento do processo legislativo.

3 — O estatuto remuneratório da designada é equiparado ao de adjunto, conforme o n.º 6 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

4 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a designada fica autorizada a exercer as atividades previstas nas alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

5 — Para efeitos do disposto na alínea a) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

6 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 26 de outubro de 2019.

7 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

12 de dezembro de 2019. — A Ministra de Estado e da Presidência, *Mariana Guimarães Vieira da Silva*.

Nota curricular

Dados biográficos:

Nome: Elisabete Sofia de Vasconcelos Couto.

Data e local de nascimento: 12 de abril de 1985, Marco de Canaveses.

Habilitações académicas:

2016 — Curso Pós-Graduado em Ciência da Legislação e Legística pelo Instituto de Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

2011 — Mestrado em Ciências Jurídico-Privatísticas pela Faculdade de Direito da Universidade do Porto;

2008 — Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade do Porto.

Experiência profissional:

De outubro de 2018 a outubro de 2019 — Técnica especialista no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa do XXI Governo Constitucional;

De abril de 2013 a outubro de 2018 — Jurista na Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução, acumulando tais funções com as de chefe do Gabinete do Bastonário, de janeiro de 2016 a outubro de 2018;

Entre janeiro e abril de 2013 — Advogada em prática isolada, na comarca do Porto



Entre agosto e dezembro de 2012 — Docente cooperante pela Fundação das Universidades Portuguesas, no curso de Direito na Universidade Nacional de Timor Lorosa'e, das disciplinas de Teoria Geral do Direito Civil e de Práticas Jurídicas — Legística;

Entre maio de 2011 e abril de 2012 — Estagiária PEPAL enquanto jurista na Câmara Municipal de Ovar;

Entre novembro de 2008 e abril de 2011 — Advogada-estagiária;

Obras publicadas: Colaboração na «Constituição anotada pelos Estudantes da FDUP: edição comemorativa dos 10 anos da FDUP e dos 30 anos da Constituição».

312875148



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete da Ministra de Estado e da Presidência

Despacho n.º 12385/2019

Sumário: Designa Guilherme Alexandre Marques Carriço para exercer funções de adjunto do Gabinete da Ministra de Estado e da Presidência.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo Guilherme Alexandre Marques Carriço para exercer funções de adjunto do meu Gabinete.

2 — O designado fica autorizado a exercer as atividades previstas nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 26 de outubro de 2019.

5 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

12 de dezembro de 2019. — A Ministra de Estado e da Presidência, *Mariana Guimarães Vieira da Silva*.

Nota curricular

Dados biográficos:

Nome: Guilherme Alexandre Marques Carriço.
Data e local de nascimento: 17/11/1994, Covilhã.

Habilitações e atividade académica:

Desde 2016 — Mestrando em Ciência Política no ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa, tendo concluído a parte curricular.

2016 — Licenciado em Ciência Política e Relações Internacionais pela Universidade da Beira Interior.

Experiência profissional:

De fevereiro de 2019 a outubro de 2019 — Técnico especialista do Gabinete da Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa do XXI Governo Constitucional;

De março de 2018 a fevereiro de 2019 — exerceu funções como técnico especialista do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta do Primeiro-Ministro do XXI Governo Constitucional;

Entre 2015 e 2017 — investigação no projeto «Centro-esquerda e social-democracia no Brasil e em Portugal: uma comparação entre as trajetórias políticas do Partido dos Trabalhadores e do Partido Socialista», da Universidade da Beira Interior e da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro; participação no «Comparative Manifesto Project»; realização de atividades no âmbito do projeto «MAPLE — Measuring and Analysing the Politicisation of Europe before and after the Eurozone Crisis», no Instituto de Ciências Sociais.

312875156



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete da Ministra de Estado e da Presidência

Despacho n.º 12386/2019

Sumário: Designa João Pedro Simões Montez Gato para exercer funções de técnico especialista do Gabinete da Ministra de Estado e da Presidência.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo João Pedro Simões Montez Gato, técnico superior da Agência para a Modernização Administrativa, I. P., para exercer funções de técnico especialista do meu Gabinete.

2 — Para efeitos do disposto na alínea d) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, o designado desenvolverá funções de assessoria jurídica nas áreas da simplificação de procedimentos administrativos, da segurança da informação e da cibersegurança.

3 — O estatuto remuneratório do designado é equiparado ao de adjunto, conforme o n.º 6 do artigo 13.º

4 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, o designado fica autorizado a exercer as atividades previstas nas alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

5 — Os encargos com a remuneração do designado são suportados pelo serviço de origem e pelo orçamento do meu Gabinete, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 13.º do referido decreto-lei.

6 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

7 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 26 de outubro de 2019.

8 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

12 de dezembro de 2019. — A Ministra de Estado e da Presidência, *Mariana Guimarães Vieira da Silva*.

Nota curricular

Dados biográficos:

Nome: João Pedro Simões Montez Gato.

Data e local de nascimento: 11 de abril de 1980, Aveiras de Cima.

Habilitações académicas:

2014 — Mestrado em Políticas Públicas, pelo ISCTE-IUL;

2003 — Licenciatura em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Experiência profissional:

De janeiro a outubro de 2019 — Técnico especialista no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa do XXI Governo Constitucional;

De abril de 2017 a janeiro de 2019 — Técnico superior no Gabinete Jurídico da AMA — Agência para a Modernização Administrativa, I. P.;

De junho de 2013 a março de 2017 — Técnico superior no Departamento de Modernização e Assuntos Jurídicos — Divisão de Inovação e Consultadoria da DGAL — Direção-Geral das Autarquias Locais;



De novembro de 2005 a maio de 2013 — Técnico superior na Divisão de Apoio Jurídico da Câmara Municipal de Azambuja;

De julho de 2003 a novembro de 2005 — Advogado estagiário.

Outros dados relevantes:

2018 — Delegado de Portugal no Regulatory Policy Committee da OCDE;

2018 — Auditor interno de segurança no âmbito do Serviço de Chave Móvel Digital;

2016 — Representante da Direção-Geral das Autarquias Locais na comissão de elaboração do Relatório Nacional Habitat III, a apresentar à Conferência das Nações Unidas sobre Habitação e Desenvolvimento Sustentável;

De 2016 a 2017 — Representante da Direção-Geral das Autarquias Locais na CTA 34 — Desenvolvimento Sustentável de Comunidades, comissão técnica com vista à elaboração da versão portuguesa da Norma ISO 37120 — Desenvolvimento Sustentável das Comunidades — Indicadores para os serviços urbanos e a qualidade de vida.

Principais trabalhos publicados:

A Reorganização Administrativa do Território no Programa de Assistência Económica e Financeira, em «Governar com a Troika: Políticas públicas em tempo de austeridade», Maria de Lurdes Rodrigues e Pedro Adão e Silva (org.), Edições Almedina, maio de 2015.

312875164



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete da Ministra de Estado e da Presidência

Despacho n.º 12387/2019

Sumário: Designa João David da Silva Marques para exercer funções de motorista do Gabinete da Ministra de Estado e da Presidência.

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, no n.º 7 do artigo 4.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo João David da Silva Marques, assistente operacional do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., para exercer funções de motorista do meu Gabinete.

2 — Para efeitos do disposto na alínea a) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei o presente despacho produz efeitos a 26 de outubro de 2019.

4 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

12 de dezembro de 2019. — A Ministra de Estado e da Presidência, *Mariana Guimarães Vieira da Silva*.

Nota curricular

Dados biográficos:

Nome: João David da Silva Marques.

Data e local de nascimento: 25/06/1962, Castelo Branco.

Habilitações e atividade académica:

6.º ano de escolaridade.

Experiência profissional:

Entre fevereiro e outubro de 2019 — exerceu funções como motorista da Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa do XXI Governo Constitucional;

Entre 2015 e 2019 — exerceu funções como motorista da Secretária de Estado Adjunta do Primeiro-Ministro do XXI Governo Constitucional;

Entre 2011 e 2015 — exerceu funções como motorista na Secretaria de Estado da Administração Interna;

Entre 2010 e 2011 — exerceu funções como motorista na Secretaria de Estado da Presidência do Conselho de Ministros;

Entre 1993 e 2010 — exerceu funções como motorista no Instituto dos Registos e Notariado.

312875172



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete da Ministra de Estado e da Presidência

Despacho n.º 12388/2019

Sumário: Designa Kátia Ruth Rodrigues e Aragão Ferreira para exercer funções de adjunta do Gabinete da Ministra de Estado e da Presidência.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo Kátia Ruth Rodrigues e Aragão Ferreira, técnica superior especialista em orçamento e finanças públicas da Direção-Geral do Orçamento, para exercer funções de adjunta do meu Gabinete.

2 — A designada fica autorizada a exercer as atividades previstas nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 27 de outubro de 2019.

5 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

12 de dezembro de 2019. — A Ministra de Estado e da Presidência, *Mariana Guimarães Vieira da Silva*.

Nota curricular

Dados biográficos:

Nome: Kátia Ruth Rodrigues e Aragão Ferreira.

Data de nascimento: 27 de fevereiro de 1975.

Habilitações e atividade académica:

1999 — licenciatura em Direito pela Universidade Católica Portuguesa (14 valores).

2000 — pós-graduação em Ciências Jurídicas, na Universidade Católica Portuguesa.

2004 — pós-graduação em Legística e Ciência da Legislação, no Instituto de Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito de Lisboa.

2008 — diploma de Especialização em Compras e Contratação Pública, promovido pelo INA, com classificação final de 19 valores.

2010 — Programa de Formação em Gestão Pública (FORGEP), promovido pelo INA, 2010 (16,5 valores).

Formação complementar em várias áreas, essencialmente no âmbito do direito administrativo e do direito financeiro e orçamental.

Experiência profissional:

De abril de 2018 até outubro de 2019 — exerceu as funções de técnica especialista do Gabinete da Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa do XXI Governo Constitucional.

De outubro de 2017 até abril de 2018 — exerceu as funções de técnica especialista do Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento do XXI Governo Constitucional.

De agosto de 2016 até outubro de 2017 — exerceu as funções de adjunta da Ministra da Administração Interna do XXI Governo Constitucional.

De maio até agosto de 2016 — exerceu as funções de adjunta do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna do XXI Governo Constitucional.



Desde dezembro de 2009 até maio de 2016 — exerceu o cargo de chefe da Divisão de Consultadoria, do Gabinete de Consultoria Jurídica e Orçamental da Direção-Geral do Orçamento (DGO).

De fevereiro de 2008 até dezembro de 2009 — desempenhou funções de assessoria jurídica no Gabinete de Consultoria Orçamental da DGO.

De outubro de 2007 a fevereiro de 2008 — exerceu as funções de Chefe de Divisão de Recursos Humanos na Câmara Municipal de Mafra.

Em maio de 2001 — ingressou na DGO como técnica superior de orçamento e conta da área jurídica, da carreira de técnico superior de orçamento e conta, tendo sido nomeada definitivamente em maio de 2002, na sequência de aprovação em estágio.

Em fevereiro de 2000 — ingressou na então Direção-Geral de Contribuições e Impostos, onde exerceu as funções de técnica de administração tributária adjunta.

Outros dados relevantes:

Formadora desde 2003, designadamente nas áreas da contratação pública, de recursos humanos e do direito orçamental.

Integrou a Comissão de Reforma da Lei de Enquadramento Orçamental de 2015, nomeada por Despacho da Ministra de Estado e das Finanças.

Integrou o Grupo de Trabalho para a 5.ª Revisão da Lei de Enquadramento Orçamental, nomeada por Despacho do Ministro de Estado e das Finanças.

Assegurou, durante os anos de 2014 e 2015, o secretariado técnico do Conselho de Acompanhamento das Políticas Financeiras, para a coordenação entre as finanças das Regiões Autónomas e as do Estado.

Elaborou, em coautoria, uma compilação anotada de legislação da Contabilidade Pública, publicada pela DGO em parceria com a INCM.

Participou em diversos grupos de trabalho e integrou o júri de vários procedimentos concursais para seleção de pessoal, designadamente para cargos dirigentes, bem como o júri de procedimentos pré-contratuais de aquisição de bens e serviços.

Recebeu os seguintes Louvores: n.º 79/2019, de 18 de fevereiro, n.º 213/2018, de 10 de maio, e n.º 407/2017, de 17 de outubro, publicados no *Diário da República*.

312875189



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete da Ministra de Estado e da Presidência

Despacho n.º 12389/2019

Sumário: Designa Marco José dos Reis de Lima Ventura para exercer funções de motorista do Gabinete da Ministra de Estado e da Presidência.

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, no n.º 7 do artigo 4.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo Marco José dos Reis de Lima Ventura, motorista dos CTT — Correios de Portugal, S. A., para exercer funções de motorista do meu Gabinete.

2 — Para efeitos do disposto na alínea a) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Para a presente designação foi obtida a concordância a que se refere o n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei o presente despacho produz efeitos a 26 de outubro de 2019.

5 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

12 de dezembro de 2019. — A Ministra de Estado e da Presidência, *Mariana Guimarães Vieira da Silva*.

Nota curricular

Dados biográficos:

Nome: Marco José dos Reis de Lima Ventura.

Data e local de nascimento: 22/11/1977, Lisboa.

Habilitações e atividade académica:

11.º ano de escolaridade.

Experiência profissional:

Entre fevereiro e outubro de 2019 — exerceu funções como motorista da Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa do XXI Governo Constitucional;

Entre 2015 e 2019 — exerceu funções como motorista da Secretária de Estado Adjunta do Primeiro-Ministro do XXI Governo Constitucional;

Entre 2014 e 2015 — exerceu funções como motorista da Ministra da Administração Interna;

Entre 2011 e 2014 — exerceu funções como motorista do Ministro da Administração Interna;

Entre 2009 e 2011 — exerceu funções como motorista do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros;

Entre 2003 e 2009 — exerceu funções como motorista do Secretário de Estado da Justiça;

Entre 2000 e 2002 — exerceu funções como motorista do diretor-geral do GAM — Gabinete de Auditoria e Modernização do Ministério da Justiça.

312875197



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete da Ministra de Estado e da Presidência

Despacho n.º 12390/2019

Sumário: Designa Miguel Ângelo Rodrigues Cabrita para exercer funções de chefe do Gabinete da Ministra de Estado e da Presidência.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo Miguel Ângelo Rodrigues Cabrita para exercer funções de chefe do meu gabinete.

2 — O designado fica autorizado a exercer as atividades previstas nas alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 — Para efeitos do disposto na alínea a) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 26 de outubro de 2019.

5 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

12 de dezembro de 2019. — A Ministra de Estado e da Presidência, *Mariana Guimarães Vieira da Silva*.

Nota curricular

Dados biográficos:

Nome: Miguel Ângelo Rodrigues Cabrita.

Habilitações e atividade académica:

1996 — Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

2001 — Programa de pós-graduação em Gestão Fiscal, do Centro de Especialização em Gestão e Finanças, Overgest/ISCTE.

Experiência profissional:

Desde 1999 — Advogado, com inscrição na Ordem dos Advogados e atualmente suspensa a seu pedido;

De fevereiro de 2019 a outubro de 2019 — Chefe do Gabinete da Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa do XXI Governo Constitucional;

Entre 2016 e 2019 — Chefe do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta do Primeiro-Ministro do XXI Governo Constitucional;

Entre 2012 e 2015 — Assistente Parlamentar Acreditado no Parlamento Europeu;

Entre 2009 e 2011 — Chefe do Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros do XVIII Governo Constitucional;

Entre 2005 e 2009 — Adjunto e chefe do Gabinete do Secretário de Estado da Justiça do XVII Governo Constitucional;

Entre 2001 e 2002 — Adjunto do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça do XIV Governo Constitucional.

312875204



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete da Ministra de Estado e da Presidência

Despacho n.º 12391/2019

Sumário: Designa Nuno Martins Dorés de Oliveira para exercer as funções de adjunto do Gabinete da Ministra de Estado e da Presidência.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo Nuno Martins Dorés de Oliveira para exercer as funções de adjunto do meu Gabinete.

2 — O designado fica autorizado a exercer as atividades previstas nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei o presente despacho produz efeitos a 26 de outubro de 2019.

5 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

12 de dezembro de 2019. — A Ministra de Estado e da Presidência, *Mariana Guimarães Vieira da Silva*.

Nota curricular

Dados biográficos:

Nome: Nuno Martins Dorés de Oliveira;

Data e local de nascimento: 19 de julho de 1976, Lisboa.

Habilitações e atividade académica:

2004 — Licenciado em Engenharia Física pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL);

2008 — Mestre em Biofísica, na área de especialização em Física Médica e Engenharia Biomédica, pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL).

Experiência profissional:

De fevereiro de 2019 a outubro de 2019 — exerceu funções como Adjunto do Gabinete da Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa do XXI Governo Constitucional;

De novembro de 2015 a fevereiro de 2019 — exerceu funções como Adjunto do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta do Primeiro-Ministro do XXI Governo Constitucional;

De 2002 até 2015 — desenvolveu investigação no Instituto de Biofísica e Engenharia Médica da FCUL, tendo sido bolseiro em diversos projetos científicos e sendo autor e coautor de diversas publicações científicas;

De janeiro a dezembro de 2015 — foi assessor do Grupo Parlamentar do Partido Socialista na área da comunicação;

2013 — deu apoio à docência na FCUL;

De 2008 a 2012 — lecionou na Escola Superior da Cruz Vermelha Portuguesa;

De 2006 a 2008 — exerceu funções como físico responsável do Serviço de Medicina Nuclear do Hospital Garcia de Orta.

312875212



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete da Ministra de Estado e da Presidência

Despacho n.º 12392/2019

Sumário: Designa Rui Manuel de Jesus Almeida Pinto para exercer funções de motorista do Gabinete da Ministra de Estado e da Presidência.

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, no n.º 7 do artigo 4.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo Rui Manuel de Jesus Almeida Pinto, assistente operacional da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, para exercer funções de motorista do meu gabinete.

2 — Para efeitos do disposto na alínea a) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 26 de outubro de 2019.

4 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

12 de dezembro de 2019. — A Ministra de Estado e da Presidência, *Mariana Guimarães Vieira da Silva*.

Nota curricular

Dados biográficos:

Nome: Rui Manuel de Jesus Almeida Pinto;
Data e local de nascimento: 14 de março de 1970, Lisboa.

Habilitações académicas:

12.º Ano.

Experiência profissional:

De outubro de 2018 a outubro de 2019 — Motorista do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa do XXI Governo Constitucional;

De outubro de 2017 a outubro de 2018 — Motorista no Gabinete do Ministro da Administração Interna;

De novembro de 2014 a outubro de 2017 — Motorista da Ministra da Administração Interna;

De julho de 2011 a novembro de 2014 — Motorista do Gabinete do Ministro da Administração Interna;

De novembro de 2009 a junho de 2011 — Motorista do Secretário de Estado Adjunto do Primeiro-Ministro;

De abril de 2007 a outubro de 2009 — Motorista do Gabinete do Primeiro-Ministro;

De março de 2005 a março de 2007 — Motorista do Gabinete do Ministro da Justiça;

De julho de 2004 a março de 2005 — Motorista do Ministro da Justiça;

De abril de 2002 a julho de 2004 — Motorista da Ministra da Justiça;

De janeiro de 2001 a abril de 2002 — Motorista do Ministro da Justiça;

De março de 1997 a dezembro de 2000 — Motorista do Diretor-Geral dos Serviços Judiciários;

De março de 1995 a março de 1997 — Motorista do Tribunal de Instrução Criminal de Lisboa;

De 1 de julho de 1988 — Ingresso no Estádio Universitário de Lisboa.



Formação profissional:

Junho de 2017 — Curso Técnicas Básicas de Emergências;
Outubro de 2014 — Curso de Suporte Básico de Vida (SBV);
Julho de 2010 — Aperfeiçoamento em Inglês;
Março de 2009 — Curso de Condução — BMW;
Março de 2007 — Curso de Condução — CSP/PSP;
Dezembro de 2006 — Formação de Motoristas e Condutores do Estado — Ministério das
Finanças;
Setembro de 2003 — Curso de Condução — CSP/PSP;
Março de 1999 — Curso de Condução Defensiva — Prevenção Rodoviária Portuguesa;
De abril de 1991 a dezembro de 1991 — Serviço Militar Obrigatório — Regimento de Cavalaria
de Santa Margarida.

312875237



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Despacho n.º 12393/2019

Sumário: Designa Bárbara Vieira Sordero de Pinho Récio Nunes de Almeida para exercer as funções de secretária pessoal do Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de secretária pessoal do meu Gabinete a licenciada Bárbara Vieira Sordero de Pinho Récio Nunes de Almeida.

2 — Para efeitos do disposto na alínea a) do artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 26 de outubro de 2019.

4 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

2 de dezembro de 2019. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros,
André Moz Caldas.

Nota curricular

Nome: Bárbara Vieira Sordero de Pinho Récio Nunes de Almeida

Data de nascimento: 18 de dezembro de 1970

Formação Académica:

Licenciou-se em Relações Públicas e Publicidade pelo Instituto das Novas Profissões.

Experiência profissional:

Secretária pessoal do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros do XXI Governo Constitucional;

Secretária pessoal da Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional do XX Governo Constitucional;

Secretária pessoal da Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional do XIX Governo Constitucional;

Secretária pessoal do Secretário de Estado Adjunto e da Defesa Nacional do XIX Governo Constitucional;

Exerceu funções de secretariado e controle de projetos na produtora de cinema e teatro JumpCut, L.^{da};

Exerceu funções de secretariado na Estrutura de Missão Parcerias Saúde.

312872531



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Despacho n.º 12394/2019

Sumário: Designa David Moreira Rodrigues para exercer as funções de técnico especialista do Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnico especialista do meu gabinete o licenciado David Moreira Rodrigues.

2 — Para efeitos do disposto na alínea d) do artigo 12.º do supramencionado decreto-lei, o designado elaborará estudos e pareceres em questões jurídicas e, em especial, no âmbito do processo legislativo.

3 — O estatuto remuneratório do designado é equiparado ao de adjunto, conforme o n.º 6 do artigo 13.º do aludido decreto-lei.

4 — Para efeitos do disposto na alínea a) do artigo 12.º do mencionado decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

5 — O designado fica autorizado a exercer as atividades previstas nas alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 7.º do aludido decreto-lei.

6 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do citado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 1 de novembro de 2019.

7 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

2 de dezembro de 2019. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros,
André Moz Caldas.

Nota curricular

Nome: David Moreira Rodrigues.

Data de nascimento: 14 de junho de 1995.

Formação académica:

Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2017);
Frequência do Curso de Pós-Graduação Avançada em Direito Bancário, CIDP — Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2016/2017).

Experiência profissional:

Advogado Estagiário na sociedade de advogados RRP Advogados (2017-2018);

Advogado Estagiário e Advogado na PACT — Orey da Cunha (2019).

312872426



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Despacho (extrato) n.º 12395/2019

Sumário: Designa Teresa Barrão Gomes Pinto para exercer as funções de adjunta do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como adjunta do meu gabinete a licenciada Teresa Barrão Gomes Pinto.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — A designada fica autorizada a exercer as atividades previstas nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 3 do artigo 7.º do aludido decreto-lei.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 26 de outubro de 2019.

5 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

4 de dezembro de 2019. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, André Moz Caldas.

Nota curricular

Nome: Teresa Barrão Gomes Pinto

Data de nascimento: 27/11/1997

Formação Académica:

Frequência de Mestrado em Direito e Ciência Jurídica, especialidade de Direito Civil, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2019-);

Frequência de Pós-graduação em Prova Digital no Processo Penal (19/09/2019-);

Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2015-2019).

Experiência socioprofissional:

Membro da equipa representante da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e de Portugal na Philip C. Jessup International Law Moot Court Competition (14/09/2018-07/04/2019);

Estágio de Verão na Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associados, na área de Contencioso e Arbitragem (30/07-31/08/2018);

II edição do Moot Court Português de Direito da Concorrência (20-22/04/2018);

Tutoria da cadeira de Teoria Geral do Direito Civil II na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (segundo semestre do ano letivo de 2017/2018);

Tutoria da cadeira de Teoria Geral do Direito Civil I na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (primeiro semestre do ano letivo de 2017/2018);

Tutoria da cadeira de Teoria Geral do Direito Civil II na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (segundo semestre do ano letivo de 2016/2017).

312872483



NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 12396/2019

Sumário: Consolidação definitiva da mobilidade na carreira e na categoria de técnico superior, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Manuel de Jesus Pombinho Guimarães.

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público, ter sido autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na carreira e na categoria de técnico superior, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Manuel de Jesus Pombinho Guimarães, com efeitos a 22 de outubro de 2019, ficando situado na 3.ª posição remuneratória da carreira unicategorial de técnico superior e 19.º nível remuneratório da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 27 de fevereiro.

6 de novembro de 2019. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu*.

312749403



FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento

Despacho n.º 12397/2019

Sumário: Designação de Paula Maria Ferreira Amorim para exercer as funções de apoio técnico-administrativo.

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de apoio técnico-administrativo no meu Gabinete Paula Maria Ferreira Amorim, assistente operacional do mapa de pessoal da Direção-Geral do Orçamento.

2 — Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pela Direção-Geral do Orçamento e pelo Orçamento do meu Gabinete, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 13.º do mesmo decreto-lei.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos a 26 de outubro de 2019.

8 de novembro de 2019. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*.

ANEXO

1 — Dados pessoais:

Nome — Paula Maria Ferreira Amorim;
Data de nascimento — 16 de janeiro de 1966.

2 — Habilitações académicas: 3.º Ciclo do Ensino Básico.

3 — Experiência profissional:

Ingressou na Administração Pública em 1985, na Direção-Geral do Orçamento, tendo exercido funções na área de expediente documental desde 2008. Assistente operacional do mapa de pessoal da Direção-Geral do Orçamento, tendo desempenhado funções no apoio administrativo no Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento do XXI Governo Constitucional de 1 de junho de 2017 a outubro de 2019.

312841046



FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento

Despacho n.º 12398/2019

Sumário: Designação de Sandra Isabel Cassiano da Guia Bento Ribeiro Barata para exercer as funções de apoio técnico-administrativo.

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de apoio técnico-administrativo no meu Gabinete Sandra Isabel Cassiano da Guia Bento Ribeiro Barata, assistente técnica do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente e Transição Energética.

2 — Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pelo orçamento do meu Gabinete.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — O presente despacho produz efeitos a 26 de outubro de 2019.

5 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

8 de novembro de 2019. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*.

ANEXO

1 — Dados pessoais:

Nome — Sandra Isabel Cassiano da Guia Bento Ribeiro Barata;
Data de nascimento — 5 de fevereiro de 1976;
Naturalidade — Lisboa.

2 — Habilitações literárias: 12.º ano de escolaridade.

3 — Percurso profissional:

De 1 de novembro de 2018 a outubro de 2019 desempenho de funções de apoio administrativo no Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento do XXI Governo Constitucional; de maio de 2018 a outubro de 2018 — funções de assistente técnica no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente e Transição Energética; de novembro de 2017 a abril de 2018 — secretária pessoal da Presidente da Câmara Municipal de Almada, com a responsabilidade de coordenar o gabinete de apoio à presidência; de junho de 2015 a outubro de 2017 — funções de assistente técnica no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente; de novembro de 2011 a maio de 2015 — funções de assistente técnica no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria-Geral do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social.

312841402



FINANÇAS

Autoridade Tributária e Aduaneira

Aviso (extrato) n.º 20753/2019

Sumário: Nomeada, em regime de substituição, no cargo de chefe de finanças-adjunta, Maria Flora da Silva Rocha Oliveira.

Por despacho da Diretora Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, de 24.10.2019, proferido nos termos do artigo 12.º, artigo 13.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de dezembro, foi nomeada, em regime de substituição, no cargo de chefe de finanças adjunta, Maria Flora da Silva Rocha Oliveira, no S.F. de Amares, por impedimento do titular do cargo, no período de 19.06.2019 a 31.10.2019.

25 de novembro de 2019. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

312869438

**FINANÇAS E EDUCAÇÃO**

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e da Juventude e do Desporto

Portaria n.º 845/2019

Sumário: Autoriza o conselho diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., a proceder à repartição de encargos relativa ao pagamento de bolsas pós-carreira à ex-praticante desportiva Susana Paula de Jesus Feitor.

O Decreto-Lei n.º 146/93, de 26 de abril, que regulava o seguro desportivo, estabelecia que os praticantes não profissionais de alta competição estavam obrigatoriamente abrangidos por um seguro, garantindo o pagamento de um capital em caso de ramo vida, decorridos que fossem 12 anos, e desde que o praticante se mantivesse ligado à alta competição durante aquele período, bem como a antecipação do pagamento do capital em caso de invalidez permanente total.

A importância relativa ao capital em causa estava, de acordo com o disposto na Portaria n.º 392/98, de 11 de julho, fixada em \$10 000 000,00 (dez milhões de escudos), a atribuir na data da cessação definitiva da atividade desportiva do praticante não profissional com estatuto de alta competição, enquanto instrumento de readaptação social daquele no seu pós-carreira.

O Decreto-Lei n.º 146/93, de 26 de abril, foi revogado pelo Decreto-Lei n.º 10/2009, de 12 de janeiro, que estabelece o regime jurídico do seguro desportivo obrigatório, vigente desde 1 de fevereiro de 2009.

Por seu turno, o Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro, que estabelece as medidas específicas de apoio ao desenvolvimento do desporto de alto rendimento, determinou, no seu artigo 44.º, que os praticantes desportivos não profissionais de alta competição que, à data da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 10/2009, de 12 de janeiro, possuíssem, pelo menos, 12 anos naquela situação e não constassem, durante aquele período de tempo, ainda que parcialmente, do registo organizado pelo então Instituto do Desporto de Portugal, I. P. (IDP, I. P.), para os praticantes com estatuto de alta competição, poderiam, no prazo de três meses a contar da data da entrada em vigor daquele decreto-lei, requerer a sua inclusão no referido registo.

Com vista a assegurar a efetivação dos direitos atribuídos aos praticantes desportivos destinatários daquela norma, foi celebrado entre o IDP, I. P., e a ex-praticante desportiva Susana Paula de Jesus Feitor um contrato que prevê a atribuição de uma bolsa, com a natureza de medida de apoio ao pós-carreira, no valor global de € 33 000,00 (trinta e três mil euros), a ser pago através de prestações mensais, iguais e consecutivas, de € 687,50 (seiscentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos), cada uma, durante um período de 48 meses.

O referido contrato implica uma execução financeira plurianual, pelo que, nestes termos, em conformidade com o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com o artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e considerando o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, manda o Governo, pelos Secretários de Estado do Orçamento e da Juventude e do Desporto, o seguinte:

Artigo 1.º

1 — É autorizado o conselho diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., a proceder à seguinte repartição de encargos, relativa ao pagamento de bolsas pós-carreira à ex-praticante desportiva Susana Paula de Jesus Feitor, na sequência de contrato celebrado com o mesmo, no montante total de € 33 000,00 (trinta e três mil euros), IVA não aplicável:

- a) Em 2019 — € 5 500,00;
- b) Em 2020 — € 8 250,00;
- c) Em 2021 — € 8 250,00;



- d) Em 2022 — € 8 250,00;
- e) Em 2023 — € 2 750,00.

2 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

Artigo 2.º

1 — Os encargos para o ano 2019 estão suportados pelo orçamento deste ano do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

2 — Os encargos para o período entre 2020 e 2023 serão inscritos nos orçamentos desses anos do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

Artigo 3.º

A presente portaria produz os seus efeitos a partir da data da sua assinatura.

3 de dezembro de 2019. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 19 de novembro de 2019. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *João Paulo de Loureiro Rebelo*.

312830362

**FINANÇAS E EDUCAÇÃO**

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e da Juventude e do Desporto

Portaria n.º 846/2019

Sumário: Autoriza o conselho diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., a realizar a despesa relativa à aquisição de serviços de seguros para praticantes desportivos de alto rendimento.

Considerando que o Decreto-Lei n.º 10/2009, de 12 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 27/2011, de 16 de junho, determina que os agentes desportivos, os praticantes de atividades desportivas em infraestruturas desportivas abertas ao público e os participantes em provas ou manifestações desportivas devem, obrigatoriamente, beneficiar de um contrato de seguro desportivo;

Considerando que a responsabilidade pela celebração e pagamento dos prémios dos contratos de seguro do praticante de alto rendimento cabe ao Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., nos termos do n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 10/2009, de 12 de janeiro:

Torna-se, assim, necessário proceder à celebração de um contrato com vista à aquisição de serviços de seguros para praticantes desportivos de alto rendimento.

O referido contrato irá dar lugar a encargos orçamentais em mais do que um ano económico, pelo que, nestes termos, em conformidade com o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com o artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e considerando o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, manda o Governo, pelos Secretários de Estado do Orçamento e da Juventude e do Desporto, o seguinte:

Artigo 1.º

É autorizado o conselho diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., a realizar a despesa relativa à aquisição de serviços de seguros para praticantes desportivos de alto rendimento, pelo montante global de € 324 850,00 (trezentos e vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta euros), isento de IVA, com recurso ao procedimento pré-contratual de concurso público internacional e com a seguinte distribuição:

- a) Em 2020 — € 162 425,00 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e vinte e cinco euros);
- b) Em 2021 — € 162 425,00 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e vinte e cinco euros).

Artigo 2.º

1 — Os encargos previstos para o ano de 2020 estão inscritos no projeto de orçamento desse ano do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

2 — Os encargos previstos para o ano de 2021 serão inscritos no orçamento desse ano do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

Artigo 3.º

O montante fixado para o ano económico de 2021 pode ser acrescido do saldo apurado no ano económico de 2020.

Artigo 4.º

A presente portaria produz os seus efeitos a partir da data da sua assinatura.

3 de dezembro de 2019. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 19 de novembro de 2019. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *João Paulo de Loureiro Rebelo*.

312830508

FINANÇAS E SAÚDE**Gabinetes do Secretário de Estado do Orçamento e da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde****Portaria n.º 847/2019**

Sumário: Autoriza o Centro Hospitalar Universitário de São João a assumir um encargo plurianual até ao montante de 411.915,00 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de reagentes com a colocações de equipamentos, para o Serviço de Imunohemoterapia — Laboratório 1.

O Centro Hospitalar Universitário de São João, E. P. E., necessita de proceder à aquisição de reagentes com a colocações de equipamentos, para o Serviço de Imunohemoterapia — Laboratório 1, celebrando para o efeito o respetivo contrato pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, pelo que é necessária a autorização para assunção de compromisso plurianual.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Orçamento e pela Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Centro Hospitalar Universitário de São João, E. P. E., autorizado a assumir um encargo plurianual até ao montante de 411.915,00 EUR (quatrocentos e onze mil, novecentos e quinze euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de reagentes com a colocações de equipamentos, para o Serviço de Imunohemoterapia — Laboratório 1.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2019: 34.326,26 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
2020: 137.305,00 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
2021: 137.305,00 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
2022: 102.978,74 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

3 — A importância fixada para cada ano económico pode ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos objeto da presente portaria são satisfeitos por verbas adequadas do Centro Hospitalar Universitário de São João, E. P. E.

12 de dezembro de 2019. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 15 de novembro de 2019. — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Jamila Bárbara Madeira e Madeira*.

312857693



DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 12399/2019

Sumário: Delegação de competências no Secretário de Estado Adjunto e da Defesa Nacional, Dr. Jorge Filipe Teixeira Seguro Sanches.

1 — Nos termos do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, no n.º 6 do artigo 3.º, no n.º 3 do artigo 9.º, no n.º 1 do artigo 11.º e no artigo 18.º da Lei Orgânica do XXII Governo Constitucional (LOG), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 169-B/2019, de 3 de dezembro, delego, com faculdade de subdelegação, no Secretário de Estado Adjunto e da Defesa Nacional, Jorge Filipe Teixeira Seguro Sanches, as minhas competências relativas aos seguintes organismos:

- a) Secretaria-Geral;
- b) Direção-Geral de Política de Defesa Nacional, no que concerne à cooperação no domínio da defesa;
- c) Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, no que concerne a infraestruturas, imóveis e demais património afeto à defesa, à política de defesa no âmbito do ordenamento do território, do urbanismo e do ambiente, ao acesso e exercício das atividades de indústria e ou comércio de bens e tecnologias militares, e ao turismo militar;
- d) Instituto de Ação Social das Forças Armadas, com exceção das orientações estratégicas e dos projetos legislativos relativos a este organismo, que ficam na minha dependência;
- e) Autoridade Aeronáutica Nacional;
- f) Autoridade Marítima Nacional;
- g) Instituto Hidrográfico;
- h) Comissão Portuguesa de História Militar.

2 — Para além de outras responsabilidades que venham, caso a caso, a ser atribuídas, delego ainda, com faculdade de subdelegação, no Secretário de Estado Adjunto e da Defesa Nacional, Jorge Filipe Teixeira Seguro Sanches, as minhas competências relativas:

- a) À cooperação no domínio da defesa, estando, porém, os programas-quadro dependentes da minha aprovação;
- b) Ao património e às infraestruturas da defesa, incluindo todas as competências previstas na Lei das Infraestruturas Militares (LIM), aprovada pela Lei Orgânica n.º 3/2019, de 3 de setembro, e a interação com os municípios portugueses;
- c) À política de defesa no âmbito do ordenamento do território, do urbanismo e do ambiente, assim como às servidões militares e outras restrições de utilidade pública e aos licenciamentos e embargos, nos termos e ao abrigo da Lei n.º 2078, de 11 de julho de 1955, e do Decreto-Lei n.º 45 986, de 22 de outubro de 1964;
- d) Às condições de acesso e exercício das atividades de comércio e indústria de bens e tecnologias militares, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 5.º, 15.º, 23.º, 24.º, 29.º e 41.º da Lei n.º 49/2009, de 5 de agosto;
- e) À apreciação e à decisão de todas as formas de impugnação graciosa e à apreciação, ao acompanhamento e à intervenção processual nos recursos contenciosos, desde que não sejam da competência própria de outros órgãos ou entidades e que não estejam relacionados com as matérias delegadas na Secretaria de Estado dos Recursos Humanos e Antigos Combatentes;
- f) À autorização, nos termos legais, das alterações orçamentais no âmbito do orçamento de funcionamento das entidades referidas no n.º 1, bem como todas as alterações previstas no artigo 18.º da LIM;



g) À autorização, nos termos legais, do processamento de despesas resultantes de deslocamentos em serviço, com ou sem abono antecipado de ajudas de custo, no âmbito das competências ora delegadas;

h) À autorização da despesa com alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a 3 estrelas ou equiparado, por todos serviços, organismos, entidades e estruturas identificados na Lei Orgânica do Ministério da Defesa Nacional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 183/2014, de 29 de dezembro, na sua redação atual.

3 — A presente delegação abrange a autorização da realização de despesa, nos termos dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, no âmbito das competências ora delegadas, e nos termos dos artigos 19.º da LIM e 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, no que concerne aos encargos plurianuais da LIM.

4 — O presente despacho produz os seus efeitos a partir da data da sua assinatura, ficando por este meio ratificados todos os atos praticados pelo Secretário de Estado Adjunto e da Defesa Nacional que se incluam no âmbito desta delegação de competências e que tenham sido praticados desde a sua nomeação pelo Presidente da República.

6 de dezembro de 2019. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho*.

312844392



DEFESA NACIONAL

Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P.

Aviso (extrato) n.º 20754/2019

Sumário: Procedimento concursal para preenchimento de cinco postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P. (IASFA, I. P.), com vista à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, na sequência de despacho autorizador, de 7 de fevereiro de 2019, do Conselho Diretivo, se encontra aberto procedimento concursal para preenchimento de cinco postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico do mapa de pessoal do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P. (IASFA, I. P.), com vista à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — O prazo para apresentação de candidaturas será de 10 dias, após a publicação integral do procedimento na Bolsa de Emprego Pública (BEP), destinando-se a candidatos (as) com o 12.º ano de escolaridade e detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

3 — O procedimento será objeto de publicitação integral na BEP (www.bep.gov.pt), até ao 2.º dia útil após a publicação do presente Aviso, bem como na página eletrónica do IASFA, I. P. <https://www.iasfa.pt/recrutamento/>

5 de dezembro de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Fernando Celso Vicente de Campos Serafino*, Tenente-General.

312832922



DEFESA NACIONAL

Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P.

Aviso (extrato) n.º 20755/2019

Sumário: Procedimento concursal para preenchimento de três postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional do mapa de pessoal do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P. (IASFA, I. P.), com vista à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, na sequência de despacho autorizador, de 7 de fevereiro de 2019, do Conselho Diretivo, se encontra aberto procedimento concursal para preenchimento de 3 (três) postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional do mapa de pessoal do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P. (IASFA, I. P.), com vista à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — O prazo para apresentação de candidaturas será de 10 dias, após a publicação integral do procedimento na Bolsa de Emprego Pública (BEP), destinando-se a candidatos (as) com a escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, aos nascidos até 31/12/1966 é exigida a 4.ª classe, aos nascidos após 01/01/1967 é exigido o 6.º ano de escolaridade, e aos nascidos após 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade e detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

3 — O procedimento será objeto de publicitação integral na BEP (www.bep.gov.pt), até ao 2.º dia útil após a publicação do presente Aviso, bem como na página eletrónica do IASFA, I. P. <https://www.iasfa.pt/recrutamento/>

5 de dezembro de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Fernando Celso Vicente de Campos Serafino*, Tenente-General.

312832899



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

Despacho n.º 12400/2019

Sumário: Exoneração, a seu pedido, do licenciado Helder António Ribeiro da Silva das funções de 2.º comandante operacional distrital do Comando Distrital de Operações de Socorro de Santarém.

Faz-se público que, por despacho de 30 de outubro de 2018, do Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil, ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/2013, de 31 de maio, na sua redação atual, foi exonerado, a seu pedido, o licenciado Helder António Ribeiro da Silva das funções de 2.º Comandante Operacional Distrital do Comando Distrital de Operações de Socorro de Santarém, da Autoridade Nacional de Proteção Civil.

O presente despacho produz efeitos a 31 de outubro de 2018.

10 de dezembro de 2019. — O Diretor de Serviços de Recursos Humanos e Financeiros, *José Manuel de Sousa Pereira*.

312845907



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

Despacho n.º 12401/2019

Sumário: Designação, em regime de substituição, para exercer as funções de 2.º comandante operacional distrital do Comando Distrital de Operações de Socorro de Coimbra, do licenciado Nuno Miguel Campos Seixas Pereira.

Faz-se público que, por despacho de 22 de março de 2018, do Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil, ao abrigo do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/2013, de 31 de maio, na sua redação atual, por proposta do Comandante Operacional Nacional, foi designado, em regime de substituição, para exercer as funções de 2.º Comandante Operacional Distrital do Comando Distrital de Operações de Socorro de Coimbra, da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), o licenciado Nuno Miguel Campos Seixas Pereira.

O designado possui o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e os objetivos da ANPC, sendo dotado das necessárias competências e aptidões técnicas para o exercício do respetivo cargo, conforme síntese curricular em anexo.

O presente despacho produz efeitos a 1 de abril de 2018.

10 de dezembro de 2019. — O Diretor de Serviços de Recursos Humanos e Financeiros, *José Manuel de Sousa Pereira*.

Síntese Curricular

I — Dados Pessoais

Nome: Nuno Miguel Campos de Seixas Pereira

Data de nascimento: 22 de novembro de 1976

II — Formação Académica

Licenciatura em Professores do Ensino Básico, 2.º Ciclo, variante Matemática e Ciências da Natureza

III — Formação complementar mais relevante

Curso Incêndios Florestais — nível 5; Curso Incêndios Urbanos e Industriais — nível 4; Curso Incêndios Florestais — nível 4; Curso Segurança e Comportamento do Incêndio florestal; Curso Matérias Perigosas — nível 1; Curso Formação de Quadros de Comando; Certificado de Aptidão Pedagógica; Curso de Tripulante de Ambulância de Transporte | DAE; Curso de Técnicas de Salvamento e Desencarceramento

IV — Percurso e experiência profissional

2009/2018 — Cargo de 2.º Comandante no Corpo de Bombeiros Voluntários de Oliveira do Hospital; 2013/2018 — Assessor do Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital; 2003/2013 — Docente do Ensino Básico; 2010/2013 — Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas do Vale do Alva; 2003/2010 — Docente na Escola Superior de Educação do Instituto Piaget de Viseu; 1993/2009 — Carreira de Bombeiro Voluntário no Corpo de Bombeiros Voluntários de Oliveira do Hospital, tendo atingido a categoria de Chefe



V — Condecorações e Louvores

2013 — Condecoração da LBP, Medalha de Assiduidade Grau Ouro — 20 anos; 2008 — Condecoração da LBP, Medalha de Assiduidade Grau Ouro — 15 anos; 2003 — Condecoração da LBP, Medalha de Assiduidade Grau Prata — 10 anos; 1998 — Condecoração da LBP, Medalha de Assiduidade Grau Cobre — 5 anos.

312840406



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

Despacho n.º 12402/2019

Sumário: Designação, em regime de substituição, para exercer as funções de 2.ª comandante operacional distrital do Comando Distrital de Operações de Socorro de Beja, da licenciada Lucínia Sofia Ferreira Viana Aires.

Faz-se público que, por despacho de 22 de março de 2018, do Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil, ao abrigo do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/2013, de 31 de maio, na sua redação atual, por proposta do Comandante Operacional Nacional, foi designada, em regime de substituição, para exercer as funções de 2.ª Comandante Operacional Distrital do Comando Distrital de Operações de Socorro de Beja, da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), a licenciada Lucínia Sofia Ferreira Viana Aires.

A designada possui o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e os objetivos da ANPC, sendo dotada das necessárias competências e aptidões técnicas para o exercício do respetivo cargo, conforme síntese curricular em anexo.

O presente despacho produz efeitos a 1 de abril de 2018.

10 de dezembro de 2019. — O Diretor de Serviços de Recursos Humanos e Financeiros, *José Manuel de Sousa Pereira*.

Síntese Curricular

I — Dados Pessoais

Nome: Lucínia Sofia Ferreira Viana Aires
Data de nascimento: 6 de junho de 1982

II — Formação Académica

Licenciatura em Proteção Civil e Pós-Graduação em Técnico Superior de Segurança e Higiene do Trabalho, Instituto Politécnico de Beja

III — Formação profissional mais relevante

Curso de iniciação ao SIG com QGIS, ministrado pela NaturalGIS; Curso de utilização de máquinas de rasto em incêndios florestais nível I e II; Curso de Quadros de Comando Operacional; Curso de Controlo de Acidentes com Matérias Perigosas; Curso de Condução Fora de Estrada; Curso de Oficial Bombeira de 2.ª; Curso de Salvamento e Desencarceramento; ministrados pela Escola Nacional de Bombeiros; Curso de Técnicas de Avaliação na Formação, ministrado pela Anysolutions; Curso de Ambiente, Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, ministrado pelo IEFPP; Curso de Planos de Emergência Internos em Autarquias, ministrado pelo CEFA; Curso de Segurança Contra Incêndios em Edifícios Urbanos e Industriais, ministrado pela CERNETEC; Curso de Formador de Salvamentos em Grande Ângulo, ministrado pela ENB; Curso de Cartografia Digital, administrado pela Associação Terras Dentro, Évora; Cursos de Combate a Incêndios Industriais, ministrados pela Borealis e pela Petrogal, Sines; Curso de Chefe de Equipa de Combate a Incêndios Florestais; Curso de Condução de Embarcações de Socorro, ministrado pela Marinha Portuguesa e ENB e Curso de Tripulante de Ambulância de Socorro, ENB e INEM.

IV — Percurso e experiência profissional

Desde 2014 — Técnica Superior do Serviço Municipal de Proteção Civil e do Gabinete Técnico Florestal do Município de Odemira; 2014 a 2016 — Adjunta de Comando na Associação Huma-



nitária dos Bombeiros Voluntários (AHBV) de Odemira; 2011 a 2014 — Operadora de Central, na AHBV de Odemira; 2004 a 2015 — Formadora na TAIPA CRL, Odemira, nas áreas de Primeiros Socorros; Segurança Contra Incêndios; Higiene e Segurança no Trabalho; Extinção de Incêndios; 2007 a 2014 — Formadora na Infeira, Mozelos, na área de Segurança Contra Incêndios; 2011 — Formadora na Tecnoforma, Almada, nas áreas de Planeamento de Emergência, Gestão de Emergência e Matérias Perigosas; 2004 a 2011 — Funcionária do Município de Odemira, onde desempenhava funções no Serviço Municipal de Proteção Civil; 2004 a 2010 Chefe de Equipa de Técnicos de Emergência Médica, pela Emerg, Lisboa, onde desempenhava funções no Autódromo do Estoril e do Algarve em Provas Internacionais; 2005 — Secretária Administrativa do Vice-presidente do Município de Odemira; 2003 a 2004 — Secretária do Comando da AHBV de Odemira e 2003 — Operadora de Central da AHBV de Odemira.

312840236



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

Despacho n.º 12403/2019

Sumário: Designação, em regime de substituição, para exercer as funções de 2.º comandante operacional distrital do Comando Distrital de Operações de Socorro de Santarém, do licenciado Helder António Ribeiro da Silva.

Faz-se público que, por despacho de 10 de julho de 2018, do Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil, ao abrigo do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/2013, de 31 de maio, na sua redação atual, por proposta do Comandante Operacional Nacional, foi designado, em regime de substituição, para exercer as funções de 2.º Comandante Operacional Distrital do Comando Distrital de Operações de Socorro de Santarém, da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), o licenciado Helder António Ribeiro da Silva.

O designado possui o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e os objetivos da ANPC, sendo dotado das necessárias competências e aptidões técnicas para o exercício do respetivo cargo, conforme síntese curricular em anexo.

O presente despacho produz efeitos a 16 de julho de 2018.

10 de dezembro de 2019. — O Diretor de Serviços de Recursos Humanos e Financeiros, *José Manuel de Sousa Pereira*.

Síntese Curricular

I — Dados Pessoais

Nome: Helder António Ribeiro da Silva
Data de nascimento: 2 de fevereiro de 1969

II — Formação Académica

Licenciatura em Informática
Pós-Graduação em Incêndios Florestais
Programa Avançado em Gestão e Liderança

III — Formação Complementar mais relevante

Curso de Incêndios Florestais nível IV
Curso de Segurança e Comportamento do Incêndio Florestal
Nomeação Comandante
Curso Operacional Desfibrilhação Automática Externa
Promoção a Chefe
Curso de Incêndios Florestais — nível III
Curso de Incêndios Urbanos e Industriais — nível III
Curso de Gestão Inicial de Operações
Curso de Chefe de Equipa de Incêndios Florestais
Curso de Liderança e Motivação Humana
Curso de Chefe de Equipa de Salvamento e Desencarceramento
Curso de Técnicas de Salvamento e Desencarceramento
Certificado Aptidão Profissional de Formador
Formação Pedagógica Inicial de Formadores
Promoção a Subchefe
Curso de Chefe de Equipa de Incêndios Florestais



Curso de Condução Fora de Estrada
Promoção a Bombeiro 1.ª
Promoção a Bombeiro 2.ª
Curso Tripulante de Ambulância de Transporte

IV — Percurso e experiência profissional

2018 — IP, Infraestruturas de Portugal — Departamento de Acessibilidade, Telemática e ITS
2015 — Nomeação Comandante
2014 — Promoção a Chefe
2013 — IP Telecom — Responsável do Departamento de Serviços Tecnologias Informação e Comunicação
2003 — Promoção a Subchefe
2001 — REFER Telecom — Gestão de infraestrutura de Telecomunicações de Data Center, Housing e Hosting
2001 — Promoção a Bombeiro 1.ª
1998 — Promoção a Bombeiro 2.ª
1997 — REFER Telecom — Técnico de Informática e Telecomunicações
1996 — REFER — Técnico de Informática e Telecomunicações
1988 — CP — Caminhos de Ferro Portugueses — Técnico de instalação e manutenção de sistemas eletrotécnicos

V — Condecorações e Louvores

2015 — Louvor Comandante CBV Caxarias
2014 — Condecoração Liga dos Bombeiros Portugueses — Grau Ouro 20 anos
2009 — Condecoração Liga dos Bombeiros Portugueses — Grau Ouro 15 anos
2004 — Condecoração Liga dos Bombeiros Portugueses — Grau Prata 10 anos
2004 — Louvor Comandante CBV Caxarias
1999 — Condecoração Liga dos Bombeiros Portugueses — Grau Cobre 5 anos

312840755



JUSTIÇA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça

Despacho n.º 12404/2019

Sumário: Nomeia os juizes sociais para as causas de família e menores da competência do Juízo de Competência Genérica da Horta, do Tribunal Judicial da Comarca dos Açores.

Considerada a remessa ao Conselho Superior da Magistratura, nos termos do disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho, da lista de candidaturas a juizes sociais para as causas de família e menores do Juízo de Competência Genérica da Horta, do Tribunal Judicial da Comarca dos Açores, aprovada pela Assembleia Municipal da Horta, em sessão de 27 de setembro de 2019, são nomeados, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º, do artigo 22.º — *ex vi* do artigo 38.º — e do artigo 37.º do referido decreto-lei, os juizes sociais para as causas previstas no n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 166/99, de 14 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 4/2015, de 15 de janeiro (Lei Tutelar Educativa), e no artigo 115.º da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro (Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo), segundo a enumeração constante da lista anexa.

6 de dezembro de 2019. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *Mário Belo Morgado*.

Lista dos cidadãos nomeados juizes sociais para as causas de família e menores da competência do Juízo de Competência Genérica da Horta, do Tribunal Judicial da Comarca dos Açores, prevista no n.º 2 do artigo 30.º da Lei Tutelar Educativa e no artigo 115.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo.

Efetivos:

Ana Dolores Machado Batista
Ana Luísa Stattmiller Saldanha Soares Machado Dias
Ana Rita da Rocha Peixoto Campos
Fátima Maria Silveira de Freitas
Helena Maria de Vargas Freitas da Silva
Ilda Maria Serpa dos Santos
Inês do Carmo Alves Martins
Lara Patrícia Pinheiro da Rosa
Laudelino Câmara Pacheco
Maria do Céu Barroca Brito
Maria Regina de Castro Goulart Bettencourt Dores
Nilzo Alberto Costa Fialho
Paulo Jorge da Silva Fialho
Pedro Filipe Bettencourt Carvalho Soares
Sílvia de Fátima Alvernaz Escobar
Telma Carla Rodrigues Silva Rosa
Vera Lúcia Araújo de Lacerda

Suplentes:

Ana Margarida Borges Serpa da Silva
Bruno Miguel Freitas Braia
Célia Maria Pio Mesquita
Cláudia de Fátima da Rosa Goulart
Cláudia Isabel Simas Rocha
Glória Isabel Neves



João Manuel de Freitas Duarte
Jorge Miguel da Cunha Alexandrino
Lina Berta Alvernaz Leal
Maria José Santos Alves Rodrigues
Natalino Jesus Freitas Brandão
Sandra Carla Morgado Goulart
Susana Salles da Costa Salema

312832728



JUSTIÇA

Conselho dos Oficiais de Justiça

Aviso n.º 20756/2019

Sumário: Delegação e subdelegação de poderes e ratificação de atos.

Para os devidos efeitos, faz-se público que o Conselho dos Oficiais de Justiça deliberou, em 21 de novembro de 2019, por unanimidade, delegar na senhora Presidente deste Conselho, Dr.ª Isabel Maria Afonso Matos Namora, os poderes constantes do n.º 1 do artigo 112.º, do Dec. Lei n.º 343/99, de 26/08, que aprovou o Estatuto dos Funcionários de Justiça:

Ordenar inspeções extraordinárias;
Instaurar inquéritos e sindicâncias.

Mais deliberou, igualmente, por unanimidade, que a senhora Presidente tem a faculdade de subdelegar na senhora Vice-presidente, Dra. Rute Isabel da Piedade Santos Saraiva, os poderes que lhe são delegados.

O Conselho deliberou, ainda, por unanimidade, ratificar, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 112.º, daquele diploma legal, todos os atos praticados pela senhora Vice-presidente, Dr.ª Rute Isabel da Piedade Santos Saraiva, desde 21 de novembro de 2019 até à publicação do devido despacho.

21 de novembro de 2019. — A Presidente, *Isabel Maria Afonso Matos Namora*.

312830127



JUSTIÇA

Conselho dos Oficiais de Justiça

Despacho n.º 12405/2019

Sumário: Delegação e subdelegação de poderes e ratificação de atos.

Em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 114.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Dec. Lei n.º 343/99, de 26 de agosto:

i) Delego na senhora Vice-presidente do Conselho dos Oficiais de Justiça, Dr.ª Rute Isabel da Piedade Santos Saraiva, os poderes próprios constantes da última parte da alínea b) e das als. c) e d) do n.º 1 do artigo 114.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, a saber:

Dar posse ao secretário, aos inspetores e aos respetivos secretários de inspeção;
Dirigir e coordenar os serviços de inspeção.

ii) Subdelego na senhora Vice-presidente do Conselho dos Oficiais de Justiça, Dr.ª Rute Isabel da Piedade Santos Saraiva, nos termos da última parte do n.º 1 do artigo 112.º daquele diploma, os poderes que me foram delegados pelo Conselho dos Oficiais de Justiça, na sessão de 21 de novembro de 2019, a saber:

Ordenar inspeções extraordinárias;
Instaurar inquéritos e sindicâncias.

iii) Ratifico todos os atos praticados pela senhora Vice-presidente do Conselho dos Oficiais de Justiça desde 20 de novembro de 2019 até à publicação deste despacho.

2 de dezembro de 2019. — A Presidente do Conselho dos Oficiais de Justiça, *Isabel Maria Afonso Matos Namora*.

312830305



JUSTIÇA

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

Aviso n.º 20757/2019

Sumário: Recrutamento por mobilidade de 16 assistentes técnicos para os Serviços Centrais da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

Recrutamento por mobilidade de 16 assistentes técnicos para os Serviços Centrais da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

1 — Torna-se público que a Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP) pretende recrutar 16 (dezasseis) assistentes técnicos, em regime de mobilidade na categoria ou intercarreiras, nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua redação atual, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, de acordo com os requisitos discriminados no ponto 5.

2 — Locais de trabalho: Instalações da DGRSP sitas na Av. da Liberdade, n.º 9, 1250-139 Lisboa, Travessa da Cruz do Torel, n.º 1, 1150-122 Lisboa, Rua da Bela Vista à Graça, n.º 86, 1170-058 Lisboa e Estrada do Murganhal, 2760-085 Caxias.

3 — Unidades orgânicas: Direção de Serviços de Recursos Humanos (DSRH), Direção de Serviços Financeiros (DSF), Direção de Serviços de Contratação Pública e de Gestão Patrimonial (DSCPGP), Direção de Serviços de Execução de Medidas Privativas da Liberdade (DESEEMPL) e Centro de Competências para a Gestão dos Cuidados de Saúde (CCGCS) — artigos 7.º, 9.º, 8.º, e 2.º da Portaria 300/2019, de 11/09, e n.º 3 do Despacho n.º 8140-A/2019, de 11/09.

4 — Remuneração base — A detida pelo trabalhador na origem ou a determinar nos termos do artigo 18.º da Lei n.º 71/2018, de 31/12, que aprova o Orçamento de Estado para 2019, bem como o artigo 153.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP).

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Ser titular de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida;

5.2 — Ser titular do 12.º ano de escolaridade, exceto se os candidatos já pertencerem à carreira de assistente técnico.

6 — Caracterização dos postos de trabalho a ocupar nas seguintes áreas:

6.1 — Direção de Serviços de Recursos Humanos (DSRH):

Apoio administrativo ao funcionamento da Direção de Serviços; execução dos procedimentos relativos à administração de pessoal; tarefas de apoio ao processamento de vencimentos (penhoras de vencimentos/execuções fiscais/pensões de alimentos); apoio administrativo às ações de formação; prestação de informação aos utentes.

6.2 — Direção de Serviços Financeiros (DSF):

Assegurar a verificação, classificação e a cobertura orçamental nos processos de realização de despesa; organizar e manter atualizada a contabilidade, efetuando os registos contabilísticos obrigatórios no sistema GERFIP; executar os orçamentos da DGRSP na vertente de despesa, conferindo os documentos, processando e procedendo ao pagamento das despesas autorizadas; assegurar a constituição, reconstituição e liquidação dos fundos de maneo;

6.3 — Direção de Serviços de Contratação Pública e de Gestão Patrimonial (DSCPGP):

Proceder à gestão de stocks e ao controlo das existências em armazém; elaborar os autos de abate e transferência de bens móveis; assegurar a atualização permanente do Sistema de Gestão do Parque de Viaturas do Estado (SGPVE); realizar e acompanhar procedimentos de aquisição de bens e serviços ao abrigo do Código dos Contratos Públicos no cumprimento das disposições legais em vigor; controlar a execução dos contratos e tratar os respetivos documentos de despesa



para efeitos de pagamento; organizar e manter atualizada a informação a reportar a entidades externas; tratar e manter atualizado o arquivo.

6.4 — Direção de Serviços de Execução de Medidas Privativas da Liberdade (DESEMP):

Apoio administrativo ao funcionamento da Direção de Serviços; organizar e manter atualizados os registos e os processos da população reclusa; proceder ao registo do expediente e dos procedimentos administrativos.

6.5 — Centro de Competências para a Gestão dos Cuidados de Saúde (CCGCS):

Organizar e manter atualizados os registos e os processos existentes do CCGCS; proceder ao registo do expediente e dos procedimentos administrativos e abrir os necessários processos, devendo submeter os assuntos a despacho superior e cumprir os despachos; elaborar ofícios.

Atendimento telefónico e encaminhamento de chamadas.

7 — Análise das candidaturas:

7.1 — A seleção dos candidatos será efetuada com base na análise do *curriculum vitae* apresentado, complementada com entrevista profissional;

7.2 — A análise curricular tem carácter eliminatório e apenas os candidatos pré-selecionados serão contactados para a realização da entrevista profissional de seleção.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas, no prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente Aviso, são obrigatoriamente formalizadas através do preenchimento do formulário de candidatura, disponível na página eletrónica em <https://dgrsp.justica.gov.pt/Recrutamento>, e remetidas via correio eletrónico para dsrh@dgrsp.mj.pt, identificando imperiosamente o procedimento a que se destina (Procedimento — Mobilidade AT Ref.ª 243/M-AT/2019).

8.2 — O requerimento deve fazer menção expressa da modalidade de vínculo de emprego público que detêm, da carreira/categoria, da posição e nível remuneratórios, e o respetivo montante remuneratório;

8.3 — O requerimento deve ser acompanhado de *curriculum vitae* detalhado, atualizado, datado e assinado.

9 — Publicitação: a presente oferta de emprego será igualmente publicitada em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à presente publicação.

10 — Mais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone 218 812 200 (Direção de Serviços de Recursos Humanos) ou pelo endereço eletrónico dsrh@dgrsp.mj.pt.

28 de novembro de 2019. — A Subdiretora-Geral, *Ana Silva Horta*.

312834729

JUSTIÇA E SAÚDE

Gabinetes das Ministras da Justiça e da Saúde

Despacho n.º 12406/2019

Sumário: Determina que sejam classificadas como unidades de saúde mental não integradas nos serviços prisionais, vocacionadas para a execução das medidas de segurança de internamento de inimputável, de internamento de imputável em estabelecimento destinado a inimputáveis e de internamento preventivo, as unidades de internamento de psiquiatria forense integradas nos Hospitais Magalhães Lemos, no Porto, Sobral Cid, em Coimbra, e Júlio de Matos, em Lisboa.

O Decreto-Lei n.º 70/2019, de 24 de maio, estabelece as adaptações ao regime do Código da Execução das Penas e Medidas Privativas da Liberdade, aprovado em anexo à Lei n.º 115/2009, de 12 de outubro, e alterado pelas Leis n.ºs 40/2010, de 3 de setembro, 21/2013, de 21 de fevereiro, 94/2017, de 23 de agosto, e 27/2019, de 28 de março, das medidas de segurança de internamento de inimputável, internamento de imputável em estabelecimento destinado a inimputáveis e internamento preventivo, quando realizadas em unidades de saúde mental não integradas nos serviços prisionais, tendo em conta as especificidades destas unidades.

As unidades de saúde mental onde podem ser executadas tais medidas de segurança, detendo uma estrutura orgânica específica e regras próprias de funcionamento, são objeto de classificação enquanto tal, mediante despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da justiça e da saúde, de acordo com o n.º 1 do artigo 3.º do referido decreto-lei.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 70/2019, de 24 de maio, determina-se o seguinte:

1 — São classificadas como unidades de saúde mental não integradas nos serviços prisionais, vocacionadas para a execução das medidas de segurança de internamento de inimputável, de internamento de imputável em estabelecimento destinado a inimputáveis e de internamento preventivo, as unidades de internamento de psiquiatria forense integradas nos seguintes estabelecimentos hospitalares:

- a) Hospital Magalhães Lemos, E. P. E., sito no Porto;
- b) Hospital Sobral Cid, sito em Coimbra, integrado no Centro Hospitalar Universitário de Coimbra, E. P. E.;
- c) Hospital Júlio de Matos, sito em Lisboa, pertencente ao Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa.

2 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

9 de dezembro de 2019. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*. — 12 de dezembro de 2019. — A Ministra da Saúde, *Marta Alexandra Fartura Braga Temido de Almeida Simões*.

312853083



EDUCAÇÃO

Direção-Geral da Administração Escolar

Despacho (extrato) n.º 12407/2019

Sumário: Renovação da comissão de serviço, no cargo de direção intermédia de 1.º grau, da licenciada Maria Alcina Simões Cardoso.

Torna-se público que, por meu despacho de 6 de dezembro de 2019, foi renovada a comissão de serviço da licenciada Maria Alcina Simões Cardoso, como dirigente intermédia de 1.º grau, no cargo de Diretora de Serviços do Ensino Particular e Cooperativo da Direção-Geral da Administração Escolar, pelo período de 3 anos, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 23.º e 24.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

A presente renovação da comissão de serviço fundamenta-se na avaliação de desempenho verificada, bem como nas atividades e resultados obtidos, conforme expresso no relatório apresentado.

A renovação da comissão de serviço produz efeitos a 05 de dezembro de 2019.

6 de dezembro de 2019. — A Diretora-Geral da Administração Escolar, *Susana Maria Godinho Barreira Castanheira Lopes*.

312832971



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Artística António Arroio, Lisboa

Aviso n.º 20758/2019

Sumário: Homologação da lista de ordenação final na carreira de assistente operacional em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado.

Nos termos do ponto 19.1 do aviso de abertura integral do procedimento concursal comum de recrutamento para dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional, referência OE201904/0896, informo que se encontra afixada a lista unitária de ordenação final dos candidatos após homologação, em local visível e público nas instalações da Escola Artística António Arroio, disponibilizada na respetiva página eletrónica e na BEP.

6 de dezembro de 2019. — O Diretor, *Rui José Miranda Nobre Madeira*.

312830257



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Daniel Sampaio, Almada

Aviso (extrato) n.º 20759/2019

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final de candidatos ao procedimento concursal comum em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional.

Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal comum para a ocupação de 3 (três) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional aberto pelo Aviso n.º 9421/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 103, 29 de maio de 2019.

1 — Nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final, no âmbito do Procedimento Concursal Comum de recrutamento para o preenchimento de três postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Assistente Operacional, homologada por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas Daniel Sampaio, Almada, de 16 de dezembro de 2019, que foi notificada aos candidatos, de acordo com o artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e se encontra afixada em local visível e público nas instalações da Escola sede do Agrupamento de Escolas, sita na Rua Doutor Alberto Araújo, Vale Figueira, e publicitada na página eletrónica <https://www.ae-danielsampaio.pt>, tudo nos termos do n.º 4 e 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

2 — Do despacho de homologação da referida Lista pode ser interposto recurso hierárquico, nos termos do artigo 31.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

16 de dezembro de 2019. — A Diretora, *Sara Cristina Vaz Ribeiro da Silva Moura*.

312865217



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Profissional de Fermil, Molares — Celorico de Basto

Aviso (extrato) n.º 20760/2019

Sumário: Lista unitária de ordenação final.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 28.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que foi homologada, por meu Despacho n.º 24/2019, de 4 de dezembro de 2019, a Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na categoria e carreira de assistente operacional, aberto através do Aviso n.º 11220/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 129, de 9 de julho de 2019.

A lista suprarreferida foi publicada em escolaprofissionaldefermil.pt e afixada no átrio da Escola Profissional de Fermil, Molares, Celorico de Basto, em 5 de dezembro de 2019.

5 de dezembro de 2019. — O Diretor, *Fernando Eduardo dos Reis Fevereiro*.

312830702



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Padre António Martins de Oliveira, Lagoa

Aviso n.º 20761/2019

Sumário: Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o exercício de funções na carreira/categoria de assistente operacional.

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum aberto pelo Aviso n.º 6503/2019, de 9 de abril, publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 9 de abril de 2019, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o exercício de funções na carreira/categoria de Assistente Operacional, posicionados na 4.ª posição remuneratória e nível remuneratório da respetiva carreira, com início de funções em:

01/10/2019 — Vera Lúcia da Silva Adão Bernardo;
01/10/2019 — Elsa Cristina Sobral Inácio Soares;
02/10/2019 — Maria Filomena Arez Santos Pedro.

6 de dezembro de 2019. — A Diretora, *Emília Maria de Sousa Costa Vicente*.

312832396



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Santa Maria Maior, Viana do Castelo

Aviso (extrato) n.º 20762/2019

Sumário: Lista unitária de ordenação final.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 28.ºº da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, após homologação, a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de três postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias, aberto pelo aviso n.º 12133, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 143, Parte C, de 29 de julho de 2019, foi afixada na escola sede e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Santa Maria Maior, Viana do Castelo.

16 de dezembro de 2019. — O Diretor, *Benjamim Pereira Moreira*.

312859872



TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso (extrato) n.º 20763/2019

Sumário: Consolidação da mobilidade na categoria e posição remuneratória à técnica superior Maria da Luz Claro no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P.

Por meu despacho de 19 de novembro, e nos termos do no artigo 99.º, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria e posição remuneratória, à técnica superior Maria da Luz Claro, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

20-11-2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais*.

312831691



TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso n.º 20764/2019

Sumário: Convocatória para os métodos de seleção avaliação psicológica e entrevista de avaliação de competências relativos ao procedimento concursal comum, aberto pelo Aviso n.º 11200/2018, de 14 de agosto, com a referência DRH/TS/23/2018.

Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º e artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se publico que os métodos de seleção Avaliação Psicológica e Entrevista de Avaliação de Competências relativos ao procedimento concursal comum, aberto pelo Aviso n.º 11200/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 156 de 14 de agosto, com a referência DRH/TS/23/2018, irão realizar-se na cidade de Lisboa, no edifício do ISS, IP, no período compreendido entre 6 e 14 de janeiro de 2020.

A calendarização, a identificação do local de realização e a identificação dos candidatos, serão divulgadas, oportunamente, no espaço do ISS, IP, em www.seg-social.pt.

5 de dezembro de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais*.

312835271



TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso n.º 20765/2019

Sumário: Convocatória para o método de seleção avaliação psicológica relativo ao procedimento concursal comum, aberto pelo Aviso n.º 11197/2018, de 14 de agosto, com a referência DRH/TS/24/2018.

Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º e artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que o método de seleção Avaliação Psicológica relativo ao procedimento concursal comum, aberto pelo Aviso n.º 11197/2018, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 156, de 14 de agosto, Referência DRH/TS/24/2018, irão realizar-se na cidade de Lisboa, no edifício do ISS, IP, no período compreendido entre 6 e 14 de janeiro de 2020.

A calendarização, a identificação do local de realização e a identificação dos candidatos, serão divulgadas, oportunamente, no espaço do ISS, IP, em www.seg-social.pt.

5 de dezembro de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais*.

312835222



SAÚDE

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 12408/2019

Sumário: Designa como adjunta do Gabinete da Ministra da Saúde a licenciada Maria Teresa Fernandes de Jesus de Sousa Carneiro, ficando exonerada do cargo de técnica especialista.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 a 3 do artigo 11.º, no artigo 12.º e na alínea *a*) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como adjunta do meu gabinete a licenciada Maria Teresa Fernandes de Jesus de Sousa Carneiro, enfermeira chefe do Centro Hospitalar Universitário Lisboa Central, E. P. E., ficando exonerada do cargo de técnica especialista.

2 — A designada opta pelo estatuto remuneratório correspondente ao posto de trabalho de origem, nos termos do n.º 8 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 — Os encargos com a remuneração são suportados pelo serviço de origem, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 13.º do mencionado decreto-lei.

4 — A designada fica autorizada a exercer a atividade de docência, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 7.º do mesmo decreto-lei.

5 — Para efeitos do disposto alínea *a*) no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

6 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 1 de dezembro de 2019.

7 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

13 de dezembro de 2019. — A Ministra da Saúde, *Marta Alexandra Fartura Braga Temido de Almeida Simões*.

ANEXO

Nota curricular

Maria Teresa Fernandes de Jesus de Sousa Carneiro é natural de Lisboa e nasceu a 13/07/1960. Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2003-2009); Pós-graduação em Direito do Trabalho (2015) e Pós-graduação em Bioética (2017), ambas pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Licenciatura em Enfermagem (1979-1982), habilitada com o Curso de Especialização em Enfermagem de Reabilitação (1991-1993) e Curso de Estudos Superiores Especializados em Administração dos Serviços de Enfermagem (1997-1999).

Técnica especialista do Gabinete de Sua Excelência a Ministra da Saúde no XXII Governo Constitucional (novembro de 2019).

Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto e da Saúde no XXI Governo Constitucional (2018-2019).

Vogal executiva do Conselho de Administração em funções de Enfermeira Diretora do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E. (2012-2018), com a tutela dos Serviços de Gestão dos Recursos Humanos, Gabinete Jurídico e Esterilização.

Membro da Comissão de Ética para a Investigação Científica (CEIC) desde 2005 até à presente data.

Conselheira do Conselho jurisdicional da Ordem dos Enfermeiros no mandato 2008-2010.

Vogal executiva em funções de Enfermeira Diretora do Conselho de Administração do Hospital de S. José (1999-2004).



Título profissional de Enfermeira Especialista em Enfermagem de Reabilitação. Presidente da Comissão de Enfermagem do Hospital de S. José (1999-2004). Presidente da Comissão Técnica de Avaliação dos Enfermeiros (1999-2004). Membro do Júri «Prémio de Investigação Mariana Diniz de Sousa». Membro do Conselho Geral do Hospital de S. José em representação dos trabalhadores enfermeiros (1990-1999). Membro do Conselho Consultivo da Escola Superior de Enfermagem Francisco Gentil no triénio 2003-2006.

Enfermeira-chefe do Hospital de S. José — CHLC — desde 1993.

Presidente e membro de júris de diferentes procedimentos concursais de acesso e promoção de pessoal no âmbito da administração pública. Membro de júris de diferentes comissões de escolha para aquisição de material clínico, equipamento hospitalar e assistência técnica de equipamentos médico-cirúrgicos de suporte de vida.

Colaboração como docente com diversas Escolas Superiores de Enfermagem. Preletora em diversos eventos científicos. Coautora de projetos de investigação.

312853489

SAÚDE

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Aviso (extrato) n.º 20766/2019

Sumário: Listas unitárias de ordenação final dos candidatos aprovados no âmbito do procedimento concursal destinado à regularização extraordinária dos vínculos de emprego precários na Administração Pública (PREVPAP), para ocupação de 183 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./Agrupamentos de Centros de Saúde.

Listas unitárias de ordenação final (PREVPAP)

Nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, aplicável por remissão do n.º 1, do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que foram homologadas, por despacho do Vogal do Conselho Diretivo, Dr. Nuno Venade, de 02 de dezembro de 2019, as listas unitárias de ordenação final dos candidatos aprovados no âmbito do procedimento concursal em curso, destinado à regularização extraordinária dos vínculos de emprego precários na Administração Pública (PREVPAP), publicitado na Bolsa de Emprego Público — OE201905-0091, e na página eletrónica da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. em 03 de maio de 2019, para ocupação de 183 (cento e oitenta e três) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico do Mapa de Pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./Agrupamentos de Centros de Saúde, relativas às seguintes referências do procedimento concursal:

Referência 04-ACES Arrábida; referência 05-ACES Cascais; referência 06-ACES Lisboa Ocidental e Oeiras.

As listas unitárias de ordenação final podem ser consultadas em local visível e público das instalações da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., sitas na Avenida Estados Unidos da América, n.º 75, em Lisboa, na respetiva página eletrónica em www.arslv.min-saude.pt, sendo ainda notificadas a cada um dos candidatos, para o respetivo endereço de correio eletrónico.

Do ato de homologação das referidas listas de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico, de acordo com o estatuído no n.º 1 do artigo 31.º da supramencionada Portaria.

02-12-2019. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Dr. Nuno Venade*.

312831901



SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Declaração de Retificação n.º 990/2019

Sumário: Retificação do local de colocação de pessoal técnico superior de diagnóstico e terapêutica, área de terapia da fala e área de fisioterapia.

Através do Aviso n.º 15989/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 9 de outubro de 2019, foi publicada a celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de técnico superior de diagnóstico e terapêutica, área de terapia da fala e área de fisioterapia, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (PREVPAP).

Por ter sido publicado com inexatidão o local de colocação, retifica-se que onde se lê:

«Cármem Sofia Pardelha Alfaiate — área de terapia da fala, ECCI 24;
Ana Rita Esturrado Correia — área de fisioterapia, ECCI 24;»

deve ler-se:

«Cármem Sofia Pardelha Alfaiate — área de terapia da fala, UCC de Évora/ECCI 24;
Ana Rita Esturrado Correia — área de fisioterapia, UCC de Évora/ECCI 24;»

26 de novembro de 2019. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Paula Alexandra Ângelo Ribeiro Marques*.

312827382



SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Despacho n.º 12409/2019

Sumário: Delegação de competência em coordenadores de unidades do ACES Alentejo Central.

Por despacho da Diretora Executiva, do Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central, Dr.ª Maria Laurência Parreirinha Grou Gemito, datado de 22-10-2019, nos termos dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade conferida pelo artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro, republicado no Decreto-Lei n.º 253/2012, de 27 de novembro, foi delegada competência nos Coordenadores das Unidades do ACES Alentejo Central, a saber, Dr.ª Elsa Maria Colaço Alcântara Melo, com efeitos a 01/07/2019 (USF Eborae), Dr.ª Maria Manuela Pinto Pontes, com efeitos a 02/07/2019 (UCSP Mora), Enf.ª Inês Anjinho do Polme, com efeitos a 27/08/2019 (UCC Estremoz), para a prática dos seguintes atos:

- 1) Proceder ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos funcionários da unidade orgânica;
- 2) Justificar ou injustificar faltas dos funcionários da sua unidade orgânica;
- 3) Autorizar o gozo de férias dos funcionários da unidade orgânica.

O presente despacho produz efeitos a partir das datas mencionadas em cada Coordenador, ficando por este meio ratificados todos os atos que no âmbito dos poderes delegados, foram praticados pelos coordenadores das unidades.

4 de dezembro de 2019. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Paula Alexandra Ângelo Ribeiro Marques*.

312827836



INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 12410/2019

Sumário: Designa Nuno Miguel Pires Serra técnico especialista do Gabinete do Ministro das Infraestruturas e da Habitação.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnico especialista o mestre Nuno Miguel Pires Serra, técnico superior principal da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

2 — Para efeitos do disposto na alínea d) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, o designado desempenhará funções de assessoria na sua área de especialização, nomeadamente na assessoria para as questões da habitação.

3 — O estatuto remuneratório do designado é equiparado ao estabelecido para o cargo de adjunto, conforme o n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei.

4 — Para efeitos do disposto na alínea a) do artigo 12.º do referido decreto-lei o presente despacho produz efeitos a 26 de outubro de 2019, publicando-se em anexo ao presente despacho a nota curricular do designado.

5 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

7 de novembro de 2019. — O Ministro das Infraestruturas e da Habitação, *Pedro Nuno de Oliveira Santos*.

Nota curricular

Dados Biográficos

Nome: Nuno Miguel Pires Serra

Data e local de nascimento: 26 de outubro de 1968, Guarda

Habilitações e atividade académica

1991 — Licenciado em Geografia;

1996 — Mestre em Geografia, com especialização em Geografia Humana, pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (FLUC);

É aluno do Programa de Doutoramento em Governação, Conhecimento e Inovação, na Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra (FEUC).

Percurso Profissional

De fevereiro a outubro de 2019 — exerceu funções como Adjunto do Gabinete da Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa;

De novembro de 2015 a fevereiro de 2019 — exerceu funções como Adjunto do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta do Primeiro-Ministro;

Entre 2008 e 2015 — exerceu funções de técnico superior principal na Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, onde trabalha nas áreas do desenvolvimento comunitário e ação social desde 2001;

Em 2008 — exerceu as funções de assessor, no Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, para as áreas da educação e ensino superior;

Entre 2001 e 2004 — integrou a Estrutura de Apoio Técnico do PRODEP III;

Desde 2001 — técnico superior principal na Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, nas áreas do desenvolvimento comunitário e ação social;



Entre 2000 e 2001 — exerceu funções como assessor do Secretário de Estado do Ensino Superior;

Entre 1991 e 2000 — fez investigação no Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra e lecionou no ensino básico e secundário, no ensino profissional e no ensino superior;

É autor ou coautor, entre outras, das seguintes publicações: «Estado, Território e Estratégias de Habitação»; «Imigrantes em Portugal: Economia, Pessoas, Qualificações e Territórios»; «Não acredite em tudo o que pensa — Mitos do senso comum na era da austeridade»; «A crise, a troika e as alternativas urgentes»; «Estado Social: De todos para todos»; «A nova questão da habitação em Portugal».

312850467



INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações

Despacho n.º 12411/2019

Sumário: Designa António Diogo Carvalho Gongó Carvalheda chefe do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como chefe do meu Gabinete o licenciado António Diogo Carvalho Gongó Carvalheda, do quadro da Infraestruturas de Portugal, S. A. (IP, S. A.).

2 — Os encargos com a remuneração do designado são assegurados pelo respetivo serviço de origem e pelo orçamento do meu Gabinete, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 13.º do referido decreto-lei.

3 — Para efeitos do disposto na alínea a) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 26 de outubro de 2019.

5 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

30 de outubro de 2019. — O Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações, *Alberto Afonso Souto de Miranda*.

Nota curricular

Dados biográficos:

Nome: António Diogo Carvalho Gongó Carvalheda.
Data de nascimento: 30 de janeiro de 1978.

Habilitações académicas:

ISEG — Lisbon School of Economics & Management: Master of Business Administration (MBA).

University of San Francisco School of Management: USF Silicon Valley Immersion Program.
Instituto Superior Técnico: Licenciatura em Engenharia e Gestão Industrial.

Percurso profissional:

2019-2019: chefe do Gabinete da Ministra do Mar.
2018-2019: adjunto no Gabinete da Ministra do Mar.
2016-2018: técnico especialista no Gabinete da Ministra do Mar.
2015-2016: Infraestruturas de Portugal, S. A.
2003-2015: Rede Ferroviária Nacional REFER, E. P. E.
2001-2003: Accenture, Consultores de Gestão S. A.
2000-2001: Vulcano — Bosch Termotecnologia, S. A.

312863102



INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações

Despacho n.º 12412/2019

Sumário: Designa Pedro Guilherme Abranches Pinto Portela de Almeida para exercer funções de apoio técnico-administrativo no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações.

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de apoio técnico-administrativo no meu Gabinete Pedro Guilherme Abranches Pinto Portela de Almeida.

2 — Para efeitos do disposto na alínea a) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 26 de outubro de 2019.

4 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

6 de novembro de 2019. — O Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações, *Alberto Afonso Souto de Miranda*.

Nota curricular

Dados biográficos:

Nome: Pedro Guilherme Abranches Pinto Portela de Almeida.

Data e local de nascimento: 23 de maio de 1985, Lisboa.

Habilitações e atividade académica:

12.º ano de escolaridade.

Percurso profissional:

De junho de 2019 a outubro de 2019 exerceu funções de Apoio Técnico-Administrativo no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações.

Responsável de turno na Boémio, entre 2018 e 2019.

Assistente operacional no Hospital Santa Maria, Centro Hospitalar Lisboa Norte, entre 2009 e 2016.

Administrativo na Fariberica, entre 2007 e 2009.

Operador de Call Center na Pluricall, entre 2005 e 2007.

312863395



INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações

Despacho n.º 12413/2019

Sumário: Designa Filipe Miguel Raimundo Alves para exercer funções de coordenador do apoio técnico-administrativo e auxiliar do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações.

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, no n.º 9 do artigo 4.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de coordenador do apoio técnico-administrativo e auxiliar do meu Gabinete Filipe Miguel Raimundo Alves, que pertence ao mapa da GFI Portugal.

2 — Para efeitos do disposto na alínea a) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 26 de outubro de 2019.

4 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

6 de novembro de 2019. — O Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações, *Alberto Afonso Souto de Miranda*.

Nota curricular

Dados biográficos:

Nome: Filipe Miguel Raimundo Alves.

Data e local de nascimento: Nasceu em Lisboa, em setembro de 1983.

Habilitações e atividade académica:

Estudou Multimédia na Escola Profissional de Tecnologia Digital (Rumos) — 2001 a 2003.

Frequência na Licenciatura em Informática na Universidade Lusíada de Lisboa, Faculdade de Ciências da Economia e da Empresa — 2003 a 2009.

Percurso profissional:

Estágio profissional, sob a supervisão da Universidade Lusíada de Lisboa, Faculdade de Ciências da Economia e da Empresa e sob a orientação do Prof. Doutor Mário Caldeira Dias, Diretor da Faculdade de Ciências da Economia e da Empresa — 2009.

Trabalho na área de informática na equipa de Outsourcing no grupo Gfi Portugal — Tecnologias de Informação, S. A. (2009 a 2016).

Projeto no Centro de Gestão da Rede Informática do Governo (CEGER) Mudança de Governo (2009).

Projeto no Jornal Público Sonae e na Logista Portugal onde desempenhou a função de apoio ao utilizador (2009).

Projeto no Departamento APS PJA na Portugal Telecom, onde desempenhou a função de programador de SQL e onde desempenhava a função de Reporting Server (2010).

Projeto através da HP, na Lilly Farma Portugal Integrando a equipa de Information System Team Lilly Portugal, ficando responsável pela gestão do parque informático e da Active Directory (2010).

Projeto, na José de Mello Saúde, onde desempenhou a função de apoio ao utilizador (2010).

Elaboração de toda a documentação da ferramenta de Ticketing na Unicre (2010).



Ingresso na equipa de IT da GFI Portugal, sendo responsável pela gestão do parque informático e pelos contratos de telecomunicações.

Projeto na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros onde desempenhou a função de IT Manager e onde as principais tarefas desempenhadas foram a elaboração de relatórios do apoio a decisão, a gestão da equipa, a gestão de contratos, a implementação de projetos de melhoria tecnológicos e a elaboração de manuais de boas práticas (2014 a 2016).

Técnico Especialista no Gabinete do Ministro do Planeamento e das Infraestruturas (de 2016 até fevereiro de 2019).

Técnico Especialista no Gabinete do Ministro das Infraestruturas e da Habitação (fevereiro de 2019 até outubro de 2019).

312863443



INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações

Despacho n.º 12414/2019

Sumário: Designa José Manuel dos Santos Sá para exercer funções de motorista no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações.

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º e no n.º 7 do artigo 4.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer funções de motorista no meu Gabinete, José Manuel dos Santos Sá, assistente operacional da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.

2 — Para efeitos do disposto na alínea a) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 26 de outubro de 2019.

4 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

6 de novembro de 2019. — O Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações, *Alberto Afonso Souto de Miranda*.

Nota curricular

Dados biográficos:

Nome: José Manuel dos Santos Sá.

Data e local de nascimento: 21 de agosto de 1965, Viseu.

Habilitações académicas:

3.º ciclo do ensino recorrente.

Percurso profissional:

Motorista do Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações (2019).

Assistente operacional (motorista) na Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P., entre 2014 e 2019.

Motorista no QREN — Quadro de Referência de Estratégia Nacional, entre 2009 e 2014.

Motorista no Hospital São Francisco Xavier, em Lisboa, entre 1994 e 2009.

312863532



INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações

Despacho n.º 12415/2019

Sumário: Designa Rita Cristina Martins Pires para exercer as funções de secretária pessoal do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de secretária pessoal do meu Gabinete Rita Cristina Martins Pires, assistente técnica da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 26 de outubro de 2019.

4 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

6 de novembro de 2019. — O Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações, *Alberto Afonso Souto de Miranda*.

Nota curricular

Dados biográficos:

Nome: Rita Cristina Martins Pires.

Data e local de nascimento: 12 de setembro de 1976 — Penha Garcia — Idanha-a-Nova.

Habilitações académicas:

Formação: 12.º Ano — área D/Humanísticas — via ensino.

Participou em diversas ações de formação e seminários ministrados pelo INA, pelo ex-Instituto de Informática do Ministério das Finanças e pela Secretaria-Geral do Ministério das Finanças.

Percurso profissional:

De fevereiro de 2019 a outubro de 2019 é nomeada secretária pessoal do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações do XXI Governo Constitucional.

De setembro de 2017 a fevereiro de 2019 é nomeada secretária pessoal do Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento e da Coesão do XXI Governo Constitucional.

De 1 de março de 2016 exerce funções de apoio técnico-administrativo no Gabinete do Ministro do Planeamento e das Infraestruturas (nomeada pelo Secretário de Estado do Desenvolvimento e da Coesão).

De 7 de outubro de 2014 a 29 de fevereiro de 2016 exerce funções de secretariado no Gabinete do Secretário-Geral do Ministério das Finanças.

A 30 de dezembro de 2013 é nomeada secretária pessoal do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública do XIX Governo Constitucional.

A 2 de julho de 2013 é nomeada secretária pessoal do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública do XIX Governo Constitucional.

A 28 de junho de 2011 é nomeada secretária pessoal do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública do XIX Governo Constitucional.

De fevereiro de 2008 a junho de 2011 exerce funções de secretariado na Direção-Geral da Administração e do Emprego Público.



De maio de 2007 a janeiro de 2008 exerce funções na Empresa de Gestão Partilhada dos Recursos da Administração Pública, E. P. E. — GeRAP.

De setembro de 2006 a maio de 2007 exerce funções na Secção de Orçamento e Contabilidade da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública.

De dezembro de 2005 a agosto de 2006, junto do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública, secretaria a Comissão Técnica do PRACE — Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado.

De junho de 2003 a novembro de 2005 exerce funções de secretariado do Conselho de Direção do Instituto de Informática, do Ministério das Finanças e da Administração Pública.

De janeiro de 1995 a maio de 2003 exerce funções de secretariado, no Instituto Nacional de Administração, designadamente na organização e preparação das ações de formação.

312863176



INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações

Despacho n.º 12416/2019

Sumário: Designa Jorge Mauro Antunes Berrones para exercer funções de motorista no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações.

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º e no n.º 7 do artigo 4.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer funções de motorista no meu Gabinete, Jorge Mauro Antunes Berrones.

2 — Para efeitos do disposto na alínea a) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 26 de outubro de 2019.

4 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

6 de novembro de 2019. — O Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações, *Alberto Afonso Souto de Miranda*.

Nota curricular

Dados biográficos:

Nome: Jorge Mauro Antunes Berrones.

Data e local de nascimento: 1 de junho de 1979, Angola.

Habilitações académicas:

Licenciatura de Gestão de Marketing no Instituto Português de Administração de Marketing (2017).

Percurso profissional:

Motorista do Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações (2019).

Motorista do Secretário de Estado do Desenvolvimento e Coesão (2018-2019).

Motorista do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros (2015-2017).

Motorista pessoal do conselho de administração do Parque Expo S. A. (1998-2013).

Gestor Frota na empresa Talenter (2015).

312863249



INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações

Despacho n.º 12417/2019

Sumário: Designa João Pedro Brilhante da Silva para desempenhar funções de técnico especialista do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnico especialista do meu Gabinete o licenciado João Pedro Brilhante da Silva.

2 — Para efeitos do disposto na alínea d) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, o designado desempenhará funções na área da sua especialidade, no setor aeroportuário.

3 — O estatuto remuneratório do designado é o de adjunto, conforme o n.º 6 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

4 — O designado fica autorizado a exercer as atividades previstas na alínea b) do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

5 — Para efeitos do disposto na alínea a) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

6 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 26 de outubro de 2019.

7 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

6 de novembro de 2019. — O Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações, *Alberto Afonso Souto de Miranda*.

Nota curricular

Dados biográficos:

Nome: João Pedro Brilhante da Silva.

Local e data de nascimento: Cascais, 25 de junho de 1979.

Habilitações académicas:

Licenciatura em Arquitetura na Universidade Lusíada de Lisboa.

Especialização em Avaliação Imobiliária na Universidade Lusíada de Lisboa.

MBA na Fundação Getúlio Vargas, Brasil.

Especialização em Project Management na ProjectLab, Rio de Janeiro.

Percurso profissional:

Entre fevereiro e outubro de 2019 — técnico especialista — Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações.

Entre abril de 2018 e fevereiro de 2019 — técnico especialista — Gabinete do Secretário de Estado das Infraestruturas — Portugal.

Entre julho de 2016 e dezembro de 2017 — Head of Landside Technical Team — FRAPORT AG — Alemanha.

Entre junho 2014 e dezembro 2017 — Paxplan Consulting — Senior Airport Planner, Brasil.

Entre março 2007 e março 2014 — Planway Consultoria Aeroportuária — São Paulo, Brasil.

312863273



INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações

Despacho n.º 12418/2019

Sumário: Designa Vânia Rute Candeias Pato de Sousa para exercer funções de secretária pessoal do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de secretária pessoal do meu Gabinete Vânia Rute Candeias Pato de Sousa, do quadro da EPAL — Empresa Portuguesa das Águas Livres, S. A.

2 — Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pelo respetivo serviço de origem e pelo orçamento do meu Gabinete, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 13.º do referido decreto-lei.

3 — Para efeitos do disposto na alínea a) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 5 de novembro de 2019.

5 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

6 de novembro de 2019. — O Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações, *Alberto Afonso Souto de Miranda*.

Nota curricular

Dados biográficos:

Nome: Vânia Rute Candeias Pato de Sousa.

Data e local de nascimento: 5 de janeiro de 1979, Cova da Piedade, Almada.

Habilitações académicas:

Formação: 12.º ano — área D/Humanísticas — via ensino.

Participou em diversas ações de formação e seminários ministrados pela EPAL, por diversas empresas de formação profissional.

Percurso profissional:

De agosto de 1999 a junho de 2000 — assistente de secretariado no Museu da Água da EPAL.

De junho de 2000 a julho de 2017 — secretária de direção, no Laboratório Central da EPAL.

De julho de 2017 a novembro de 2019 — secretária de administração da EPAL.

312863313



INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações

Despacho n.º 12419/2019

Sumário: Designa Vítor Jorge Oliveira Martins para exercer funções de adjunto do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como adjunto do meu Gabinete o mestre Vítor Jorge Oliveira Martins, do quadro da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 18 de novembro de 2019.

4 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

28 de novembro de 2019. — O Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações, *Alberto Afonso Souto de Miranda*.

Nota curricular

Dados biográficos:

Nome: Vítor Jorge Oliveira Martins;

Data de nascimento e nacionalidade: 8 de junho de 1987, Peso da Régua.

Habilitações e atividade académica:

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;

Mestrado em Direito Penal pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Percurso profissional:

De janeiro a setembro de 2013:

Martins & Crespo, Sociedade de Advogados, R. L. — Advogado estagiário.

De setembro de 2013 a setembro de 2014:

Anselmo Vaz, Afra & Associados, Sociedade de Advogados, R. L. — Advogado estagiário (conclusão).

De janeiro de 2015 até à atualidade:

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) — Jurista.

312863581



INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações

Despacho n.º 12420/2019

Sumário: Designa Marta Sofia Pires Moreira Ribeiro para desempenhar funções de técnico especialista do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnica especialista do meu Gabinete a Doutora Marta Sofia Pires Moreira Ribeiro, do quadro da Autoridade da Concorrência.

2 — Para efeitos do disposto na alínea d) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a designada desempenhará funções na área da sua especialidade.

3 — A designada opta pelo estatuto remuneratório correspondente às funções que exercia na origem, ao abrigo do n.º 8 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

4 — A designada fica autorizada a exercer as atividades previstas na alínea a) do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

5 — Para efeitos do disposto na alínea a) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

6 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 18 de novembro de 2019.

7 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

28 de novembro de 2019. — O Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações, *Alberto Afonso Souto de Miranda*.

Nota curricular

Dados biográficos:

Nome: Marta Sofia Pires Moreira Ribeiro.

Data de nascimento e naturalidade: 6 de março de 1978.

Habilitações e atividade académica:

2011 — doutoramento em Economia, Universidade Católica Portuguesa, Porto.

2010 — visiting student no Programa de Doutoramento em Economia, Universidade Luigi Bocconi, Milão.

2006 — mestrado em Ciência Política com especialização em Políticas Públicas, Universidade Católica Portuguesa, Lisboa.

2002 — licenciatura em Economia, Universidade Católica Portuguesa, Porto.

Percurso profissional:

2019 — economista, Departamento de Controlo de Concentrações, Autoridade da Concorrência, Lisboa.

2016 — especialista nacional, Mergers Energy and Environment, DG Competition, Bruxelas (1 mês).

2014 — economista, Departamento de Controlo de Concentrações, Autoridade da Concorrência, Lisboa.

2010-2014 — assistente, Faculdade de Economia e Gestão, Universidade Católica Portuguesa, Porto.

2010-2014 — investigadora, Centro de Estudos de Gestão e Economia Aplicada (CEGEA), Universidade Católica Portuguesa, Porto.

2010-2014 — Investigadora e Consultora, Área Transversal de Economia Social, Universidade Católica Portuguesa, Porto.

2002-2005 — assistente, Faculdade de Economia e Gestão, Universidade Católica Portuguesa, Porto.

2002-2005 — investigadora, Centro de Estudos de Gestão e Economia Aplicada (CEGEA), Porto.

Experiência académica:

2010-2014 — Departamento de Economia e Departamento de Gestão, Assistente, Microeconomia, Economia da Empresa (economia industrial), Economia e Gestão dos Recursos Humanos (Mestrado), Economia Social, Economia do Trabalho.

2012-2014 — CEGEA, Investigadora no projeto FP7 denominado “Future-oriented integrated management of European forest landscapes”.

2011-2014 — CEGEA, Investigadora no projeto FP7 denominado “Theoretical, Empirical and Policy Foundations for Building Social Innovation in Europe”.

2004-2005 — CEGEA, Investigadora no projeto denominado “The Johns Hopkins Comparative Non-Profit Sector Project for Portugal”.

2002-2005 — Departamento de Economia e Departamento de Gestão, Assistente, Microeconomia, Macroeconomia e Introdução à Economia.

2002-2004 — CEGEA, Investigadora no projeto denominado “A Comparative Study of Operating Hours, Working Time and Employment in France, Germany, the Netherlands, Portugal, Spain, the United Kingdom, Sweden and the USA”.

Publicações:

Input Foreclosure em Concentrações Verticais nos Media: o caso Altice/Media Capital, Revista de Concorrência e Regulação, ano IX, n.º 37, janeiro-março 2019, com Alípio Codinha, Mariana Costa e Pedro Marques.

Input Foreclosure in Telecoms/Media Vertical Mergers: The MEO/GMC Case, CPI Antitrust Chronicle, August 2018, com Alípio Codinha, Mariana Costa e Pedro Marques.

The Lighthouse Effect and Beyond, Review of Income and Wealth, volume 57, Issue Supplement S1, pages 54-78, May 2011, com Tito Boeri e Pietro Garibaldi.

Behind the Lighthouse Effect, IZA Discussion Papers Series n.º 4890, April 2010, com Tito Boeri e Pietro Garibaldi.

312863646



INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações

Despacho n.º 12421/2019

Sumário: Designa Teresa Lacerda Gomes Pessoa Brandão para exercer funções de adjunta do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como adjunta do meu Gabinete a licenciada Teresa Lacerda Gomes Pessoa Brandão.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 4 de novembro de 2019.

4 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

6 de novembro de 2019. — O Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações, *Alberto Afonso Souto de Miranda*.

Nota curricular

Dados biográficos:

Nome: Teresa Lacerda Gomes Pessoa Brandão.

Data e local de nascimento: 7 de março de 1978 — Alvalade — Lisboa.

Habilitações e atividade académica:

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Pós-Graduação em Contencioso Administrativo pela Universidade Católica Portuguesa.

Percurso profissional:

Entre 2001 e 2003 — advogada-estagiária na Sociedade de Advogados PLMJ — A. M. Pereira, Sáragga Leal, Oliveira Martins, Júdice e Advogados.

Entre 2003 e 2006 — advogada, com atividade nas áreas de Propriedade Intelectual, Direito das Comunicações Eletrónicas, Direito Público, Direito Europeu e Direito da Concorrência na Sociedade de Advogados PLMJ — A. M. Pereira, Sáragga Leal, Oliveira Martins, Júdice e Advogados.

Entre 2007 e 2008 — consultora jurídica da Vodafone Portugal — Comunicações Pessoais, S. A.

Entre 2008 e 2012 — senior manager de Regulação na Vodafone Portugal — Comunicações Pessoais, S. A.

Entre 2012 e 2018 — senior manager de Regulação, Concorrência e *Wholesale* na Vodafone Portugal — Comunicações Pessoais, S. A.

312863151

**COESÃO TERRITORIAL**

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 20767/2019*Sumário:* Alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do município de Palmela.

Foi apresentada pela Câmara Municipal de Palmela, nos termos dos artigos 11.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na sua redação atual, uma proposta de alteração da delimitação da reserva ecológica nacional (REN) para o município de Palmela, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/96, publicada no *Diário da República* 1.ª série-B, n.º 88 de 13 de abril, alterada pela Portaria n.º 91/2011, publicada no *Diário da República* 1.ª série, n.º 41 de 28 de fevereiro, pelo Aviso n.º 4779/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 71 de 11 de abril, pelo Aviso n.º 9671/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 19 de julho, pelo Aviso n.º 646/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 9 de janeiro e pelo Aviso n.º 3337/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 1 de março.

A alteração da delimitação da REN visa enquadrar a expansão de uma atividade económica existente (aparelhos de ar condicionado, de controlo térmico e de sistemas de arrefecimento), por razões técnicas e funcionais relativas a laboratório de Investigação e Desenvolvimento (I&D), localizada no Parque Industrial de Carrascas, na freguesia de Palmela.

A proposta de alteração insere-se no âmbito de um procedimento de suspensão do plano diretor municipal de Palmela, o qual inclui o estabelecimento de medidas preventivas, para a área ora referenciada.

No âmbito do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto, a Agência Portuguesa do Ambiente, emitiu parecer favorável, tendo a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo emitido uma posição final favorável condicionada. Em sequência a Câmara Municipal introduziu as devidas alterações.

Nos termos do artigo 11.º daquele diploma, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo aprovou, em 26 de novembro a 6.ª alteração da delimitação de REN para o município de Palmela.

Assim:

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na sua redação atual, faz-se público o seguinte:

Artigo 1.º**Objeto**

1 — Foi aprovada a alteração da delimitação da reserva ecológica nacional para o Município de Palmela, com a área a excluir (E12) identificada na planta e no quadro anexo ao presente aviso, que dele fazem parte integrante.

2 — A presente alteração incide na folha poente (alteração novembro 2019) da carta da REN em vigor.

Artigo 2.º**Consulta**

A referida planta, o quadro em anexo e a memória descritiva e justificativa do presente processo podem ser consultados na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, bem como na Direção Geral do Território.



Artigo 3.º

Produção de efeitos

A presente delimitação da REN do Município de Palmela produz efeitos com a entrada em vigor da suspensão do plano diretor municipal de Palmela e correspondentes Medidas Preventivas.

12 de dezembro de 2019. — O Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, *José Pedro Fernandes Barroso Dias Neto*.

QUADRO ANEXO

Alteração da Reserva Ecológica Nacional do Município de Palmela

Área a excluir	Superfície (ha)	Tipologia REN	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação
E12	2,9	Áreas Estratégicas de Proteção e Recarga do Aquífero.	Indústria de produção de compressores elétricos.	Área a excluir para satisfação de carências existentes em termos das instalações de laboração de atividade económica enquadrada por suspensão do PDM. Atividade com estatuto PIN.

**Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT
(conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)**

52852 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_52852_1.jpg

52852 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_52852_2.jpg

612853075



MAR

Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

Aviso n.º 20768/2019

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental, com o trabalhador Paulo Alexandre Guerreiro Mestre, com efeitos a 14 de outubro de 2019.

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e nomeação do júri do período experimental

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para o preenchimento de 12 (doze) postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 12106/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 21 de outubro de 2015, cuja lista unitária de ordenação final se encontra devidamente homologada desde 19/03/2018, e por recurso à reserva de recrutamento devidamente constituída, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 14 de outubro de 2019, sujeito a período experimental, com o trabalhador Paulo Alexandre Guerreiro Mestre, tendo sido integrado na 2.ª posição remuneratória, nível 15 da tabela remuneratória única.

Para efeitos do estipulado no artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri do período experimental é constituído por:

Presidente — Carlos Ferreira — Diretor de Serviços de Inspeção, Monitorização e Controlo das Atividades Marítimas;

1.º Vogal efetivo — Ana Faneca — Chefe de Divisão de Operação do Controlo de Tráfego Marítimo;

2.º Vogal efetivo — Manuel Domingos — Técnico Superior da Divisão de Operação do Controlo de Tráfego Marítimo;

1.º Vogal suplente — Nelson Marques — Chefe de Divisão de Sistemas de Controlo de Tráfego Marítimo;

2.º Vogal suplente — Cátia Santos — Técnico Superior da Divisão de Gestão e Valorização de Recursos Humanos.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 180 dias, correspondente à duração determinada por força do disposto no Acordo Coletivo de Carreiras Gerais n.º 1/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 188, de 28 de setembro de 2009 (ACT), aplicável *ex vi* do artigo 370.º n.º 3 da LTFP, para a carreira e categoria de Técnico Superior.

27/11/2019. — A Diretora de Serviços de Administração Geral, *Fernanda Bernardo*.

312804401



TRIBUNAL DE CONTAS

Resolução n.º 5/2019

Sumário: Resolução n.º 5/2019 — 1.ª Secção, aditamento de uma norma à Resolução n.º 2/2019 (a qual visa autorizar as entidades a aceder à aplicação eContas-CC).

Resolução n.º 5/2019 — 1.ª S

O Plenário da 1.ª Secção do Tribunal de Contas, em sessão de 17 de dezembro de 2019, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 6.º e da alínea *f*) do n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 20/2015, de 9 de março, e alterada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, deliberou aprovar o aditamento às Instruções constantes da Resolução n.º 2/2019, aprovada em 17 de setembro e 1 de outubro de 2019, e publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 204, de 23 de outubro de 2019, nos seguintes termos:

Artigo 1.º

É aditado à Resolução n.º 2/2019, do Plenário da 1.ª Secção, de 17 de setembro e 1 de outubro de 2019, e publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 204, de 23 de outubro de 2019, o artigo 22.º-A, com a seguinte redação:

Artigo 22.º-A

Norma transitória

1 — A celebração do contrato a que se referem os n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º e o n.º 2 do artigo 10.º só é exigível 60 dias após a publicitação no sítio do TdC na Internet dos termos e condições gerais que regem o acesso e utilização da aplicação eContas-CC.

2 — Até ao termo do prazo estabelecido no número anterior, o acesso à aplicação eContas-CC depende apenas do prévio registo da entidade no sistema informático de apoio à atividade do TdC, na sequência do qual lhe são fornecidos os elementos referidos no n.º 3 do artigo 5.º

3 — As entidades já registadas no sistema informático de apoio à atividade do TdC devem efetuar novo registo, nos termos e para os efeitos do disposto no número anterior.

Artigo 2.º

Produção de efeitos

A presente Resolução produz efeitos imediatos.

17 de dezembro de 2019. — O Presidente, em substituição, *António Francisco Martins*.

312865825



MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Deliberação (extrato) n.º 1330/2019

Sumário: Nomeação, em comissão de serviço, de magistrados do Ministério Público para as secções especializadas integradas de violência doméstica.

Por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, de 3 de dezembro de 2019, foram nomeados, em comissão de serviço, para as secções especializadas integradas de violência doméstica os seguintes magistrados do Ministério Público:

Lisboa — Lisboa — NAP

Procuradora da República, Lic. Maria Fernanda Fernandes Alves.
Procuradora-Adjunta, Lic. Maria de Lurdes Vieira dos Santos Casanova.

Lisboa — Lisboa — NFC

Procurador da República, Lic. Ricardo Jorge Bragança de Matos.
Procuradora da República, Lic. Sónia Maria Pinhão Raposo Pinela.

Lisboa — Seixal — NAP

Procuradora-Adjunta, Lic. Cláudia Sofia Pirraça Capela.
Procuradora-Adjunta, Lic. Maria Júlia Peña Pós de Mina.

Lisboa — Seixal — NFC

Procurador da República, Lic. Mário António Simões Lourenço de Neves Cunha.
Procurador-Adjunto, Lic. João Luís Amendoeira dos Santos Pires.

Porto — Porto — NAP

Procuradora da República, Lic. Maria Teresa de Teixeira de Simões Morais.
Procuradora-Adjunta, Lic. Ana Maria Xavier Trindade Manso.
Procuradora-Adjunta, Lic. Ana Isabel Carviçais Cardoso Rodrigues.
Procuradora-Adjunta, Lic. Sandra Cristina Canarias Galdes Gil.
Procuradora-Adjunta, Lic. Elisabete Georgina Azevedo Cordeiro.
Procuradora-Adjunta, Lic. Joana Maria Antunes Gomes Pinheiro.
Procuradora-Adjunta, Lic. Carla Alexandra Ferraz Delgado.

Porto — Porto — NFC

Procuradora da República, Lic. Carmen Maria da Cunha Coutinho.
Procurador da República, Lic. Pedro Miguel Faria da Silva.

Porto — Matosinhos — NAP

Procuradora da República, Lic. Alexandra Cristiana Vicente Ferreira.
Procuradora-Adjunta, Lic. Ana Cristina Ferreira de Sousa Leal.
Procurador-Adjunto, Lic. Marco Nuno Correia Costa.
Procuradora-Adjunta, Lic. Helena Isabel Costa Monteiro.



Porto — Matosinhos — NFC

Procuradora da República, Lic. Sara Maria da Fonseca Pinho.
Procuradora-Adjunta, Lic. Bárbara Inês de Oliveira e Silva Alves.

Lisboa Oeste — Sintra — NAP

Procurador-Adjunto, Lic. Pedro Mira Mendes Elias Monteiro.
Procurador-Adjunto, Lic. César Miguel Damas Caniço.
Procuradora-Adjunta, Lic. Teresa Lúcia Moita Ramos.

13 de dezembro de 2019. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

312856753



MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Deliberação (extrato) n.º 1331/2019

Sumário: Nomeação, em comissão de serviço, de magistrados do Ministério Público para o DCIAP.

Por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público de 3 de dezembro de 2019, foram nomeados, em comissão de serviço, para o Departamento Central de Investigação e Ação Penal, os seguintes magistrados do Ministério Público:

Procurador da República, Lic. Jorge Humberto Gil Moreira do Rosário Teixeira.
Procurador da República, Lic. Paulo Augusto Guarda de Oliveira Ferreira.
Procuradora da República, Lic. Olga Maria Minhós Barata.
Procuradora da República, Lic. Isabel Maria Lopes Nascimento.
Procurador da República, Lic. Júlio Carlos Martins Braga.
Procuradora da República, Lic. Ana Carla Mendes e Almeida.
Procurador da República, Lic. Carlos Alberto Casimiro Nunes.
Procurador da República, Lic. João Paulo Anastácio Centeno.
Procuradora da República, Lic. Inês Catalão Sena Henriques Bonina.
Procuradora da República, Lic. Ana Cláudia Perfeito de Oliveira Porto.
Procuradora da República, Lic. Maria Filomena de Azevedo Correia Rosado.
Procurador da República, Lic. José António Lopes Ranito.
Procurador da República, Lic. Rui Pedro Correia Ramos Marques.
Procuradora da República, Lic. Ana Cristina Nunes Catalão.
Procurador da República, Lic. José Carlos Barreiros Freire.
Procurador da República, Lic. José Joaquim Monteiro Ramos.
Procuradora da República, Lic. Rita Alexandra Ramos Madeira dos Santos.
Procuradora da República, Lic. Paula Cristina Silva Nunes de Moura.
Procurador da República, Lic. Antero José Morais Taveira.
Procuradora da República, Lic. Ana Cristina Lopes Pereira.
Procuradora da República, Lic. Ana Paula Dias Rodrigues.
Procurador da República, Lic. Miguel José Agostinho Figueiredo Rodrigues.
Procuradora da República, Lic. Sara Cristina Peres Ferreira Sobral.
Procurador da República, Lic. Jorge Manuel Varela Silva Malhado.
Procuradora da República, Lic. Anabela Sofia de Oliveira Matos Furtado.
Procuradora da República, Lic. Rita Cláudia da Costa Simões.
Procuradora da República, Lic. Sandra Luísa Carvalho Marques.

13 de dezembro de 2019. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

312855927



MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Deliberação (extrato) n.º 1332/2019

Sumário: Nomeação, em comissão de serviço, de magistrados do Ministério Público para o Departamento de Contencioso do Estado e Interesses Coletivos e Difusos da Procuradoria-Geral da República.

Por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, de 3 de dezembro de 2019, foram nomeados, em comissão de serviço, para o Departamento Central de Contencioso do Estado e Interesses Coletivos e Difusos da Procuradoria-Geral da República, os seguintes magistrados do Ministério Público:

Procurador da República, Lic. Carlos Jorge Viegas de Jesus Ribeiro.

Procuradora da República, Lic. Elisabete da Costa Matos.

Procurador da República, Lic. António Manuel Azevedo Ferreira Xavier Beirão.

13 de dezembro de 2019. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

312855895



MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Deliberação (extrato) n.º 1333/2019

Sumário: Nomeação, em comissão de serviço, da diretora do Departamento Central de Contencioso do Estado e Interesses Coletivos e Difusos da Procuradoria-Geral da República.

Por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, de 29 de outubro de 2019, foi nomeada, em comissão de serviço, Diretora do Departamento Central de Contencioso do Estado e Interesses Coletivos e Difusos da Procuradoria-Geral da República, a Procuradora da República, Lic. Ivone Maria Matos Matoso, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2020.

13 de dezembro de 2019. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

312855879



MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Deliberação (extrato) n.º 1334/2019

Sumário: Nomeação, em comissão de serviço, de magistrados do Ministério Público para os quadros complementares.

Por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, de 3 de dezembro de 2019, foram nomeados, em comissão de serviço, para o Quadro Complementar os seguintes magistrados do Ministério Público:

Lisboa

Procuradora da República, Lic. Maria Isabel Alegria Brás Lima
Procuradora da República, Lic. Maria de Fátima Damas Martins Tomé da Assunção
Procurador da República, Lic. Fernando Carlos Tomaz da Mota Freitas
Procuradora da República, Lic. Anabela de Rezende Tavares Lopes Garrido Meyer
Procurador-Adjunto, Lic. João Rodrigues Cravo
Procuradora-Adjunta, Lic. Sónia Cristina Mateus da Silva
Procuradora-Adjunta, Lic. Carla Adelina Pinto Teixeira Santos
Procuradora-Adjunta Lic. Marta Isabel Gomes Batista Trinca
Procurador-Adjunto, Lic. Pedro Miguel Lopes Pereira
Procurador-Adjunto, Lic. Vitor Manuel Gonçalves Sequeira
Procuradora-Adjunta, Lic. Joana Mantas Sequeira de Miranda
Procuradora-Adjunta, Lic. Elisabete Mendonça Simão

Porto

Procuradora da República, Lic. Marina Maria Monteiro dos Santos Dias
Procuradora da República, Lic. Susana Maria Melim Saavedra
Procurador da República, Lic. Adão Paulo Marinho da Conceição Carvalho
Procuradora da República, Lic. Maria Leonor da Silva Teixeira
Procuradora-Adjunta, Lic. Maria Dulce de Mendonça Montenegro Queirós Gonçalves de Moura e Sá
Procuradora-Adjunta, Lic. Anabela da Silva Fonseca
Procuradora-Adjunta, Lic. Carla Ferreira de Oliveira
Procuradora-Adjunta, Lic. Lurdes Maria Queirós da Fonseca
Procuradora-Adjunta, Lic. Alexandra Maria Simões Ferreira Matias
Procurador-Adjunto, Lic. Sérgio José Pereira de Carvalho
Procuradora-Adjunta, Lic. Paula Cristina da Costa Moreira
Procuradora-Adjunta, Lic. Vera Alexandra Cardoso de Oliveira

Coimbra

Procurador da República, Lic. Luís Miguel Cristino da Silva Campos
Procuradora da República, Lic. Sandra Elisabete Milheirão Alcaide
Procuradora-Adjunta, Lic. Anabela Fernandes Marques Rodrigues
Procuradora-Adjunta, Lic. Cristina Nunes Farinha
Procuradora-Adjunta, Lic. Anabela da Silva Duarte
Procuradora-Adjunta, Lic. Lúcia Filipa Faria da Costa Duarte



Évora

Procuradora da República, Lic. Luzia Maria Pereira Alegria
Procuradora da República, Lic. Maria Filomena Campos Geraldes
Procuradora-Adjunta, Lic. Maria Isabel da Silva Conceição
Procuradora-Adjunta, Lic. Jaqueline da Silva Mendes
Procuradora-Adjunta, Lic. Vera Lúcia Lopes Costa
Procurador-Adjunto, Lic. João Pedro Silva Alves

13 de dezembro de 2019. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

312856689



MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Deliberação (extrato) n.º 1335/2019

Sumário: Nomeação, em comissão de serviço, de magistrados do Ministério Público para os DIAP distritais.

Por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, de 3 de dezembro de 2019, foram nomeados, em comissão de serviço, para secções distritais dos DIAP das comarcas sede de distrito os seguintes magistrados do Ministério Público:

Lisboa

Procuradora da República, Lic. Lígia Maria Moreira Fernandes
Procuradora da República, Lic. Sílvia Maria Frias Gaspar
Procuradora da República, Lic. Maria Isabel Freitas dos Santos
Procurador-Adjunto, Lic. Valter da Silva Alves
Procuradora-Adjunta, Lic. Andrea Cristina Silvestre Marques
Procuradora-Adjunta, Lic. Celestina Rebelo da Silva Teles Morgado
Procurador-Adjunto, Lic. José Carlos Pinheiro Bernardo Domingos
Procuradora-Adjunta, Lic. Daniela Santos d'Évora

Porto

Procuradora da República, Lic. Ana Margarida Ferreira dos Santos
Procurador da República, Lic. Nuno Miguel Valente Serdoura dos Santos
Procuradora da República, Lic. Carla Maria Pires de Barros e Pereira de Sousa
Procuradora da República, Lic. Carla Dalila Macieirinha Fardilha
Procuradora-Adjunta, Lic. Joana Paula da Costa Vasconcelos Machado de Sousa
Procuradora-Adjunta, Lic. Ana Raquel de Freitas Alegre Ribeiro
Procuradora-Adjunta, Lic. Isabel Cristina Ribeiro de Abreu Madureira
Procuradora-Adjunta, Lic. Liliana Cristina Bento Ferreira Leite
Procurador-Adjunto, Lic. Francisco Pereira Pinto Ferreira Guedes
Procuradora-Adjunta, Lic. Maria Raquel Baptista Madureira Rebelo
Procurador-Adjunto, Lic. Mago Graciano de Rocha Pacheco
Procurador-Adjunto, Lic. Bruno André Pereira Castro

Coimbra

Procuradora da República, Lic. Maria Alexandra Alves Pereira
Procuradora da República, Lic. Cristina Maria Santos
Procurador da República, Lic. Nuno Miguel Pinto da Silva Salgado
Procuradora da República, Lic. Susana Rute Ferreira de Moura
Procuradora-Adjunta, Lic. Sabina de Jesus Pereira Santos
Procuradora-Adjunta, Lic. Dália da Anunciação Moreira Machado Marques Mouta
Procuradora da República, Lic. Ana Catarina Mota Fernandes



Évora

Procurador da República, Lic. Nuno Luís Amador Branco Centeio Rebocho Comissão de serviço
Procuradora da República, Lic. Helena Margarida da Luz Leitão Comissão de serviço
Procuradora-Adjunta, Lic. Maria João Reimão Teixeira da Cunha Pires Comissão de serviço
Procuradora-Adjunta, Lic. Sónia Patrícia Martins Setúbal Comissão de serviço

13 de dezembro de 2019. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

312856712



MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Deliberação n.º 1336/2019

Sumário: Movimento ordinário de magistrados do Ministério Público — 2019.

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em Sessão Plenária no dia 03 de dezembro de 2019, deliberou aprovar o movimento ordinário de magistrados, nos termos seguintes:

Licenciada Isabel Emília Francisco, Procuradora-Geral Adjunta, auxiliar na Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa, colocada na Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa, efetiva;

Licenciado Jorge Adelindo Sousa Gonçalves, Procurador-Geral Adjunto, colocado na Procuradoria-Geral Distrital do Porto, efetivo, mantendo a comissão de serviço;

Licenciado José Bernardo Almeida Marujo, Procurador-Geral Adjunto, colocado na Procuradoria-Geral Distrital de Évora, efetivo, mantendo a comissão de serviço;

Licenciado Luís Manuel Cunha da Silva Pereira, Procurador-Geral Adjunto, auxiliar na Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa, colocado na Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa, efetivo, mantendo a comissão de serviço;

Licenciada Lélia Maria Freitas dos Santos Orvalho, Procuradora-Geral Adjunta, auxiliar na Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa, colocada na Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa, efetiva;

Licenciado Júlio Francisco Teixeira de Pina Martins, Procurador-Geral Adjunto, colocado na Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa, efetivo, mantendo a comissão de serviço;

Licenciado António Augusto Manso, Procurador-Geral Adjunto, colocado na Procuradoria-Geral Distrital do Porto, efetivo, mantendo a comissão de serviço;

Licenciado Manuel José Fernandes Inácio de Abrantes, Procurador-Geral Adjunto, auxiliar no Tribunal Central Administrativo Sul, colocado no Tribunal Central Administrativo Sul, efetivo;

Licenciada Celeste Maria Lanita Campos, Procuradora-Geral Adjunta, auxiliar na Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa, colocada na Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa, efetiva;

Licenciado José Manuel Coelho Nabais, Procurador-Geral Adjunto, auxiliar na Procuradoria-Geral Distrital de Coimbra, colocado na Procuradoria-Geral Distrital de Coimbra, efetivo;

Licenciado António Carlos Tomás Ribeiro, Procurador-Geral Adjunto, auxiliar no Tribunal Central Administrativo Sul, colocado no Tribunal Central Administrativo Sul, efetivo;

Licenciado António Antunes da Graça Lopes, Procurador-Geral Adjunto, auxiliar na Procuradoria-Geral Distrital do Porto, colocado no Tribunal Central Administrativo Sul, efetivo;

Licenciada Maria Manuela Cruz Manso, Procuradora-Geral Adjunta, auxiliar no Tribunal Central Administrativo Norte, colocada no Tribunal Central Administrativo Norte, efetiva;

Licenciado Domingos Fernando Martins de Almeida, Procurador-Geral Adjunto, colocado na Procuradoria-Geral Distrital de Coimbra, auxiliar;

Licenciado Fernando Vitorino de Seixas Queirós, Procurador-Geral Adjunto, auxiliar na Procuradoria-Geral Distrital do Porto, colocado na Procuradoria-Geral Distrital do Porto, efetivo;

Licenciado Ernesto Carlos dos Reis Vaz Pereira, Procurador-Geral Adjunto, auxiliar na Procuradoria-Geral Distrital do Porto, colocado no Tribunal Central Administrativo Norte, efetivo;

Licenciado José Pedro Fernandes de Oliveira Baranita, Procurador-Geral Adjunto, auxiliar na Procuradoria-Geral Distrital do Porto, colocado no Tribunal Central Administrativo Norte, efetivo;

Licenciado Manuel Almeida Domingues Júnior, Procurador da República, efetivo em Aveiro — trabalho, comarca de Aveiro, promovido a Procurador-Geral Adjunto e colocado no Tribunal Central Administrativo Norte, auxiliar;

Licenciado Manuel Eduardo Matos Santa Procurador da República, efetivo no Porto — TAF, promovido a Procurador-Geral Adjunto, mantendo a comissão de serviço;



Licenciada Branca Maria Gonçalves de Almeida Lima, Procuradora da República, efetiva no Porto — DIAP, comarca do Porto, promovida a Procuradora-Geral Adjunta e colocada na Procuradoria-Geral Distrital do Porto, auxiliar;

Licenciado António Augusto Archer Leite De Queirós, Procurador da República, promovido a Procurador-Geral Adjunto e colocado no Tribunal Central Administrativo Sul, auxiliar;

Licenciado Manuel Rodrigues Taxa, Procurador da República, efetivo nas Caldas da Rainha — família e menores, comarca de Leiria, promovido a Procurador-Geral Adjunto e colocado na Procuradoria-Geral Distrital de Évora, efetivo;

Licenciado José Manuel Lopes Zenha, Procurador da República, efetivo no Porto — criminal, comarca do Porto, promovido a Procurador-Geral Adjunto e colocado na Procuradoria-Geral Distrital do Porto, auxiliar;

Licenciado Sérgio Augusto Fernandes Barreira, Procurador da República, efetivo em Cascais — família e menores, comarca de Lisboa Oeste, promovido a Procurador-Geral Adjunto e colocado na Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa, auxiliar;

Licenciado António José de Sousa Ferreira Vidigal, Procurador da República, promovido a Procurador-Geral Adjunto;

Licenciado Ilídio José Fróis, Procurador da República, efetivo em Braga — TAF, promovido a Procurador-Geral Adjunto e colocado no Tribunal Central Administrativo Sul, efetivo;

Licenciada Julieta Maria Valadas Monginho, Procuradora da República, efetiva em Cascais — família e menores, comarca de Lisboa Oeste, promovida a Procuradora-Geral Adjunta e colocada na Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa, auxiliar;

Licenciado Luís Manuel dos Santos Nunes Pires, Procurador da República, efetivo em Vila Franca de Xira — DIAP, comarca de Lisboa Norte, promovido a Procurador-Geral Adjunto e colocado na Procuradoria-Geral Distrital de Évora, efetivo;

Licenciado Denis Augusto Batista da Cruz, Procurador da República, efetivo em Leiria — criminal/DIAP, comarca de Leiria, promovido a Procurador-Geral Adjunto e colocado no Tribunal Central Administrativo Sul, auxiliar;

Licenciada Maria de Fátima Ferreira da Silveira, Procuradora da República, efetiva em Lisboa — família e menores, comarca de Lisboa, promovida a Procuradora-Geral Adjunta e colocada na Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa, auxiliar;

Licenciada Helena Cecília Alves Vera-Cruz Pinto Torres dos Santos, Procuradora da República, promovida a Procuradora-Geral Adjunta, mantendo a comissão de serviço;

Licenciado Fernando Manuel Barbosa Soares de Miranda, Procurador da República, efetivo no Porto — criminal, comarca do Porto, promovido a Procurador-Geral Adjunto e colocado na Procuradoria-Geral Distrital do Porto, auxiliar;

Licenciado Fernando Martins Amaral, Procurador da República, promovido a Procurador-Geral Adjunto, mantendo a comissão de serviço;

Licenciada Maria da Conceição Lourenço Martins Correia Diniz, Procuradora da República, efetiva em Lisboa — família e menores, comarca de Lisboa, promovida a Procuradora-Geral Adjunta e colocada na Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa, auxiliar;

Licenciado Dionísio de Apresentação Xavier Mendes, Procurador da República, efetivo em Loures — trabalho, comarca de Lisboa Norte, promovido a Procurador-Geral Adjunto e colocado na Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa, auxiliar, mantendo a comissão de serviço;

Licenciado Vítor Manuel Vieira de Magalhães, Procurador da República, efetivo em Sintra — criminal/DIAP, comarca de Lisboa Oeste, promovido a Procurador-Geral Adjunto e colocado na Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa, auxiliar;

Licenciado José Manuel Jarnac de Freitas, Procurador da República, efetivo em Cascais — trabalho, comarca de Lisboa Oeste, promovido a Procurador-Geral Adjunto e colocado na Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa, auxiliar;

Licenciado António Jorge Dias Carreira, Procurador da República, promovido a Procurador-Geral Adjunto e colocado na Procuradoria-Geral Distrital do Porto, auxiliar, mantendo a comissão de serviço;



Licenciado Manuel Fernando Gonçalves, Procurador da República, efetivo em Lisboa — DIAP, comarca de Lisboa, promovido a Procurador-Geral Adjunto e colocado na Procuradoria-Geral Distrital de Coimbra, auxiliar;

Licenciado Luís Fernando Barateiro Afonso, Procurador da República, efetivo no Porto — criminal, comarca do Porto, promovido a Procurador-Geral Adjunto e colocado na Procuradoria-Geral Distrital do Porto, auxiliar;

Licenciado José Joaquim Remísio Melhorado, Procurador da República, efetivo em Vila Real, comarca de Vila Real promovido a Procurador-Geral Adjunto, mantendo a comissão de serviço;

Licenciado José Carlos de Oliveira Franco Pinheiro, Procurador da República, colocado em Lagoa, comarca de Faro, efetivo, mantendo a comissão de serviço;

Licenciado José António Ferreira Espada Niza, Procurador da República, colocado em Lisboa — criminal, comarca de Lisboa, efetivo, mantendo a comissão de serviço;

Licenciado João Manuel de Matos Ramos, Procurador da República, colocado em Castelo Branco, comarca de Castelo Branco, efetivo, mantendo a comissão de serviço;

Licenciado Luís Eloy Pereira de Azevedo, Procurador da República, efetivo em Oeiras — cível, comarca de Lisboa Oeste, colocado em Lisboa — cível, comarca de Lisboa, efetivo;

Licenciado Paulo Jorge Vieira Morgado de Carvalho, Procurador da República, efetivo em Lisboa — DIAP, comarca de Lisboa, colocado em Almada — família e menores, comarca de Lisboa, efetivo, mantendo a comissão de serviço;

Licenciado Francisco Álvaro André de Mendonça Narciso, Procurador da República, efetivo em Lisboa — trabalho, comarca de Lisboa, colocado em Lisboa — família e menores, comarca de Lisboa, efetivo, mantendo a comissão de serviço;

Licenciado Jorge Manuel Almeida dos Reis Bravo, Procurador da República, colocado em Braga — trabalho, comarca de Braga, auxiliar, mantendo a comissão de serviço;

Licenciado António Augusto Tolda Pinto, Procurador da República, colocado em Braga — trabalho, comarca de Braga, auxiliar, mantendo a comissão de serviço;

Licenciada Auristela Hermengarda de Albuquerque Sousa Gomes Pereira, Procuradora da República, colocada em Lisboa — DIAP, comarca de Lisboa, efetiva, mantendo a comissão de serviço;

Licenciado João Marcos Pavão Alves de Morais, Procurador da República, auxiliar no Porto — TAF, colocado no Porto — TAF, efetivo;

Licenciado João Conde Correia dos Santos, Procurador da República, efetivo em Vila do Conde — DIAP, comarca do Porto, colocado no Porto — DIAP, comarca do Porto, efetivo, mantendo a comissão de serviço;

Licenciada Maria José Fernandes, Procuradora da República, efetiva no Porto — criminal, comarca do Porto, colocada no Porto — TAF, efetiva;

Licenciada Elna Maria Lopes Cardoso, Procuradora da República, efetiva no Porto — criminal, comarca do Porto, colocada no Porto — TAF, efetiva;

Licenciada Rosalina da Conceição Barreto Gonçalves, Procuradora da República, auxiliar em Braga — trabalho, comarca de Braga, colocada em Braga — TAF, auxiliar;

Licenciado Rui Manuel Alves Simões, Procurador da República, auxiliar em Lisboa — família e menores, comarca de Lisboa, colocado em Lisboa — família e menores, comarca de Lisboa, efetivo;

Licenciada Ana Cristina de Lima Vicente, Procuradora da República, auxiliar em Lisboa — criminal, comarca de Lisboa, colocada em Lisboa — criminal, comarca de Lisboa, efetiva;

Licenciada Marina Maria Monteiro dos Santos Dias, Procuradora da República, efetiva no Porto — família e menores, comarca do Porto, colocada em Vila Praia da Vitória — juízo misto, comarca dos Açores, efetiva, mantendo a comissão de serviço;

Licenciada Ana Rosa Branquinho Dias, Procuradora da República, auxiliar em Viseu — TAF colocada em Viseu — TAF, efetiva;

Licenciada Maria Elisabete Mendes Pereira dos Santos, Procuradora da República, auxiliar em Braga — TAF, colocada em Aveiro — TAF, efetiva;

Licenciado Carlos Alberto Correia de Oliveira, Procurador da República, efetivo em Lisboa — cível, comarca de Lisboa, colocado em Lisboa — Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, auxiliar;

Licenciado Pedro Miguel Figueira Verdelho, Procurador da República, auxiliar em Lisboa — criminal, comarca de Lisboa, colocado em Lisboa — criminal, comarca de Lisboa, efetivo;



Licenciado José Paulo Ribeiro de Albuquerque, Procurador da República, auxiliar no Seixal — DIAP, comarca de Lisboa, colocado em Seixal — família e menores, comarca de Lisboa, efetivo, mantendo a comissão de serviço;

Licenciada Maria Isabel Crespo Confraria, Procuradora da República, efetiva em Pombal — família e menores, comarca de Leiria, colocada em Leiria — família e menores, comarca de Leiria, efetiva;

Licenciado José Fernando Magalhães Soares Tomé, Procurador da República, auxiliar em Vila do Conde — criminal, comarca do Porto, colocado em Vila do Conde — criminal, comarca do Porto, efetivo;

Licenciada Maria Isabel Alegria Brás Lima, Procuradora da República, auxiliar em Lisboa — DIAP, comarca de Lisboa, colocada em Oeiras — cível, comarca de Lisboa Oeste, efetiva, mantendo a comissão de serviço;

Licenciado João Paulo Anastácio Centeno, Procurador da República, auxiliar em Lisboa — criminal, comarca de Lisboa, colocado em Sintra — criminal/DIAP, comarca de Lisboa Oeste, efetivo, mantendo a comissão de serviço;

Licenciada Maria Isabel Moreira da Silva Varandas Fernandes, Procuradora da República, auxiliar no Porto — criminal, comarca do Porto, colocada no Porto — criminal, comarca do Porto, efetiva;

Licenciada Maria Manuela Rodrigues da Costa Brito, Procuradora da República, auxiliar em Lisboa — criminal, comarca de Lisboa, colocada em Lisboa — família e menores, comarca de Lisboa, auxiliar;

Licenciada Maria Alexandra Alves Pereira, Procuradora da República, auxiliar em Aveiro — criminal/DIAP, comarca de Aveiro, colocada em Coimbra — criminal, comarca de Coimbra, auxiliar, mantendo a comissão de serviço;

Licenciada Isabel Maria Rosa Furtado Cabral Gomes da Costa, Procuradora da República, auxiliar em Viseu — trabalho, comarca de Viseu, colocada na Guarda — trabalho, comarca da Guarda, efetiva;

Licenciada Maria João Dias Monteiro Taborda, Procuradora da República, auxiliar no Porto — criminal, comarca do Porto, colocada no Porto — criminal, comarca do Porto, efetiva;

Licenciado Alberto Figueiras de Campos, Procurador da República, efetivo em Barcelos — trabalho, comarca de Braga, colocado em Gondomar — família e menores, comarca do Porto, efetivo;

Licenciada Maria Rosa de Sousa Pereira, Procuradora da República, auxiliar em Pombal — família e menores, comarca de Leiria, colocada em Leiria — família e menores, comarca de Leiria, efetiva;

Licenciado João Valente dos Santos, Procurador da República, efetivo em Leiria — criminal/DIAP, comarca de Leiria, colocado em Sintra — criminal/DIAP, comarca do Lisboa Oeste, auxiliar;

Licenciada Adriana da Conceição Teixeira Moreira de Faria, Procuradora da República, auxiliar no Porto — criminal, comarca do Porto, colocada no Porto — criminal, comarca do Porto, efetiva;

Licenciada Glória Maria Florindo Godinho Alves, Procuradora da República, efetiva em Alcobça — cível, comarca de Leiria, colocada nas Caldas da Rainha — família e menores, comarca de Leiria, efetiva, mantendo a comissão de serviço;

Licenciada Cristina Maria Vieira Alves Janeiro, Procuradora da República, auxiliar em Lisboa — criminal, comarca de Lisboa, colocada em Lisboa — família e menores, comarca de Lisboa, auxiliar;

Licenciada Maria Madalena Costa Pascoal, Procuradora da República, efetiva em Ponta Delgada, comarca dos Açores, colocada no Tribunal de Execução de Penas de Ponta Delgada, efetiva;

Licenciada Catarina de Almeida Cavaco Elvas, Procuradora da República, auxiliar em Santa Maria da Feira — DIAP, comarca de Aveiro, colocada em Aveiro — criminal/DIAP, comarca de Aveiro, auxiliar;

Licenciada Cristina Maria Santos, Procuradora da República, auxiliar em Águeda — DIAP, comarca de Aveiro, colocada em Aveiro — criminal/DIAP, comarca de Aveiro, auxiliar, mantendo a comissão de serviço;

Licenciado João José da Fonseca Pinheiro, Procurador da República, efetivo em Vila Nova de Famalicão — DIAP, comarca de Braga, colocado em Barcelos — trabalho, comarca de Braga, efetivo;

Licenciada Ana Maria Fialho Marinho de Castro Larcher Cruz, Procuradora da República, auxiliar em Cascais — família e menores, comarca do Lisboa Oeste, colocada em Cascais — família e menores, comarca do Lisboa Oeste, efetiva;



Licenciada Ana Paula Dos Santos Araújo, Procuradora da República, efetiva em Vila do Conde — criminal, comarca do Porto, colocada no Porto — criminal, comarca do Porto, efetiva;

Licenciado Rui Manuel de Jesus Batista, Procurador da República, efetivo no Barreiro — cível, comarca de Lisboa, colocado em Cascais — família e menores, comarca de Lisboa Oeste, efetivo, mantendo a comissão de serviço;

Licenciado Carlos Filipe Lima Preces Ferreira, Procurador da República, auxiliar em Águeda — DIAP, comarca de Aveiro, colocada em Coimbra — criminal, comarca de Coimbra, auxiliar;

Licenciada Ana Margarida Ferreira dos Santos, Procurador da República, auxiliar em Penafiel — DIAP, comarca do Porto Este, colocada no Porto — criminal, comarca do Porto, auxiliar;

Licenciada Susana Maria Melim Saavedra, Procurador da República, auxiliar no Porto — família e menores, comarca do Porto, colocada em Vila do Conde — DIAP, comarca do Porto, efetiva, mantendo a comissão de serviço;

Licenciado Rui Pedro Correia Ramos Marques, Procurador da República, auxiliar em Sintra — família e menores, comarca de Lisboa Oeste, colocada em Cascais — trabalho, comarca de Lisboa Oeste, efetivo, mantendo a comissão de serviço;

Licenciado José Carlos Barreiros Freire, Procurador da República, auxiliar em Sintra — criminal/DIAP, comarca de Lisboa Oeste, colocado na Amadora — família e menores, comarca de Lisboa Oeste, auxiliar;

Licenciado Orlando de Jesus Cabanas Figueira, Procurador da República, colocado no Tribunal de Execução de Penas de Ponta Delgada, auxiliar;

Licenciado Paulo Jorge Martins Ribeiro, Procurador da República, auxiliar em Lisboa — família e menores, comarca de Lisboa, colocado na Amadora — família e menores, comarca de Lisboa Oeste, auxiliar;

Licenciada Susana Filipa Paredes Leandro, Procuradora da República, auxiliar em Lisboa — família e menores, comarca de Lisboa, colocada em Loures — família e menores, comarca de Lisboa Norte, auxiliar;

Licenciada Sofia Cláudia Amaro Lopes Cardoso Pires, Procuradora da República, auxiliar no Porto — família e menores, comarca do Porto, colocada no Porto — DIAP, comarca do Porto, auxiliar;

Licenciada Maria de Fátima Damas Martins Tomé de Assunção, Procuradora da República, auxiliar em Sintra — criminal/DIAP comarca de Lisboa Oeste, colocada em Sintra — família e menores, comarca de Lisboa Oeste, auxiliar;

Licenciada Paula Cristina Silva Nunes de Moura, Procuradora da República, auxiliar em Lisboa — criminal, comarca de Lisboa, colocada em Lisboa — família e menores, comarca de Lisboa, auxiliar, mantendo a comissão de serviço;

Licenciado Antero José Morais Taveira, Procurador da República, auxiliar em Setúbal — Criminal/DIAP, comarca de Setúbal, colocado em Lisboa — família e menores, comarca de Lisboa, auxiliar, mantendo a comissão de serviço;

Licenciado Manuel António do Rosário Nunes, Procurador da República, auxiliar em Portimão — trabalho, comarca de Faro, colocado em Faro — cível, comarca de Faro, auxiliar;

Licenciado José Manuel Calvinho Lopes Viegas, Procurador da República, auxiliar em Portimão — trabalho, comarca de Faro, colocado em Portimão — DIAP, comarca de Faro, auxiliar;

Licenciado Jorge Miguel Machado Martins, Procurador da República, auxiliar em Aveiro — cível, comarca de Aveiro, colocado em Viseu — cível, comarca de Viseu, auxiliar;

Licenciada Elisa Maria Bessa Pereira Farias, Procuradora da República, auxiliar em Paredes — família e menores, comarca do Porto Este, colocada em Valongo — trabalho/cível, comarca do Porto, auxiliar;

Licenciada Ana Paula Dias Rodrigues, Procuradora da República, auxiliar em Loures — trabalho, comarca de Lisboa Norte, colocada em Lisboa — trabalho, comarca de Lisboa, auxiliar, mantendo a comissão de serviço;

Licenciada Sandra Isabel Tomás Rocha, Procuradora da República, auxiliar em Sintra — família e menores, comarca de Lisboa Oeste, colocada em Cascais — família e menores, comarca de Lisboa Oeste, auxiliar;



Licenciada Sónia Cristina dos Reis Ribeiro da Silveira, Procuradora da República, auxiliar em Sintra — trabalho, comarca de Lisboa Oeste, colocada em Cascais — trabalho, comarca de Lisboa Oeste, auxiliar;

Licenciada Maria Joana de Sousa Dias, Procuradora da República, auxiliar em Matosinhos — trabalho, comarca do Porto, colocada em Aveiro — trabalho, comarca de Aveiro, efetiva;

Licenciada Luzia Maria Pereira Alegria, Procuradora da República, auxiliar na Guarda — trabalho, comarca da Guarda, colocada em Évora — trabalho, comarca de Évora, auxiliar, mantendo a comissão de serviço;

Licenciado Luís Miguel Cristino da Silva Campos, Procurador da República, auxiliar na Guarda — trabalho, comarca da Guarda, colocado em Castelo Branco, comarca de Castelo Branco, auxiliar, mantendo a comissão de serviço;

Licenciada Carla Dalila Macieirinha Fardilha, Procuradora da República, efetiva em Bragança, comarca de Bragança, colocada em Vila Nova de Famalicão — DIAP, comarca de Braga, efetiva;

Licenciada Sandra Elisabete Milheirão Alcaide, Procuradora da República, auxiliar em Coimbra — trabalho, comarca de Coimbra, colocada em Viseu — criminal/DIAP, comarca de Viseu, auxiliar, mantendo a comissão de serviço;

Licenciada Maria Margarida da Veiga Fernandes, Procuradora da República, auxiliar em Sintra — criminal/DIAP, comarca de Lisboa Oeste, colocada em Lisboa — criminal, comarca de Lisboa, auxiliar;

Licenciado Miguel José Agostinho Raposo Pinela Figueiredo Rodrigues, Procurador da República, auxiliar em Alcobaça — cível, comarca de Leiria, colocado em Alcobaça — família e menores, comarca de Leiria, efetivo, mantendo a comissão de serviço;

Licenciado Valter dos Santos Batista, Procurador da República, auxiliar em Lisboa — criminal, comarca de Lisboa, colocado em Santarém — família e menores, comarca de Santarém, auxiliar, mantendo a comissão de serviço;

Licenciada Maria da Ascensão Figueiras Martins Chambel Mourisco, Procuradora da República, auxiliar em Cascais — cível, comarca de Lisboa Oeste, colocada em Lisboa — cível, comarca de Lisboa, auxiliar;

Licenciada Paula Helena Aires dos Santos Arêde Duarte, Procuradora da República, auxiliar em Barreiro — família e menores, comarca de Lisboa, colocada em Almada — família e menores, comarca de Lisboa, auxiliar;

Licenciado Paulo Fernando Namora Teixeira de Moura, Procurador da República, auxiliar em Penafiel — DIAP, comarca do Porto Este, colocado no Porto — criminal, comarca do Porto, auxiliar;

Licenciado João Paulo Afonso Amaro, Procurador da República, auxiliar em Paredes — DIAP, comarca do Porto Este, colocado em Guimarães — criminal/DIAP, comarca de Braga, auxiliar;

Licenciada Maria Florinda da Silva Teixeira, Procuradora da República, auxiliar em Aveiro — família e menores, comarca de Aveiro, colocada em Vila Nova de Gaia — família e menores, comarca do Porto, auxiliar;

Licenciada Ana Elisabete da Costa Ramos, Procuradora da República, auxiliar em Marco de Canaveses — DIAP, comarca do Porto Este, colocada em Santa Maria da Feira — DIAP, comarca de Aveiro, auxiliar;

Licenciada Susana Rute Ferreira de Moura, Procuradora da República, auxiliar em Braga — TAF, colocada em Viseu — criminal/ DIAP, comarca de Viseu, auxiliar, mantendo a comissão de serviço;

Licenciado João Guerreiro Alves de Simas Santos, Procurador da República, auxiliar em Vila Nova de Gaia — cível, comarca do Porto, colocado no Porto — criminal, comarca do Porto, auxiliar;

Licenciado João Manuel Leal Monteiro, Procurador da República, auxiliar em Sintra — família e menores, comarca de Lisboa Oeste, colocado em Oeiras — cível, comarca de Lisboa Oeste, auxiliar;

Licenciado José Luís Neto Leão, Procurador da República, auxiliar em Lisboa — criminal, comarca de Lisboa, colocado no Tribunal de Execução de Penas de Ponta Delgada, auxiliar;

Licenciada Maria Isabel de Jesus Nunes Figueiredo, Procuradora da República, auxiliar em Santiago do Cacém — família e menores, comarca de Setúbal, colocada em Viseu — criminal/ DIAP, comarca de Viseu, auxiliar;

Licenciada Eugénia Maria Calado Ferreira Morgado, Procuradora da República, colocada em Lisboa — família e menores, comarca de Lisboa, auxiliar;



Licenciada Sara Cristina Peres Ferreira Sobral, Procuradora da República, auxiliar em Setúbal — criminal/DIAP, comarca de Setúbal, colocada em Setúbal — família e menores, comarca de Setúbal, auxiliar, mantendo a comissão de serviço;

Licenciada Olga Maria Lopes do Amaral Fartura, Procuradora da República, auxiliar em Coimbra (Montemor-o-Velho) — cível, comarca de Coimbra, colocada em Coimbra — cível, comarca de Coimbra, auxiliar;

Licenciada Maria do Rosário Humanes Pires, Procuradora da República, auxiliar em Santarém — criminal/DIAP, comarca de Santarém, colocada em Sintra — criminal/DIAP, comarca de Lisboa Oeste, auxiliar;

Licenciado José Manuel Moscoso Trancoso, Procurador da República, auxiliar em Leiria — criminal/DIAP, comarca de Leiria, colocado em Leiria — criminal/DIAP, comarca de Leiria, efetivo

Licenciado Carlos Manuel de Jesus Guerra, Procurador da República, auxiliar em Águeda — DIAP, comarca de Aveiro, colocado em Coimbra — criminal, comarca de Coimbra, auxiliar

Licenciada Paula Cristina Caria Tavares Ferraz, Procuradora da República, auxiliar em Sintra — criminal/DIAP, comarca de Lisboa Oeste, colocada em Cascais — família e menores, comarca de Lisboa Oeste, auxiliar;

Licenciada Sandra Oliveira Pontes, Procuradora da República, auxiliar na Maia — trabalho, comarca do Porto, colocada no Porto — família e menores, comarca do Porto, auxiliar;

Licenciada Maria Luísa da Naia de Mesquita Quintela, Procuradora da República, auxiliar em Cascais — criminal/DIAP, comarca de Lisboa Oeste, colocada em Sintra — criminal/DIAP, comarca de Lisboa Oeste, auxiliar;

Licenciado Pedro Miguel Faria da Silva, Procurador da República, auxiliar no Porto — família e menores, comarca do Porto, colocado em Angra do Heroísmo, comarca dos Açores, efetivo, mantendo a comissão de serviço;

Licenciado Fernando Carlos Tomaz da Mota Freitas, Procurador da República, auxiliar em Vila do Conde — DIAP, comarca do Porto, colocado no Porto — criminal, comarca do Porto, auxiliar, mantendo a comissão de serviço;

Licenciada Maria da Graça da Costa Tavares, Procuradora da República, auxiliar em Lisboa — família e menores, comarca de Lisboa, colocada em Aveiro — família e menores, comarca de Aveiro, auxiliar;

Licenciado Rui Miguel Fernandes de Sousa Moreira, Procurador da República, efetivo em Angra do Heroísmo, comarca dos Açores, colocado em Ponta Delgada, comarca dos Açores, auxiliar;

Licenciado Marco Alexandre Mendes Gomes, Procurador da República, auxiliar nas Caldas da Rainha — família e menores, comarca de Leiria, colocado em Alcobaça — cível, comarca de Leiria, efetivo;

Licenciada Ana Rita da Cunha Pecorelli, Procuradora da República, auxiliar em Sintra — cível, comarca de Lisboa Oeste, colocada em Lisboa — cível, comarca de Lisboa, auxiliar, mantendo a comissão de serviço;

Licenciada Carla Isabel Viegas Neto, Procuradora da República, auxiliar em Portimão — DIAP, comarca de Faro, colocada em Portimão — trabalho, comarca de Faro, auxiliar;

Licenciada Maria da Graça Alves Lopes de Andrade Moreira, Procuradora da República, auxiliar em Setúbal — família e menores, comarca de Setúbal, colocada em Évora — trabalho, comarca de Évora, auxiliar;

Licenciado José Luís Gonzalez Vaz Bernardo, Procurador da República, auxiliar em Sintra — cível, comarca de Lisboa Oeste, colocado em Loures — criminal/DIAP, comarca de Lisboa Norte, auxiliar;

Licenciada Maria Madalena Pereira Azevedo, Procuradora da República, auxiliar em Guimarães — cível, comarca de Braga, colocada no Porto — DIAP, comarca do Porto, auxiliar;

Licenciado Alberto de Jesus Lopes Preto, Procurador da República, auxiliar em Bragança — cível, comarca de Bragança, colocado no Porto — criminal, comarca do Porto, auxiliar;

Licenciado Jorge Mário da Conceição Alpoim, Procurador da República, auxiliar no Funchal — cível, comarca da Madeira, colocado em Viana do Castelo, comarca de Viana do Castelo, auxiliar;



Licenciada Florentina Maria Freitas, Procuradora da República, auxiliar em Sintra — família e menores, comarca de Lisboa Oeste, colocada em Lisboa — criminal, comarca de Lisboa, auxiliar;

Licenciado Joaquim Pedro Lopes Pereira, Procurador da República, auxiliar em Setúbal — família e menores, comarca de Setúbal, colocado no Seixal — família e menores, comarca de Lisboa, auxiliar;

Licenciada Alda Luísa Fernandes Sena Pinheiro, Procuradora da República, auxiliar no Barreiro — trabalho, comarca de Lisboa, colocada em Cascais — família e menores, comarca de Lisboa Oeste, auxiliar;

Licenciada Anabela Abrantes Magalhães, Procuradora da República, auxiliar em Coimbra — trabalho, comarca de Coimbra, colocada em Lisboa — trabalho, comarca de Lisboa, auxiliar;

Licenciada Cristina Maria Marques dos Santos Martins, Procuradora da República, auxiliar em Santarém — criminal/DIAP, comarca de Santarém, colocada em Santarém — família e menores, comarca de Santarém, auxiliar;

Licenciada Laura Cristina Pinto Ramos, Procuradora da República, colocada em Braga — trabalho, comarca de Braga, auxiliar;

Licenciada Ana Paula Morais do Amaral Franco, Procuradora da República, auxiliar no Funchal — cível, comarca da Madeira, colocada em Lisboa — criminal, comarca de Lisboa, auxiliar;

Licenciado Armindo Alfredo Reboredo, Procurador da República, auxiliar em Portimão, comarca de Faro, colocado em Lisboa — criminal, comarca de Lisboa, auxiliar;

Licenciada Alda Maria da Silva Vaz Pinheiro, Procuradora da República, auxiliar em Vila Real, comarca de Vila Real, colocada em Guimarães — cível, comarca de Braga, auxiliar;

Licenciada Carla Maria dos Santos Alberto Domingues, Procuradora da República, auxiliar em Sintra — criminal/DIAP, comarca de Lisboa Oeste, colocada em Lisboa — criminal, comarca de Lisboa, auxiliar;

Licenciada Ana Isabel da Cruz Branco Centeio Rebocho, Procuradora-Adjunta, efetiva em Évora, comarca de Évora, promovida por concurso a Procuradora da República e colocada em Setúbal — família e menores, comarca de Setúbal, auxiliar;

Licenciada Joana Paula da Costa Vasconcelos Machado de Sousa, Procuradora-Adjunta, efetiva no Porto — cível, comarca do Porto, promovida por concurso a Procuradora da República e colocada no Porto — criminal, comarca do Porto, auxiliar;

Licenciada Maria da Conceição Amaral dos Santos Coelho, Procuradora-Adjunta, efetiva em Braga, comarca de Braga, promovida por concurso a Procuradora da República e colocada em Braga — criminal/DIAP, comarca de Braga, auxiliar;

Licenciado Luís Miguel Nogueira Leite de Vasconcelos, Procurador-Adjunto, efetivo no Porto — criminal, comarca do Porto, promovido por concurso a Procurador da República e colocado no Porto — criminal, comarca do Porto, auxiliar;

Licenciada Isabel Maria de Carvalho Pinto Barreira dos Santos, Procuradora-Adjunta, efetiva em Ílhavo, comarca de Aveiro, promovida por concurso a Procuradora da República e colocada em Aveiro — criminal/DIAP, comarca de Aveiro, auxiliar;

Licenciada Ana Raquel de Freitas Alegre Ribeiro, Procuradora-Adjunta, efetiva no Porto — DIAP, comarca do Porto, promovida por concurso a Procuradora da República e colocada em Vila do Conde — DIAP, comarca do Porto, auxiliar;

Licenciada Ana Maria Magalhães Mexia Falcão Machado, Procuradora-Adjunta, efetiva em Coimbra — DIAP, comarca de Coimbra, promovida por concurso a Procuradora da República e colocada em Leiria — criminal/DIAP, comarca de Leiria, efetiva;

Licenciada Ludmila Catarina Brites Monteiro Marques, Procuradora-Adjunta, efetiva em Leiria, comarca de Leiria, promovida por antiguidade a Procuradora da República e colocada em Leiria — criminal/DIAP, comarca de Leiria, auxiliar;

Licenciado Pedro Miguel Ferreira de Figueiredo Neto, Procurador-Adjunto, efetivo em Albufeira, comarca de Faro, promovido por concurso a Procurador da República e colocado em Portimão — família e menores, comarca de Faro, auxiliar;

Licenciada Ana Maria Xavier Trindade Manso, Procuradora-Adjunta, efetiva no Porto — criminal, comarca do Porto, promovida por antiguidade a Procuradora da República e colocada no Porto — família e menores, comarca do Porto, auxiliar, mantendo a comissão de serviço;



Licenciado Carlos Rui Carvalho Martins de Sousa, Procurador-Adjunto, efetivo no Porto — DIAP, comarca do Porto, promovido por antiguidade a Procurador da República e colocado no Porto — TAF, auxiliar;

Licenciada Isabel Cristina Ribeiro de Abreu Madureira, Procuradora-Adjunta, efetiva no Porto — DIAP, comarca do Porto, promovida por concurso a Procuradora da República e colocada no Porto — família e menores, comarca do Porto, auxiliar;

Licenciada Ana Isabel Carviçais Cardoso Rodrigues, Procuradora-Adjunta, efetiva no Porto — DIAP, comarca do Porto, promovida por antiguidade a Procuradora da República e colocada em Santa Maria da Feira, comarca de Aveiro, auxiliar, mantendo a comissão de serviço;

Licenciada Maria Dulce de Mendonça Montenegro Queirós Gonçalves de Moura e Sá, Procuradora-Adjunta, efetiva em Vila Nova de Gaia, comarca do Porto, promovida por antiguidade a Procuradora da República e colocada no Porto — família e menores, comarca do Porto, auxiliar, mantendo a comissão de serviço;

Licenciada Maria da Graça Henriques dos Santos Silva Peres, Procuradora-Adjunta, efetiva em Braga, comarca de Braga, promovida por concurso a Procuradora da República e colocada em Braga — criminal/DIAP, comarca de Braga, auxiliar;

Licenciada Alexandra do Rosário da Silva Alves, Procuradora-Adjunta, efetiva em Coimbra — DIAP, comarca de Coimbra, promovida por concurso a Procuradora da República e colocada em Coimbra — trabalho, comarca de Coimbra, auxiliar;

Licenciada Anabela da Silva Fonseca, Procuradora-Adjunta, efetiva no Porto — DIAP, comarca do Porto, promovida por concurso a Procuradora da República e colocada em Vila Nova de Gaia — cível, comarca do Porto, auxiliar, mantendo a comissão de serviço;

Licenciada Lurdes Maria Queirós da Fonseca, Procuradora-Adjunta, efetiva na Maia, comarca do Porto, promovida por concurso a Procuradora da República e colocada na Maia — trabalho, comarca do Porto, auxiliar, mantendo a comissão de serviço;

Licenciado Alfredo Machado Chaves, Procurador-Adjunto, efetivo em Vila Real, comarca de Vila Real, promovido por antiguidade a Procurador da República e colocado em Vila Real — trabalho/comércio, comarca de Vila Real, efetivo;

Licenciado Gaspar Hernâni de Faria Veloso Pereira, Procurador-Adjunto, efetivo em Vila Nova de Famalicão, comarca de Braga, promovido por concurso a Procurador da República e colocado em Lousada — cível, comarca de Porto Este, auxiliar;

Licenciado José Manuel Ferreira da Rocha, Procurador-Adjunto, efetivo em Matosinhos, comarca do Porto, promovido por concurso a Procurador da República e colocado no Porto — TAF, auxiliar;

Licenciada Susana Luísa de Figueiredo e Catarino Severino, Procuradora-Adjunta, efetiva em Porto — DIAP, comarca do Porto, promovida por concurso a Procuradora da República e colocada no Porto — família e menores, comarca do Porto, auxiliar;

Licenciada Luísa Margarida Pereira Abrantes, Procuradora-Adjunta, efetiva em Albergaria-a-Velha, comarca de Aveiro, promovida por concurso a Procuradora da República e colocada em Aveiro — cível, comarca de Aveiro, auxiliar;

Licenciada Alexandra Maria Simões Ferreira Matias, Procuradora-Adjunta, efetiva em Vila Nova de Famalicão, comarca de Braga, promovida por antiguidade a Procuradora da República e colocada em Marco de Canaveses — DIAP, comarca do Porto Este, auxiliar, mantendo a comissão de serviço;

Licenciado Nuno Miguel Martins Viegas, Procurador-Adjunto, efetivo em Albufeira, comarca de Faro, promovido por concurso a Procurador da República e colocado em Lagoa, comarca de Faro, auxiliar;

Licenciada Mafalda Maria Laranjeira Paiva Fernandes, Procuradora-Adjunta, efetiva em Vila Nova de Gaia, comarca do Porto, promovida por concurso a Procuradora da República e colocada em Vila Nova de Gaia — cível, comarca do Porto, auxiliar;

Licenciada Sandra Cristina Canarias Geraldês Gil, Procuradora-Adjunta, efetiva no Porto — DIAP, comarca do Porto, promovida por concurso a Procuradora da República e colocada em Vila do Conde — DIAP, comarca do Porto, auxiliar, mantendo a comissão de serviço;



Licenciada Telma Maria Diegues Paulos, Procuradora-Adjunta, efetiva em Santa Maria da Feira, comarca de Aveiro, promovida por concurso a Procuradora da República e colocada em Santa Maria da Feira — trabalho, comarca de Aveiro, auxiliar;

Licenciada Dália Cristina Pereira da Silva Nobre Franco Roque, Procuradora-Adjunta, efetiva em Vila Franca de Xira, comarca de Lisboa Norte, promovida por concurso a Procuradora da República e colocada em Lisboa — cível, comarca de Lisboa, auxiliar;

Licenciado Rui Manuel Alves Jacinto Dias Loução, Procurador-Adjunto, efetivo em Cascais, comarca de Lisboa Oeste, promovido por concurso a Procurador da República e colocado em Portimão, comarca de Faro, auxiliar;

Licenciada Ana Rita Pessoa Lopes Laureano Pinto, Procuradora-Adjunta, efetiva nas Caldas da Rainha, comarca de Leiria, promovida por concurso a Procuradora da República e colocada nas Caldas da Rainha — família e menores, comarca de Leiria, auxiliar;

Licenciada Catarina Alexandra Ramos Ferreira, Procuradora-Adjunta, efetiva no Seixal, comarca de Lisboa, promovida por concurso a Procuradora da República e colocada em Almada — família e menores, comarca de Lisboa, auxiliar;

Licenciada Maria Adelaide Moreno Geraldês, Procuradora-Adjunta, efetiva no Porto — criminal, comarca do Porto, promovida por concurso a Procuradora da República e colocada em Paredes — família e menores, comarca de Porto Este, auxiliar;

Licenciado João Luís Amendoeira dos Santos Pires, Procurador-Adjunto, efetivo na Amadora, comarca de Lisboa Oeste, promovido por concurso a Procurador da República e colocado em Cascais — família e menores, comarca de Lisboa Oeste, auxiliar, mantendo a comissão de serviço;

Licenciada Sónia Cristina Mateus da Silva, Procuradora-Adjunta, auxiliar em Lisboa — criminal, comarca de Lisboa, promovida por antiguidade a Procuradora da República e colocada em Lisboa — criminal, comarca de Lisboa, auxiliar, mantendo a comissão de serviço;

Licenciada Maria de Lurdes Vieira dos Santos Casanova, Procuradora-Adjunta, efetiva em Lisboa — DIAP, comarca de Lisboa, promovida por antiguidade a Procuradora da República e colocada em Lisboa — criminal, comarca de Lisboa, auxiliar, mantendo a comissão de serviço;

Licenciada Maria João Reimão Teixeira da Cunha Pires, Procuradora-Adjunta, efetiva em Setúbal, comarca de Setúbal, promovida por antiguidade a Procuradora da República e colocada em Setúbal — família e menores, comarca de Setúbal, auxiliar, mantendo a comissão de serviço;

Licenciada Rita Cláudia da Costa Simões, Procuradora-Adjunta, efetiva em Lisboa — DIAP, comarca de Lisboa, promovida por antiguidade a Procuradora da República e colocada nas Caldas da Rainha — trabalho, comarca de Leiria, auxiliar, mantendo a comissão de serviço;

Licenciada Sónia Marina de Pinho Esteves Ferreira, Procuradora-Adjunta, efetiva em Vila Nova de Gaia, comarca do Porto, promovida por concurso a Procuradora da República e colocada em Santa Maria da Feira, comarca de Aveiro, auxiliar;

Licenciada Carla Adelina Pinto Teixeira Santos, Procuradora-Adjunta, efetiva em Vila Franca de Xira, comarca de Lisboa Norte, promovida por concurso a Procuradora da República e colocada em Loures — família e menores, comarca de Lisboa Norte, auxiliar, mantendo a comissão de serviço;

Licenciado Pedro Mira Mendes Elias Monteiro, Procurador-Adjunto, efetivo em Sintra, comarca de Lisboa Oeste, promovido por antiguidade a Procurador da República e colocado em Sintra — família e menores, comarca de Lisboa Oeste, auxiliar, mantendo a comissão de serviço;

Licenciada Teresa Sofia Simões Lopes de Carvalho, Procuradora-Adjunta, efetiva em Lisboa — cível, comarca de Lisboa, promovida por concurso a Procuradora da República e colocada no Barreiro — família e menores, comarca de Lisboa, auxiliar;

Licenciada Marta Isabel Gomes Batista Trinca, Procuradora-Adjunta, efetiva em Vila Franca de Xira, comarca de Lisboa Norte, promovida por concurso a Procuradora da República e colocada em Loures — família e menores, comarca de Lisboa Norte, auxiliar, mantendo a comissão de serviço;

Licenciada Albertina Celeste Santos, Procuradora-Adjunta, efetiva em Vila Nova de Famalicão, comarca de Braga, promovida por concurso a Procuradora da República e colocada em Vila Nova de Famalicão — DIAP, comarca de Braga, auxiliar;

Licenciada Ana Isabel Vicente Brandão, Procuradora-Adjunta, efetiva no Porto — DIAP, comarca do Porto, promovida por concurso a Procuradora da República e colocada em Matosinhos — trabalho, comarca do Porto, auxiliar;



Licenciado Pedro Miguel Lopes Pereira, Procurador-Adjunto, efetivo em Lisboa — DIAP, comarca de Lisboa, promovido por antiguidade a Procurador da República e colocado em Loures — família e menores, comarca de Lisboa Norte, auxiliar, mantendo a comissão de serviço;

Licenciado César Miguel Damas Caniço, Procurador-Adjunto, efetivo na Amadora, comarca de Lisboa Oeste, promovido por antiguidade a Procurador da República e colocado em Loures — cível, comarca de Lisboa Norte, auxiliar, mantendo a comissão de serviço;

Licenciada Sandra Luísa Carvalho Marques, Procuradora-Adjunta, efetiva na Amadora, comarca de Lisboa Oeste, promovida por antiguidade a Procuradora da República e colocada em Lisboa — criminal, comarca de Lisboa, auxiliar, mantendo a comissão de serviço;

Licenciada Ana Maria de Figueiredo Pais, Procuradora-Adjunta, efetiva em Lisboa — criminal, comarca de Lisboa, promovida por concurso a Procuradora da República e colocada em Lisboa — criminal, comarca de Lisboa, auxiliar;

Licenciada Ana Cristina Santos Alagoinha, Procuradora-Adjunta, efetiva em Loures, comarca de Lisboa Norte, promovida por concurso a Procuradora da República e colocada em Loures — criminal/DIAP, comarca do Lisboa Norte, auxiliar;

Licenciada Cristina Maria Caetano dos Anjos, Procuradora-Adjunta, efetiva em Torres Vedras, comarca de Lisboa Norte, promovida por concurso a Procuradora da República e colocada em Loures — família e menores, comarca de Lisboa Norte, auxiliar;

Licenciada Sónia do Rosário Gaspar Mesquita, Procuradora-Adjunta, efetiva em Loures, comarca de Lisboa Norte, promovida por concurso a Procuradora da República e colocada em Loures — cível, comarca do Lisboa Norte, auxiliar;

Licenciada Maria do Carmo Pereira Ferreira, Procuradora-Adjunta, efetiva em Loures, comarca de Lisboa Norte, promovida por concurso a Procuradora da República e colocada em Alcobaça — família e menores, comarca de Leiria, auxiliar;

Licenciado Filipe Carlos Marta Pereira da Costa, Procurador-Adjunto, efetivo em Lisboa — criminal, comarca de Lisboa, promovido por antiguidade a Procurador da República e colocado em Lisboa — criminal, comarca de Lisboa, auxiliar;

Licenciado Carlos Miguel Caiado Pinho, Procurador-Adjunto, efetivo em Aveiro, comarca de Aveiro, promovido por antiguidade a Procurador da República e colocado em Aveiro — cível, comarca de Aveiro, auxiliar;

Licenciada Dália da Anunciação Moreira Machado Marques Mouta, Procuradora-Adjunta, efetiva em Coimbra — DIAP, comarca de Coimbra, promovida por antiguidade a Procuradora da República e colocada em Coimbra (Montemor-o-Velho) — cível, comarca de Coimbra, auxiliar, mantendo a comissão de serviço;

Licenciada Margarida Morgado de Oliveira Vieira Gonçalves e Marques Costa, Procuradora-Adjunta, efetiva em Lisboa — DIAP, comarca de Lisboa, promovida por concurso a Procuradora da República e colocada em Sintra — cível, comarca de Lisboa Oeste, auxiliar;

Licenciada Nádia Alexandra Gonçalves Mestre Santos Silva, Procuradora-Adjunta, efetiva em Santiago do Cacém, comarca de Setúbal, promovida por antiguidade a Procuradora da República e colocada em Santiago do Cacém — família e menores, comarca de Setúbal, auxiliar;

Licenciada Catarina Isabel Correia Duarte, Procuradora-Adjunta, efetiva em Lisboa — DIAP, comarca de Lisboa, promovida por concurso a Procuradora da República e colocada em Lisboa — criminal, comarca de Lisboa, auxiliar;

Licenciada Bárbara Inês de Oliveira e Silva Alves, Procuradora-Adjunta, efetiva em Espinho, comarca de Aveiro, promovida por antiguidade a Procuradora da República e colocada em Portimão, comarca de Faro, auxiliar, mantendo a comissão de serviço;

Licenciada Sofia Fernandes Martins Monteiro Belo, Procuradora-Adjunta, efetiva em Portimão, comarca de Faro, promovida por concurso a Procuradora da República e colocada em Portimão, comarca de Faro, auxiliar;

Licenciado Sérgio José Pereira de Carvalho, Procurador-Adjunto, efetivo no Porto — DIAP, comarca do Porto, promovido por concurso a Procurador da República e colocado em Vila do Conde — DIAP, comarca do Porto, auxiliar, mantendo a comissão de serviço;



Licenciada Joana Proença Ravara Caldeira Pires, Procuradora-Adjunta, efetiva em Oeiras, comarca de Lisboa Oeste, promovida por concurso a Procuradora da República e colocada em Oeiras — cível, comarca de Lisboa Oeste, auxiliar;

Licenciada Susana Maria Dias Ferreira Moura, Procuradora-Adjunta, efetiva na Maia, comarca do Porto, promovida por concurso a Procuradora da República e colocada em Vila do Conde — família e menores, comarca do Porto, auxiliar;

Licenciada Joana Alves de Oliveira, Procuradora-Adjunta, efetiva em Lisboa — cível, comarca de Lisboa, promovida por concurso a Procuradora da República e colocada em Cascais — cível, comarca de Lisboa Oeste, auxiliar;

Licenciado Manuel Lima Afonso Ramos, Procurador-Adjunto, efetivo em Braga, comarca de Braga, promovido por antiguidade a Procurador da República e colocado em Guimarães — família e menores, comarca de Braga, auxiliar;

Licenciada Paula Cristina da Costa Moreira, Procuradora-Adjunta, efetiva na Maia, comarca do Porto, promovida por antiguidade a Procuradora da República e colocada em Vila do Conde — DIAP, comarca do Porto, auxiliar, mantendo a comissão de serviço;

Licenciada Andrea Cristina Silvestre Marques, Procuradora-Adjunta, efetiva em Lisboa — DIAP, comarca de Lisboa, promovida por antiguidade a Procuradora da República e colocada no Barreiro — trabalho, comarca de Lisboa, auxiliar;

Licenciada Lubélia Isolda Fangueiro Sousa Leite, Procuradora-Adjunta, efetiva no Barreiro/Moita, comarca de Lisboa, promovida por concurso a Procuradora da República e colocada no Barreiro — trabalho, comarca de Lisboa, auxiliar;

Licenciada Sofia Margarida Correia Gaspar, Procuradora-Adjunta, efetiva em Oeiras, comarca de Lisboa Oeste, promovida por concurso a Procuradora da República e colocada em Sintra — cível, comarca de Lisboa Oeste, auxiliar;

Licenciada Susana Sousa Simão Galucho, Procuradora-Adjunta, efetiva em Loures, comarca de Lisboa Norte, promovida por concurso a Procuradora da República e colocada em Cascais — família e menores, comarca de Lisboa Oeste, auxiliar;

Licenciada Felismina Alexandra Borges Carvalho Franco, Procuradora-Adjunta, efetiva em Sintra, comarca de Lisboa Oeste, promovida por concurso a Procuradora da República e colocada em Sintra — família e menores, comarca de Lisboa Oeste, auxiliar;

Licenciada Susana Elisa Borges Cota Batista, Procuradora-Adjunta, efetiva em Lisboa — criminal, comarca de Lisboa, promovida por concurso a Procuradora da República e colocada em Sintra — família e menores, comarca de Lisboa Oeste, auxiliar;

Licenciado Vítor Manuel Gonçalves Sequeira, Procurador-Adjunto, efetivo em Almada, comarca de Lisboa, promovido por concurso a Procurador da República e colocado em Setúbal — cível, comarca de Setúbal, auxiliar, mantendo a comissão de serviço;

Licenciada Susana Maria Valverde Correia, Procuradora-Adjunta, efetiva no Porto — DIAP, comarca do Porto, promovida por concurso a Procuradora da República e colocada na Maia — trabalho, comarca do Porto, auxiliar;

Licenciado Delmar Chagas Soromenho, Procurador-Adjunto, efetivo em Almada, comarca de Lisboa, promovido por concurso a Procurador da República e colocado em Setúbal — família e menores, comarca de Setúbal, auxiliar;

Licenciada Filipa Maria Rodrigues Mendes, Procuradora-Adjunta, efetiva em Sintra, comarca de Lisboa Oeste, promovida por concurso a Procuradora da República e colocada em Cascais — família e menores, comarca de Lisboa Oeste, auxiliar;

Licenciado Rogério Gomes Osório, Procurador-Adjunto, efetivo no Porto — DIAP, comarca do Porto, promovido por antiguidade a Procurador da República e colocado em Paredes — DIAP, comarca do Porto Este, auxiliar;

Licenciada Elisabete Maria de Almeida Néri, Procuradora-Adjunta, efetiva na Maia, comarca do Porto, promovida por concurso a Procuradora da República e colocada em Vila do Conde — família e menores, comarca do Porto, auxiliar;

Licenciado Nelson Hugo Silva Neto, Procurador-Adjunto, efetivo em Lisboa — DIAP, comarca de Lisboa, promovido por concurso a Procurador da República e colocado em Setúbal — cível, comarca de Setúbal, auxiliar;



Licenciada Cláudia Sofia Pirraça Capela, Procuradora-Adjunta, efetiva no Barreiro/Moita, comarca de Lisboa, promovida por concurso a Procuradora da República e colocada em Setúbal — cível, comarca de Setúbal, auxiliar, mantendo a comissão de serviço;

Licenciada Dulce Lara Baptista Cadavez, Procuradora-Adjunta, efetiva em Lisboa — DIAP, comarca de Lisboa, promovida por antiguidade a Procuradora da República e colocada em Setúbal — cível, comarca de Setúbal, auxiliar;

Licenciada Liliana Cristina Bento Ferreira Leite, Procuradora-Adjunta, efetiva no Porto — DIAP, comarca do Porto, promovida por concurso a Procuradora da República e colocada em Vila do Conde — DIAP, comarca do Porto, auxiliar;

Licenciada Ana Rita Granado de Oliveira, Procuradora-Adjunta, efetiva em Sintra, comarca de Lisboa Oeste, promovida por concurso a Procuradora da República e colocada em Santarém — criminal/DIAP, comarca de Santarém, auxiliar;

Licenciada Paula Maria Alves Pinto, Procuradora-Adjunta, efetiva na Figueira da Foz, comarca de Coimbra, promovida por concurso a Procuradora da República e colocada em Coimbra (Montemor-o-Velho) — cível, comarca de Coimbra, auxiliar;

Licenciado Francisco Pereira Pinto Ferreira Guedes, Procurador-Adjunto, efetivo em Matosinhos, comarca do Porto, promovido por antiguidade a Procurador da República e colocado em Vila do Conde — DIAP, comarca do Porto, auxiliar;

Licenciada Filipa Manuela da Costa Araújo Parente, Procuradora-Adjunta, efetiva em Chaves, comarca de Vila Real, promovida por antiguidade a Procuradora da República e colocada em Vila Real — família e menores, comarca de Vila Real, auxiliar;

Licenciada Celeste de Quina Pera, Procuradora-Adjunta, efetiva em Lisboa — DIAP, comarca de Lisboa, promovida por concurso a Procuradora da República e colocada nas Caldas da Rainha — trabalho, comarca de Leiria, auxiliar;

Licenciada Carla Susana Gomes Paiva, Procuradora-Adjunta, efetiva em Lisboa — DIAP, comarca de Lisboa, promovida por concurso a Procuradora da República e colocada em Santarém — criminal/DIAP, comarca de Santarém, auxiliar;

Licenciada Maria Lúcia Souto Mendes de Castro, Procuradora-Adjunta, efetiva em Tomar, comarca de Santarém, promovida por antiguidade a Procuradora da República e colocada em Castelo Branco — TAF, auxiliar;

Licenciado Fernando Manuel Calado Lopes, Procurador-Adjunto, efetivo em Peniche, comarca de Leiria, promovido por antiguidade a Procurador da República e colocado no Funchal — cível, comarca da Madeira, auxiliar;

Licenciado António José Gonçalves Guerreiro dos Santos, Procurador-Adjunto, auxiliar em Lisboa — cível, comarca de Lisboa, promovido por antiguidade a Procurador da República e colocado em Leiria — TAF, auxiliar;

Licenciada Maria do Carmo Castro Paiva, Procuradora-Adjunta, efetiva no Funchal, comarca da Madeira, promovida por antiguidade a Procuradora da República e colocada no Funchal — cível, comarca da Madeira, auxiliar;

Licenciado José Manuel Simões de Campos, Procurador-Adjunto, efetivo na Mealhada, comarca de Aveiro, promovido por antiguidade a Procurador da República e colocado em Vila Praia da Vitória — juízo misto, comarca dos Açores, auxiliar;

Licenciado Nuno Filipe Castel-Branco Leitão, Procurador-Adjunto, efetivo em Vila Real, comarca de Vila Real, promovido por antiguidade a Procurador da República e colocado em Bragança, comarca de Bragança, auxiliar;

Licenciada Elisabete Mendonça Simão, Procuradora-Adjunta, efetiva em Cascais, comarca de Lisboa Oeste, promovida por antiguidade a Procuradora da República e colocada em Angra do Heroísmo, comarca dos Açores, auxiliar, mantendo a comissão de serviço;

Licenciada Luísa Maria Martinez de Azevedo, Procuradora-Adjunta, efetiva em Cascais, comarca de Lisboa Oeste, promovida por antiguidade a Procuradora da República e colocada nas Caldas da Rainha — trabalho, comarca de Leiria, auxiliar;

Licenciada Ana Paula Salgueiro Ferreira, Procuradora-Adjunta, efetiva em Lisboa — criminal, comarca de Lisboa, promovida por antiguidade a Procuradora da República e colocada em Castelo Branco, comarca de Castelo Branco, auxiliar;



Licenciado Vítor Ângelo Correia da Silva, Procurador-Adjunto, efetivo em São João da Madeira, comarca de Aveiro, promovido por antiguidade a Procurador da República e colocado em Aveiro — cível, comarca de Aveiro, auxiliar;

Licenciada Catarina Carlos Vieira Lopes, Procuradora-Adjunta, efetiva em Leiria, comarca de Leiria, promovida por antiguidade a Procuradora da República e colocada em Marco de Canaveses — DIAP, comarca de Porto Este, auxiliar;

Licenciada Mónica Aristides Oliveira de Azevedo, Procuradora-Adjunta, efetiva em Barcelos, comarca de Braga, promovida por antiguidade a Procuradora da República e colocada em Vila do Conde — DIAP, comarca do Porto, auxiliar;

Licenciado Silvino Pereira, Procurador-Adjunto, efetivo no Porto — DIAP, comarca do Porto, promovido por antiguidade a Procurador da República e colocado em Angra do Heroísmo, comarca dos Açores, auxiliar;

Licenciado Celso Alexandre Sousa e Rocha, Procurador-Adjunto, efetivo em Felgueiras, comarca do Porto Este, colocado em Vila Nova de Gaia, comarca do Porto, efetivo;

Licenciada Maria Teresa de Oliveira Campos do Carmo da Silva, Procuradora-Adjunta, efetiva em Espinho, comarca de Aveiro, colocada em São João da Madeira, comarca de Aveiro, efetiva;

Licenciada Ana Isabel Videira Caniço, Procuradora-Adjunta, efetiva em Águeda, comarca de Aveiro, colocada em Coimbra — DIAP, comarca de Coimbra, efetiva;

Licenciada Ana Carina Domingues Nascimento, Procuradora-Adjunta, efetiva na Covilhã, comarca de Castelo Branco, colocada em Braga, comarca de Braga, efetiva;

Licenciada Maria Alexandra Salvador Jacinto de Marques Lourenço dos Santos, Procuradora-Adjunta, efetiva no Barreiro/Moita, comarca de Lisboa, colocada no Montijo, comarca de Lisboa, efetiva;

Licenciada Maria Filipa Xavier Pinto de Azevedo de Jorge Soares, Procuradora-Adjunta, efetiva em Santo Tirso, comarca do Porto, colocada no Porto — DIAP, comarca do Porto, efetiva;

Licenciado Manuel José Ruaz Martins, Procurador-Adjunto, efetivo na Maia, comarca do Porto, colocado no Porto — DIAP, comarca do Porto, efetivo;

Licenciada Catarina Isabel Figueiredo Giraldes, Procuradora-Adjunta, efetiva em Lisboa — cível, comarca de Lisboa, colocada em Lisboa — criminal, comarca de Lisboa, efetiva;

Licenciada Susana Isabel Pena Rodrigues Almeida, Procuradora-Adjunta, efetiva em Rio Maior, comarca de Santarém, colocada nas Caldas da Rainha, comarca de Leiria, efetiva;

Licenciada Sabina de Jesus Pereira Santos, Procuradora-Adjunta, auxiliar em Coimbra — DIAP, comarca de Coimbra, colocada em Coimbra — DIAP, comarca de Coimbra, efetiva, mantendo a comissão de serviço;

Licenciada Cristiana da Costa Rodrigues Pinheiro da Mota, Procuradora-Adjunta, auxiliar em Vila Nova de Gaia, comarca do Porto, colocada no Porto — DIAP, comarca do Porto, efetiva;

Licenciado João Ricardo da Silva Calaveiras Afonso, Procurador-Adjunto, efetivo em Águeda, comarca de Aveiro, colocado em Aveiro, comarca de Aveiro, efetivo;

Licenciada Ana Cristina de Figueiredo Pereira Lourenço Correia, Procuradora-Adjunta, efetiva em Lisboa — DIAP, comarca de Lisboa, colocada em Oeiras, comarca de Lisboa Oeste, efetiva;

Licenciada Sara Daniela Batista e Costa, Procuradora-Adjunta, efetiva em Póvoa de Varzim/Vila do Conde, comarca do Porto, colocada na Maia, comarca do Porto, efetiva;

Licenciado Roberto Ismael Pires Braga, Procurador-Adjunto, efetivo em Vila Nova de Famalicão, comarca de Braga, colocado em Braga, comarca de Braga, efetivo;

Licenciada Sara Andreia Lima dos Anjos Morais, Procuradora-Adjunta, efetiva em Paços de Ferreira, comarca do Porto Este, colocada no Porto — DIAP, comarca do Porto, efetiva;

Licenciado Marco Aurélio Romão Moreira da Silva, Procurador-Adjunto, efetivo em Aveiro, comarca de Aveiro, colocado em Pombal, comarca de Leiria, efetivo;

Licenciado Ricardo Fernandes Capelo, Procurador-Adjunto, auxiliar em Coimbra — DIAP, comarca de Coimbra, colocado na Mealhada, comarca de Aveiro, efetivo;

Licenciado Rui Pedro Costa Jesus, Procurador-Adjunto, efetivo em Marco de Canaveses, comarca do Porto Este, colocado em Paredes, comarca do Porto Este, efetivo;

Licenciada Patrícia Isabel Marques Pereira Cardoso, Procuradora-Adjunta, efetiva em Lisboa — DIAP, comarca de Lisboa, colocada em Lisboa — criminal, comarca de Lisboa, efetiva;



Licenciada Isaura Maria Louro Ferreira Sêco Barros de Sousa, Procuradora-Adjunta, efetiva em Guimarães, comarca de Braga, colocada no Porto — criminal, comarca do Porto, efetiva;

Licenciado Sérgio Luís Roque Pereira Cardoso, Procurador-Adjunto, efetivo em Guimarães, comarca de Braga, colocado no Porto — criminal, comarca do Porto, efetivo;

Licenciada Susana Cristina Sousa Lopes, Procuradora-Adjunta, efetiva no Seixal, comarca de Lisboa, colocada no Porto — DIAP, comarca do Porto, efetiva;

Licenciada Carla Alexandra Ferraz Delgado, Procuradora-Adjunta, efetiva em Felgueiras, comarca do Porto Este, colocada no Porto — DIAP, comarca do Porto, efetiva, mantendo a comissão de serviço;

Licenciada Elsa Cristina Moreira da Silva, Procuradora-Adjunta, efetiva em Fafe, comarca de Braga, colocada em Vila Nova de Famalicão, comarca do Porto, efetiva;

Licenciada Ana Miriam Alves de Campos Oliveira, Procuradora-Adjunta, auxiliar na Maia, comarca do Porto, colocada na Maia, comarca do Porto, efetiva;

Licenciada Inês Maria Moreira de Carvalho Nero, Procuradora-Adjunta, auxiliar na Maia, comarca do Porto, colocada no Porto -DIAP, comarca do Porto, efetiva;

Licenciado Tiago de Oliveira Gomes, Procurador-Adjunto, auxiliar em Estarreja, comarca de Aveiro, colocado em Espinho, comarca de Aveiro, efetivo;

Licenciado Júlio Miguel Soares Barbosa e Silva, Procurador-Adjunto, efetivo em Pombal, comarca de Leiria, colocado em Coimbra — DIAP, comarca de Coimbra, auxiliar;

Licenciado Ricardo Jorge da Costa Tomás, Procurador-Adjunto, auxiliar em Guimarães, comarca de Braga, colocado em Guimarães, comarca de Braga, efetivo;

Licenciado André Namora de Melo Teixeira, Procurador-Adjunto, efetivo em Albergaria-a-Velha, comarca de Aveiro, colocado em Coimbra — DIAP, comarca de Coimbra, auxiliar;

Licenciada Ana Sofia Moreira Mieirol, Procuradora-Adjunta, auxiliar em Amarante, comarca do Porto Este, colocada no Porto -DIAP, comarca do Porto, auxiliar;

Licenciada Tânia Alexandra Arrais Pacheco Lopes, Procuradora-Adjunta, efetiva em Lisboa — DIAP, comarca de Lisboa, colocada em Peniche, comarca de Leiria, efetiva;

Licenciada Vera Lúcia Marcão Camacho, Procuradora-Adjunta, efetiva em Lisboa — DIAP, comarca de Lisboa, colocada em Évora, comarca de Évora, efetiva;

Licenciada Margarida Maria Adegas Reis, Procuradora-Adjunta, auxiliar em Paredes, comarca do Porto Este, colocada em Paços de Ferreira, comarca do Porto Este, efetiva;

Licenciada Joana Mantas Sequeira de Miranda, Procuradora-Adjunta, efetiva em Sintra, comarca de Lisboa Oeste, colocada em Torres Vedras, comarca de Lisboa Norte, efetiva, mantendo a comissão de serviço;

Licenciada Nadine Henriques Vera Xarope, Procuradora-Adjunta, auxiliar em Lisboa — criminal, comarca de Lisboa, colocada em Lisboa — criminal, comarca de Lisboa, efetiva;

Licenciada Ana Rita dos Santos Bento Quaresma, Procuradora-Adjunta, efetiva em Porto de Mós, comarca de Leiria, colocada em Leiria, comarca de Leiria, efetiva;

Licenciada Ana Mercedes da Silva Claro Oubiña, Procuradora-Adjunta, auxiliar em Loures, comarca de Lisboa Norte, colocada em Loures, comarca de Lisboa Norte, efetiva;

Licenciada Sandra Virginia da Silva Matos, Procuradora-Adjunta, efetiva em Oliveira do Bairro, comarca de Aveiro, colocada em Ovar, comarca de Aveiro, auxiliar;

Licenciada Catarina Susana Oliveira e Sousa Esteves de Azevedo, Procuradora-Adjunta, auxiliar em Lamego, comarca de Viseu, colocada em Aveiro, comarca de Aveiro, auxiliar;

Licenciada Ana Maria Ferreira Marques, Procuradora-Adjunta, auxiliar em Amarante, comarca do Porto Este, colocada em Paços de Ferreira, comarca do Porto Este, efetiva;

Licenciado David Emanuel dos Santos Soeiro, Procurador-Adjunto, auxiliar em Santa Maria da Feira, comarca de Aveiro, colocado no Porto — criminal, comarca do Porto, auxiliar;

Licenciada Maria do Céu Almeida Alves Lopes, Procuradora-Adjunta, efetiva em Almada, comarca de Lisboa, colocada no Porto — DIAP, comarca do Porto, auxiliar;

Licenciado Bruno André Pereira Castro, Procurador-Adjunto, auxiliar em Vila Real, comarca de Vila Real, colocado em Vila Nova de Famalicão, comarca de Braga, efetivo;

Licenciado Joaquim Miguel de Oliveira Morgado, Procurador-Adjunto, auxiliar em Lisboa — DIAP, comarca de Lisboa, colocado em Lisboa — DIAP, comarca de Lisboa, efetivo;



Licenciada Ângela Maria da Fonseca Marques, Procuradora-Adjunta, auxiliar em Lisboa — cível, comarca de Lisboa, colocada em Lisboa — cível, comarca de Lisboa, efetiva;

Licenciada Ana Margarida Freitas Tavares Dias Loução, Procuradora-Adjunta, efetiva em Cascais, comarca de Lisboa Oeste, colocada em Portimão, comarca de Faro, efetiva;

Licenciado Alexandre Abílio Carvalho Couto Oliveira, Procurador-Adjunto, efetivo em Paços de Ferreira, comarca do Porto Este, colocado no Porto — criminal, comarca do Porto, auxiliar;

Licenciada Rita Alexandra Barreira da Mota de Sousa, Procuradora-Adjunta, efetiva em Ponta Delgada, comarca dos Açores, colocada na Horta, comarca dos Açores, efetiva;

Licenciada Anabela Fernandes Marques Rodrigues, Procuradora-Adjunta, auxiliar em Aveiro, comarca de Aveiro, colocada em Angra do Heroísmo, comarca dos Açores, efetiva, mantendo a comissão de serviço;

Licenciada Sandra Maria Gama Canseiro, Procuradora-Adjunta, efetiva em Loures, comarca de Lisboa Norte, colocada em Oliveira do Bairro, comarca de Aveiro, efetiva;

Licenciada Carmen Sofia Mendes de Mello d'Andrade, Procuradora-Adjunta, auxiliar na Amadora, comarca de Lisboa Oeste, colocada em Lisboa — criminal, comarca de Lisboa, auxiliar;

Licenciada Marta Cristina Pessoa Dias de Matos, Procuradora-Adjunta, efetiva em Lisboa — DIAP, comarca de Lisboa, colocada em Lisboa — cível, comarca de Lisboa, efetiva;

Licenciado Manuel António Lamas Morais, Procurador-Adjunto, efetivo em Águeda, comarca de Aveiro, colocado em Aveiro, comarca de Aveiro, auxiliar;

Licenciada Isabel Alexandra da Costa Ferreira, Procuradora-Adjunta, efetiva em Lisboa — DIAP, comarca de Lisboa, colocada em Lisboa — cível, comarca de Lisboa, efetiva;

Licenciada Patrícia do Céu Garcia Mirador Fialho, Procuradora-Adjunta, efetiva no Montijo, comarca de Lisboa, colocada em Setúbal, comarca de Setúbal, efetiva;

Licenciado Luís Miguel Sousa Gil Caldeira, Procurador-Adjunto, efetivo no Barreiro/Moita, comarca de Lisboa, colocado em Setúbal, comarca de Setúbal, auxiliar;

Licenciado Miguel Ferreira da Costa Aguiar Cardoso, Procurador-Adjunto, efetivo no Seixal, comarca de Lisboa, colocado em Lisboa — cível, comarca de Lisboa, auxiliar;

Licenciada Andreia da Cunha Macedo, Procuradora-Adjunta, auxiliar na Maia, comarca do Porto, colocada no Porto — DIAP, comarca do Porto, auxiliar;

Licenciada Íris Susana Sousa Monteiro de Oliveira, Procuradora-Adjunta, efetiva em Paredes, comarca do Porto Este, colocada em Espinho, comarca de Aveiro, auxiliar;

Licenciada Inês de Gouveia Miguel, Procuradora-Adjunta, efetiva em Ourém, comarca de Santarém, colocada em Leiria, comarca de Leiria, efetiva;

Licenciada Anabela Lobato Torres dos Santos Silva, Procuradora-Adjunta, efetiva em Vila Nova de Famalicão, comarca de Braga, colocada em Barcelos, comarca de Braga, efetiva;

Licenciada Denisa Teodoro Lopes Marcelino, Procuradora-Adjunta, auxiliar na Amadora, comarca de Lisboa Oeste, colocada em Lisboa — cível, comarca de Lisboa, auxiliar;

Licenciado Rodrigo Miguel Figueiredo Crespo, Procurador-Adjunto, efetivo em Lisboa — DIAP, comarca de Lisboa, colocado em Oeiras, comarca de Lisboa Oeste, efetivo;

Licenciada Célia Maria Rodrigues Machado Andrade, Procuradora-Adjunta, auxiliar em Vila Nova de Gaia, comarca do Porto, colocada em Vila Nova de Famalicão, comarca de Braga, efetiva;

Licenciada Cristina Nunes Farinha, Procuradora-Adjunta, auxiliar em Coimbra — cível, comarca de Coimbra, colocada na Figueira da Foz, comarca de Coimbra, efetiva, mantendo a comissão de serviço;

Licenciada Rita Alexandra Pereira da Silva Sequeira Linhas, Procuradora-Adjunta, efetiva em Felgueiras, comarca do Porto Este, colocada em Penafiel, comarca do Porto Este, auxiliar;

Licenciada Mónica Cristina Fraústo Travessa, Procuradora-Adjunta, auxiliar em Cantanhede, comarca de Coimbra, colocada em Ílhavo, comarca de Aveiro, efetiva;

Licenciada Maria de Fátima da Silva Costa, Procuradora-Adjunta, auxiliar em Santo Tirso, comarca do Porto, colocada na Maia, comarca do Porto, auxiliar;

Licenciado Diego Araújo Rodrigues Brito, Procurador-Adjunto, efetivo em Estarreja, comarca de Aveiro, colocado na Maia, comarca do Porto, auxiliar;

Licenciada Ana Margarete Correia Filipe, Procuradora-Adjunta, efetiva em Almada, comarca de Lisboa, colocada em Sintra, comarca de Lisboa Oeste, efetiva;



Licenciada Maria João de Melo Pereira Guerreiro, Procuradora-Adjunta, auxiliar em Lisboa — DIAP, comarca de Lisboa, colocada na Amadora, comarca de Lisboa Oeste, auxiliar;

Licenciada Daniela Formosinho do Espírito Santo Brito, Procuradora-Adjunta, auxiliar em Paredes, comarca do Porto Este, colocada em Vila Nova de Famalicão, comarca de Braga, efetiva;

Licenciada Bárbara Sofia Rodrigues Pinheiro Campos, Procuradora-Adjunta, auxiliar em Santa Maria da Feira, comarca de Aveiro, colocada em Guimarães, comarca de Braga, efetiva;

Licenciado Virgílio de Jesus Pais, Procurador-Adjunto, auxiliar em Sintra, comarca de Lisboa Oeste, colocado em Cascais, comarca de Lisboa Oeste, efetivo;

Licenciada Virgínia Natália Abreu Correia, Procuradora-Adjunta, auxiliar em Santa Maria da Feira, comarca de Aveiro, colocada na Maia, comarca do Porto, auxiliar;

Licenciado Nuno Miguel Abelho Velhinho, Procurador-Adjunto, auxiliar em Lisboa — DIAP, comarca de Lisboa, colocado em Lisboa — DIAP, comarca de Lisboa, efetivo;

Licenciada Maria da Conceição Prudêncio Copeto, Procuradora-Adjunta, auxiliar em Évora — DIAP, comarca de Évora, colocada em Cascais, comarca de Lisboa Oeste, efetiva;

Licenciada Maria Isabel da Silva Conceição, Procuradora-Adjunta, auxiliar em Tomar, comarca de Santarém, colocada em Felgueiras, comarca do Porto Este, efetiva, mantendo a comissão de serviço;

Licenciada Carolina Menéres Pimentel Berhan da Costa, Procuradora-Adjunta, auxiliar em Lisboa — DIAP, comarca de Lisboa, colocada em Cascais, comarca de Lisboa Oeste, efetiva;

Licenciada Sofia Alexandra Ferreira da Silva Rodrigues, Procuradora-Adjunta, auxiliar em Braga, comarca de Braga, colocada em Braga, comarca de Braga, efetiva;

Licenciada Anabela da Silva Duarte, Procuradora-Adjunta, auxiliar em Santa Maria da Feira, comarca de Aveiro, colocada em Águeda, comarca de Aveiro, efetiva, mantendo a comissão de serviço;

Licenciado Pedro Manuel Simões da Cruz, Procurador-Adjunto, efetivo em Mafra, comarca de Lisboa Oeste, colocado em Sintra, comarca de Lisboa Oeste, efetivo;

Licenciada Ana Isabel de Sousa Fernandes, Procuradora-Adjunta, auxiliar em Ílhavo, comarca de Aveiro, colocada em Albergaria-a-Velha, comarca de Aveiro, efetiva;

Licenciado Cristiano Lopes Germano, Procurador-Adjunto, auxiliar em Coimbra — DIAP, comarca de Coimbra, colocado em Coimbra — criminal, comarca de Coimbra, auxiliar;

Licenciada Ana Isabel Carapinha Semião, Procuradora-Adjunta, efetiva no Seixal, comarca de Lisboa, colocada em Lisboa — DIAP, comarca de Lisboa, efetiva;

Licenciada Paula Alexandra Marques Morgado, Procuradora-Adjunta, auxiliar em Coimbra — DIAP, comarca de Coimbra, colocada em Lamego, comarca de Viseu, efetiva;

Licenciada Andreia Isabel de Oliveira Silva Coelho, Procuradora-Adjunta, auxiliar em Santa Maria da Feira, comarca de Aveiro, colocada em Santo Tirso, comarca do Porto, auxiliar;

Licenciado Paulo Jorge Sampaio da Cruz Magalhães, Procurador-Adjunto, auxiliar em Felgueiras, comarca do Porto Este, colocado em Marco de Canaveses, comarca do Porto Este, efetivo;

Licenciada Carla Sofia Baptista Ferreira da Silva, Procuradora-Adjunta, auxiliar em Pombal, comarca de Leiria, colocada em Estarreja, comarca de Aveiro, efetiva;

Licenciada Helena Margarida Gil de Almeida Gabriel, Procuradora-Adjunta, efetiva no Seixal, comarca de Lisboa, colocada em Loures, comarca de Lisboa Norte, efetiva;

Licenciada Ana Rita da Silva Dias dos Santos, Procuradora-Adjunta, auxiliar em Coimbra — cível, comarca de Coimbra, colocada em Cantanhede, comarca de Coimbra, auxiliar;

Licenciada Maria Leonor da Silva Magalhães, Procuradora-Adjunta, auxiliar em Lisboa — DIAP, comarca de Lisboa, colocada em Lisboa — DIAP, comarca de Lisboa, efetiva;

Licenciado Augusto Ferreira Miranda, Procurador-Adjunto, auxiliar em Loures, comarca de Lisboa Norte, colocado em Loures, comarca de Lisboa Norte, efetivo;

Licenciado Alexandre Yvin Aleixo, Procurador-Adjunto, auxiliar em Lisboa — DIAP, comarca de Lisboa, colocado em Lisboa — DIAP, comarca de Lisboa, efetivo;

Licenciada Isabel Dolores de Aguiar Melo, Procuradora-Adjunta, auxiliar em Arcos de Valdevez/Ponte da Barca, comarca de Viana do Castelo, colocada em Felgueiras, comarca do Porto Este, efetiva;

Licenciada Maria de Fátima Pires Rita Coelho, Procuradora-Adjunta, auxiliar em Loures, comarca de Lisboa Norte, colocada em Sintra, comarca de Lisboa Oeste, efetiva;



Licenciado Jorge Miguel Carvalho Sabroso, Procurador-Adjunto, auxiliar em Vila Real, comarca de Vila Real, colocado em Vila Nova de Famalicão, comarca de Braga, auxiliar;

Licenciado Rafael de Sousa Castelo, Procurador-Adjunto, auxiliar em Vila Real, comarca de Vila Real, colocado em Aveiro, comarca de Aveiro, auxiliar;

Licenciada Miriam Ramos Linhares, Procuradora-Adjunta, efetiva em Abrantes, comarca de Santarém, colocada em Albergaria-a-Velha, comarca de Aveiro, efetiva;

Licenciada Ana Cláudia Gonçalves Baía Peixoto, Procuradora-Adjunta, auxiliar em Santarém, comarca de Santarém, colocada em Águeda, comarca de Aveiro, efetiva;

Licenciada Adriana Maria da Costa Fernandes do Vale, Procuradora-Adjunta, auxiliar em Arcos de Valdevez/Ponte da Barca, comarca de Viana do Castelo, colocada em Mirandela, comarca de Bragança, efetiva;

Licenciada Sandra Maria Marcelo de Sousa, Procuradora-Adjunta, efetiva em Lamego, comarca de Viseu, colocada em Paredes, comarca do Porto Este, auxiliar;

Licenciado Jorge Filipe Freitas Amorim de Sousa, Procurador-Adjunto, efetivo em Bragança, comarca de Bragança, colocado em Águeda, comarca de Aveiro, efetivo;

Licenciado Nuno Miguel Talhé de Berrêdo Cardoso Pereira, Procurador-Adjunto, efetivo no Montijo, comarca de Lisboa, colocado no Seixal, comarca de Lisboa, efetivo;

Licenciada Joana Cecília da Silveira Pereira Bravo Correia, Procuradora-Adjunta, auxiliar em Lamego, comarca de Viseu, colocada em Santa Maria da Feira, comarca de Aveiro, auxiliar;

Licenciada Ana Sofia da Fonseca Santos Fernandes, Procuradora-Adjunta, auxiliar em Almada, comarca de Lisboa, colocada em Almada, comarca de Lisboa, efetiva;

Licenciada Lígia Filipa Faria da Costa Duarte, Procuradora-Adjunta, auxiliar em Tomar, comarca de Santarém, colocada em Santa Maria da Feira, comarca de Aveiro, auxiliar, mantendo a comissão de serviço;

Licenciada Ana Sofia do Souto Correia Braz, Procuradora-Adjunta, efetiva em Setúbal, comarca de Setúbal, colocada em Lisboa — DIAP, comarca de Lisboa, efetiva;

Licenciada Zélia Fátima de Bastos Sousa Moura Carneiro, Procuradora-Adjunta, efetiva em Alenquer, comarca de Lisboa Norte, colocada em Lisboa — DIAP, comarca de Lisboa, efetiva;

Licenciada Dina Correia Amaro, Procuradora-Adjunta, Auxiliar em Almada, comarca de Lisboa, colocada em Cascais, comarca de Lisboa Oeste, auxiliar;

Licenciado Filipe Maia Monteiro de Queirós, Procurador-Adjunto, efetivo em Mirandela, comarca de Bragança, colocado em Vila Real, comarca de Vila Real, efetivo;

Licenciado Ricardo José Moura dos Santos, Procurador-Adjunto, auxiliar em Alcobaça, comarca de Leiria, colocado em Paredes, comarca do Porto Este, auxiliar;

Licenciado Diogo Soares dos Santos, Procurador-Adjunto, auxiliar na Lousã, comarca de Coimbra, colocado em Santa Maria da Feira, comarca de Aveiro, auxiliar;

Licenciado Paulo Alexandre Gomes Capela, Procurador-Adjunto, efetivo em Tavira, comarca de Faro, colocado em Évora — DIAP, comarca de Évora, auxiliar;

Licenciada Liliana Alexandra Correia Lourenço, Procuradora-Adjunta, efetiva em Tomar, comarca de Santarém, colocada em Braga, comarca de Braga, auxiliar;

Licenciada Diana Vanessa de Azevedo Gomes Ferreira, Procuradora-Adjunta, auxiliar em Abrantes, comarca de Santarém, colocada em Chaves, comarca de Vila Real, efetiva;

Licenciada Ângela Mónica Oliveira Pereira da Costa, Procuradora-Adjunta, efetiva em Valpaços, comarca de Vila Real, colocada em Braga, comarca de Braga, auxiliar;

Licenciado Luís Valdemar Rodrigues Vaz Bravo, Procurador-Adjunto, efetivo em Alijó, comarca de Vila Real, colocado em Vila Real, comarca de Vila Real, efetivo;

Licenciada Ana Isabel Dinis Marques da Silva, Procuradora-Adjunta, efetiva em Chaves, comarca de Vila Real, colocada em Guimarães, comarca de Braga, auxiliar;

Licenciada Catarina Isabel Madeira Castelhanito, Procuradora-Adjunta, auxiliar em Ourém, comarca de Santarém, colocada em Porto de Mós, comarca de Leiria, efetiva;

Licenciada Sofia Rodrigues Ferreira, Procuradora-Adjunta, efetiva em Moimenta da Beira, comarca de Viseu, colocada em Braga, comarca de Braga, auxiliar;

Licenciada Ana Margarida Antunes de Oliveira, Procuradora-Adjunta, auxiliar no Montijo, comarca de Lisboa, colocada em Loures, comarca de Lisboa Norte, efetiva;



Licenciada Sara Abigail Pereira Gomes, Procuradora-Adjunta, auxiliar em Moimenta da Beira, comarca de Viseu, colocada em Arcos de Valdevez/Ponte da Barca, comarca de Viana do Castelo, auxiliar;

Licenciada Sandra Isabel da Guia da Costa Fontoura, Procuradora-Adjunta, efetiva em Coruche, comarca de Santarém, colocada em Santarém, comarca de Santarém, auxiliar;

Licenciado Paulo Alexandre Manso das Neves, Procurador-Adjunto, Auxiliar em Tomar, comarca de Santarém, colocado em Tomar, comarca de Santarém, efetivo;

Licenciada Filipa Borges Figueira, Procuradora-Adjunta, efetiva em Montemor-o-Novo, comarca de Évora, colocada em Lisboa — DIAP, comarca de Lisboa, efetiva;

Licenciada Diana Micaela Pinto da Silva, Procuradora-Adjunta, Auxiliar em Seia, comarca da Guarda, colocada em Santa Maria da Faria, comarca de Aveiro, auxiliar;

Licenciada Ana Sofia de Andrade Guimarães, Procuradora-Adjunta, Auxiliar em Loulé, comarca de Faro, colocada em Chaves, comarca de Vila Real, efetiva;

Licenciada Vanessa Fernandes da Silva, Procuradora-Adjunta, efetiva no Entroncamento, comarca de Santarém, colocada em Amarante, comarca do Porto Este, auxiliar;

Licenciada Joana Filipa Seabra dos Santos, Procuradora-Adjunta, efetiva em Castelo Branco, comarca de Castelo Branco, colocada em Tomar, comarca de Santarém, efetiva;

Licenciada Márcia Catarina Rodrigues Machado, Procuradora-Adjunta, efetiva em Bragança, comarca de Bragança, colocada em Felgueiras, comarca do Porto Este, auxiliar;

Licenciada Maria Joana de Almeida Amorim, Procuradora-Adjunta, efetiva na Guarda, comarca da Guarda, colocada em Leiria, comarca de Leiria, auxiliar;

Licenciada Cristina Maria Figueiredo de Sousa, Procuradora-Adjunta, efetiva em Bragança, comarca de Bragança, colocada em Santa Maria da Feira, comarca de Aveiro, auxiliar;

Licenciada Vera Lúcia Lopes Costa, Procuradora-Adjunta, Auxiliar em Portimão, comarca de Faro, colocada em Albufeira, comarca de Faro, efetiva, mantendo a comissão de serviço;

Licenciada Ana Paula da Silva Carvalho, Procuradora-Adjunta, efetiva em Castelo Branco, comarca de Castelo Branco, colocada em Ílhavo, comarca de Aveiro, auxiliar;

Licenciada Mariana Nunes de Oliveira Pereira da Costa, Procuradora-Adjunta, auxiliar em Ourém, comarca de Santarém, colocada na Figueira da Foz, comarca de Coimbra, auxiliar;

Licenciada Isabel Maria Lagoa da Costa, Procuradora-Adjunta, auxiliar em Vila Franca de Xira, comarca de Lisboa Norte, colocada em Felgueiras, comarca do Porto Este, auxiliar;

Licenciado João Pedro Silva Alves, Procurador-Adjunto, Auxiliar em Benavente, comarca de Santarém, colocado em Lisboa — DIAP, comarca de Lisboa, efetivo, mantendo a comissão de serviço;

Licenciada Inês Maria Pinheiro Robalo, Procuradora-Adjunta, auxiliar em Setúbal, comarca de Setúbal, colocada no Seixal, comarca de Lisboa, efetiva, mantendo a comissão de serviço;

Licenciada Sofia de Campos Corujeira Mesquita, Procuradora-Adjunta, auxiliar no Cartaxo, comarca de Santarém, colocada em Amarante, comarca do Porto Este, auxiliar;

Licenciado Mário Jorge Figueiredo Mendes, Procurador-Adjunto, efetivo no Entroncamento, comarca de Santarém, colocado em Águeda, comarca de Aveiro, auxiliar;

Licenciada Elsa Margarida dos Santos Veloso, Procuradora-Adjunta, efetiva em Torre de Moncorvo, comarca de Bragança, colocada em Aljô, comarca de Vila Real, efetiva;

Licenciada Ana Margarida Gonçalves dos Reis Cabral, Procuradora-Adjunta, auxiliar em Almeirim, comarca de Santarém, colocada no Entroncamento, comarca de Santarém, efetiva;

Licenciada Eva Sarmento Correia Pires, Procuradora-Adjunta, efetiva na Covilhã, comarca de Castelo Branco, colocada em Vila Real, comarca de Vila Real, auxiliar;

Licenciado Carlos Alberto Sampaio Marinheiro, Procurador-Adjunto, auxiliar em Setúbal, comarca de Setúbal, colocado em Alcobaça, comarca de Leiria, auxiliar;

Licenciada Paula Cristina Rodrigues Martins, Procuradora-Adjunta, auxiliar em Alenquer, comarca de Lisboa Norte, colocada em Vila Real, comarca de Vila Real, auxiliar;

Licenciada Marleen Irene Francine Cooreman, Procuradora-Adjunta, auxiliar em Setúbal, comarca de Setúbal, colocada em Oeiras, comarca de Lisboa Oeste, auxiliar;

Licenciada Maria Leonor Davim Monteiro Mendes Silva, Procuradora-Adjunta, auxiliar na Guarda, comarca da Guarda, colocada na Guarda, comarca da Guarda, efetiva;



Licenciada Maria Inês Taborda da Silva, Procuradora-Adjunta, auxiliar em Alenquer, comarca de Lisboa Norte, colocada em Tomar, comarca de Santarém, auxiliar;

Licenciada Susana Ferrão do Vale, Procuradora-Adjunta, auxiliar em Montemor-o-Novo, comarca de Évora, colocada na Amadora, comarca de Lisboa Oeste, auxiliar;

Licenciada Cristiana Alves de Oliveira, Procuradora-Adjunta, efetiva na Lourinhã, comarca de Lisboa Norte, colocada em Ourém, comarca de Santarém, auxiliar;

Licenciada Marcela Queiroz Nunes Borges Vaz, Procuradora-Adjunta, efetiva em Almeirim, comarca de Santarém, colocada em Valpaços, comarca de Vila Real, efetiva;

Licenciada Elisabete de Almeida Rodrigues, Procuradora-Adjunta, auxiliar em Alenquer, comarca de Lisboa Norte, colocada em Castelo Branco, comarca de Castelo Branco, efetiva;

Licenciado José Alberto Correia de Oliveira Ferreira Mendes, Procurador-Adjunto, efetivo em Benavente, comarca de Santarém, colocado em Alcobaça, comarca de Leiria, auxiliar;

Licenciada Maria Francisca Arguelhes Rodrigues Fé, Procuradora-Adjunta, auxiliar em Setúbal, comarca de Setúbal, colocada em Loures, comarca de Lisboa Norte, efetiva;

Licenciada Ercília Henriques Rodrigues Firmo, Procuradora-Adjunta, auxiliar em Montemor-o-Novo, comarca de Évora, colocada em Lisboa — DIAP, comarca de Lisboa, efetiva;

Licenciada Lídia Cristina Coelho Perdigão, Procuradora-Adjunta, auxiliar em Sesimbra, comarca de Setúbal, colocada em Mafra, comarca de Lisboa Oeste, efetiva;

Licenciada Cristiana da Silva Ribeiro e Costa Magalhães, Procuradora-Adjunta, efetiva em Portalegre, comarca de Portalegre, colocada em Valpaços, comarca de Vila Real, auxiliar;

Licenciada Ana Sofia da Costa Traqueia, Procuradora-Adjunta, efetiva em Portalegre, comarca de Portalegre, colocada em Ourém, comarca de Santarém, efetiva;

Licenciada Antonieta Maria de Pina Oliveira, Procuradora-Adjunta, auxiliar em Portimão, comarca de Faro, colocada em Santarém, comarca de Santarém, auxiliar;

Licenciado Vando Pinto Varela, Procurador-Adjunto, auxiliar em Évora, comarca de Évora, colocado no Seixal, comarca de Lisboa, efetivo;

Licenciada Carolina Andreia Marques Sousa Dias, Procuradora-Adjunta, auxiliar em Elvas, comarca de Portalegre, colocada em Moimenta da Beira, comarca de Viseu, efetiva;

Licenciada Marta Alexandra Ramos Rosa, Procuradora-Adjunta, auxiliar em Elvas, comarca de Portalegre, colocada em Lisboa — DIAP, comarca de Lisboa, auxiliar;

Licenciada Cláudia Sofia Pinto dos Santos Reis, Procuradora-Adjunta, efetiva em Grândola, comarca de Setúbal, colocada em Loures, comarca de Lisboa Norte, auxiliar;

Licenciada Raquel Couto Matos Coelho, Procuradora-Adjunta, auxiliar em Tavira, comarca de Faro, colocada no Entroncamento, comarca de Santarém, efetiva;

Licenciada Ana Isa de Sousa Ribeiro Moura, Procuradora-Adjunta, efetiva em Angra do Heroísmo, comarca dos Açores, colocada em Bragança, comarca de Bragança, efetiva;

Licenciada Lusa Tatiana Pinto César Correia de Paiva, Procuradora-Adjunta, efetiva em Santiago do Cacém, comarca de Setúbal, colocada no Seixal, comarca de Lisboa, efetiva;

Licenciado José Joaquim da Silva Ferreira Braga, Procurador-Adjunto, efetivo em Grândola, comarca de Setúbal, colocado em Bragança, comarca de Bragança, efetivo;

Licenciada Ângela Susana Oliveira Trindade Pinto, Procuradora-Adjunta, auxiliar em Santiago do Cacém, comarca de Setúbal, colocada em Vila Franca de Xira, comarca de Lisboa Norte, auxiliar;

Licenciada Alexandra Sofia dos Santos Pires Cotrim Nunes, Procuradora-Adjunta, auxiliar em Odemira, comarca de Beja, colocada em Loures, comarca de Lisboa Norte, auxiliar;

Licenciada Diana Filipa Tato Lopes da Silva, Procuradora-Adjunta, auxiliar no Funchal, comarca da Madeira, colocada em Abrantes, comarca de Santarém, efetiva;

Licenciada Eliana Patrícia Marques Pereira, Procuradora-Adjunta, efetiva em Olhão, comarca de Faro, colocada em Abrantes, comarca de Santarém, auxiliar;

Licenciado Frederico Camolino de Melo Santos, Procurador-Adjunto, Auxiliar em Silves, comarca de Faro, colocado em Oeiras, comarca de Lisboa Oeste, auxiliar;

Licenciado Mário Jorge Lopes Afonso Rodrigues Ribeiro, Procurador-Adjunto, efetivo em Vila Real de Santo António, comarca de Faro, colocado em Bragança, comarca de Bragança, efetivo;

Licenciada Rute Isabel Bexiga Ramos, Procuradora-Adjunta, Auxiliar em Olhão, comarca de Faro, colocada em Sintra, comarca de Lisboa Oeste, auxiliar;



Licenciada Maria Manuela Ferreira Taborda, Procuradora-Adjunta, Auxiliar em Lagos, comarca de Faro, colocada em Torres Vedras, comarca de Lisboa Norte, auxiliar;

Licenciada Patrícia Eugénia Silva Pereira, Procuradora-Adjunta, Auxiliar em Ribeira Grande, comarca dos Açores, colocada em Abrantes, comarca de Santarém, auxiliar, mantendo a comissão de serviço;

Licenciado Luís Daniel da Silva Amador, Procurador-Adjunto, auxiliar em Lagos, comarca de Faro, colocado em Almeirim, comarca de Santarém, efetivo;

Licenciada Diana Isabel Mota Fernandes, Procuradora-Adjunta, Auxiliar em Ponta Delgada, comarca dos Açores, colocada na Lourinhã, comarca de Lisboa Norte, efetiva;

Licenciada Cátia Alexandra Duarte Lobo, Procuradora-Adjunta, efetiva em Ponta do Sol, comarca da Madeira, colocada em Albufeira, comarca de Faro, efetiva;

Licenciado Bruno Marcelo Correia Alves, Procurador-Adjunto, efetivo em Ponta do Sol, comarca da Madeira, colocado em Almada, comarca de Lisboa, auxiliar;

Licenciada Neuza Soraia Rodrigues Carvalhas, Procuradora-Adjunta, auxiliar em Angra do Heroísmo, comarca dos Açores, colocada em Castelo Branco, comarca de Castelo Branco, efetiva;

Licenciada Patrícia Penque Vicente, Procuradora-Adjunta, auxiliar em Vila Praia da Vitória, comarca dos Açores, colocada em Cascais, comarca de Lisboa Oeste, auxiliar;

Licenciada Mafalda de Sá Morais Rodrigues Leonardo, Procuradora-Adjunta, auxiliar em Porto Santo, comarca da Madeira, colocada em Torre de Moncorvo, comarca de Bragança, efetiva;

Licenciado Rui Miguel dos Santos Real, Procurador-Adjunto, Auxiliar em Ferreira do Alentejo, comarca de Beja, colocado em Cascais, Comarca de Lisboa Oeste, auxiliar;

Licenciada Luísa João Cardoso Sarmiento de Almeida, Procuradora-Adjunta, auxiliar em Penacova, comarca de Coimbra, colocada em Lisboa — DIAP, comarca de Lisboa, auxiliar;

Licenciado Flávio Manuel Carneiro da Silva, Procurador-Adjunto, Auxiliar em Vale de Cambra, comarca de Aveiro, colocado em Rio Maior, Comarca de Santarém, efetivo;

Licenciado Pedro Miguel Teixeira de Sousa, Procurador-Adjunto, Auxiliar em Vila Nova de Cerveira, comarca de Viana do Castelo, colocado na Covilhã, Comarca de Castelo Branco, efetivo;

Licenciada Matilde Maria Fajardo Palma, Procuradora-Adjunta, auxiliar em Estremoz, comarca de Évora, colocada em Tavira, comarca de Faro, efetiva;

Licenciado Bruno Miguel Monteiro Alcarva, Procurador-Adjunto, Auxiliar em Vila Viçosa, comarca de Évora, colocado em Lisboa — criminal, Comarca de Lisboa, auxiliar;

Licenciado Henrique Gustavo Ribeiro Ferreira de Antas e Castro, Procurador-Adjunto, auxiliar em Castelo de Paiva, comarca de Aveiro, colocado na Covilhã, comarca de Castelo Branco, efetivo;

Licenciada Catarina Gomes Pedra, Procuradora-Adjunta, auxiliar em Melgaço, comarca de Viana do Castelo, colocada em Vila Franca de Xira, comarca de Lisboa Norte, efetiva;

Licenciada Carla Elisabete Sousa Oliveira, Procuradora-Adjunta, auxiliar em Cabeceiras de Basto, comarca de Braga, colocada em Albufeira, comarca de Faro, auxiliar;

Licenciada Dália de Fátima Sotero Palma, Procuradora-Adjunta, auxiliar em Serpa, comarca de Beja, colocada em Évora, comarca de Évora, auxiliar;

Licenciado Carlos Miguel Lopes Serras de Carvalho Rodrigues, Procurador-Adjunto, auxiliar na Nazaré, comarca de Leiria, colocado em Benavente, comarca de Santarém, auxiliar;

Licenciado José Pedro Costa Pedroso Botas, Procurador-Adjunto, auxiliar em Almodôvar, comarca de Beja, colocado em Loures, comarca de Lisboa Norte, auxiliar;

Licenciada Aida Filipa Ferreira da Silva, Procuradora-Adjunta, auxiliar em Celorico de Basto, comarca de Braga, colocada em Castelo Branco, comarca de Castelo Branco, auxiliar;

Licenciada Ana Catarina Beirão Pereira, Procuradora-Adjunta, auxiliar em Reguengos de Monsaraz, comarca de Évora, colocada em Torres Vedras, comarca de Lisboa Norte, auxiliar;

Licenciada Ana Catarina Martins Oliveira, Procuradora-Adjunta, auxiliar em Baião, comarca do Porto Este, colocada em Vila Franca de Xira, comarca de Lisboa Norte, auxiliar;

Licenciado Tiago Rendeiro de Matos, Procurador-Adjunto, auxiliar em Figueira de Castelo Rodrigo/Pinhel, comarca da Guarda, colocado no Funchal, comarca da Madeira, efetivo;

Licenciada Sara Isabel da Silva Maia, Procuradora-Adjunta, auxiliar em Cinfães, comarca de Viseu, colocada em Ponta Delgada, comarca dos Açores, efetiva;



Licenciada Fátima Cristina Marques Antunes, Procuradora-Adjunta, auxiliar em Ourique, comarca de Beja, colocada em Olhão, comarca de Faro, efetiva;

Licenciada Catarina Maria dos Santos Rodrigues, Procuradora-Adjunta, auxiliar em Arouca, comarca de Aveiro, colocada em Alenquer, comarca de Lisboa Norte, efetiva;

Licenciada Isabel Conceição Sampaio Vaz, Procuradora-Adjunta, auxiliar em Montalegre, comarca de Vila Real, colocada em Angra do Heroísmo, comarca dos Açores, auxiliar;

Licenciada Sílvia Mónica Dias Oliveira, Procuradora-Adjunta, auxiliar em Monção, comarca de Viana do Castelo, colocada em Angra do Heroísmo, comarca dos Açores, auxiliar;

Licenciada Sílvia Maria Morgado Trepado, Procuradora-Adjunta, auxiliar em Nelas, comarca de Viseu, colocada em Torres Vedras, comarca de Lisboa Norte, auxiliar;

Licenciada Rosa Maria de Melo Matias, Procuradora-Adjunta, auxiliar em Oleiros, comarca de Castelo Branco, colocada em Coruche, comarca de Santarém, efetiva;

Licenciada Magali Isabel Sebastião Amador, Procuradora-Adjunta, auxiliar no Redondo, comarca de Évora, colocada em Loures, comarca de Lisboa Norte, auxiliar;

Licenciada Marta Isabel Robalo Barata, Procuradora-Adjunta, auxiliar em Nisa, comarca de Portalegre, colocada em Sintra, comarca de Lisboa Oeste, auxiliar;

Licenciada Sofia Dias da Silva, Procuradora-Adjunta, auxiliar em Castro Daire, comarca de Viseu, colocada em Sintra, comarca de Lisboa Oeste, auxiliar;

Licenciado Paulo Luís Rodrigues Mota, Procurador-Adjunto, auxiliar em Cuba, comarca de Beja, colocado no Barreiro/Moita, comarca de Lisboa, efetivo;

Licenciada Inês Alexandra Gomes Várzeas Castela Canilho, Procuradora-Adjunta, auxiliar em Idanha-a-Nova, comarca de Castelo Branco, colocada em Alenquer, comarca de Lisboa Norte, auxiliar;

Licenciado Nuno Filipe de Sousa Gonçalves, Procurador-Adjunto, auxiliar em Vila Flor, comarca de Bragança, colocado em Ponte de Sor, comarca de Portalegre, auxiliar;

Licenciado Rui Miguel Lima Alves, Procurador-Adjunto, auxiliar em Sátão, comarca de Viseu, colocado em Almada, comarca de Lisboa, auxiliar;

Licenciada Sara Emanuela da Ribeira Avelar e Marques Andrade, Procuradora-Adjunta, auxiliar em Tábua, comarca de Coimbra, colocada no Montijo, comarca de Lisboa, auxiliar;

Licenciada Vera Lúcia Quadros de Oliveira e Santos, Procuradora-Adjunta, auxiliar em Celorico da Beira, comarca da Guarda, colocada em Sintra, comarca de Lisboa Oeste, auxiliar;

Licenciada Sílvia Catarina Pais Silva Lopes, Procuradora-Adjunta, auxiliar em Moura, comarca de Beja, colocada em Évora, comarca de Évora, auxiliar;

Licenciado Raul Estêvão Ramos Trancoso, Procurador-Adjunto, auxiliar em Gouveia, comarca da Guarda, colocado em Portalegre, comarca de Portalegre, efetivo;

Licenciado Emanuel Martins Costa Curval Machado, Procurador-Adjunto, auxiliar em Vila Nova de Foz Côa, comarca da Guarda, colocado no Barreiro/Moita, comarca de Lisboa, efetivo;

Licenciado Rui Miguel de Jesus Baptista Passinhas Videira, Procurador-Adjunto, auxiliar em Figueiró dos Vinhos, comarca de Leiria, colocado em Setúbal, comarca de Setúbal, auxiliar;

Licenciada Carla Sofia Rodrigues Figueiredo Pinto, Procuradora-Adjunta, auxiliar em Trancoso, comarca da Guarda, colocada em Ponta do Sol, comarca da Madeira, efetiva;

Licenciado Telmo José Freire de Oliveira, Procurador-Adjunto, auxiliar em Ponte de Sor, comarca de Portalegre, colocado no Seixal, comarca de Lisboa, efetivo;

Licenciada Joana Filipa de Almeida Gouveia, Procuradora-Adjunta, auxiliar em Arganil, comarca de Coimbra, colocada no Seixal, comarca de Lisboa, auxiliar;

Licenciada Clara Sofia Damas Freitas Carramanho, Procuradora-Adjunta, auxiliar em Oliveira do Hospital, comarca de Coimbra, colocada no Barreiro/Moita, comarca de Lisboa, efetiva;

Licenciada Marta Sofia Teresa da Saúde, Procuradora-Adjunta, auxiliar em Ponte de Sor, comarca de Portalegre, colocada em Vila Real de Santo António, comarca de Faro, efetiva;

Licenciada Maria José Clara Sousa, Procuradora-Adjunta, auxiliar em Almeida, comarca da Guarda, colocada em Santiago do Cacém, comarca de Setúbal, efetiva;

Licenciado Nuno Alexandre Venâncio Pereira, Procurador-Adjunto, auxiliar em São Pedro do Sul/Oliveira de Frades, comarca de Viseu, colocado em Portalegre, comarca de Portalegre, auxiliar;



Licenciada Vânia Martins Mendes Ribeiro Moreira, Procuradora-Adjunta, auxiliar em Miranda do Douro/Mogadouro, comarca de Bragança, colocada em Grândola, comarca de Setúbal, auxiliar;

Licenciado Artur Ricardo Crespo Seguro Pereira, Procurador-Adjunto, auxiliar em Fronteira, comarca de Portalegre, colocado em Loulé, comarca de Faro, auxiliar;

Licenciada Catarina Maria de Araújo Jorge Pais Cabral, Procuradora-Adjunta, auxiliar em Macedo de Cavaleiros, comarca de Bragança, colocada em Portimão, comarca de Faro, auxiliar;

Licenciada Ana Sofia Magalhães Rodrigues de Lemos Triunfante, Procuradora-Adjunta, auxiliar em Porto Santo, comarca da Madeira, colocada em Grândola, comarca de Setúbal, efetiva;

Licenciada Sofia Isabel Ribeiro Pinto Ferreira, Procuradora-Adjunta, auxiliar em Vila do Porto, comarca dos Açores, colocada em Grândola, comarca de Setúbal, auxiliar;

Licenciada Daniela Maria Lema Barros Pereira, Procuradora-Adjunta, auxiliar na Horta, comarca dos Açores, colocada em Elvas, comarca de Portalegre, auxiliar;

Licenciado Rui Miguel Ferreira dos Santos Cruz, Procurador-Adjunto, auxiliar em Velas, comarca dos Açores, colocado em Montemor-o-Novo, comarca de Évora, efetivo;

Licenciada Sónia Alexandra de Andrade Machado Padrão, Procuradora-Adjunta, auxiliar em Santa Cruz das Flores, comarca dos Açores, colocada em Elvas, comarca de Portalegre, auxiliar;

Licenciado José Carlos Rodrigues da Fonseca, Procurador-Adjunto, auxiliar em Santa Cruz da Graciosa, comarca dos Açores, colocado em Lagos, comarca de Faro, auxiliar;

Licenciado João Melchior Cunha de Almeida, Procurador-Adjunto, auxiliar em Angra do Heroísmo, comarca dos Açores, colocado em Santiago do Cacém, comarca de Setúbal, efetivo;

Licenciada Paula Alexandra Peralta Veríssimo, Procuradora-Adjunta, auxiliar em Angra do Heroísmo, comarca dos Açores, colocada em Santiago do Cacém, comarca de Setúbal, auxiliar;

Licenciada Ana Filipa Giestas Cancela Duarte, Procuradora-Adjunta, auxiliar em Serpa, comarca de Beja, colocada em Castelo de Paiva, comarca de Aveiro, auxiliar;

Licenciada Susana Alheiro de Campos, Procuradora-Adjunta, estagiária em Matosinhos, comarca do Porto, colocada em Vila Nova de Cerveira, comarca de Viana do Castelo, auxiliar;

Licenciado João Maria Gagliardini Graça da Silveira Montenegro, Procurador-Adjunto, estagiário em Matosinhos, comarca do Porto, colocado em Estarreja, comarca de Aveiro, auxiliar;

Licenciado Manuel Maria Horta e Vale Otero dos Santos, Procurador-Adjunto, estagiário em Coimbra, comarca de Coimbra, colocado em Penacova, comarca de Coimbra, auxiliar;

Licenciada Silvana Gaspar Pascoal, Procuradora-Adjunta, estagiária em Cascais, comarca de Lisboa Oeste, colocada em Sesimbra, comarca de Setúbal, auxiliar;

Licenciada Filipa Maria Sousa Ligeiro Guerreiro Tenazinha, Procuradora-Adjunta, estagiária em Loures, comarca de Lisboa Norte, colocada no Cartaxo, comarca de Santarém, auxiliar;

Licenciada Ana Teresa Araújo Martins, Procuradora-Adjunta, estagiária na Maia, comarca do Porto, colocada em Cabeceiras de Basto, comarca de Braga, auxiliar;

Licenciada Ana Maria Martins Ferreira, Procuradora-Adjunta, estagiária em Braga, comarca de Braga, colocada em Celorico de Basto, comarca de Braga, auxiliar;

Licenciada Sara Cristina Ermida Cravo, Procuradora-Adjunta, estagiária em Aveiro, comarca de Aveiro, colocada em Sátão, comarca de Viseu, auxiliar;

Licenciada Sandra Isabel Fontinha Santos Silva, Procuradora-Adjunta, estagiária em Almada, comarca de Lisboa, colocada em Montemor-o-Novo, comarca de Évora, auxiliar;

Licenciada Catarina Agostinho Roriz Ferreira Fernandes, Procuradora-Adjunta, estagiária em Viana do Castelo, comarca de Viana do Castelo, colocada em Arcos de Valdevez/Ponte da Barca, comarca de Viana do Castelo, auxiliar;

Licenciada Marta Cristina Mendes Ferreira, Procuradora-Adjunta, estagiária em Sintra, comarca de Lisboa Oeste, colocada em Porto Santo, comarca da Madeira, auxiliar;

Licenciada Joana Filipa Barbosa Martins, Procuradora-Adjunta, estagiária em Aveiro, comarca de Aveiro, colocada em Vale de Cambra, comarca de Aveiro, auxiliar;

Licenciada Sílvia Cláudia Gonçalves Gomes, Procuradora-Adjunta, estagiária em Vila Franca de Xira, comarca de Lisboa Norte, colocada em Beja, comarca de Beja, auxiliar;

Licenciada Inês Lopes da Silva Santos Morais, Procuradora-Adjunta, estagiária em Sintra, comarca de Lisboa Oeste, colocada no Funchal, comarca da Madeira, auxiliar;



Licenciada Vânia Daniela da Silva Tavares, Procuradora-Adjunta, estagiária em Espinho, comarca de Aveiro, colocada em Arouca, comarca de Aveiro, auxiliar;

Licenciada Tânia Isabel dos Santos Martins, Procuradora-Adjunta, estagiária em Albufeira, comarca de Faro, colocada em Silves, comarca de Faro, auxiliar;

Licenciada Cláudia Sofia Ramalho Nisa, Procuradora-Adjunta, estagiária em Loures, comarca de Lisboa Norte, colocada em Estremoz, comarca de Évora, auxiliar;

Licenciada Ana Margarida de Andrade Guerreiro Lima, Procuradora-Adjunta, estagiária em Setúbal, comarca de Setúbal, colocada em Ponta Delgada, comarca dos Açores, auxiliar;

Licenciada Cátia Manuela Carapeto Rodrigues Pereira Pessoa, Procuradora-Adjunta, estagiária em Viseu, comarca de Viseu, colocada em Castro Daire, comarca de Viseu, auxiliar;

Licenciada Margarida Barbeitos Mariano Pereira, Procuradora-Adjunta, estagiária em Santa Maria da Feira, comarca de Aveiro, colocada na Anadia, comarca de Aveiro, auxiliar;

Licenciada Daniela dos Reis Maia, Procuradora-Adjunta, estagiária em Vila Nova de Gaia, comarca do Porto, colocada em São Pedro do Sul, comarca de Viseu, auxiliar;

Licenciada Ana Francisca Cunha de Lira Fernandes, Procuradora-Adjunta, estagiária em Aveiro, comarca de Aveiro, colocada em Baião, comarca do Porto Este, auxiliar;

Licenciada Juliana Isabel Freitas Barros, Procuradora-Adjunta, estagiária em Felgueiras, comarca do Porto Este, colocada em Cinfães, comarca de Viseu, auxiliar;

Licenciado Pedro Miguel Carreira Vieira, Procurador-Adjunto, estagiário em Leiria, comarca de Leiria, colocado em Monção, comarca de Viana do Castelo, auxiliar;

Licenciada Ana Carlota Lopes Pereira Aguiar da Rocha, Procuradora-Adjunta, estagiária em Viana do Castelo, comarca de Viana do Castelo, colocada em Melgaço, comarca de Viana do Castelo, auxiliar;

Licenciada Bárbara Fernandes Rito dos Santos, Procuradora-Adjunta, estagiária no Porto, comarca do Porto, colocada em Oliveira de Frades, comarca de Viseu, auxiliar;

Licenciada Sara Daniela Pacheco Moreira Garrido, Procuradora-Adjunta, estagiária em Coimbra, comarca de Coimbra, colocada na Lousã, comarca de Coimbra, auxiliar;

Licenciada Maria Clara Leite de Sá Costa Reis, Procuradora-Adjunta, estagiária em Vila Nova de Famalicão, comarca de Braga, colocada em Montalegre, comarca de Vila Real, auxiliar;

Licenciado Eurico Sousa Castro, Procurador-Adjunto, estagiário em Guimarães, comarca de Braga, colocado em Bragança, comarca de Bragança, auxiliar;

Licenciada Joana Filipa Nunes Gouveia, Procuradora-Adjunta, estagiária em Oeiras, comarca de Lisboa Oeste, colocada em Tábua, comarca de Coimbra, auxiliar;

Licenciada Ana Rita Leal da Costa Pereira, Procuradora-Adjunta, estagiária em Oeiras, comarca de Lisboa Oeste, colocada em Vila Franca do Campo, comarca dos Açores, auxiliar;

Licenciada Mariana Rangel Teles Fidalgo, Procuradora-Adjunta, estagiária em Sintra, comarca de Lisboa Oeste, colocada em Nisa, comarca de Portalegre, auxiliar;

Licenciada Inês Catarina Azevedo da Costa Santos, Procuradora-Adjunta, estagiária em V-alongo, comarca do Porto, colocada em Nelas, comarca de Viseu, auxiliar;

Licenciada Ana Reis de Castro, Procuradora-Adjunta, estagiária em Leiria, comarca de Leiria, colocada em Celorico da Beira, comarca da Guarda, auxiliar;

Licenciada Elsa Rodrigues Maia Bértolo, Procuradora-Adjunta, estagiária em Loures, comarca de Lisboa Norte, colocada em Odemira, comarca de Beja, auxiliar;

Licenciado Jorge Vicente Vieira Fernandes Borges, Procurador-Adjunto, estagiário em Lisboa, comarca de Lisboa, colocado no Redondo, comarca de Évora, auxiliar;

Licenciada Joana Elisa Costa Moreira, Procuradora-Adjunta, estagiária em Coimbra, comarca de Coimbra, colocada em Vila Nova de Foz Côa, comarca da Guarda, auxiliar;

Licenciada Sara Patrícia Pires Tomé, Procuradora-Adjunta, estagiária em Cantanhede, comarca de Coimbra, colocada em Vila Flor, comarca de Bragança, auxiliar;

Licenciada Sofia Maria Barros do Souto, Procuradora-Adjunta, estagiária nas Caldas da Rainha, comarca de Leiria, colocada em Gouveia, comarca da Guarda, auxiliar;

Licenciada Patrícia de Jesus Rebocho Raimundo, Procuradora-Adjunta, estagiária em Loures, comarca de Lisboa Norte, colocada em Almeirim, comarca de Santarém, auxiliar;



Licenciado Jorge Cristiano Correia Monteiro, Procurador-Adjunto, estagiário em Albufeira, comarca de Faro, colocado em Lagos, comarca de Faro, auxiliar;

Licenciada Bárbara Inês Terêncio Aniceto, Procuradora-Adjunta, estagiária em Loures, comarca de Lisboa Norte, colocada em Ferreira do Alentejo, comarca de Beja, auxiliar;

Licenciada Sara Margarida Novo das Neves Simões, Procuradora-Adjunta, estagiária em Vila Franca de Xira, comarca de Lisboa Norte, colocada em Figueiró dos Vinhos, comarca de Leiria, auxiliar;

Licenciado Viriato Alexandre da Gama Vieira Ferreira de Castro, Procurador-Adjunto, estagiário em Pombal, comarca de Leiria, colocado na Nazaré, comarca de Leiria, auxiliar;

Licenciado Ricardo Luís Miranda Pedro, Procurador-Adjunto, estagiário em Cascais, comarca de Lisboa Oeste, colocado em Cuba, comarca de Beja, auxiliar;

Licenciada Luísa Maria Ribeiro da Costa, Procuradora-Adjunta, estagiária em Loures, comarca de Lisboa Norte, colocada em Santa Comba Dão/Tondela, comarca de Viseu, auxiliar;

Licenciado Pedro Miguel Vieira Casquinha, Procurador-Adjunto, estagiário em Vila Franca de Xira, comarca de Lisboa Norte, colocado em Almodôvar, comarca de Beja, auxiliar;

Licenciada Ana Patrícia Braga Cunhal, Procuradora-Adjunta, estagiária no Porto, comarca do Porto, colocada em Arganil, comarca de Coimbra, auxiliar;

Licenciada Dora Lisete Henriques Lopes, Procuradora-Adjunta, estagiária em Pombal, comarca de Leiria, colocada em Oleiros, comarca de Castelo Branco, auxiliar;

Licenciado Hugo André Almeida Monteiro, Procurador-Adjunto, estagiário em Sintra, comarca de Lisboa Oeste, colocado em Fronteira, comarca de Portalegre, auxiliar;

Licenciada Sandra Helena Figueiredo Marques, Procuradora-Adjunta, estagiária em Loulé, comarca de Faro, colocada em Olhão, comarca de Faro, auxiliar;

Licenciada Sofia Alexandra Melo Rodrigues da Costa, Procuradora-Adjunta, estagiária no Cartaxo, comarca de Santarém, colocada em Macedo de Cavaleiros, comarca de Bragança, auxiliar;

Licenciada Andreia Cristina Chaves Barreira Rodrigues, Procuradora-Adjunta, estagiária em Vila Nova de Gaia, comarca do Porto, colocada em Moimenta da Beira, comarca de Viseu, auxiliar;

Licenciada Cláudia Sofia Pires Rodrigues Brás Ferreira, Procuradora-Adjunta, estagiária na Amadora, comarca de Lisboa Oeste, colocada em Grândola, comarca de Setúbal, auxiliar;

Licenciado José Joaquim de Lemos Marques Ribeiro, Procurador-Adjunto, estagiário em Albergaria-a-Velha, comarca de Aveiro, colocado em Mogadouro, comarca de Bragança, auxiliar;

Licenciada Sofia Isabel de Basílio Amaral, Procuradora-Adjunta, estagiária em Faro, comarca de Faro, colocada em Ourique, comarca de Beja, auxiliar;

Licenciado Nuno Miguel Morna de Oliveira, Procurador-Adjunto, estagiário em Lisboa, comarca de Lisboa, colocado em Vila Viçosa, comarca de Évora, auxiliar;

Licenciado Pedro Jorge Fernandes Nunes, Procurador-Adjunto, estagiário em Setúbal, comarca de Setúbal, colocado em Oliveira do Hospital, comarca de Coimbra, auxiliar;

Licenciada Catarina Soares de Oliveira Barros, Procuradora-Adjunta, estagiária na Amadora, comarca de Lisboa Oeste, colocada em Elvas, comarca de Portalegre, auxiliar;

Licenciado Pedro Miguel Chuva Morgado, Procurador-Adjunto, estagiário nas Caldas da Rainha, comarca de Leiria, colocado em Trancoso, comarca da Guarda, auxiliar;

Licenciada Susana Cristina Silva Jóia, Procuradora-Adjunta, estagiária em Loulé, comarca de Faro, colocada em Moura, comarca de Beja, auxiliar;

Licenciada Tânia Cristina Ferreira Pires, Procuradora-Adjunta, estagiária em Évora, comarca de Évora, colocada em Ponte de Sor, comarca de Portalegre, auxiliar;

Licenciado Joel Belchior da Silva, Procurador-Adjunto, estagiário em Portimão, comarca de Faro, colocado em Serpa, comarca de Beja, auxiliar;

Licenciado Cyprien Vasco de Barros Taveira Kresteff, Procurador-Adjunto, estagiário em Setúbal, comarca de Setúbal, colocado em Reguengos de Monsaraz, comarca de Évora, auxiliar;

Licenciada Têssia Matias Correia, Procuradora-Adjunta, estagiária no Seixal, comarca de Lisboa, colocada em Almeida, comarca da Guarda, auxiliar;

Licenciada Catarina Marques Carloto de Castro, Procuradora-Adjunta, estagiária em Évora, comarca de Évora, colocada em Vila Praia da Vitória, comarca dos Açores, auxiliar;

Licenciada Tânia Patrícia Francisco Pedrosa, Procuradora-Adjunta, estagiária em Leiria, comarca de Leiria, colocada em Idanha-a-Nova, comarca de Castelo Branco, auxiliar;



Licenciada Ana Sofia Amorim Martins da Costa, Procuradora-Adjunta, estagiária em Lisboa, comarca de Lisboa, colocada em Figueira de Castelo Rodrigo/Pinhel, comarca da Guarda, auxiliar;

Licenciada Ana Margarida Reis Carvalho Araújo, Procuradora-Adjunta, estagiária em Lisboa, comarca de Lisboa, colocada em Miranda do Douro, comarca de Bragança, auxiliar;

Licenciada Carla Alexandra Morgado dos Santos, Procuradora-Adjunta, estagiária no Montijo, comarca de Lisboa, colocada em Velas, comarca dos Açores, auxiliar;

Licenciada Ana Filipa Carvalho Salgueiro, Procuradora-Adjunta, estagiária em Faro, comarca de Faro, colocada em Santa Cruz da Graciosa, comarca dos Açores, auxiliar;

Licenciado Luís Miguel Reis da Silva Garcia, Procurador-Adjunto, estagiário na Amadora, comarca de Lisboa Oeste, colocado em Vila do Porto, comarca dos Açores, auxiliar;

Licenciado Tony Manuel Pimentel Almeida, Procurador-Adjunto, estagiário em Lisboa, comarca de Lisboa, colocado em São Roque do Pico, comarca dos Açores, auxiliar;

Licenciada Bruna Alexandra Marques Duarte, Procuradora-Adjunta, estagiária em Santiago do Cacém, comarca de Setúbal, colocada em Santa Cruz das Flores, comarca dos Açores, auxiliar;

Licenciada Sandra Cristina Galhardo Menina, Procuradora-Adjunta, estagiária em Portimão, comarca de Faro, colocada na Horta, comarca dos Açores, auxiliar;

Os efeitos do movimento agora aprovado estão condicionados à obtenção de cabimento de verba por parte das respetivas entidades processadoras de vencimentos.

Prazo para aceitação da nomeação: 6 dias para o Continente e 12 dias para as Regiões Autónomas.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de dezembro de 2019. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

312855821



MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Deliberação (extrato) n.º 1337/2019

Sumário: Nomeação, em comissão de serviço, de inspetores do Ministério Público.

Por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, de 3 de dezembro de 2019, foram nomeados, em comissão de serviço, Inspetores do Ministério Público, os seguintes magistrados do Ministério Público:

Procuradora da República, Lic. Ana Maria Carvalho Massena Carreiro
Procurador da República, Lic. João Manuel de Matos Ramos
Procurador da República, Lic. João Paulo Ferraz Carreira

13 de dezembro de 2019. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

312855846



MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Deliberação (extrato) n.º 1338/2019

Sumário: Nomeação, em comissão de serviço, de magistrados do Ministério Público para a direção dos DIAP's Regionais de Lisboa, Porto e Coimbra.

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão plenária no dia 17 de dezembro de 2019, nomeou, em comissão de serviço, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2020, ao abrigo do disposto nos artigos 70.º, n.ºs 2 e 3, 86.º, n.º 2, e 160.º, n.º 1, da Lei n.º 68/2019, de 27 de agosto, os seguintes Procuradores-Gerais-Adjuntos:

Lic. Fernanda da Conceição Pêgo Felizardo Oliveira, como Diretora do DIAP Regional de Lisboa, em regime de agregação com as funções de direção do DIAP da comarca de Lisboa;

Lic. João António Gonçalves Fernandes Rato, como Diretor do DIAP Regional do Porto, em regime de agregação com as funções de direção do DIAP da comarca do Porto; e

Lic. João António Raposo Marques Vidal, como Diretor do DIAP Regional de de Coimbra, em regime de agregação com as funções de direção do DIAP da comarca de Coimbra.

18 de dezembro de 2019. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

312868717



MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Deliberação (extrato) n.º 1339/2019

Sumário: Nomeação, em comissão de serviço, de magistrados do Ministério Público coordenadores para as Comarcas dos Açores, Castelo Branco e Portalegre.

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão plenária no dia 17 de dezembro de 2019, nomeou, em comissão de serviço, com efeitos a partir de 1 de janeiro do 2020, como Magistradas do Ministério Público Coordenadoras de comarca, as seguintes Procuradoras da República:

- Lic. Maria da Conceição Gonçalves da Silva Lopes, para a Comarca dos Açores;
- Lic. Lígia Maria Reis de Moraes e Costa Matos Salbany, para a comarca de Castelo Branco;
- Lic. Maria Adelaide Domingos dos Santos, para a Comarca de Portalegre.

18 de dezembro de 2019. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

312868693



MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Deliberação (extrato) n.º 1340/2019

Sumário: Nomeações, em comissão de serviço, para o Supremo Tribunal Administrativo.

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão plenária no dia 17 de dezembro de 2019, nomeou, em comissão de serviço, para o Supremo Tribunal de Administrativo, com efeitos a partir de 1 de janeiro do 2020, os seguintes Procuradores-Gerais-Adjuntos:

Lic. Fernanda Maria Rodrigues Carneiro
Lic. Maria do Patrocínio Dias Delgado
Lic. Fernando José Marques Dias
Lic. Liliana Maria do Estanque Viegas Calçada

18 de dezembro de 2019. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

312868685



MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Deliberação (extrato) n.º 1341/2019

Sumário: Nomeações, em comissão de serviço, para o Supremo Tribunal de Justiça.

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão plenária no dia 17 de dezembro de 2019, nomeou, em comissão de serviço, para o Supremo Tribunal de Justiça, com efeitos a partir de 1 de janeiro do 2020, as seguintes Procuradoras-Gerais-Adjuntas:

Lic. Adelaide Magalhães Sequeira

Lic. Maria de Fátima de Oliveira Duarte

Lic. Maria Manuela de Melo Duarte Nunes Pires Cardoso

18 de dezembro de 2019. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

312868677



UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso n.º 20769/2019

Sumário: Estrutura curricular e plano de estudos do mestrado em Informática Aplicada.

Na sequência de decisão favorável à sua acreditação prévia, a 8 de maio de 2019, por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, foi registado a 14 de junho de 2019, na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 22/2019 o ciclo de estudos de mestrado em Informática Aplicada.

Assim, ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, determino a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos criado.

12 de novembro de 2019. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor Jorge Adelino Rodrigues da Costa*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Aveiro
- 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Águeda
- 3 — Grau ou diploma: Mestre
- 4 — Ciclo de estudos: Informática Aplicada
- 5 — Área científica predominante: Informática
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 semestres
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
- 9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	ECTS obrigatórios	ECTS optativos
Informática	I	120	
<i>Total</i>		120	

10 — Plano de estudos:

Universidade de Aveiro
Ciclo de estudos em Informática Aplicada

Grau de mestre

1.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho							Créditos (6)	
			Total (4)	Contacto (5)							
				T	TP	PL	TC	S	E		OT
Análise e Visualização de Dados	I	1.º Semestre	162		30						6
Bases de Dados Semânticas	I	1.º Semestre	162		30						6
Tecnologias de Aplicações Multi-Plataforma	I	1.º Semestre	162		45						6
Tecnologias de Comunicação para a Internet das Coisas	I	1.º Semestre	162		45						6
Seminário I	I	1.º Semestre	162					30			6
Inteligência Artificial Aplicada	I	2.º Semestre	162		30						6
Serviços para Aplicações Web e Móveis	I	2.º Semestre	162		45						6
Testes de Software	I	2.º Semestre	162		45						6
Usabilidade e Experiência de Utilização	I	2.º Semestre	162		30						6
Seminário II	I	2.º Semestre	162					30			6

2.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho							Créditos (6)	
			Total (4)	Contacto (5)							
				T	TP	PL	TC	S	E		OT
Dissertação/Projeto/Estágio	I	Annual	1620							40	60

312837426

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Edital n.º 1593/2019

Sumário: Abertura de procedimento concursal de promoção para a categoria de professor associado para o Departamento de Arquitetura da Faculdade de Ciências e Tecnologia — referência P053-19-9589.

Torna-se público que, por meu despacho exarado a 17/12/2019, se encontra aberto, pelo prazo de 60 dias úteis a contar do dia útil imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*, concurso de promoção para a categoria de Professor Associado, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Arquitetura, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para 2019.

Ao presente procedimento concursal aplica-se o disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, e, subsidiariamente, no que não contrariar a referida norma, os artigos 38.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, na sua redação atual, o Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente da Universidade de Coimbra (RRCPDUC) — Regulamento n.º 330/2016, de 29 de março, e demais legislação aplicável.

I — Referência, local e número de postos de trabalho:

I.1 — Referência do concurso: P053-19-9589.

I.2 — Local de trabalho: Universidade de Coimbra, Faculdade de Ciências e Tecnologia.

I.3 — Número de postos de trabalho: 2.

II — Requisitos de admissão:

II.1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, e do n.º 2 do artigo 23.º do RRCPDUC, só podem ser opositores ao concurso os professores auxiliares com contrato por tempo indeterminado com a Universidade de Coimbra, titulares do grau de doutor na área disciplinar de Arquitetura, que tenham o mínimo de 10 anos de antiguidade na respetiva categoria.

III — Formalização de candidaturas:

III.1 — Instrução da candidatura: os candidatos deverão aceder e registar-se na plataforma eletrónica apply.uc.pt, para entrega da candidatura, selecionando o procedimento a que se pretendem candidatar.

A entrega da candidatura efetua-se, exclusivamente, em suporte digital, em formato portable document format (pdf), com exceção dos documentos mencionados nos pontos III.2.5. e III.2.6., que podem ser entregues em outros formatos digitais.

A instrução da candidatura realiza-se através do preenchimento das secções disponíveis na plataforma eletrónica Apply UC, em “A minha candidatura”.

Aquando da formalização da candidatura, caso a mesma contenha documento classificado, que revele segredo comercial ou industrial, ou segredo relativo à propriedade literária, artística ou científica, deverá o candidato indicar expressamente tal reserva, sob pena de o trabalho em causa ser livremente acedido por qualquer um dos demais candidatos, em sede de consulta de processo.

III.2 — Documentos a entregar:

III.2.1 — *Curriculum Vitae*, devidamente datado e assinado.

O *Curriculum Vitae* deve conter um preâmbulo do qual conste, se existir, o histórico de todas as relações contratuais do candidato até à data da candidatura em instituições do ensino superior, e respetivos períodos, identificando a categoria detida, a natureza do vínculo, a área disciplinar e as instituições de ensino superior onde exerceu funções, explicitando, com exatidão, o vínculo laboral detido à data da candidatura. Deve ainda incluir uma sinopse fundamentada, que demonstre que o candidato possui especialidade adequada à área ou áreas disciplinares para as quais é aberto o concurso.

O candidato deve ainda organizar o seu *Curriculum Vitae* de forma a responder separadamente a cada um dos critérios e subcritérios enunciados no ponto e subpontos do ponto IV.2., bem como, sob pena de exclusão, identificar e fundamentar, de entre os trabalhos por si produzidos, quais os 3 a 6 que considera melhor representarem as suas mais significativas contribuições para o avanço do conhecimento na área ou áreas para as quais é aberto o concurso.

III.2.2 — Plano de desenvolvimento de carreira, relativo às linhas de investigação na área ou áreas disciplinares para as quais é aberto o concurso a que o candidato propõe dedicar-se na UC, obedecendo aos seguintes requisitos: Apresentação dos principais problemas aos quais pretende dedicar a sua investigação futura, contextualizando-os no atual estado da arte nessas áreas; Descrição, sistematizada e sucinta, das estratégias de investigação que o candidato se propõe adotar, para desenvolver a sua investigação e resolver ou contribuir para a resolução dos problemas por si enunciados; Explicitação das razões e motivações das suas escolhas.

III.2.3 — Cópia dos certificados de habilitações, devendo, caso queiram, solicitar a dispensa em virtude de tais documentos se encontrarem no seu processo individual.

III.2.4 — Cópia autonomizada dos 3 a 6 trabalhos que o candidato considera melhor representarem as suas mais significativas contribuições para o avanço do conhecimento na área ou áreas para as quais é aberto o concurso.

III.2.5 — Cópia de todos os demais trabalhos mencionados no *Curriculum Vitae*.

III.2.6 — Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes.

III.3 — Todos os documentos de candidatura indicados no ponto III.2 devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa, com exceção dos indicados em III.2.5 e III.2.6. que poderão ser entregues noutra língua, se deles não existir versão em português ou inglês. Sempre que os originais dos documentos referidos em III.2.3. e III.2.4. estejam produzidos em língua diferente, deve ser entregue documento de tradução para a língua portuguesa ou inglesa.

Excetuam-se os diplomas, que podem estar escritos em latim, não sendo necessária tradução.

III.4 — Não serão admitidas candidaturas que não estejam devidamente instruídas ou não preencham os critérios formais de admissão ao concurso, nos termos definidos na legislação vigente e no presente Edital. A apresentação dos documentos ou trabalhos exigidos fora do prazo estipulado determina igualmente a não admissão ao concurso.

IV — Métodos e critérios de seleção:

IV.1 — Métodos de seleção: Avaliação Curricular (50 %) + Audição Pública (50 %) + Aprovação em Mérito Absoluto (eliminatório), seguidos da ordenação final dos candidatos.

IV.1.1 — Caso, por decisão excecional do júri, a tomar na sua primeira reunião, este decida pela não aplicação do método de seleção Audição Pública, a Avaliação Curricular terá uma ponderação de 100 %, seguida da Aprovação em Mérito Absoluto (eliminatório), sendo então os candidatos sujeitos à ordenação final.

IV.2 — Critérios de seleção, comuns à Avaliação Curricular e à Audição Pública: desempenho científico e capacidade pedagógica dos candidatos, bem como outras atividades relevantes para a missão de uma universidade global, de acordo com a ponderação e parâmetros a seguir enunciados.

IV.2.1 — Desempenho científico do candidato na área ou áreas para as quais é aberto o concurso, com uma ponderação de 70 %, considerando os seguintes parâmetros de avaliação:

IV.2.1.1 — Produção científica: será considerada a relevância dos resultados obtidos pelos candidatos, com grande ênfase nos trabalhos indicados pelos candidatos como as suas mais significativas contribuições para o avanço do conhecimento na área ou áreas para as quais é aberto o concurso;

IV.2.1.2 — Impacto e reconhecimento nacional e internacional da produção científica: será considerado o reconhecimento pela comunidade científica dos resultados obtidos pelos candidatos na área ou áreas para as quais é aberto o concurso;

IV.2.1.3 — Perspetivas científicas futuras: será avaliada a capacidade de os candidatos terem no futuro uma produção científica muito relevante na Universidade de Coimbra, designadamente tendo em conta os planos de desenvolvimento de carreira apresentados;

IV.2.1.4 — Coordenação e participação em projetos científicos: será considerada a experiência prévia evidenciada pelos candidatos e o seu potencial para coordenar e integrar construtiva e

proficuaamente projetos financiados de índole nacional e internacional, na área ou áreas para as quais é aberto o concurso;

IV.2.1.5 — Intervenção na comunidade, quer universitária, quer exterior à universidade: será considerada a intervenção dos candidatos na comunidade, nomeadamente em tarefas organizativas e de gestão relacionadas com a atividade científica, bem como na transmissão de conhecimento para a sociedade e na participação em tarefas de avaliação, e em geral todas as atividades dos candidatos que demonstrem ser detentores das competências para desenvolver, com elevada qualidade, as atividades necessárias a uma universidade global que seja cientificamente muito produtiva e relevante.

IV.2.2 — Capacidade pedagógica dos candidatos, com uma ponderação de 30 %, considerando os seguintes parâmetros de avaliação:

IV.2.2.1 — Atividade letiva: será avaliada a atividade letiva prévia do candidato, bem como as evidências das competências detidas para o desenvolvimento futuro dessa atividade. Essa avaliação deverá ter em conta os mecanismos de avaliação pedagógica disponíveis, nomeadamente inquéritos pedagógicos, cujos resultados os candidatos têm obrigação de incluir no seu *Curriculum Vitae*, e outros indicadores de relevância, como prémios ou outras distinções.

IV.2.2.2 — Atividade de orientação e de acompanhamento: será avaliada a atividade de orientação, de tutoria e de acompanhamento de estudantes levadas a cabo pelo candidato.

IV.2.2.3 — Material Pedagógico produzido: será avaliada a qualidade e a quantidade do material pedagógico produzido pelo candidato, bem como a relevância e impacto de publicações de índole pedagógica, prémios ou outras distinções.

IV.2.2.4 — Projetos pedagógicos: será avaliada a coordenação, participação e dinamização de novos projetos pedagógicos (exemplo: criação de novos programas de disciplinas, participação na criação de novos cursos ou programas de estudo) ou reformulação e melhoria de projetos existentes, bem como a realização de projetos com impacto no processo de ensino/aprendizagem.

IV.2.2.5 — Intervenção na comunidade, quer universitária, quer exterior à universidade: será considerada a intervenção dos candidatos na comunidade, nomeadamente em tarefas organizativas e de gestão relacionadas com atividade pedagógica e divulgação de conhecimento, e em geral todas as atividades dos candidatos que demonstrem ser detentores das competências para desempenhar com qualidade as tarefas necessárias a uma universidade global pedagogicamente muito eficaz.

IV.2.3 — O desenvolvimento, pelos candidatos, de outras atividades relevantes para a missão de uma universidade global pode, justificadamente, reforçar a avaliação dos parâmetros previstos nos pontos IV.2.1. e IV.2.2., quando seja de dimensão que influencie o desempenho dos candidatos nesses fatores e o resultado destas atividades tenha qualidade que justifique esse reforço.

IV.3 — Cada elemento do júri atribui a cada candidato admitido, em cada um dos métodos de seleção Avaliação Curricular e Audição Pública, uma classificação em cada critério de seleção (desempenho científico, capacidade pedagógica). A classificação global que cada elemento do júri atribui a cada candidato admitido, em cada um dos métodos de seleção, é a média ponderada das classificações que lhe atribuiu em cada critério de seleção, sendo os pesos os indicados em IV.2.1 e IV.2.2. A classificação final que cada elemento do júri atribuiu a cada candidato é média simples da classificação global que atribuiu a esse candidato em cada um dos métodos de seleção Avaliação Curricular e Audição Pública.

Os candidatos são então sujeitos à aprovação em Mérito Absoluto e posterior ordenação nos termos do ponto VI. do presente Edital. Caso não haja lugar a Audição Pública, a classificação final será a atribuída em sede de Avaliação Curricular, sendo depois os candidatos sujeitos à aprovação em Mérito Absoluto e posterior ordenação nos termos do ponto VI. do presente Edital.

IV.4 — Todos os candidatos que reúnam os requisitos de admissão são sujeitos à Avaliação Curricular a realizar de acordo com os critérios e ponderações definidas em IV.2. No entanto, apenas serão ordenados em sede de Avaliação Curricular e admitidos à Audição Pública, se existir, os 6 (seis) candidatos melhor posicionados na ordenação, a efetuar nos termos do ponto VI. do presente Edital.

IV.5 — São aprovados em Mérito Absoluto os candidatos que possuam um currículo global que o júri considere adequado para os postos de trabalho a ocupar, designadamente, desempenho

científico e capacidade pedagógica compatíveis com a categoria e a área ou áreas disciplinares para que é aberto o concurso, tendo esta apreciação em conta os critérios de seleção e os parâmetros de avaliação indicados no ponto IV.2., não ponderados quantitativamente.

V — Processo de seleção

V.1 — Reunião preparatória

Na primeira reunião, que é sempre preparatória, o júri decide sobre a admissão das candidaturas e sobre a realização ou não de Audição Pública, fundamentando neste último caso a sua decisão nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do RRCPDUC. Caso decida pela existência de Audição Pública, ainda na primeira reunião, o júri procede igualmente à Avaliação Curricular dos candidatos e à sua ordenação nos termos definidos no ponto seguinte. No caso de incumprimento, ou cumprimento parcial, de algum dos requisitos definidos no ponto III do edital, o júri decide se essa insuficiência impede a consideração da candidatura, ou se, não tendo impacto relevante no processo de avaliação, a candidatura pode mesmo assim ser admitida.

V.1.1 — A Avaliação Curricular obedece aos critérios de seleção, ponderação e parâmetros de avaliação descritos no ponto IV.2. Na Avaliação Curricular apenas será tido em conta o mérito e consequentemente valorada a experiência prévia do candidato na área ou áreas disciplinares para as quais o concurso é aberto, de acordo com os métodos e critérios de seleção e os parâmetros de avaliação enunciados no presente Edital, abstendo-se o júri de apreciar ou valorar o mérito e experiência do candidato noutras áreas. A ordenação dos candidatos em sede de Avaliação Curricular obedece à metodologia definida no ponto VI, até que se atinja o número de candidatos previsto no ponto IV.4. do presente Edital, considerando-se todos os demais candidatos excluídos.

V.1.2 — A notificação dos candidatos excluídos e dos candidatos admitidos à Audição Pública é feita por Edital, nos termos previstos no ponto VII do presente Edital.

V.2 — Reunião de avaliação e ordenação final dos candidatos

V.2.1 — Na segunda reunião, o júri procede à aplicação dos critérios de seleção, ordena os candidatos e elabora o projeto de decisão final.

Caso tenha decidido pela realização da Audição Pública, o júri procede então à Audição dos candidatos, avaliando-os nos termos dos critérios de seleção e dos parâmetros de avaliação descritos no ponto IV.2, sendo apenas tido em conta o mérito e consequentemente valorada a experiência prévia do candidato na área ou áreas disciplinares para as quais o concurso é aberto. A Audição Pública de cada candidato tem a duração máxima de uma hora, podendo, por decisão do Presidente do Júri, ser prolongada por mais meia hora. Compete ao Presidente do Júri conduzir a audição, sem prejuízo de, por decisão sua, poder haver intervenção dos demais elementos do júri na interação com o candidato. A Audição decorre em língua portuguesa, exceto se o candidato ou algum elemento do júri não a dominar, caso em que o Presidente do Júri pode decidir pelo uso da língua inglesa. A não comparência à Audição Pública na hora e local previamente marcados é motivo de exclusão do concurso.

Caso o júri tenha decidido pela não realização da Audição Pública, procede então à Avaliação Curricular dos candidatos. A Avaliação Curricular obedece aos critérios de seleção, ponderação e parâmetros de avaliação descritos no ponto IV.2. Na avaliação curricular apenas será tido em conta o mérito e consequentemente valorada a experiência prévia do candidato na área ou áreas disciplinares para as quais o concurso é aberto, de acordo com os métodos e critérios de seleção e os parâmetros de avaliação enunciados no presente Edital, abstendo-se o júri de apreciar ou valorar o mérito e experiência do candidato noutras áreas. A ordenação dos candidatos em sede de Avaliação Curricular obedece à metodologia definida no ponto VI.

V.2.2 — Em face da classificação final dos candidatos atribuída por cada elemento do júri, obtida nos termos do ponto IV.3. do presente Edital, o júri procede à apreciação do mérito absoluto dos candidatos admitidos a esta fase do processo de seleção.

V.2.3 — São aprovados em mérito absoluto os candidatos que, fundamentadamente, a maioria dos membros do júri presentes na reunião considere atingirem o nível estabelecido no ponto IV.5., devendo, na votação, cada elemento do júri respeitar a ordenação prévia que estabeleceu na avaliação e ordenação individual de cada candidato.

V.2.4 — Por fim, o júri procede à ordenação dos candidatos aprovados em mérito absoluto com recurso à metodologia definida no ponto VI e elabora o projeto de decisão final.

V.2.5 — O concurso ficará deserto, nos casos em que o júri entenda que nenhum dos candidatos atinge o nível estabelecido no Edital.

V.2.6 — A notificação do projeto de decisão final aos candidatos, que contém a lista com a proposta de ordenação dos candidatos selecionados, bem como a lista dos candidatos excluídos, é efetuada na data prevista para o efeito no calendário do procedimento, nos termos previstos no ponto VII. do presente Edital. Os candidatos podem, querendo, pronunciar-se em sede de audiência dos interessados sobre o projeto de decisão final, nos termos previstos no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA). A contagem do prazo inicia-se na data da afixação e publicação do edital, nos termos previstos no n.º 8 do artigo 113.º do CPA.

V.3 — Caso algum candidato exerça o seu direito de pronúncia em sede de audiência de interessados, o júri realiza uma terceira reunião onde apreciará as alegações apresentadas, sendo as deliberações do júri notificadas aos candidatos nos termos do ponto VII do presente Edital.

V.3.1 — Caso o júri entenda que as alegações são procedentes, procederá em conformidade com as deliberações por si tomadas, disso notificando os candidatos nos termos do ponto VII.3.

V.3.2 — Caso o júri entenda que as alegações são improcedentes, depois da notificação aos candidatos nos termos do ponto V.3., submeterá o processo a homologação Reitoral.

V.4 — Todos os candidatos serão notificados da decisão de homologação nos termos previstos no ponto VII do presente Edital, podendo o processo de concurso ser consultado pelos candidatos, mediante prévio agendamento, no Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Administração da Universidade de Coimbra, durante o respetivo horário de funcionamento (informação disponível em: <http://www.uc.pt/drh/contactos>).

VI — Ordenação e metodologia de votação:

VI.1 — Quando o debate sobre os vários candidatos em presença tiver permitido que todos os membros do júri estabilizem uma seriação dos candidatos, cada um deles apresenta, num documento escrito, que será anexado à ata, a sua proposta de ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada nos métodos e critérios de seleção e parâmetros de avaliação enunciados no presente Edital. Nas várias votações cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou.

VI.2 — A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade dos votos, fica colocado em primeiro lugar. Se tal não acontecer, são retirados todos os candidatos que tiveram zero votos e é também eliminado o candidato menos votado na primeira votação que tenha obtido, pelo menos, um voto. No caso de haver mais do que um candidato na posição de menos votado com pelo menos um voto, faz-se uma votação apenas sobre esses que ficaram empatados em último, para decidir qual eliminar. Para esta votação os membros do júri votam no candidato que está mais baixo na sua seriação, o candidato com mais votos é eliminado. Se nesta votação persistir empate entre dois ou mais candidatos, o Presidente do Júri decide qual o candidato a eliminar, de entre eles.

Depois desta eliminação volta-se à primeira votação, mas apenas com os candidatos restantes. O processo repete-se até que um candidato obtenha mais de metade dos votos, ficando este colocado em primeiro lugar.

VI.3 — Retirado da votação o candidato selecionado em primeiro lugar, repete-se todo o processo para o segundo lugar, e assim sucessivamente, até se obter uma lista ordenada com o número de candidatos aprovados nos métodos de seleção.

VI.4 — Nas votações do júri não são permitidas abstenções.

VII — Calendário do concurso e notificação dos candidatos

VII.1 — O calendário do concurso é publicado no sítio institucional da UC, em http://www.uc.pt/drh/rm/pconcurrais/pessoal_docente/A_decorrer/fct/P053-19-9589 até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas. As notificações por edital, cujas datas de afixação constarão obrigatoriamente do calendário do concurso, são: a lista dos candidatos admitidos e excluídos; caso haja lugar a Audição Pública, a hora, local e a identificação dos candidatos admitidos a este método de seleção; o projeto de decisão final do concurso; as decisões relativas a eventuais alegações dos candidatos; o resultado final do concurso, após homologação. A Audição Pública, a realizar-se, terá lugar na data 2020/06/23.

VII.2 — Se, em qualquer fase do concurso, alguma das datas das notificações a efetuar por Edital não puder ser cumprida, o calendário do concurso será atualizado e republicado nessa mesma

data e local, passando as novas datas publicadas a considerar-se as datas efetivas do calendário do concurso. Caso a data da Audição Pública inscrita no ponto anterior não puder ser cumprida, a nova data será divulgada no edital que confirma que ela se realiza e que indique a lista dos candidatos admitidos e não admitidos à audição pública.

VII.3 — As notificações por edital previstas no ponto VII.1 são feitas por publicação no sítio institucional da UC, em http://www.uc.pt/drh/rm/pconcurais/pessoal_docente/A_decorrer/fct/P053-19-9589, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA e do artigo 63.º do RRCPDUC, produzindo os seus efeitos nos termos do artigo 113.º do CPA.

VII.4 — O processo integral do concurso pode ser consultado pelos candidatos, mediante prévio agendamento, no Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Administração da Universidade de Coimbra, durante o respetivo horário de funcionamento (informação disponível em: <http://www.uc.pt/drh/contactos>).

VIII — Júri do concurso:

Presidente: Paulo Eduardo Aragão Aleixo e Neves de Oliveira, Professor Catedrático e Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Vogais:

Teresa Frederica Tojal de Valssassina Heitor, Professora Catedrática do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Carlos Alberto Esteves Guimarães, Professor Catedrático Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto;

Carlos Francisco Lucas Dias Coelho, Professor Catedrático da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa;

Rui Jorge Garcia Ramos, Professor Catedrático da Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto;

João Pedro Sampaio Xavier, Professor Catedrático da Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto;

Walter Rossa Ferreira da Silva, Professor Catedrático da Universidade de Coimbra;

José António Oliveira Bandeirinha, Professor Catedrático da Universidade de Coimbra;

Vítor Manuel Bairrada Murtinho, Professor Catedrático da Universidade de Coimbra.

Nas suas faltas e impedimentos, o Presidente do Júri será substituído pelo Vice-Reitor Luís José Proença de Figueiredo Neves, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra que, em igual caso de impedimento, será substituído pelo Vogal Walter Rossa Ferreira da Silva, Professor Catedrático da Universidade de Coimbra.

Para constar se lavrou o presente Edital, que vai ser publicado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (BEP), e no sítio da Internet da Universidade de Coimbra, em <https://www.uc.pt/drh/rm/pconcurais>, e no pan-European Researcher's Mobility Portal, em <http://www.eracareers.pt/>.

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

17 de dezembro de 2019. — O Reitor, *Amílcar Falcão*.

312862082

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Edital n.º 1594/2019

Sumário: Abertura de procedimento concursal de promoção para a categoria de professor associado, para o Departamento de Engenharia Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia — referência P053-19-9588.

Torna-se público que, por meu despacho exarado a 17/12/2019, se encontra aberto, pelo prazo de 60 dias úteis a contar do dia útil imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*, concurso de promoção para a categoria de Professor Associado, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Engenharia Informática, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para 2019.

Ao presente procedimento concursal aplica-se o disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, e, subsidiariamente, no que não contrariar a referida norma, os artigos 38.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, na sua redação atual, o Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente da Universidade de Coimbra (RRCPDUC) — Regulamento n.º 330/2016, de 29 de março, e demais legislação aplicável.

I — Referência, local e número de postos de trabalho:

I.1 — Referência do concurso: P053-19-9588.

I.2 — Local de trabalho: Universidade de Coimbra, Faculdade de Ciências e Tecnologia.

I.3 — Número de postos de trabalho: 2.

II — Requisitos de admissão:

II.1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, e do n.º 2 do artigo 23.º do RRCPDUC, só podem ser opositores ao concurso os professores auxiliares com contrato por tempo indeterminado com a Universidade de Coimbra, titulares do grau de doutor na área disciplinar de Engenharia Informática, que tenham o mínimo de 10 anos de antiguidade na respetiva categoria.

III — Formalização de candidaturas:

III.1 — Instrução da candidatura: os candidatos deverão aceder e registar-se na plataforma eletrónica apply.uc.pt, para entrega da candidatura, selecionando o procedimento a que se pretendem candidatar.

A entrega da candidatura efetua-se, exclusivamente, em suporte digital, em formato portable document format (pdf), com exceção dos documentos mencionados nos pontos III.2.5. e III.2.6., que podem ser entregues em outros formatos digitais.

A instrução da candidatura realiza-se através do preenchimento das secções disponíveis na plataforma eletrónica Apply UC, em «A minha candidatura».

Aquando da formalização da candidatura, caso a mesma contenha documento classificado, que revele segredo comercial ou industrial, ou segredo relativo à propriedade literária, artística ou científica, deverá o candidato indicar expressamente tal reserva, sob pena de o trabalho em causa ser livremente acedido por qualquer um dos demais candidatos, em sede de consulta de processo.

III.2 — Documentos a entregar:

III.2.1 — *Curriculum Vitae*, devidamente datado e assinado.

O *Curriculum Vitae* deve conter um preâmbulo do qual conste, se existir, o histórico de todas as relações contratuais do candidato até à data da candidatura em instituições do ensino superior, e respetivos períodos, identificando a categoria detida, a natureza do vínculo, a área disciplinar e as instituições de ensino superior onde exerceu funções, explicitando, com exatidão, o vínculo laboral detido à data da candidatura. Deve ainda incluir uma sinopse fundamentada, que demonstre que o candidato possui especialidade adequada à área ou áreas disciplinares para as quais é aberto o concurso.

O candidato deve ainda organizar o seu *Curriculum Vitae* de forma a responder separadamente a cada um dos critérios e subcritérios enunciados no ponto e subpontos do ponto IV.2., bem como, sob pena de exclusão, identificar e fundamentar, de entre os trabalhos por si produzidos, quais os 3 a 6 que considera melhor representarem as suas mais significativas contribuições para o avanço do conhecimento na área ou áreas para as quais é aberto o concurso.

III.2.2 — Plano de desenvolvimento de carreira, relativo às linhas de investigação na área ou áreas disciplinares para as quais é aberto o concurso a que o candidato propõe dedicar-se na UC, obedecendo aos seguintes requisitos: Apresentação dos principais problemas aos quais pretende dedicar a sua investigação futura, contextualizando-os no atual estado da arte nessas áreas; Descrição, sistematizada e sucinta, das estratégias de investigação que o candidato se propõe adotar, para desenvolver a sua investigação e resolver ou contribuir para a resolução dos problemas por si enunciados; Explicitação das razões e motivações das suas escolhas.

III.2.3 — Cópia dos certificados de habilitações, devendo, caso queiram, solicitar a dispensa em virtude de tais documentos se encontrarem no seu processo individual.

III.2.4 — Cópia autonomizada dos 3 a 6 trabalhos que o candidato considera melhor representarem as suas mais significativas contribuições para o avanço do conhecimento na área ou áreas para as quais é aberto o concurso.

III.2.5 — Cópia de todos os demais trabalhos mencionados no *Curriculum Vitae*.

III.2.6 — Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes.

III.3. — Todos os documentos de candidatura indicados no ponto III.2 devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa, com exceção dos indicados em III.2.5 e III.2.6. que poderão ser entregues noutra língua, se deles não existir versão em português ou inglês. Sempre que os originais dos documentos referidos em III.2.3. e III.2.4. estejam produzidos em língua diferente, deve ser entregue documento de tradução para a língua portuguesa ou inglesa.

Exceção fazem-se os diplomas, que podem estar escritos em latim, não sendo necessária tradução.

III.4 — Não serão admitidas candidaturas que não estejam devidamente instruídas ou não preencham os critérios formais de admissão ao concurso, nos termos definidos na legislação vigente e no presente Edital. A apresentação dos documentos ou trabalhos exigidos fora do prazo estipulado determina igualmente a não admissão ao concurso.

IV — Métodos e critérios de seleção:

IV.1 — Métodos de seleção: Avaliação Curricular (50 %) + Audição Pública (50 %) + Aprovação em Mérito Absoluto (eliminatório), seguidos da ordenação final dos candidatos.

IV.1.1 — Caso, por decisão excecional do júri, a tomar na sua primeira reunião, este decida pela não aplicação do método de seleção Audição Pública, a Avaliação Curricular terá uma ponderação de 100 %, seguida da Aprovação em Mérito Absoluto (eliminatório), sendo então os candidatos sujeitos à ordenação final.

IV.2 — Critérios de seleção, comuns à Avaliação Curricular e à Audição Pública: desempenho científico e capacidade pedagógica dos candidatos, bem como outras atividades relevantes para a missão de uma universidade global, de acordo com a ponderação e parâmetros a seguir enunciados.

IV.2.1 — Desempenho científico do candidato na área ou áreas para as quais é aberto o concurso, com uma ponderação de 70 %, considerando os seguintes parâmetros de avaliação:

IV.2.1.1 — Produção científica: será considerada a relevância dos resultados obtidos pelos candidatos, com grande ênfase nos trabalhos indicados pelos candidatos como as suas mais significativas contribuições para o avanço do conhecimento na área ou áreas para as quais é aberto o concurso;

IV.2.1.2 — Impacto e reconhecimento nacional e internacional da produção científica: será considerado o reconhecimento pela comunidade científica dos resultados obtidos pelos candidatos na área ou áreas para as quais é aberto o concurso;

IV.2.1.3 — Perspetivas científicas futuras: será avaliada a capacidade de os candidatos terem no futuro uma produção científica muito relevante na Universidade de Coimbra, designadamente tendo em conta os planos de desenvolvimento de carreira apresentados;

IV.2.1.4 — Coordenação e participação em projetos científicos: será considerada a experiência prévia evidenciada pelos candidatos e o seu potencial para coordenar e integrar construtiva e proficuamente projetos financiados de índole nacional e internacional, na área ou áreas para as quais é aberto o concurso;

IV.2.1.5 — Intervenção na comunidade, quer universitária, quer exterior à universidade: será considerada a intervenção dos candidatos na comunidade, nomeadamente em tarefas organizativas e de gestão relacionadas com a atividade científica, bem como na transmissão de conhecimento para a sociedade e na participação em tarefas de avaliação, e em geral todas as atividades dos candidatos que demonstrem ser detentores das competências para desenvolver, com elevada qualidade, as atividades necessárias a uma universidade global que seja cientificamente muito produtiva e relevante.

IV.2.2 — Capacidade pedagógica dos candidatos, com uma ponderação de 30 %, considerando os seguintes parâmetros de avaliação:

IV.2.2.1 — Atividade letiva: será avaliada a atividade letiva prévia do candidato, bem como as evidências das competências detidas para o desenvolvimento futuro dessa atividade. Essa avaliação deverá ter em conta os mecanismos de avaliação pedagógica disponíveis, nomeadamente inquéritos pedagógicos, cujos resultados os candidatos têm obrigação de incluir no seu *Curriculum Vitae*, e outros indicadores de relevância, como prémios ou outras distinções.

IV.2.2.2 — Atividade de orientação e de acompanhamento: será avaliada a atividade de orientação, de tutoria e de acompanhamento de estudantes levadas a cabo pelo candidato.

IV.2.2.3 — Material Pedagógico produzido: será avaliada a qualidade e a quantidade do material pedagógico produzido pelo candidato, bem como a relevância e impacto de publicações de índole pedagógica, prémios ou outras distinções.

IV.2.2.4 — Projetos pedagógicos: será avaliada a coordenação, participação e dinamização de novos projetos pedagógicos (exemplo: criação de novos programas de disciplinas, participação na criação de novos cursos ou programas de estudo) ou reformulação e melhoria de projetos existentes, bem como a realização de projetos com impacto no processo de ensino/aprendizagem.

IV.2.2.5 — Intervenção na comunidade, quer universitária, quer exterior à universidade: será considerada a intervenção dos candidatos na comunidade, nomeadamente em tarefas organizativas e de gestão relacionadas com atividade pedagógica e divulgação de conhecimento, e em geral todas as atividades dos candidatos que demonstrem ser detentores das competências para desempenhar com qualidade as tarefas necessárias a uma universidade global pedagogicamente muito eficaz.

IV.2.3 — O desenvolvimento, pelos candidatos, de outras atividades relevantes para a missão de uma universidade global pode, justificadamente, reforçar a avaliação dos parâmetros previstos nos pontos IV.2.1. e IV.2.2., quando seja de dimensão que influencie o desempenho dos candidatos nesses fatores e o resultado destas atividades tenha qualidade que justifique esse reforço.

IV.3 — Cada elemento do júri atribui a cada candidato admitido, em cada um dos métodos de seleção Avaliação Curricular e Audição Pública, uma classificação em cada critério de seleção (desempenho científico, capacidade pedagógica). A classificação global que cada elemento do júri atribui a cada candidato admitido, em cada um dos métodos de seleção, é a média ponderada das classificações que lhe atribuiu em cada critério de seleção, sendo os pesos os indicados em IV.2.1 e IV.2.2. A classificação final que cada elemento do júri atribuiu a cada candidato é média simples da classificação global que atribuiu a esse candidato em cada um dos métodos de seleção Avaliação Curricular e Audição Pública.

Os candidatos são então sujeitos à aprovação em Mérito Absoluto e posterior ordenação nos termos do ponto VI. do presente Edital. Caso não haja lugar a Audição Pública, a classificação final será a atribuída em sede de Avaliação Curricular, sendo depois os candidatos sujeitos à aprovação em Mérito Absoluto e posterior ordenação nos termos do ponto VI. do presente Edital.

IV.4 — Todos os candidatos que reúnam os requisitos de admissão são sujeitos à Avaliação Curricular a realizar de acordo com os critérios e ponderações definidas em IV.2. No entanto, apenas serão ordenados em sede de Avaliação Curricular e admitidos à Audição Pública, se existir, os 6 (seis) candidatos melhor posicionados na ordenação, a efetuar nos termos do ponto VI. do presente Edital.

IV.5 — São aprovados em Mérito Absoluto os candidatos que possuam um currículo global que o júri considere adequado para os postos de trabalho a ocupar, designadamente, desempenho científico e capacidade pedagógica compatíveis com a categoria e a área ou áreas disciplinares para que é aberto o concurso, tendo esta apreciação em conta os critérios de seleção e os parâmetros de avaliação indicados no ponto IV.2., não ponderados quantitativamente.

V — Processo de seleção

V.1 — Reunião preparatória

Na primeira reunião, que é sempre preparatória, o júri decide sobre a admissão das candidaturas e sobre a realização ou não de Audição Pública, fundamentando neste último caso a sua decisão nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do RRCPDUC. Caso decida pela existência de Audição Pública, ainda na primeira reunião, o júri procede igualmente à Avaliação Curricular dos candidatos e à sua ordenação nos termos definidos no ponto seguinte. No caso de incumprimento, ou cumprimento parcial, de algum dos requisitos definidos no ponto III do edital, o júri decide se essa insuficiência impede a consideração da candidatura, ou se, não tendo impacto relevante no processo de avaliação, a candidatura pode mesmo assim ser admitida.

V.1.1 — A Avaliação Curricular obedece aos critérios de seleção, ponderação e parâmetros de avaliação descritos no ponto IV.2. Na Avaliação Curricular apenas será tido em conta o mérito e consequentemente valorada a experiência prévia do candidato na área ou áreas disciplinares para as quais o concurso é aberto, de acordo com os métodos e critérios de seleção e os parâmetros de avaliação enunciados no presente Edital, abstenendo-se o júri de apreciar ou valorar o mérito e experiência do candidato noutras áreas. A ordenação dos candidatos em sede de Avaliação Curricular obedece à metodologia definida no ponto VI, até que se atinja o número de candidatos previsto no ponto IV.4. do presente Edital, considerando-se todos os demais candidatos excluídos.

V.1.2 — A notificação dos candidatos excluídos e dos candidatos admitidos à Audição Pública é feita por Edital, nos termos previstos no ponto VII do presente Edital.

V.2 — Reunião de avaliação e ordenação final dos candidatos

V.2.1 — Na segunda reunião, o júri procede à aplicação dos critérios de seleção, ordena os candidatos e elabora o projeto de decisão final.

Caso tenha decidido pela realização da Audição Pública, o júri procede então à Audição dos candidatos, avaliando-os nos termos dos critérios de seleção e dos parâmetros de avaliação descritos no ponto IV.2, sendo apenas tido em conta o mérito e consequentemente valorada a experiência prévia do candidato na área ou áreas disciplinares para as quais o concurso é aberto. A Audição Pública de cada candidato tem a duração máxima de uma hora, podendo, por decisão do Presidente do Júri, ser prolongada por mais meia hora. Compete ao Presidente do Júri conduzir a audição, sem prejuízo de, por decisão sua, poder haver intervenção dos demais elementos do júri na interação com o candidato. A Audição decorre em língua portuguesa, exceto se o candidato ou algum elemento do júri não a dominar, caso em que o Presidente do Júri pode decidir pelo uso da língua inglesa. A não comparência à Audição Pública na hora e local previamente marcados é motivo de exclusão do concurso.

Caso o júri tenha decidido pela não realização da Audição Pública, procede então à Avaliação Curricular dos candidatos. A Avaliação Curricular obedece aos critérios de seleção, ponderação e parâmetros de avaliação descritos no ponto IV.2. Na avaliação curricular apenas será tido em conta o mérito e consequentemente valorada a experiência prévia do candidato na área ou áreas disciplinares para as quais o concurso é aberto, de acordo com os métodos e critérios de seleção e os parâmetros de avaliação enunciados no presente Edital, abstenendo-se o júri de apreciar ou valorar o mérito e experiência do candidato noutras áreas. A ordenação dos candidatos em sede de Avaliação Curricular obedece à metodologia definida no ponto VI.

V.2.2 — Em face da classificação final dos candidatos atribuída por cada elemento do júri, obtida nos termos do ponto IV.3. do presente Edital, o júri procede à apreciação do mérito absoluto dos candidatos admitidos a esta fase do processo de seleção.

V.2.3 — São aprovados em mérito absoluto os candidatos que, fundamentadamente, a maioria dos membros do júri presentes na reunião considere atingirem o nível estabelecido no ponto IV.5., devendo, na votação, cada elemento do júri respeitar a ordenação prévia que estabeleceu na avaliação e ordenação individual de cada candidato.

V.2.4 — Por fim, o júri procede à ordenação dos candidatos aprovados em mérito absoluto com recurso à metodologia definida no ponto VI e elabora o projeto de decisão final.

V.2.5 — O concurso ficará deserto, nos casos em que o júri entenda que nenhum dos candidatos atinge o nível estabelecido no Edital.

V.2.6 — A notificação do projeto de decisão final aos candidatos, que contém a lista com a proposta de ordenação dos candidatos selecionados, bem como a lista dos candidatos excluídos, é efetuada na data prevista para o efeito no calendário do procedimento, nos termos previstos no ponto VII. do presente Edital. Os candidatos podem, querendo, pronunciar-se em sede de audiência dos interessados sobre o projeto de decisão final, nos termos previstos no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA). A contagem do prazo inicia-se na data da afixação e publicação do edital, nos termos previstos no n.º 8 do artigo 113.º do CPA.

V.3 — Caso algum candidato exerça o seu direito de pronúncia em sede de audiência de interessados, o júri realiza uma terceira reunião onde apreciará as alegações apresentadas, sendo as deliberações do júri notificadas aos candidatos nos termos do ponto VII do presente Edital.

V.3.1 — Caso o júri entenda que as alegações são procedentes, procederá em conformidade com as deliberações por si tomadas, disso notificando os candidatos nos termos do ponto VII.3.

V.3.2 — Caso o júri entenda que as alegações são improcedentes, depois da notificação aos candidatos nos termos do ponto V.3., submeterá o processo a homologação Reitoral.

V.4 — Todos os candidatos serão notificados da decisão de homologação nos termos previstos no ponto VII do presente Edital, podendo o processo de concurso ser consultado pelos candidatos, mediante prévio agendamento, no Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Administração da Universidade de Coimbra, durante o respetivo horário de funcionamento (informação disponível em: <http://www.uc.pt/drh/contactos>).

VI — Ordenação e metodologia de votação:

VI.1 — Quando o debate sobre os vários candidatos em presença tiver permitido que todos os membros do júri estabilizem uma seriação dos candidatos, cada um deles apresenta, num documento escrito, que será anexado à ata, a sua proposta de ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada nos métodos e critérios de seleção e parâmetros de avaliação enunciados no presente Edital. Nas várias votações cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou.

VI.2 — A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade dos votos, fica colocado em primeiro lugar. Se tal não acontecer, são retirados todos os candidatos que tiveram zero votos e é também eliminado o candidato menos votado na primeira votação que tenha obtido, pelo menos, um voto. No caso de haver mais do que um candidato na posição de menos votado com pelo menos um voto, faz-se uma votação apenas sobre esses que ficaram empatados em último, para decidir qual eliminar. Para esta votação os membros do júri votam no candidato que está mais baixo na sua seriação, o candidato com mais votos é eliminado. Se nesta votação persistir empate entre dois ou mais candidatos, o Presidente do Júri decide qual o candidato a eliminar, de entre eles.

Depois desta eliminação volta-se à primeira votação, mas apenas com os candidatos restantes. O processo repete-se até que um candidato obtenha mais de metade dos votos, ficando este colocado em primeiro lugar.

VI.3 — Retirado da votação o candidato selecionado em primeiro lugar, repete-se todo o processo para o segundo lugar, e assim sucessivamente, até se obter uma lista ordenada com o número de candidatos aprovados nos métodos de seleção.

VI.4 — Nas votações do júri não são permitidas abstenções.

VII — Calendário do concurso e notificação dos candidatos

VII.1 — O calendário do concurso é publicado no sítio institucional da UC, em http://www.uc.pt/drh/rm/pconcurais/pessoal_docente/A_decorrer/ft/P053-19-9588 até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas. As notificações por edital, cujas datas de afixação constarão obrigatoriamente do calendário do concurso, são: a lista dos candidatos admitidos e excluídos; caso haja lugar a Audição Pública, a hora, local e a identificação dos candidatos admitidos a este método de seleção; o projeto de decisão final do concurso; as decisões relativas a eventuais alegações dos candidatos; o resultado final do concurso, após homologação. A Audição Pública, a realizar-se, terá lugar na data 2020/06/23.

VII.2 — Se, em qualquer fase do concurso, alguma das datas das notificações a efetuar por Edital não puder ser cumprida, o calendário do concurso será atualizado e republicado nessa mesma data e local, passando as novas datas publicadas a considerar-se as datas efetivas do calendário do concurso. Caso a data da Audição Pública inscrita no ponto anterior não puder ser cumprida, a nova data será divulgada no edital que confirma que ela se realiza e que indique a lista dos candidatos admitidos e não admitidos à audição pública.

VII.3 — As notificações por edital previstas no ponto VII.1 são feitas por publicação no sítio institucional da UC, em http://www.uc.pt/drh/rm/pconcurais/pessoal_docente/A_decorrer/fct/P053-19-9588, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA e do artigo 63.º do RRCPDUC, produzindo os seus efeitos nos termos do artigo 113.º do CPA.

VII.4 — O processo integral do concurso pode ser consultado pelos candidatos, mediante prévio agendamento, no Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Administração da Universidade de Coimbra, durante o respetivo horário de funcionamento (informação disponível em: <http://www.uc.pt/drh/contactos>).

VIII — Júri do concurso:

Presidente: Paulo Eduardo Aragão Aleixo e Neves de Oliveira, Professor Catedrático e Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Vogais:

José Júlio Alves Alferes, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

Duarte Nuno Jardim Nunes, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

João Bernardo de Sena Esteves Falcão e Cunha, Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da universidade do Porto;

Nuno Fuentecilla Maia Ferreira Neves, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

Fernando Amílcar Bandeira Cardoso, Professor Catedrático da Universidade de Coimbra;
Edmundo Heitor da Silva Monteiro, Professor Catedrático da Universidade de Coimbra.

Nas suas faltas e impedimentos, o Presidente do Júri será substituído pelo Vice-Reitor Luís José Proença de Figueiredo Neves, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra que, em igual caso de impedimento, será substituído pelo Vogal Fernando Amílcar Bandeira Cardoso, Professor Catedrático da Universidade de Coimbra.

Para constar se lavrou o presente Edital, que vai ser publicado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (BEP), e no sítio da Internet da Universidade de Coimbra, em <https://www.uc.pt/drh/rm/pconcurais>, e no pan-European Researcher's Mobility Portal, em <http://www.eracareers.pt/>.

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

17 de dezembro de 2019. — O Reitor, *Amílcar Falcão*.

312862228

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Edital n.º 1595/2019

Sumário: Procedimento concursal de promoção para a categoria de professor associado para a Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade de Coimbra — referência P053-19-9608.

Torna-se público que, por meu despacho exarado a 17/12/2019, se encontra aberto, pelo prazo de 60 dias úteis a contar do dia útil imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*, concurso de promoção para a categoria de Professor Associado, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar Ciências do Desporto e Educação Física, subáreas disciplinares em treino desportivo ou educação física, da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade de Coimbra, ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para 2019.

Ao presente procedimento concursal aplica-se o disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, e, subsidiariamente, no que não contrariar a referida norma, os artigos 38.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, na sua redação atual, o Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente da Universidade de Coimbra (RRCPDUC) — Regulamento n.º 330/2016, de 29 de março, e demais legislação aplicável.

I — Referência, local e número de postos de trabalho:

I.1 — Referência do concurso: P053-19-9608.

I.2 — Local de trabalho: Universidade de Coimbra, Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física.

I.3 — Número de postos de trabalho: 3.

II — Requisitos de admissão:

II.1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, e do n.º 2 do artigo 23.º do RRCPDUC, só podem ser opositores ao concurso os professores auxiliares com contrato por tempo indeterminado com a Universidade de Coimbra, titulares do grau de doutor na área disciplinar Ciências do Desporto e Educação Física, subáreas disciplinares em treino desportivo ou educação física, que tenham o mínimo de 10 anos de antiguidade na respetiva categoria.

III — Formalização de candidaturas:

III.1 — Instrução da candidatura: os candidatos deverão aceder e registar-se na plataforma eletrónica apply.uc.pt, para entrega da candidatura, selecionando o procedimento a que se pretendem candidatar.

A entrega da candidatura efetua-se, exclusivamente, em suporte digital, em formato portable document format (pdf), com exceção dos documentos mencionados nos pontos III.2.5. e III.2.6., que podem ser entregues em outros formatos digitais.

A instrução da candidatura realiza-se através do preenchimento das secções disponíveis na plataforma eletrónica Apply UC, em “A minha candidatura”.

Aquando da formalização da candidatura, caso a mesma contenha documento classificado, que revele segredo comercial ou industrial, ou segredo relativo à propriedade literária, artística ou científica, deverá o candidato indicar expressamente tal reserva, sob pena de o trabalho em causa ser livremente acedido por qualquer um dos demais candidatos, em sede de consulta de processo.

III.2 — Documentos a entregar:

III.2.1 — *Curriculum Vitae*, devidamente datado e assinado.

O *Curriculum Vitae* deve conter um preâmbulo do qual conste, se existir, o histórico de todas as relações contratuais do candidato até à data da candidatura em instituições do ensino superior, e respetivos períodos, identificando a categoria detida, a natureza do vínculo, a área disciplinar e as instituições de ensino superior onde exerceu funções, explicitando, com exatidão, o vínculo laboral detido à data da candidatura. Deve ainda incluir uma sinopse fundamentada, que demonstre que o candidato possui especialidade adequada à área ou áreas disciplinares para as quais é aberto o concurso.

O candidato deve ainda organizar o seu *Curriculum Vitae* de forma a responder separadamente a cada um dos critérios e subcritérios enunciados no ponto e subpontos do ponto IV.2., bem como, sob pena de exclusão, identificar e fundamentar, de entre os trabalhos por si produzidos, quais os 3 a 6 que considera melhor representarem as suas mais significativas contribuições para o avanço do conhecimento na área ou áreas para as quais é aberto o concurso.

III.2.2 — Plano de desenvolvimento de carreira, relativo às linhas de investigação na área ou áreas disciplinares para as quais é aberto o concurso a que o candidato propõe dedicar-se na UC, obedecendo aos seguintes requisitos: Apresentação dos principais problemas aos quais pretende dedicar a sua investigação futura, contextualizando-os no atual estado da arte nessas áreas; Descrição, sistematizada e sucinta, das estratégias de investigação que o candidato se propõe adotar, para desenvolver a sua investigação e resolver ou contribuir para a resolução dos problemas por si enunciados; Explicitação das razões e motivações das suas escolhas.

III.2.3 — Cópia dos certificados de habilitações, devendo, caso queiram, solicitar a dispensa em virtude de tais documentos se encontrarem no seu processo individual.

III.2.4 — Cópia autonomizada dos 3 a 6 trabalhos que o candidato considera melhor representarem as suas mais significativas contribuições para o avanço do conhecimento na área ou áreas para as quais é aberto o concurso.

III.2.5 — Cópia de todos os demais trabalhos mencionados no *Curriculum Vitae*.

III.2.6 — Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes.

III.3 — Todos os documentos de candidatura indicados no ponto III.2 devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa, com exceção dos indicados em III.2.5 e III.2.6. que poderão ser entregues noutra língua, se deles não existir versão em português ou inglês. Sempre que os originais dos documentos referidos em III.2.3. e III.2.4. estejam produzidos em língua diferente, deve ser entregue documento de tradução para a língua portuguesa ou inglesa.

Excetuam-se os diplomas, que podem estar escritos em latim, não sendo necessária tradução.

III.4 — Não serão admitidas candidaturas que não estejam devidamente instruídas ou não preencham os critérios formais de admissão ao concurso, nos termos definidos na legislação vigente e no presente Edital. A apresentação dos documentos ou trabalhos exigidos fora do prazo estipulado determina igualmente a não admissão ao concurso.

IV — Métodos e critérios de seleção:

IV.1 — Métodos de seleção: Avaliação Curricular (50 %) + Audição Pública (50 %) + Aprovação em Mérito Absoluto (eliminatório), seguidos da ordenação final dos candidatos.

IV.1.1 — Caso, por decisão excecional do júri, a tomar na sua primeira reunião, este decida pela não aplicação do método de seleção Audição Pública, a Avaliação Curricular terá uma ponderação de 100 %, seguida da Aprovação em Mérito Absoluto (eliminatório), sendo então os candidatos sujeitos à ordenação final.

IV.2 — Critérios de seleção, comuns à Avaliação Curricular e à Audição Pública: desempenho científico e capacidade pedagógica dos candidatos, bem como outras atividades relevantes para a missão de uma universidade global, de acordo com a ponderação e parâmetros a seguir enunciados.

IV.2.1 — Desempenho científico do candidato na área ou áreas para as quais é aberto o concurso, com uma ponderação de 70 %, considerando os seguintes parâmetros de avaliação:

IV.2.1.1 — Produção científica: será considerada a relevância dos resultados obtidos pelos candidatos, com grande ênfase nos trabalhos indicados pelos candidatos como as suas mais significativas contribuições para o avanço do conhecimento na área ou áreas para as quais é aberto o concurso;

IV.2.1.2 — Impacto e reconhecimento nacional e internacional da produção científica: será considerado o reconhecimento pela comunidade científica dos resultados obtidos pelos candidatos na área ou áreas para as quais é aberto o concurso;

IV.2.1.3 — Perspetivas científicas futuras: será avaliada a capacidade de os candidatos terem no futuro uma produção científica muito relevante na Universidade de Coimbra, designadamente tendo em conta os planos de desenvolvimento de carreira apresentados;



IV.2.1.4 — Coordenação e participação em projetos científicos: será considerada a experiência prévia evidenciada pelos candidatos e o seu potencial para coordenar e integrar construtiva e proficuamente projetos financiados de índole nacional e internacional, na área ou áreas para as quais é aberto o concurso;

IV.2.1.5 — Intervenção na comunidade, quer universitária, quer exterior à universidade: será considerada a intervenção dos candidatos na comunidade, nomeadamente em tarefas organizativas e de gestão relacionadas com a atividade científica, bem como na transmissão de conhecimento para a sociedade e na participação em tarefas de avaliação, e em geral todas as atividades dos candidatos que demonstrem ser detentores das competências para desenvolver, com elevada qualidade, as atividades necessárias a uma universidade global que seja cientificamente muito produtiva e relevante.

IV.2.2 — Capacidade pedagógica dos candidatos, com uma ponderação de 30 %, considerando os seguintes parâmetros de avaliação:

IV.2.2.1 — Atividade letiva: será avaliada a atividade letiva prévia do candidato, bem como as evidências das competências detidas para o desenvolvimento futuro dessa atividade. Essa avaliação deverá ter em conta os mecanismos de avaliação pedagógica disponíveis, nomeadamente inquéritos pedagógicos, cujos resultados os candidatos têm obrigação de incluir no seu *Curriculum Vitae*, e outros indicadores de relevância, como prémios ou outras distinções.

IV.2.2.2 — Atividade de orientação e de acompanhamento: será avaliada a atividade de orientação, de tutoria e de acompanhamento de estudantes levadas a cabo pelo candidato.

IV.2.2.3 — Material Pedagógico produzido: será avaliada a qualidade e a quantidade do material pedagógico produzido pelo candidato, bem como a relevância e impacto de publicações de índole pedagógica, prémios ou outras distinções.

IV.2.2.4 — Projetos pedagógicos: será avaliada a coordenação, participação e dinamização de novos projetos pedagógicos (exemplo: criação de novos programas de disciplinas, participação na criação de novos cursos ou programas de estudo) ou reformulação e melhoria de projetos existentes, bem como a realização de projetos com impacto no processo de ensino/aprendizagem.

IV.2.2.5 — Intervenção na comunidade, quer universitária, quer exterior à universidade: será considerada a intervenção dos candidatos na comunidade, nomeadamente em tarefas organizativas e de gestão relacionadas com atividade pedagógica e divulgação de conhecimento, e em geral todas as atividades dos candidatos que demonstrem ser detentores das competências para desempenhar com qualidade as tarefas necessárias a uma universidade global pedagogicamente muito eficaz.

IV.2.3 — O desenvolvimento, pelos candidatos, de outras atividades relevantes para a missão de uma universidade global pode, justificadamente, reforçar a avaliação dos parâmetros previstos nos pontos IV.2.1. e IV.2.2., quando seja de dimensão que influencie o desempenho dos candidatos nesses fatores e o resultado destas atividades tenha qualidade que justifique esse reforço.

IV.3 — Cada elemento do júri atribui a cada candidato admitido, em cada um dos métodos de seleção Avaliação Curricular e Audição Pública, uma classificação em cada critério de seleção (desempenho científico, capacidade pedagógica). A classificação global que cada elemento do júri atribui a cada candidato admitido, em cada um dos métodos de seleção, é a média ponderada das classificações que lhe atribuiu em cada critério de seleção, sendo os pesos os indicados em IV.2.1 e IV.2.2. A classificação final que cada elemento do júri atribuiu a cada candidato é média simples da classificação global que atribuiu a esse candidato em cada um dos métodos de seleção Avaliação Curricular e Audição Pública.

Os candidatos são então sujeitos à aprovação em Mérito Absoluto e posterior ordenação nos termos do ponto VI. do presente Edital. Caso não haja lugar a Audição Pública, a classificação final será a atribuída em sede de Avaliação Curricular, sendo depois os candidatos sujeitos à aprovação em Mérito Absoluto e posterior ordenação nos termos do ponto VI. do presente Edital.

IV.4 — Todos os candidatos que reúnam os requisitos de admissão são sujeitos à Avaliação Curricular a realizar de acordo com os critérios e ponderações definidas em IV.2. No entanto, apenas serão ordenados em sede de Avaliação Curricular e admitidos à Audição Pública, se existir, os 9 (nove) candidatos melhor posicionados na ordenação, a efetuar nos termos do ponto VI. do presente Edital.

IV.5 — São aprovados em Mérito Absoluto os candidatos que possuam um currículo global que o júri considere adequado para os postos de trabalho a ocupar, designadamente, desempenho científico e capacidade pedagógica compatíveis com a categoria e a área ou áreas disciplinares para que é aberto o concurso, tendo esta apreciação em conta os critérios de seleção e os parâmetros de avaliação indicados no ponto IV.2., não ponderados quantitativamente.

V — Processo de seleção

V.1 — Reunião preparatória

Na primeira reunião, que é sempre preparatória, o júri decide sobre a admissão das candidaturas e sobre a realização ou não de Audição Pública, fundamentando neste último caso a sua decisão nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do RRCPDUC. Caso decida pela existência de Audição Pública, ainda na primeira reunião, o júri procede igualmente à Avaliação Curricular dos candidatos e à sua ordenação nos termos definidos no ponto seguinte. No caso de incumprimento, ou cumprimento parcial, de algum dos requisitos definidos no ponto III do edital, o júri decide se essa insuficiência impede a consideração da candidatura, ou se, não tendo impacto relevante no processo de avaliação, a candidatura pode mesmo assim ser admitida.

V.1.1 — A Avaliação Curricular obedece aos critérios de seleção, ponderação e parâmetros de avaliação descritos no ponto IV.2. Na Avaliação Curricular apenas será tido em conta o mérito e consequentemente valorada a experiência prévia do candidato na área ou áreas disciplinares para as quais o concurso é aberto, de acordo com os métodos e critérios de seleção e os parâmetros de avaliação enunciados no presente Edital, abstendo-se o júri de apreciar ou valorar o mérito e experiência do candidato noutras áreas. A ordenação dos candidatos em sede de Avaliação Curricular obedece à metodologia definida no ponto VI, até que se atinja o número de candidatos previsto no ponto IV.4. do presente Edital, considerando-se todos os demais candidatos excluídos.

V.1.2 — A notificação dos candidatos excluídos e dos candidatos admitidos à Audição Pública é feita por Edital, nos termos previstos no ponto VII do presente Edital.

V.2 — Reunião de avaliação e ordenação final dos candidatos

V.2.1 — Na segunda reunião, o júri procede à aplicação dos critérios de seleção, ordena os candidatos e elabora o projeto de decisão final.

Caso tenha decidido pela realização da Audição Pública, o júri procede então à Audição dos candidatos, avaliando-os nos termos dos critérios de seleção e dos parâmetros de avaliação descritos no ponto IV.2, sendo apenas tido em conta o mérito e consequentemente valorada a experiência prévia do candidato na área ou áreas disciplinares para as quais o concurso é aberto. A Audição Pública de cada candidato tem a duração máxima de uma hora, podendo, por decisão do Presidente do Júri, ser prolongada por mais meia hora. Compete ao Presidente do Júri conduzir a audição, sem prejuízo de, por decisão sua, poder haver intervenção dos demais elementos do júri na interação com o candidato. A Audição decorre em língua portuguesa, exceto se o candidato ou algum elemento do júri não a dominar, caso em que o Presidente do Júri pode decidir pelo uso da língua inglesa. A não comparência à Audição Pública na hora e local previamente marcados é motivo de exclusão do concurso.

Caso o júri tenha decidido pela não realização da Audição Pública, procede então à Avaliação Curricular dos candidatos. A Avaliação Curricular obedece aos critérios de seleção, ponderação e parâmetros de avaliação descritos no ponto IV.2. Na avaliação curricular apenas será tido em conta o mérito e consequentemente valorada a experiência prévia do candidato na área ou áreas disciplinares para as quais o concurso é aberto, de acordo com os métodos e critérios de seleção e os parâmetros de avaliação enunciados no presente Edital, abstendo-se o júri de apreciar ou valorar o mérito e experiência do candidato noutras áreas. A ordenação dos candidatos em sede de Avaliação Curricular obedece à metodologia definida no ponto VI.

V.2.2 — Em face da classificação final dos candidatos atribuída por cada elemento do júri, obtida nos termos do ponto IV.3. do presente Edital, o júri procede à apreciação do mérito absoluto dos candidatos admitidos a esta fase do processo de seleção.

V.2.3 — São aprovados em mérito absoluto os candidatos que, fundamentadamente, a maioria dos membros do júri presentes na reunião considere atingirem o nível estabelecido no ponto IV.5, devendo, na votação, cada elemento do júri respeitar a ordenação prévia que estabeleceu na avaliação e ordenação individual de cada candidato.

V.2.4 — Por fim, o júri procede à ordenação dos candidatos aprovados em mérito absoluto com recurso à metodologia definida no ponto VI e elabora o projeto de decisão final.

V.2.5 — O concurso ficará deserto, nos casos em que o júri entenda que nenhum dos candidatos atinge o nível estabelecido no Edital.

V.2.6 — A notificação do projeto de decisão final aos candidatos, que contém a lista com a proposta de ordenação dos candidatos selecionados, bem como a lista dos candidatos excluídos, é efetuada na data prevista para o efeito no calendário do procedimento, nos termos previstos no ponto VII. do presente Edital. Os candidatos podem, querendo, pronunciar-se em sede de audiência dos interessados sobre o projeto de decisão final, nos termos previstos no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA). A contagem do prazo inicia-se na data da afixação e publicação do edital, nos termos previstos no n.º 8 do artigo 113.º do CPA.

V.3 — Caso algum candidato exerça o seu direito de pronúncia em sede de audiência de interessados, o júri realiza uma terceira reunião onde apreciará as alegações apresentadas, sendo as deliberações do júri notificadas aos candidatos nos termos do ponto VII do presente Edital.

V.3.1 — Caso o júri entenda que as alegações são procedentes, procederá em conformidade com as deliberações por si tomadas, disso notificando os candidatos nos termos do ponto VII.3.

V.3.2 — Caso o júri entenda que as alegações são improcedentes, depois da notificação aos candidatos nos termos do ponto V.3., submeterá o processo a homologação Reitoral.

V.4 — Todos os candidatos serão notificados da decisão de homologação nos termos previstos no ponto VII do presente Edital, podendo o processo de concurso ser consultado pelos candidatos, mediante prévio agendamento, no Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Administração da Universidade de Coimbra, durante o respetivo horário de funcionamento (informação disponível em: <http://www.uc.pt/drh/contactos>).

VI — Ordenação e metodologia de votação:

VI.1 — Quando o debate sobre os vários candidatos em presença tiver permitido que todos os membros do júri estabilizem uma seriação dos candidatos, cada um deles apresenta, num documento escrito, que será anexado à ata, a sua proposta de ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada nos métodos e critérios de seleção e parâmetros de avaliação enunciados no presente Edital. Nas várias votações cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou.

VI.2 — A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade dos votos, fica colocado em primeiro lugar. Se tal não acontecer, são retirados todos os candidatos que tiveram zero votos e é também eliminado o candidato menos votado na primeira votação que tenha obtido, pelo menos, um voto. No caso de haver mais do que um candidato na posição de menos votado com pelo menos um voto, faz-se uma votação apenas sobre esses que ficaram empatados em último, para decidir qual eliminar. Para esta votação os membros do júri votam no candidato que está mais baixo na sua seriação, o candidato com mais votos é eliminado. Se nesta votação persistir empate entre dois ou mais candidatos, o Presidente do Júri decide qual o candidato a eliminar, de entre eles.

Depois desta eliminação volta-se à primeira votação, mas apenas com os candidatos restantes. O processo repete-se até que um candidato obtenha mais de metade dos votos, ficando este colocado em primeiro lugar.

VI.3 — Retirado da votação o candidato selecionado em primeiro lugar, repete-se todo o processo para o segundo lugar, e assim sucessivamente, até se obter uma lista ordenada com o número de candidatos aprovados nos métodos de seleção.

VI.4 — Nas votações do júri não são permitidas abstenções.

VII — Calendário do concurso e notificação dos candidatos

VII.1 — O calendário do concurso é publicado no sítio institucional da UC, em http://www.uc.pt/drh/rm/pconcurais/pessoal_docente/A_decorrer/fcdef/P053-19-9608 até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas. As notificações por edital, cujas datas de afixação constarão obrigatoriamente do calendário do concurso, são: a lista dos candidatos admitidos e excluídos; caso haja lugar a Audição Pública, a hora, local e a identificação dos candidatos admitidos a este método de seleção; o projeto de decisão final do concurso; as decisões relativas a eventuais alegações dos candidatos; o resultado final do concurso, após homologação. A Audição Pública, a realizar-se, terá lugar na data 2020/06/23.

VII.2 — Se, em qualquer fase do concurso, alguma das datas das notificações a efetuar por Edital não puder ser cumprida, o calendário do concurso será atualizado e republicado nessa mesma data e local, passando as novas datas publicadas a considerar-se as datas efetivas do calendário do concurso. Caso a data da Audição Pública inscrita no ponto anterior não puder ser cumprida, a nova data será divulgada no edital que confirma que ela se realiza e que indique a lista dos candidatos admitidos e não admitidos à audição pública.

VII.3 — As notificações por edital previstas no ponto VII.1 são feitas por publicação no sítio institucional da UC, em http://www.uc.pt/drh/rm/pconcurais/pessoal_docente/A_decorrer/fcdef/P053-19-9608, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA e do artigo 63.º do RRCPDUC, produzindo os seus efeitos nos termos do artigo 113.º do CPA.

VII.4 — O processo integral do concurso pode ser consultado pelos candidatos, mediante prévio agendamento, no Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Administração da Universidade de Coimbra, durante o respetivo horário de funcionamento (informação disponível em: <http://www.uc.pt/drh/contactos>).

VIII — Júri do concurso:

Presidente: Doutor Luís José Proença de Figueiredo Neves, Vice-Reitor e Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

Vogais:

Professor Doutor António Veloso (Universidade de Lisboa — Faculdade de Motricidade Humana)

Professor Doutor António José Silva (Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro)

Professor Doutor Mário Marques (Universidade da Beira Interior)

Professor Doutor Francisco Carreiro da Costa (Professor Jubilado da Universidade de Lisboa — Faculdade de Motricidade Humana)

Professor Doutor Carlos Alberto Fontes Ribeiro, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra

Professor Doutor Rui Adelino Machado Gomes, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade de Coimbra

Nas suas faltas e impedimentos, o Presidente do Júri será substituído pelo Vice-Reitor Luís Alberto Proença Simões da Silva, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra que, em igual caso de impedimento, será substituído pelo Vogal Rui Adelino Machado Gomes, Professor Catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Para constar se lavrou o presente Edital, que vai ser publicado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (BEP), e no sítio da Internet da Universidade de Coimbra, em <https://www.uc.pt/drh/rm/pconcurais>, e no pan-European Researcher's Mobility Portal, em <http://www.eracareers.pt/>.

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

17 de dezembro de 2019. — O Reitor, *Amílcar Falcão*.

312862803



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Edital n.º 1596/2019

Sumário: Abertura de procedimento concursal de promoção para a categoria de professor associado, para o Departamento de Ciências da Vida da Faculdade de Ciências e Tecnologia — referência P053-19-9592.

Torna-se público que, por meu despacho exarado a 17/12/2019, se encontra aberto, pelo prazo de 60 dias úteis a contar do dia útil imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*, concurso de promoção para a categoria de Professor Associado, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Ciências da Vida, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para 2019.

Ao presente procedimento concursal aplica-se o disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, e, subsidiariamente, no que não contrariar a referida norma, os artigos 38.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, na sua redação atual, o Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente da Universidade de Coimbra (RRCPDUC) — Regulamento n.º 330/2016, de 29 de março, e demais legislação aplicável.

I — Referência, local e número de postos de trabalho:

I.1 — Referência do concurso: P053-19-9592.

I.2 — Local de trabalho: Universidade de Coimbra, Faculdade de Ciências e Tecnologia.

I.3 — Número de postos de trabalho: 6.

II — Requisitos de Admissão:

II.1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, e do n.º 2 do artigo 23.º do RRCPDUC, só podem ser opositores ao concurso os professores auxiliares com contrato por tempo indeterminado com a Universidade de Coimbra, titulares do grau de doutor na área disciplinar de Ciências da Vida, que tenham o mínimo de 10 anos de antiguidade na respetiva categoria.

III — Formalização de candidaturas:

III.1 — Instrução da candidatura: os candidatos deverão aceder e registar-se na plataforma eletrónica apply.uc.pt, para entrega da candidatura, selecionando o procedimento a que se pretendem candidatar.

A entrega da candidatura efetua-se, exclusivamente, em suporte digital, em formato portable document format (pdf), com exceção dos documentos mencionados nos pontos III.2.5. e III.2.6., que podem ser entregues em outros formatos digitais.

A instrução da candidatura realiza-se através do preenchimento das secções disponíveis na plataforma eletrónica Apply UC, em “A minha candidatura”.

Aquando da formalização da candidatura, caso a mesma contenha documento classificado, que revele segredo comercial ou industrial, ou segredo relativo à propriedade literária, artística ou científica, deverá o candidato indicar expressamente tal reserva, sob pena de o trabalho em causa ser livremente acedido por qualquer um dos demais candidatos, em sede de consulta de processo.

III.2 — Documentos a entregar:

III.2.1 — *Curriculum Vitae*, devidamente datado e assinado.

O *Curriculum Vitae* deve conter um preâmbulo do qual conste, se existir, o histórico de todas as relações contratuais do candidato até à data da candidatura em instituições do ensino superior, e respetivos períodos, identificando a categoria detida, a natureza do vínculo, a área disciplinar e as instituições de ensino superior onde exerceu funções, explicitando, com exatidão, o vínculo laboral detido à data da candidatura. Deve ainda incluir uma sinopse fundamentada, que demonstre que o candidato possui especialidade adequada à área ou áreas disciplinares para as quais é aberto o concurso.

O candidato deve ainda organizar o seu *Curriculum Vitae* de forma a responder separadamente a cada um dos critérios e subcritérios enunciados no ponto e subpontos do ponto IV.2., bem como, sob pena de exclusão, identificar e fundamentar, de entre os trabalhos por si produzidos, quais os 3 a 6 que considera melhor representarem as suas mais significativas contribuições para o avanço do conhecimento na área ou áreas para as quais é aberto o concurso.

III.2.2 — Plano de desenvolvimento de carreira, relativo às linhas de investigação na área ou áreas disciplinares para as quais é aberto o concurso a que o candidato propõe dedicar-se na UC, obedecendo aos seguintes requisitos: Apresentação dos principais problemas aos quais pretende dedicar a sua investigação futura, contextualizando-os no atual estado da arte nessas áreas; Descrição, sistematizada e sucinta, das estratégias de investigação que o candidato se propõe adotar, para desenvolver a sua investigação e resolver ou contribuir para a resolução dos problemas por si enunciados; Explicitação das razões e motivações das suas escolhas.

III.2.3 — Cópia dos certificados de habilitações, devendo, caso queiram, solicitar a dispensa em virtude de tais documentos se encontrarem no seu processo individual.

III.2.4 — Cópia autonomizada dos 3 a 6 trabalhos que o candidato considera melhor representarem as suas mais significativas contribuições para o avanço do conhecimento na área ou áreas para as quais é aberto o concurso.

III.2.5 — Cópia de todos os demais trabalhos mencionados no *Curriculum Vitae*.

III.2.6 — Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes.

III.3 — Todos os documentos de candidatura indicados no ponto III.2 devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa, com exceção dos indicados em III.2.5 e III.2.6. que poderão ser entregues noutra língua, se deles não existir versão em português ou inglês. Sempre que os originais dos documentos referidos em III.2.3. e III.2.4. estejam produzidos em língua diferente, deve ser entregue documento de tradução para a língua portuguesa ou inglesa.

Exceção fazem-se os diplomas, que podem estar escritos em latim, não sendo necessária tradução.

III.4 — Não serão admitidas candidaturas que não estejam devidamente instruídas ou não preencham os critérios formais de admissão ao concurso, nos termos definidos na legislação vigente e no presente Edital. A apresentação dos documentos ou trabalhos exigidos fora do prazo estipulado determina igualmente a não admissão ao concurso.

IV — Métodos e critérios de seleção:

IV.1 — Métodos de seleção: Avaliação Curricular (50 %) + Audição Pública (50 %) + Aprovação em Mérito Absoluto (eliminatório), seguidos da ordenação final dos candidatos.

IV.1.1 — Caso, por decisão excecional do júri, a tomar na sua primeira reunião, este decida pela não aplicação do método de seleção Audição Pública, a Avaliação Curricular terá uma ponderação de 100 %, seguida da Aprovação em Mérito Absoluto (eliminatório), sendo então os candidatos sujeitos à ordenação final.

IV.2 — Critérios de seleção, comuns à Avaliação Curricular e à Audição Pública: desempenho científico e capacidade pedagógica dos candidatos, bem como outras atividades relevantes para a missão de uma universidade global, de acordo com a ponderação e parâmetros a seguir enunciados.

IV.2.1 — Desempenho científico do candidato na área ou áreas para as quais é aberto o concurso, com uma ponderação de 70 %, considerando os seguintes parâmetros de avaliação:

IV.2.1.1 — Produção científica: será considerada a relevância dos resultados obtidos pelos candidatos, com grande ênfase nos trabalhos indicados pelos candidatos como as suas mais significativas contribuições para o avanço do conhecimento na área ou áreas para as quais é aberto o concurso;

IV.2.1.2 — Impacto e reconhecimento nacional e internacional da produção científica: será considerado o reconhecimento pela comunidade científica dos resultados obtidos pelos candidatos na área ou áreas para as quais é aberto o concurso;

IV.2.1.3 — Perspetivas científicas futuras: será avaliada a capacidade de os candidatos terem no futuro uma produção científica muito relevante na Universidade de Coimbra, designadamente tendo em conta os planos de desenvolvimento de carreira apresentados;

IV.2.1.4 — Coordenação e participação em projetos científicos: será considerada a experiência prévia evidenciada pelos candidatos e o seu potencial para coordenar e integrar

construtiva e proficuamente projetos financiados de índole nacional e internacional, na área ou áreas para as quais é aberto o concurso;

IV.2.1.5—Intervenção na comunidade, quer universitária, quer exterior à universidade: será considerada a intervenção dos candidatos na comunidade, nomeadamente em tarefas organizativas e de gestão relacionadas com a atividade científica, bem como na transmissão de conhecimento para a sociedade e na participação em tarefas de avaliação, e em geral todas as atividades dos candidatos que demonstrem ser detentores das competências para desenvolver, com elevada qualidade, as atividades necessárias a uma universidade global que seja cientificamente muito produtiva e relevante.

IV.2.2—Capacidade pedagógica dos candidatos, com uma ponderação de 30 %, considerando os seguintes parâmetros de avaliação:

IV.2.2.1—Atividade letiva: será avaliada a atividade letiva prévia do candidato, bem como as evidências das competências detidas para o desenvolvimento futuro dessa atividade. Essa avaliação deverá ter em conta os mecanismos de avaliação pedagógica disponíveis, nomeadamente inquéritos pedagógicos, cujos resultados os candidatos têm obrigação de incluir no seu *Curriculum Vitae*, e outros indicadores de relevância, como prémios ou outras distinções.

IV.2.2.2—Atividade de orientação e de acompanhamento: será avaliada a atividade de orientação, de tutoria e de acompanhamento de estudantes levadas a cabo pelo candidato.

IV.2.2.3—Material Pedagógico produzido: será avaliada a qualidade e a quantidade do material pedagógico produzido pelo candidato, bem como a relevância e impacto de publicações de índole pedagógica, prémios ou outras distinções.

IV.2.2.4—Projetos pedagógicos: será avaliada a coordenação, participação e dinamização de novos projetos pedagógicos (exemplo: criação de novos programas de disciplinas, participação na criação de novos cursos ou programas de estudo) ou reformulação e melhoria de projetos existentes, bem como a realização de projetos com impacto no processo de ensino/aprendizagem.

IV.2.2.5—Intervenção na comunidade, quer universitária, quer exterior à universidade: será considerada a intervenção dos candidatos na comunidade, nomeadamente em tarefas organizativas e de gestão relacionadas com atividade pedagógica e divulgação de conhecimento, e em geral todas as atividades dos candidatos que demonstrem ser detentores das competências para desempenhar com qualidade as tarefas necessárias a uma universidade global pedagogicamente muito eficaz.

IV.2.3—O desenvolvimento, pelos candidatos, de outras atividades relevantes para a missão de uma universidade global pode, justificadamente, reforçar a avaliação dos parâmetros previstos nos pontos IV.2.1. e IV.2.2., quando seja de dimensão que influencie o desempenho dos candidatos nesses fatores e o resultado destas atividades tenha qualidade que justifique esse reforço.

IV.3—Cada elemento do júri atribui a cada candidato admitido, em cada um dos métodos de seleção Avaliação Curricular e Audição Pública, uma classificação em cada critério de seleção (desempenho científico, capacidade pedagógica). A classificação global que cada elemento do júri atribui a cada candidato admitido, em cada um dos métodos de seleção, é a média ponderada das classificações que lhe atribuiu em cada critério de seleção, sendo os pesos os indicados em IV.2.1 e IV.2.2. A classificação final que cada elemento do júri atribuiu a cada candidato é média simples da classificação global que atribuiu a esse candidato em cada um dos métodos de seleção Avaliação Curricular e Audição Pública.

Os candidatos são então sujeitos à aprovação em Mérito Absoluto e posterior ordenação nos termos do ponto VI. do presente Edital. Caso não haja lugar a Audição Pública, a classificação final será a atribuída em sede de Avaliação Curricular, sendo depois os candidatos sujeitos à aprovação em Mérito Absoluto e posterior ordenação nos termos do ponto VI. do presente Edital.

IV.4—Todos os candidatos que reúnam os requisitos de admissão são sujeitos à Avaliação Curricular a realizar de acordo com os critérios e ponderações definidas em IV.2. No entanto, apenas serão ordenados em sede de Avaliação Curricular e admitidos à Audição Pública, se existir, os 10 (dez) candidatos melhor posicionados na ordenação, a efetuar nos termos do ponto VI. do presente Edital.

IV.5—São aprovados em Mérito Absoluto os candidatos que possuam um currículo global que o júri considere adequado para os postos de trabalho a ocupar, designadamente, desempenho

científico e capacidade pedagógica compatíveis com a categoria e a área ou áreas disciplinares para que é aberto o concurso, tendo esta apreciação em conta os critérios de seleção e os parâmetros de avaliação indicados no ponto IV.2., não ponderados quantitativamente.

V — Processo de seleção

V.1 — Reunião preparatória

Na primeira reunião, que é sempre preparatória, o júri decide sobre a admissão das candidaturas e sobre a realização ou não de Audição Pública, fundamentando neste último caso a sua decisão nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do RRCPDUC. Caso decida pela existência de Audição Pública, ainda na primeira reunião, o júri procede igualmente à Avaliação Curricular dos candidatos e à sua ordenação nos termos definidos no ponto seguinte. No caso de incumprimento, ou cumprimento parcial, de algum dos requisitos definidos no ponto III do edital, o júri decide se essa insuficiência impede a consideração da candidatura, ou se, não tendo impacto relevante no processo de avaliação, a candidatura pode mesmo assim ser admitida.

V.1.1 — A Avaliação Curricular obedece aos critérios de seleção, ponderação e parâmetros de avaliação descritos no ponto IV.2. Na Avaliação Curricular apenas será tido em conta o mérito e consequentemente valorada a experiência prévia do candidato na área ou áreas disciplinares para as quais o concurso é aberto, de acordo com os métodos e critérios de seleção e os parâmetros de avaliação enunciados no presente Edital, abstendo-se o júri de apreciar ou valorar o mérito e experiência do candidato noutras áreas. A ordenação dos candidatos em sede de Avaliação Curricular obedece à metodologia definida no ponto VI, até que se atinja o número de candidatos previsto no ponto IV.4. do presente Edital, considerando-se todos os demais candidatos excluídos.

V.1.2 — A notificação dos candidatos excluídos e dos candidatos admitidos à Audição Pública é feita por Edital, nos termos previstos no ponto VII do presente Edital.

V.2 — Reunião de avaliação e ordenação final dos candidatos

V.2.1 — Na segunda reunião, o júri procede à aplicação dos critérios de seleção, ordena os candidatos e elabora o projeto de decisão final.

Caso tenha decidido pela realização da Audição Pública, o júri procede então à Audição dos candidatos, avaliando-os nos termos dos critérios de seleção e dos parâmetros de avaliação descritos no ponto IV.2, sendo apenas tido em conta o mérito e consequentemente valorada a experiência prévia do candidato na área ou áreas disciplinares para as quais o concurso é aberto. A Audição Pública de cada candidato tem a duração máxima de uma hora, podendo, por decisão do Presidente do Júri, ser prolongada por mais meia hora. Compete ao Presidente do Júri conduzir a audição, sem prejuízo de, por decisão sua, poder haver intervenção dos demais elementos do júri na interação com o candidato. A Audição decorre em língua portuguesa, exceto se o candidato ou algum elemento do júri não a dominar, caso em que o Presidente do Júri pode decidir pelo uso da língua inglesa. A não comparência à Audição Pública na hora e local previamente marcados é motivo de exclusão do concurso.

Caso o júri tenha decidido pela não realização da Audição Pública, procede então à Avaliação Curricular dos candidatos. A Avaliação Curricular obedece aos critérios de seleção, ponderação e parâmetros de avaliação descritos no ponto IV.2. Na avaliação curricular apenas será tido em conta o mérito e consequentemente valorada a experiência prévia do candidato na área ou áreas disciplinares para as quais o concurso é aberto, de acordo com os métodos e critérios de seleção e os parâmetros de avaliação enunciados no presente Edital, abstendo-se o júri de apreciar ou valorar o mérito e experiência do candidato noutras áreas. A ordenação dos candidatos em sede de Avaliação Curricular obedece à metodologia definida no ponto VI.

V.2.2 — Em face da classificação final dos candidatos atribuída por cada elemento do júri, obtida nos termos do ponto IV.3. do presente Edital, o júri procede à apreciação do mérito absoluto dos candidatos admitidos a esta fase do processo de seleção.

V.2.3 — São aprovados em mérito absoluto os candidatos que, fundamentadamente, a maioria dos membros do júri presentes na reunião considere atingirem o nível estabelecido no ponto IV.5., devendo, na votação, cada elemento do júri respeitar a ordenação prévia que estabeleceu na avaliação e ordenação individual de cada candidato.

V.2.4 — Por fim, o júri procede à ordenação dos candidatos aprovados em mérito absoluto com recurso à metodologia definida no ponto VI e elabora o projeto de decisão final.

V.2.5—O concurso ficará deserto, nos casos em que o júri entenda que nenhum dos candidatos atinge o nível estabelecido no Edital.

V.2.6—A notificação do projeto de decisão final aos candidatos, que contém a lista com a proposta de ordenação dos candidatos selecionados, bem como a lista dos candidatos excluídos, é efetuada na data prevista para o efeito no calendário do procedimento, nos termos previstos no ponto VII. do presente Edital. Os candidatos podem, querendo, pronunciar-se em sede de audiência dos interessados sobre o projeto de decisão final, nos termos previstos no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA). A contagem do prazo inicia-se na data da afixação e publicação do edital, nos termos previstos no n.º 8 do artigo 113.º do CPA.

V.3—Caso algum candidato exerça o seu direito de pronúncia em sede de audiência de interessados, o júri realiza uma terceira reunião onde apreciará as alegações apresentadas, sendo as deliberações do júri notificadas aos candidatos nos termos do ponto VII do presente Edital.

V.3.1—Caso o júri entenda que as alegações são procedentes, procederá em conformidade com as deliberações por si tomadas, disso notificando os candidatos nos termos do ponto VII.3.

V.3.2—Caso o júri entenda que as alegações são improcedentes, depois da notificação aos candidatos nos termos do ponto V.3., submeterá o processo a homologação Reitoral.

V.4—Todos os candidatos serão notificados da decisão de homologação nos termos previstos no ponto VII do presente Edital, podendo o processo de concurso ser consultado pelos candidatos, mediante prévio agendamento, no Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Administração da Universidade de Coimbra, durante o respetivo horário de funcionamento (informação disponível em: <http://www.uc.pt/drh/contactos>).

VI — Ordenação e metodologia de votação:

VI.1—Quando o debate sobre os vários candidatos em presença tiver permitido que todos os membros do júri estabilizem uma seriação dos candidatos, cada um deles apresenta, num documento escrito, que será anexado à ata, a sua proposta de ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada nos métodos e critérios de seleção e parâmetros de avaliação enunciados no presente Edital. Nas várias votações cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou.

VI.2—A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade dos votos, fica colocado em primeiro lugar. Se tal não acontecer, são retirados todos os candidatos que tiveram zero votos e é também eliminado o candidato menos votado na primeira votação que tenha obtido, pelo menos, um voto. No caso de haver mais do que um candidato na posição de menos votado com pelo menos um voto, faz-se uma votação apenas sobre esses que ficaram empatados em último, para decidir qual eliminar. Para esta votação os membros do júri votam no candidato que está mais baixo na sua seriação, o candidato com mais votos é eliminado. Se nesta votação persistir empate entre dois ou mais candidatos, o Presidente do Júri decide qual o candidato a eliminar, de entre eles.

Depois desta eliminação volta-se à primeira votação, mas apenas com os candidatos restantes. O processo repete-se até que um candidato obtenha mais de metade dos votos, ficando este colocado em primeiro lugar.

VI.3—Retirado da votação o candidato selecionado em primeiro lugar, repete-se todo o processo para o segundo lugar, e assim sucessivamente, até se obter uma lista ordenada com o número de candidatos aprovados nos métodos de seleção.

VI.4—Nas votações do júri não são permitidas abstenções.

VII — Calendário do concurso e notificação dos candidatos

VII.1—O calendário do concurso é publicado no sítio institucional da UC, em http://www.uc.pt/drh/rm/pconcurrais/pessoal_docente/A_decorrer/fct/P053-19-9592 até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas. As notificações por edital, cujas datas de afixação constarão obrigatoriamente do calendário do concurso, são: a lista dos candidatos admitidos e excluídos; caso haja lugar a Audição Pública, a hora, local e a identificação dos candidatos admitidos a este método de seleção; o projeto de decisão final do concurso; as decisões relativas a eventuais alegações dos candidatos; o resultado final do concurso, após homologação. A Audição Pública, a realizar-se, terá lugar na data 2020/06/23.

VII.2—Se, em qualquer fase do concurso, alguma das datas das notificações a efetuar por Edital não puder ser cumprida, o calendário do concurso será atualizado e republicado nessa mesma

data e local, passando as novas datas publicadas a considerar-se as datas efetivas do calendário do concurso. Caso a data da Audição Pública inscrita no ponto anterior não puder ser cumprida, a nova data será divulgada no edital que confirma que ela se realiza e que indique a lista dos candidatos admitidos e não admitidos à audição pública.

VII.3—As notificações por edital previstas no ponto VII.1 são feitas por publicação no sítio institucional da UC, em http://www.uc.pt/drh/rm/pconcurais/pessoal_docente/A_decorrer/fct/P053-19-9592, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA e do artigo 63.º do RRCPDUC, produzindo os seus efeitos nos termos do artigo 113.º do CPA.

VII.4—O processo integral do concurso pode ser consultado pelos candidatos, mediante prévio agendamento, no Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Administração da Universidade de Coimbra, durante o respetivo horário de funcionamento (informação disponível em: <http://www.uc.pt/drh/contactos>).

VIII — Júri do concurso:

Presidente: Paulo Eduardo Aragão Aleixo e Neves de Oliveira, Professor Catedrático e Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Vogais:

Claudio Enrique Sunkel Carola, Professor Catedrático, Universidade do Porto

Paula Maria Lima Castro, Professora Catedrática, Universidade Católica Portuguesa

Lúcia Maria das Candeias Guilhermino, Professora Catedrática, Universidade do Porto (ICBAS)

Maria Teresa Marques Ferreira, Professora Catedrática, Universidade de Lisboa (ISA)

Helena Maria de Oliveira Freitas, Professora Catedrática, Departamento de Ciências da Vida, Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

João Ramalho de Sousa Santos, Professor Catedrático, Departamento de Ciências da Vida, Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

Nas suas faltas e impedimentos, o Presidente do Júri será substituído pelo Vice-Reitor Luís José Proença de Figueiredo Neves, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra que, em igual caso de impedimento, será substituído pela Vogal Helena Maria de Oliveira Freitas, Professora Catedrática da Universidade de Coimbra.

Para constar se lavrou o presente Edital, que vai ser publicado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (BEP), e no sítio da Internet da Universidade de Coimbra, em <https://www.uc.pt/drh/rm/pconcurais>, e no pan-European Researcher's Mobility Portal, em <http://www.eracareers.pt/>.

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

17 de dezembro de 2019. — O Reitor, *Amílcar Falcão*.

312862471

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Edital n.º 1597/2019

Sumário: Abertura de procedimento concursal de promoção para a categoria de professor associado, para a Faculdade de Farmácia — referência P053-19-9593.

Torna-se público que, por meu despacho exarado a 17/12/2019, se encontra aberto, pelo prazo de 60 dias úteis a contar do dia útil imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*, concurso de promoção para a categoria de Professor Associado, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Ciências Farmacêuticas, da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra, ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para 2019.

Ao presente procedimento concursal aplica-se o disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, e, subsidiariamente, no que não contrariar a referida norma, os artigos 38.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, na sua redação atual, o Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente da Universidade de Coimbra (RRCPDUC) — Regulamento n.º 330/2016, de 29 de março, e demais legislação aplicável.

I — Referência, local e número de postos de trabalho:

I.1 — Referência do concurso: P053-19-9593.

I.2 — Local de trabalho: Universidade de Coimbra, Faculdade de Farmácia.

I.3 — Número de postos de trabalho: 3.

II — Requisitos de admissão:

II.1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, e do n.º 2 do artigo 23.º do RRCPDUC, só podem ser opositores ao concurso os professores auxiliares com contrato por tempo indeterminado com a Universidade de Coimbra, titulares do grau de doutor na área disciplinar de Ciências Farmacêuticas, que tenham o mínimo de 10 anos de antiguidade na respetiva categoria.

III — Formalização de candidaturas:

III.1 — Instrução da candidatura: os candidatos deverão aceder e registar-se na plataforma eletrónica apply.uc.pt, para entrega da candidatura, selecionando o procedimento a que se pretendem candidatar.

A entrega da candidatura efetua-se, exclusivamente, em suporte digital, em formato portable document format (pdf), com exceção dos documentos mencionados nos pontos III.2.5. e III.2.6., que podem ser entregues em outros formatos digitais.

A instrução da candidatura realiza-se através do preenchimento das secções disponíveis na plataforma eletrónica Apply UC, em “A minha candidatura”.

Aquando da formalização da candidatura, caso a mesma contenha documento classificado, que revele segredo comercial ou industrial, ou segredo relativo à propriedade literária, artística ou científica, deverá o candidato indicar expressamente tal reserva, sob pena de o trabalho em causa ser livremente acedido por qualquer um dos demais candidatos, em sede de consulta de processo.

III.2 — Documentos a entregar:

III.2.1 — *Curriculum Vitae*, devidamente datado e assinado.

O *Curriculum Vitae* deve conter um preâmbulo do qual conste, se existir, o histórico de todas as relações contratuais do candidato até à data da candidatura em instituições do ensino superior, e respetivos períodos, identificando a categoria detida, a natureza do vínculo, a área disciplinar e as instituições de ensino superior onde exerceu funções, explicitando, com exatidão, o vínculo laboral detido à data da candidatura. Deve ainda incluir uma sinopse fundamentada, que demonstre que o candidato possui especialidade adequada à área ou áreas disciplinares para as quais é aberto o concurso.

O candidato deve ainda organizar o seu *Curriculum Vitae* de forma a responder separadamente a cada um dos critérios e subcritérios enunciados no ponto e subpontos do ponto IV.2., bem como,

sob pena de exclusão, identificar e fundamentar, de entre os trabalhos por si produzidos, quais os 3 a 6 que considera melhor representarem as suas mais significativas contribuições para o avanço do conhecimento na área ou áreas para as quais é aberto o concurso.

III.2.2 — Plano de desenvolvimento de carreira, relativo às linhas de investigação na área ou áreas disciplinares para as quais é aberto o concurso a que o candidato propõe dedicar-se na UC, obedecendo aos seguintes requisitos: Apresentação dos principais problemas aos quais pretende dedicar a sua investigação futura, contextualizando-os no atual estado da arte nessas áreas; Descrição, sistematizada e sucinta, das estratégias de investigação que o candidato se propõe adotar, para desenvolver a sua investigação e resolver ou contribuir para a resolução dos problemas por si enunciados; Explicitação das razões e motivações das suas escolhas.

III.2.3 — Cópia dos certificados de habilitações, devendo, caso queiram, solicitar a dispensa em virtude de tais documentos se encontrarem no seu processo individual.

III.2.4 — Cópia autonomizada dos 3 a 6 trabalhos que o candidato considera melhor representarem as suas mais significativas contribuições para o avanço do conhecimento na área ou áreas para as quais é aberto o concurso.

III.2.5 — Cópia de todos os demais trabalhos mencionados no *Curriculum Vitae*.

III.2.6 — Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes.

III.3 — Todos os documentos de candidatura indicados no ponto III.2 devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa, com exceção dos indicados em III.2.5 e III.2.6. que poderão ser entregues noutra língua, se deles não existir versão em português ou inglês. Sempre que os originais dos documentos referidos em III.2.3. e III.2.4. estejam produzidos em língua diferente, deve ser entregue documento de tradução para a língua portuguesa ou inglesa.

Excetuam-se os diplomas, que podem estar escritos em latim, não sendo necessária tradução.

III.4 — Não serão admitidas candidaturas que não estejam devidamente instruídas ou não preencham os critérios formais de admissão ao concurso, nos termos definidos na legislação vigente e no presente Edital. A apresentação dos documentos ou trabalhos exigidos fora do prazo estipulado determina igualmente a não admissão ao concurso.

IV — Métodos e critérios de seleção:

IV.1 — Métodos de seleção: Avaliação Curricular (50 %) + Audição Pública (50 %) + Aprovação em Mérito Absoluto (eliminatório), seguidos da ordenação final dos candidatos.

IV.1.1 — Caso, por decisão excecional do júri, a tomar na sua primeira reunião, este decida pela não aplicação do método de seleção Audição Pública, a Avaliação Curricular terá uma ponderação de 100 %, seguida da Aprovação em Mérito Absoluto (eliminatório), sendo então os candidatos sujeitos à ordenação final.

IV.2 — Critérios de seleção, comuns à Avaliação Curricular e à Audição Pública: desempenho científico e capacidade pedagógica dos candidatos, bem como outras atividades relevantes para a missão de uma universidade global, de acordo com a ponderação e parâmetros a seguir enunciados.

IV.2.1 — Desempenho científico do candidato na área ou áreas para as quais é aberto o concurso, com uma ponderação de 70 %, considerando os seguintes parâmetros de avaliação:

IV.2.1.1 — Produção científica: será considerada a relevância dos resultados obtidos pelos candidatos, com grande ênfase nos trabalhos indicados pelos candidatos como as suas mais significativas contribuições para o avanço do conhecimento na área ou áreas para as quais é aberto o concurso;

IV.2.1.2 — Impacto e reconhecimento nacional e internacional da produção científica: será considerado o reconhecimento pela comunidade científica dos resultados obtidos pelos candidatos na área ou áreas para as quais é aberto o concurso;

IV.2.1.3 — Perspetivas científicas futuras: será avaliada a capacidade de os candidatos terem no futuro uma produção científica muito relevante na Universidade de Coimbra, designadamente tendo em conta os planos de desenvolvimento de carreira apresentados;

IV.2.1.4 — Coordenação e participação em projetos científicos: será considerada a experiência prévia evidenciada pelos candidatos e o seu potencial para coordenar e integrar construtiva e proficuamente projetos financiados de índole nacional e internacional, na área ou áreas para as quais é aberto o concurso;

IV.2.1.5 — Intervenção na comunidade, quer universitária, quer exterior à universidade: será considerada a intervenção dos candidatos na comunidade, nomeadamente em tarefas organizativas e de gestão relacionadas com a atividade científica, bem como na transmissão de conhecimento para a sociedade e na participação em tarefas de avaliação, e em geral todas as atividades dos candidatos que demonstrem ser detentores das competências para desenvolver, com elevada qualidade, as atividades necessárias a uma universidade global que seja cientificamente muito produtiva e relevante.

IV.2.2 — Capacidade pedagógica dos candidatos, com uma ponderação de 30 %, considerando os seguintes parâmetros de avaliação:

IV.2.2.1 — Atividade letiva: será avaliada a atividade letiva prévia do candidato, bem como as evidências das competências detidas para o desenvolvimento futuro dessa atividade. Essa avaliação deverá ter em conta os mecanismos de avaliação pedagógica disponíveis, nomeadamente inquéritos pedagógicos, cujos resultados os candidatos têm obrigação de incluir no seu *Curriculum Vitae*, e outros indicadores de relevância, como prémios ou outras distinções.

IV.2.2.2 — Atividade de orientação e de acompanhamento: será avaliada a atividade de orientação, de tutoria e de acompanhamento de estudantes levadas a cabo pelo candidato.

IV.2.2.3 — Material Pedagógico produzido: será avaliada a qualidade e a quantidade do material pedagógico produzido pelo candidato, bem como a relevância e impacto de publicações de índole pedagógica, prémios ou outras distinções.

IV.2.2.4 — Projetos pedagógicos: será avaliada a coordenação, participação e dinamização de novos projetos pedagógicos (exemplo: criação de novos programas de disciplinas, participação na criação de novos cursos ou programas de estudo) ou reformulação e melhoria de projetos existentes, bem como a realização de projetos com impacto no processo de ensino/aprendizagem.

IV.2.2.5 — Intervenção na comunidade, quer universitária, quer exterior à universidade: será considerada a intervenção dos candidatos na comunidade, nomeadamente em tarefas organizativas e de gestão relacionadas com atividade pedagógica e divulgação de conhecimento, e em geral todas as atividades dos candidatos que demonstrem ser detentores das competências para desempenhar com qualidade as tarefas necessárias a uma universidade global pedagogicamente muito eficaz.

IV.2.3 — O desenvolvimento, pelos candidatos, de outras atividades relevantes para a missão de uma universidade global pode, justificadamente, reforçar a avaliação dos parâmetros previstos nos pontos IV.2.1. e IV.2.2., quando seja de dimensão que influencie o desempenho dos candidatos nesses fatores e o resultado destas atividades tenha qualidade que justifique esse reforço.

IV.3 — Cada elemento do júri atribui a cada candidato admitido, em cada um dos métodos de seleção Avaliação Curricular e Audição Pública, uma classificação em cada critério de seleção (desempenho científico, capacidade pedagógica). A classificação global que cada elemento do júri atribui a cada candidato admitido, em cada um dos métodos de seleção, é a média ponderada das classificações que lhe atribuiu em cada critério de seleção, sendo os pesos os indicados em IV.2.1 e IV.2.2. A classificação final que cada elemento do júri atribuiu a cada candidato é média simples da classificação global que atribuiu a esse candidato em cada um dos métodos de seleção Avaliação Curricular e Audição Pública.

Os candidatos são então sujeitos à aprovação em Mérito Absoluto e posterior ordenação nos termos do ponto VI. do presente Edital. Caso não haja lugar a Audição Pública, a classificação final será a atribuída em sede de Avaliação Curricular, sendo depois os candidatos sujeitos à aprovação em Mérito Absoluto e posterior ordenação nos termos do ponto VI. do presente Edital.

IV.4 — Todos os candidatos que reúnam os requisitos de admissão são sujeitos à Avaliação Curricular a realizar de acordo com os critérios e ponderações definidas em IV.2. No entanto, apenas serão ordenados em sede de Avaliação Curricular e admitidos à Audição Pública, se existir, os 7 (sete) candidatos melhor posicionados na ordenação, a efetuar nos termos do ponto VI. do presente Edital.

IV.5 — São aprovados em Mérito Absoluto os candidatos que possuam um currículo global que o júri considere adequado para os postos de trabalho a ocupar, designadamente, desempenho científico e capacidade pedagógica compatíveis com a categoria e a área ou áreas disciplinares para

que é aberto o concurso, tendo esta apreciação em conta os critérios de seleção e os parâmetros de avaliação indicados no ponto IV.2., não ponderados quantitativamente.

V — Processo de seleção

V.1 — Reunião preparatória

Na primeira reunião, que é sempre preparatória, o júri decide sobre a admissão das candidaturas e sobre a realização ou não de Audição Pública, fundamentando neste último caso a sua decisão nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do RRCPDUC. Caso decida pela existência de Audição Pública, ainda na primeira reunião, o júri procede igualmente à Avaliação Curricular dos candidatos e à sua ordenação nos termos definidos no ponto seguinte. No caso de incumprimento, ou cumprimento parcial, de algum dos requisitos definidos no ponto III do edital, o júri decide se essa insuficiência impede a consideração da candidatura, ou se, não tendo impacto relevante no processo de avaliação, a candidatura pode mesmo assim ser admitida.

V.1.1 — A Avaliação Curricular obedece aos critérios de seleção, ponderação e parâmetros de avaliação descritos no ponto IV.2. Na Avaliação Curricular apenas será tido em conta o mérito e conseqüentemente valorada a experiência prévia do candidato na área ou áreas disciplinares para as quais o concurso é aberto, de acordo com os métodos e critérios de seleção e os parâmetros de avaliação enunciados no presente Edital, abstendo-se o júri de apreciar ou valorar o mérito e experiência do candidato noutras áreas. A ordenação dos candidatos em sede de Avaliação Curricular obedece à metodologia definida no ponto VI, até que se atinja o número de candidatos previsto no ponto IV.4. do presente Edital, considerando-se todos os demais candidatos excluídos.

V.1.2 — A notificação dos candidatos excluídos e dos candidatos admitidos à Audição Pública é feita por Edital, nos termos previstos no ponto VII do presente Edital.

V.2 — Reunião de avaliação e ordenação final dos candidatos

V.2.1 — Na segunda reunião, o júri procede à aplicação dos critérios de seleção, ordena os candidatos e elabora o projeto de decisão final.

Caso tenha decidido pela realização da Audição Pública, o júri procede então à Audição dos candidatos, avaliando-os nos termos dos critérios de seleção e dos parâmetros de avaliação descritos no ponto IV.2, sendo apenas tido em conta o mérito e conseqüentemente valorada a experiência prévia do candidato na área ou áreas disciplinares para as quais o concurso é aberto. A Audição Pública de cada candidato tem a duração máxima de uma hora, podendo, por decisão do Presidente do Júri, ser prolongada por mais meia hora. Compete ao Presidente do Júri conduzir a audição, sem prejuízo de, por decisão sua, poder haver intervenção dos demais elementos do júri na interação com o candidato. A Audição decorre em língua portuguesa, exceto se o candidato ou algum elemento do júri não a dominar, caso em que o Presidente do Júri pode decidir pelo uso da língua inglesa. A não comparência à Audição Pública na hora e local previamente marcados é motivo de exclusão do concurso.

Caso o júri tenha decidido pela não realização da Audição Pública, procede então à Avaliação Curricular dos candidatos. A Avaliação Curricular obedece aos critérios de seleção, ponderação e parâmetros de avaliação descritos no ponto IV.2. Na avaliação curricular apenas será tido em conta o mérito e conseqüentemente valorada a experiência prévia do candidato na área ou áreas disciplinares para as quais o concurso é aberto, de acordo com os métodos e critérios de seleção e os parâmetros de avaliação enunciados no presente Edital, abstendo-se o júri de apreciar ou valorar o mérito e experiência do candidato noutras áreas. A ordenação dos candidatos em sede de Avaliação Curricular obedece à metodologia definida no ponto VI.

V.2.2 — Em face da classificação final dos candidatos atribuída por cada elemento do júri, obtida nos termos do ponto IV.3. do presente Edital, o júri procede à apreciação do mérito absoluto dos candidatos admitidos a esta fase do processo de seleção.

V.2.3 — São aprovados em mérito absoluto os candidatos que, fundamentadamente, a maioria dos membros do júri presentes na reunião considere atingirem o nível estabelecido no ponto IV.5., devendo, na votação, cada elemento do júri respeitar a ordenação prévia que estabeleceu na avaliação e ordenação individual de cada candidato.

V.2.4 — Por fim, o júri procede à ordenação dos candidatos aprovados em mérito absoluto com recurso à metodologia definida no ponto VI e elabora o projeto de decisão final.

V.2.5 — O concurso ficará deserto, nos casos em que o júri entenda que nenhum dos candidatos atinge o nível estabelecido no Edital.

V.2.6 — A notificação do projeto de decisão final aos candidatos, que contém a lista com a proposta de ordenação dos candidatos selecionados, bem como a lista dos candidatos excluídos, é efetuada na data prevista para o efeito no calendário do procedimento, nos termos previstos no ponto VII. do presente Edital. Os candidatos podem, querendo, pronunciar-se em sede de audiência dos interessados sobre o projeto de decisão final, nos termos previstos no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA). A contagem do prazo inicia-se na data da afixação e publicação do edital, nos termos previstos no n.º 8 do artigo 113.º do CPA.

V.3 — Caso algum candidato exerça o seu direito de pronúncia em sede de audiência de interessados, o júri realiza uma terceira reunião onde apreciará as alegações apresentadas, sendo as deliberações do júri notificadas aos candidatos nos termos do ponto VII do presente Edital.

V.3.1 — Caso o júri entenda que as alegações são procedentes, procederá em conformidade com as deliberações por si tomadas, disso notificando os candidatos nos termos do ponto VII.3.

V.3.2 — Caso o júri entenda que as alegações são improcedentes, depois da notificação aos candidatos nos termos do ponto V.3., submeterá o processo a homologação Reitoral.

V.4 — Todos os candidatos serão notificados da decisão de homologação nos termos previstos no ponto VII do presente Edital, podendo o processo de concurso ser consultado pelos candidatos, mediante prévio agendamento, no Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Administração da Universidade de Coimbra, durante o respetivo horário de funcionamento (informação disponível em: <http://www.uc.pt/drh/contactos>).

VI — Ordenação e metodologia de votação:

VI.1 — Quando o debate sobre os vários candidatos em presença tiver permitido que todos os membros do júri estabilizem uma seriação dos candidatos, cada um deles apresenta, num documento escrito, que será anexado à ata, a sua proposta de ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada nos métodos e critérios de seleção e parâmetros de avaliação enunciados no presente Edital. Nas várias votações cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou.

VI.2 — A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade dos votos, fica colocado em primeiro lugar. Se tal não acontecer, são retirados todos os candidatos que tiveram zero votos e é também eliminado o candidato menos votado na primeira votação que tenha obtido, pelo menos, um voto. No caso de haver mais do que um candidato na posição de menos votado com pelo menos um voto, faz-se uma votação apenas sobre esses que ficaram empatados em último, para decidir qual eliminar. Para esta votação os membros do júri votam no candidato que está mais baixo na sua seriação, o candidato com mais votos é eliminado. Se nesta votação persistir empate entre dois ou mais candidatos, o Presidente do Júri decide qual o candidato a eliminar, de entre eles.

Depois desta eliminação volta-se à primeira votação, mas apenas com os candidatos restantes. O processo repete-se até que um candidato obtenha mais de metade dos votos, ficando este colocado em primeiro lugar.

VI.3 — Retirado da votação o candidato selecionado em primeiro lugar, repete-se todo o processo para o segundo lugar, e assim sucessivamente, até se obter uma lista ordenada com o número de candidatos aprovados nos métodos de seleção.

VI.4 — Nas votações do júri não são permitidas abstenções.

VII — Calendário do concurso e notificação dos candidatos

VII.1 — O calendário do concurso é publicado no sítio institucional da UC, em http://www.uc.pt/drh/rm/pconcurais/pessoal_docente/A_decorrer/ff/P053-19-9593 até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas. As notificações por edital, cujas datas de afixação constarão obrigatoriamente do calendário do concurso, são: a lista dos candidatos admitidos e excluídos; caso haja lugar a Audição Pública, a hora, local e a identificação dos candidatos admitidos a este método de seleção; o projeto de decisão final do concurso; as decisões relativas a eventuais alegações dos candidatos; o resultado final do concurso, após homologação. A Audição Pública, a realizar-se, terá lugar na data 2020/06/23.

VII.2 — Se, em qualquer fase do concurso, alguma das datas das notificações a efetuar por Edital não puder ser cumprida, o calendário do concurso será atualizado e republicado nessa mesma



data e local, passando as novas datas publicadas a considerar-se as datas efetivas do calendário do concurso. Caso a data da Audição Pública inscrita no ponto anterior não puder ser cumprida, a nova data será divulgada no edital que confirma que ela se realiza e que indique a lista dos candidatos admitidos e não admitidos à audição pública.

VII.3 — As notificações por edital previstas no ponto VII.1 são feitas por publicação no sítio institucional da UC, em http://www.uc.pt/drh/rm/pconcurais/pessoal_docente/A_decorrer/ff/P053-19-9593, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA e do artigo 63.º do RRCPDUC, produzindo os seus efeitos nos termos do artigo 113.º do CPA.

VII.4 — O processo integral do concurso pode ser consultado pelos candidatos, mediante prévio agendamento, no Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Administração da Universidade de Coimbra, durante o respetivo horário de funcionamento (informação disponível em: <http://www.uc.pt/drh/contactos>).

VIII — Júri do concurso:

Presidente — Doutor Amílcar Celta Falcão Ramos Ferreira, Reitor da Universidade de Coimbra.
Vogais:

Doutor Rui Ferreira Alves Moreira, Professor Catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa;

Doutora Cecília Maria Pereira Rodrigues, Professora Catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa;

Doutor Jorge Manuel Moreira Gonçalves, Professor Catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto;

Doutor Domingos de Carvalho Ferreira, Professor Catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto;

Doutora Ana Paula Coelho Duarte, Professora Catedrática da Universidade da Beira Interior;

Doutora Maria Celeste Fernandes Lopes, Professora Catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra;

Doutora Lígia Maria Ribeiro Pires Salgueiro Silva Couto, Professora Catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra; e

Doutor Francisco José de Baptista Veiga, Professor Catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.

Nas suas faltas e impedimentos, o Presidente do Júri será substituído pelo Vice-Reitor Luís José Proença de Figueiredo Neves, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra que, em igual caso de impedimento, será substituído pelo Vogal Francisco José de Baptista Veiga, Professor Catedrático e Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.

Para constar se lavrou o presente Edital, que vai ser publicado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (BEP), e no sítio da Internet da Universidade de Coimbra, em <https://www.uc.pt/drh/rm/pconcurais>, e no pan-European Researcher's Mobility Portal, em <http://www.eracareers.pt/>.

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

17 de dezembro de 2019. — O Reitor, *Amílcar Falcão*.

312862633

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Edital n.º 1598/2019

Sumário: Abertura de procedimento concursal de promoção para a categoria de professor associado, para o Departamento de Engenharia Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia — referência P053-19-9582.

Torna-se público que, por meu despacho exarado a 17/12/2019, se encontra aberto, pelo prazo de 60 dias úteis a contar do dia útil imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*, concurso de promoção para a categoria de Professor Associado, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Engenharia Química, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para 2019.

Ao presente procedimento concursal aplica-se o disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, e, subsidiariamente, no que não contrariar a referida norma, os artigos 38.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, na sua redação atual, o Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente da Universidade de Coimbra (RRCPDUC) — Regulamento n.º 330/2016, de 29 de março, e demais legislação aplicável.

I — Referência, local e número de postos de trabalho:

I.1 — Referência do concurso: P053-19-9582.

I.2 — Local de trabalho: Universidade de Coimbra, Faculdade de Ciências e Tecnologia.

I.3 — Número de postos de trabalho: 2.

II — Requisitos de Admissão:

II.1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, e do n.º 2 do artigo 23.º do RRCPDUC, só podem ser opositores ao concurso os professores auxiliares com contrato por tempo indeterminado com a Universidade de Coimbra, titulares do grau de doutor na área disciplinar de Engenharia Química, que tenham o mínimo de 10 anos de antiguidade na respetiva categoria.

III — Formalização de candidaturas:

III.1 — Instrução da candidatura: os candidatos deverão aceder e registar-se na plataforma eletrónica apply.uc.pt, para entrega da candidatura, selecionando o procedimento a que se pretendem candidatar.

A entrega da candidatura efetua-se, exclusivamente, em suporte digital, em formato portable document format (pdf), com exceção dos documentos mencionados nos pontos III.2.5. e III.2.6., que podem ser entregues em outros formatos digitais.

A instrução da candidatura realiza-se através do preenchimento das secções disponíveis na plataforma eletrónica Apply UC, em “A minha candidatura”.

Aquando da formalização da candidatura, caso a mesma contenha documento classificado, que revele segredo comercial ou industrial, ou segredo relativo à propriedade literária, artística ou científica, deverá o candidato indicar expressamente tal reserva, sob pena de o trabalho em causa ser livremente acedido por qualquer um dos demais candidatos, em sede de consulta de processo.

III.2 — Documentos a entregar:

III.2.1 — *Curriculum Vitae*, devidamente datado e assinado.

O *Curriculum Vitae* deve conter um preâmbulo do qual conste, se existir, o histórico de todas as relações contratuais do candidato até à data da candidatura em instituições do ensino superior, e respetivos períodos, identificando a categoria detida, a natureza do vínculo, a área disciplinar e as instituições de ensino superior onde exerceu funções, explicitando, com exatidão, o vínculo laboral detido à data da candidatura. Deve ainda incluir uma sinopse fundamentada, que demonstre que o candidato possui especialidade adequada à área ou áreas disciplinares para as quais é aberto o concurso.

O candidato deve ainda organizar o seu *Curriculum Vitae* de forma a responder separadamente a cada um dos critérios e subcritérios enunciados no ponto e subpontos do ponto IV.2., bem como, sob pena de exclusão, identificar e fundamentar, de entre os trabalhos por si produzidos, quais os 3 a 6 que considera melhor representarem as suas mais significativas contribuições para o avanço do conhecimento na área ou áreas para as quais é aberto o concurso.

III.2.2 — Plano de desenvolvimento de carreira, relativo às linhas de investigação na área ou áreas disciplinares para as quais é aberto o concurso a que o candidato propõe dedicar-se na UC, obedecendo aos seguintes requisitos: Apresentação dos principais problemas aos quais pretende dedicar a sua investigação futura, contextualizando-os no atual estado da arte nessas áreas; Descrição, sistematizada e sucinta, das estratégias de investigação que o candidato se propõe adotar, para desenvolver a sua investigação e resolver ou contribuir para a resolução dos problemas por si enunciados; Explicitação das razões e motivações das suas escolhas.

III.2.3 — Cópia dos certificados de habilitações, devendo, caso queiram, solicitar a dispensa em virtude de tais documentos se encontrarem no seu processo individual.

III.2.4 — Cópia autonomizada dos 3 a 6 trabalhos que o candidato considera melhor representarem as suas mais significativas contribuições para o avanço do conhecimento na área ou áreas para as quais é aberto o concurso.

III.2.5 — Cópia de todos os demais trabalhos mencionados no *Curriculum Vitae*.

III.2.6 — Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes.

III.3 — Todos os documentos de candidatura indicados no ponto III.2 devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa, com exceção dos indicados em III.2.5 e III.2.6. que poderão ser entregues noutra língua, se deles não existir versão em português ou inglês. Sempre que os originais dos documentos referidos em III.2.3. e III.2.4. estejam produzidos em língua diferente, deve ser entregue documento de tradução para a língua portuguesa ou inglesa.

Exceção fazem-se os diplomas, que podem estar escritos em latim, não sendo necessária tradução.

III.4 — Não serão admitidas candidaturas que não estejam devidamente instruídas ou não preencham os critérios formais de admissão ao concurso, nos termos definidos na legislação vigente e no presente Edital. A apresentação dos documentos ou trabalhos exigidos fora do prazo estipulado determina igualmente a não admissão ao concurso.

IV — Métodos e critérios de seleção:

IV.1 — Métodos de seleção: Avaliação Curricular (50 %) + Audição Pública (50 %) + Aprovação em Mérito Absoluto (eliminatório), seguidos da ordenação final dos candidatos.

IV.1.1 — Caso, por decisão excecional do júri, a tomar na sua primeira reunião, este decida pela não aplicação do método de seleção Audição Pública, a Avaliação Curricular terá uma ponderação de 100 %, seguida da Aprovação em Mérito Absoluto (eliminatório), sendo então os candidatos sujeitos à ordenação final.

IV.2 — Critérios de seleção, comuns à Avaliação Curricular e à Audição Pública: desempenho científico e capacidade pedagógica dos candidatos, bem como outras atividades relevantes para a missão de uma universidade global, de acordo com a ponderação e parâmetros a seguir enunciados.

IV.2.1 — Desempenho científico do candidato na área ou áreas para as quais é aberto o concurso, com uma ponderação de 70 %, considerando os seguintes parâmetros de avaliação:

IV.2.1.1 — Produção científica: será considerada a relevância dos resultados obtidos pelos candidatos, com grande ênfase nos trabalhos indicados pelos candidatos como as suas mais significativas contribuições para o avanço do conhecimento na área ou áreas para as quais é aberto o concurso;

IV.2.1.2 — Impacto e reconhecimento nacional e internacional da produção científica: será considerado o reconhecimento pela comunidade científica dos resultados obtidos pelos candidatos na área ou áreas para as quais é aberto o concurso;

IV.2.1.3 — Perspetivas científicas futuras: será avaliada a capacidade de os candidatos terem no futuro uma produção científica muito relevante na Universidade de Coimbra, designadamente tendo em conta os planos de desenvolvimento de carreira apresentados;

IV.2.1.4 — Coordenação e participação em projetos científicos: será considerada a experiência prévia evidenciada pelos candidatos e o seu potencial para coordenar e integrar

construtiva e proficuamente projetos financiados de índole nacional e internacional, na área ou áreas para as quais é aberto o concurso;

IV.2.1.5 — Intervenção na comunidade, quer universitária, quer exterior à universidade: será considerada a intervenção dos candidatos na comunidade, nomeadamente em tarefas organizativas e de gestão relacionadas com a atividade científica, bem como na transmissão de conhecimento para a sociedade e na participação em tarefas de avaliação, e em geral todas as atividades dos candidatos que demonstrem ser detentores das competências para desenvolver, com elevada qualidade, as atividades necessárias a uma universidade global que seja cientificamente muito produtiva e relevante.

IV.2.2 — Capacidade pedagógica dos candidatos, com uma ponderação de 30 %, considerando os seguintes parâmetros de avaliação:

IV.2.2.1 — Atividade letiva: será avaliada a atividade letiva prévia do candidato, bem como as evidências das competências detidas para o desenvolvimento futuro dessa atividade. Essa avaliação deverá ter em conta os mecanismos de avaliação pedagógica disponíveis, nomeadamente inquéritos pedagógicos, cujos resultados os candidatos têm obrigação de incluir no seu *Curriculum Vitae*, e outros indicadores de relevância, como prémios ou outras distinções.

IV.2.2.2 — Atividade de orientação e de acompanhamento: será avaliada a atividade de orientação, de tutoria e de acompanhamento de estudantes levadas a cabo pelo candidato.

IV.2.2.3 — Material Pedagógico produzido: será avaliada a qualidade e a quantidade do material pedagógico produzido pelo candidato, bem como a relevância e impacto de publicações de índole pedagógica, prémios ou outras distinções.

IV.2.2.4 — Projetos pedagógicos: será avaliada a coordenação, participação e dinamização de novos projetos pedagógicos (exemplo: criação de novos programas de disciplinas, participação na criação de novos cursos ou programas de estudo) ou reformulação e melhoria de projetos existentes, bem como a realização de projetos com impacto no processo de ensino/aprendizagem.

IV.2.2.5 — Intervenção na comunidade, quer universitária, quer exterior à universidade: será considerada a intervenção dos candidatos na comunidade, nomeadamente em tarefas organizativas e de gestão relacionadas com atividade pedagógica e divulgação de conhecimento, e em geral todas as atividades dos candidatos que demonstrem ser detentores das competências para desempenhar com qualidade as tarefas necessárias a uma universidade global pedagogicamente muito eficaz.

IV.2.3 — O desenvolvimento, pelos candidatos, de outras atividades relevantes para a missão de uma universidade global pode, justificadamente, reforçar a avaliação dos parâmetros previstos nos pontos IV.2.1. e IV.2.2., quando seja de dimensão que influencie o desempenho dos candidatos nesses fatores e o resultado destas atividades tenha qualidade que justifique esse reforço.

IV.3 — Cada elemento do júri atribui a cada candidato admitido, em cada um dos métodos de seleção Avaliação Curricular e Audição Pública, uma classificação em cada critério de seleção (desempenho científico, capacidade pedagógica). A classificação global que cada elemento do júri atribui a cada candidato admitido, em cada um dos métodos de seleção, é a média ponderada das classificações que lhe atribuiu em cada critério de seleção, sendo os pesos os indicados em IV.2.1 e IV.2.2. A classificação final que cada elemento do júri atribuiu a cada candidato é média simples da classificação global que atribuiu a esse candidato em cada um dos métodos de seleção Avaliação Curricular e Audição Pública.

Os candidatos são então sujeitos à aprovação em Mérito Absoluto e posterior ordenação nos termos do ponto VI. do presente Edital. Caso não haja lugar a Audição Pública, a classificação final será a atribuída em sede de Avaliação Curricular, sendo depois os candidatos sujeitos à aprovação em Mérito Absoluto e posterior ordenação nos termos do ponto VI. do presente Edital.

IV.4 — Todos os candidatos que reúnam os requisitos de admissão são sujeitos à Avaliação Curricular a realizar de acordo com os critérios e ponderações definidas em IV.2. No entanto, apenas serão ordenados em sede de Avaliação Curricular e admitidos à Audição Pública, se existir, os 6 (seis) candidatos melhor posicionados na ordenação, a efetuar nos termos do ponto VI. do presente Edital.

IV.5 — São aprovados em Mérito Absoluto os candidatos que possuam um currículo global que o júri considere adequado para os postos de trabalho a ocupar, designadamente, desempenho

científico e capacidade pedagógica compatíveis com a categoria e a área ou áreas disciplinares para que é aberto o concurso, tendo esta apreciação em conta os critérios de seleção e os parâmetros de avaliação indicados no ponto IV.2., não ponderados quantitativamente.

V — Processo de seleção

V.1 — Reunião preparatória

Na primeira reunião, que é sempre preparatória, o júri decide sobre a admissão das candidaturas e sobre a realização ou não de Audição Pública, fundamentando neste último caso a sua decisão nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do RRCPDUC. Caso decida pela existência de Audição Pública, ainda na primeira reunião, o júri procede igualmente à Avaliação Curricular dos candidatos e à sua ordenação nos termos definidos no ponto seguinte. No caso de incumprimento, ou cumprimento parcial, de algum dos requisitos definidos no ponto III do edital, o júri decide se essa insuficiência impede a consideração da candidatura, ou se, não tendo impacto relevante no processo de avaliação, a candidatura pode mesmo assim ser admitida.

V.1.1 — A Avaliação Curricular obedece aos critérios de seleção, ponderação e parâmetros de avaliação descritos no ponto IV.2. Na Avaliação Curricular apenas será tido em conta o mérito e consequentemente valorada a experiência prévia do candidato na área ou áreas disciplinares para as quais o concurso é aberto, de acordo com os métodos e critérios de seleção e os parâmetros de avaliação enunciados no presente Edital, abstendo-se o júri de apreciar ou valorar o mérito e experiência do candidato noutras áreas. A ordenação dos candidatos em sede de Avaliação Curricular obedece à metodologia definida no ponto VI, até que se atinja o número de candidatos previsto no ponto IV.4. do presente Edital, considerando-se todos os demais candidatos excluídos.

V.1.2 — A notificação dos candidatos excluídos e dos candidatos admitidos à Audição Pública é feita por Edital, nos termos previstos no ponto VII do presente Edital.

V.2 — Reunião de avaliação e ordenação final dos candidatos

V.2.1 — Na segunda reunião, o júri procede à aplicação dos critérios de seleção, ordena os candidatos e elabora o projeto de decisão final.

Caso tenha decidido pela realização da Audição Pública, o júri procede então à Audição dos candidatos, avaliando-os nos termos dos critérios de seleção e dos parâmetros de avaliação descritos no ponto IV.2, sendo apenas tido em conta o mérito e consequentemente valorada a experiência prévia do candidato na área ou áreas disciplinares para as quais o concurso é aberto. A Audição Pública de cada candidato tem a duração máxima de uma hora, podendo, por decisão do Presidente do Júri, ser prolongada por mais meia hora. Compete ao Presidente do Júri conduzir a audição, sem prejuízo de, por decisão sua, poder haver intervenção dos demais elementos do júri na interação com o candidato. A Audição decorre em língua portuguesa, exceto se o candidato ou algum elemento do júri não a dominar, caso em que o Presidente do Júri pode decidir pelo uso da língua inglesa. A não comparência à Audição Pública na hora e local previamente marcados é motivo de exclusão do concurso.

Caso o júri tenha decidido pela não realização da Audição Pública, procede então à Avaliação Curricular dos candidatos. A Avaliação Curricular obedece aos critérios de seleção, ponderação e parâmetros de avaliação descritos no ponto IV.2. Na avaliação curricular apenas será tido em conta o mérito e consequentemente valorada a experiência prévia do candidato na área ou áreas disciplinares para as quais o concurso é aberto, de acordo com os métodos e critérios de seleção e os parâmetros de avaliação enunciados no presente Edital, abstendo-se o júri de apreciar ou valorar o mérito e experiência do candidato noutras áreas. A ordenação dos candidatos em sede de Avaliação Curricular obedece à metodologia definida no ponto VI.

V.2.2 — Em face da classificação final dos candidatos atribuída por cada elemento do júri, obtida nos termos do ponto IV.3. do presente Edital, o júri procede à apreciação do mérito absoluto dos candidatos admitidos a esta fase do processo de seleção.

V.2.3 — São aprovados em mérito absoluto os candidatos que, fundamentadamente, a maioria dos membros do júri presentes na reunião considere atingirem o nível estabelecido no ponto IV.5., devendo, na votação, cada elemento do júri respeitar a ordenação prévia que estabeleceu na avaliação e ordenação individual de cada candidato.

V.2.4 — Por fim, o júri procede à ordenação dos candidatos aprovados em mérito absoluto com recurso à metodologia definida no ponto VI e elabora o projeto de decisão final.

V.2.5 — O concurso ficará deserto, nos casos em que o júri entenda que nenhum dos candidatos atinge o nível estabelecido no Edital.

V.2.6 — A notificação do projeto de decisão final aos candidatos, que contém a lista com a proposta de ordenação dos candidatos selecionados, bem como a lista dos candidatos excluídos, é efetuada na data prevista para o efeito no calendário do procedimento, nos termos previstos no ponto VII. do presente Edital. Os candidatos podem, querendo, pronunciar-se em sede de audiência dos interessados sobre o projeto de decisão final, nos termos previstos no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA). A contagem do prazo inicia-se na data da afixação e publicação do edital, nos termos previstos no n.º 8 do artigo 113.º do CPA.

V.3 — Caso algum candidato exerça o seu direito de pronúncia em sede de audiência de interessados, o júri realiza uma terceira reunião onde apreciará as alegações apresentadas, sendo as deliberações do júri notificadas aos candidatos nos termos do ponto VII do presente Edital.

V.3.1 — Caso o júri entenda que as alegações são procedentes, procederá em conformidade com as deliberações por si tomadas, disso notificando os candidatos nos termos do ponto VII.3.

V.3.2 — Caso o júri entenda que as alegações são improcedentes, depois da notificação aos candidatos nos termos do ponto V.3., submeterá o processo a homologação Reitoral.

V.4 — Todos os candidatos serão notificados da decisão de homologação nos termos previstos no ponto VII do presente Edital, podendo o processo de concurso ser consultado pelos candidatos, mediante prévio agendamento, no Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Administração da Universidade de Coimbra, durante o respetivo horário de funcionamento (informação disponível em: <http://www.uc.pt/drh/contactos>).

VI — Ordenação e metodologia de votação:

VI.1 — Quando o debate sobre os vários candidatos em presença tiver permitido que todos os membros do júri estabilizem uma seriação dos candidatos, cada um deles apresenta, num documento escrito, que será anexado à ata, a sua proposta de ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada nos métodos e critérios de seleção e parâmetros de avaliação enunciados no presente Edital. Nas várias votações cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou.

VI.2 — A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade dos votos, fica colocado em primeiro lugar. Se tal não acontecer, são retirados todos os candidatos que tiveram zero votos e é também eliminado o candidato menos votado na primeira votação que tenha obtido, pelo menos, um voto. No caso de haver mais do que um candidato na posição de menos votado com pelo menos um voto, faz-se uma votação apenas sobre esses que ficaram empatados em último, para decidir qual eliminar. Para esta votação os membros do júri votam no candidato que está mais baixo na sua seriação, o candidato com mais votos é eliminado. Se nesta votação persistir empate entre dois ou mais candidatos, o Presidente do Júri decide qual o candidato a eliminar, de entre eles.

Depois desta eliminação volta-se à primeira votação, mas apenas com os candidatos restantes. O processo repete-se até que um candidato obtenha mais de metade dos votos, ficando este colocado em primeiro lugar.

VI.3 — Retirado da votação o candidato selecionado em primeiro lugar, repete-se todo o processo para o segundo lugar, e assim sucessivamente, até se obter uma lista ordenada com o número de candidatos aprovados nos métodos de seleção.

VI.4 — Nas votações do júri não são permitidas abstenções.

VII — Calendário do concurso e notificação dos candidatos

VII.1 — O calendário do concurso é publicado no sítio institucional da UC, em http://www.uc.pt/drh/rm/pconcurrais/pessoal_docente/A_decorrer/fct/P053-19-9582 até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas. As notificações por edital, cujas datas de afixação constarão obrigatoriamente do calendário do concurso, são: a lista dos candidatos admitidos e excluídos; caso haja lugar a Audição Pública, a hora, local e a identificação dos candidatos admitidos a este método de seleção; o projeto de decisão final do concurso; as decisões relativas a eventuais alegações dos candidatos; o resultado final do concurso, após homologação. A Audição Pública, a realizar-se, terá lugar na data 2020/06/23.

VII.2 — Se, em qualquer fase do concurso, alguma das datas das notificações a efetuar por Edital não puder ser cumprida, o calendário do concurso será atualizado e republicado nessa mesma



data e local, passando as novas datas publicadas a considerar-se as datas efetivas do calendário do concurso. Caso a data da Audição Pública inscrita no ponto anterior não puder ser cumprida, a nova data será divulgada no edital que confirma que ela se realiza e que indique a lista dos candidatos admitidos e não admitidos à audição pública.

VII.3 — As notificações por edital previstas no ponto VII.1 são feitas por publicação no sítio institucional da UC, em http://www.uc.pt/drh/rm/pconcurais/pessoal_docente/A_decorrer/fct/P053-19-9582, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA e do artigo 63.º do RRCPDUC, produzindo os seus efeitos nos termos do artigo 113.º do CPA.

VII.4 — O processo integral do concurso pode ser consultado pelos candidatos, mediante prévio agendamento, no Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Administração da Universidade de Coimbra, durante o respetivo horário de funcionamento (informação disponível em: <http://www.uc.pt/drh/contactos>).

VIII — Júri do concurso:

Presidente: Paulo Eduardo Aragão Aleixo e Neves de Oliveira, Professor Catedrático e Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Vogais:

Adélio Miguel Magalhães Mendes, Professor Catedrático da Universidade do Porto;
José Nuno Canongia Lopes, Professor Catedrático da Universidade de Lisboa;
João Paulo Barbosa Mota, Professor Catedrático da Universidade Nova de Lisboa;
Carlos de Pascoal Neto, Professor Catedrático da Universidade de Aveiro e Diretor do RAIZ;
Eugénio Campos de Ferreira, Professor Catedrático da Universidade do Minho;
Maria Margarida Lopes Figueiredo, Professora Catedrática da Universidade de Coimbra;
Rosa Maria de Oliveira Quinta Ferreira, Professora Catedrática da Universidade de Coimbra;
Jorge Fernando Jordão Coelho, Professor Catedrático da Universidade de Coimbra.

Nas suas faltas e impedimentos, o Presidente do Júri será substituído pelo Vice-Reitor Luís José Proença de Figueiredo Neves, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra que, em igual caso de impedimento, será substituído pela Vogal Maria Margarida Lopes Figueiredo, Professora Catedrática da Universidade de Coimbra.

Para constar se lavrou o presente Edital, que vai ser publicado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (BEP), e no sítio da Internet da Universidade de Coimbra, em <https://www.uc.pt/drh/rm/pconcurais>, e no pan-European Researcher's Mobility Portal, em <http://www.eracareers.pt/>.

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

17 de dezembro de 2019. — O Reitor, *Amílcar Falcão*.

312862382



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Edital n.º 1599/2019

Sumário: Abertura de procedimento concursal de promoção para a categoria de professor associado, para o Departamento de Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia — referência P053-19-9586.

Torna-se público que, por meu despacho exarado a 17/12/2019, se encontra aberto, pelo prazo de 60 dias úteis a contar do dia útil imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*, concurso de promoção para a categoria de Professor Associado, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Química, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para 2019.

Ao presente procedimento concursal aplica-se o disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, e, subsidiariamente, no que não contrariar a referida norma, os artigos 38.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, na sua redação atual, o Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente da Universidade de Coimbra (RRCPDUC) — Regulamento n.º 330/2016, de 29 de março, e demais legislação aplicável.

I — Referência, local e número de postos de trabalho:

I.1 — Referência do concurso: P053-19-9586.

I.2 — Local de trabalho: Universidade de Coimbra, Faculdade de Ciências e Tecnologia.

I.3 — Número de postos de trabalho: 2.

II — Requisitos de admissão:

II.1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, e do n.º 2 do artigo 23.º do RRCPDUC, só podem ser opositores ao concurso os professores auxiliares com contrato por tempo indeterminado com a Universidade de Coimbra, titulares do grau de doutor na área disciplinar de Química, que tenham o mínimo de 10 anos de antiguidade na respetiva categoria.

III — Formalização de candidaturas:

III.1 — Instrução da candidatura: os candidatos deverão aceder e registar-se na plataforma eletrónica apply.uc.pt, para entrega da candidatura, selecionando o procedimento a que se pretendem candidatar.

A entrega da candidatura efetua-se, exclusivamente, em suporte digital, em formato portable document format (pdf), com exceção dos documentos mencionados nos pontos III.2.5. e III.2.6., que podem ser entregues em outros formatos digitais.

A instrução da candidatura realiza-se através do preenchimento das secções disponíveis na plataforma eletrónica Apply UC, em “A minha candidatura”.

Aquando da formalização da candidatura, caso a mesma contenha documento classificado, que revele segredo comercial ou industrial, ou segredo relativo à propriedade literária, artística ou científica, deverá o candidato indicar expressamente tal reserva, sob pena de o trabalho em causa ser livremente acedido por qualquer um dos demais candidatos, em sede de consulta de processo.

III.2 — Documentos a entregar:

III.2.1 — *Curriculum Vitae*, devidamente datado e assinado.

O *Curriculum Vitae* deve conter um preâmbulo do qual conste, se existir, o histórico de todas as relações contratuais do candidato até à data da candidatura em instituições do ensino superior, e respetivos períodos, identificando a categoria detida, a natureza do vínculo, a área disciplinar e as instituições de ensino superior onde exerceu funções, explicitando, com exatidão, o vínculo laboral detido à data da candidatura. Deve ainda incluir uma sinopse fundamentada, que demonstre que o candidato possui especialidade adequada à área ou áreas disciplinares para as quais é aberto o concurso.

O candidato deve ainda organizar o seu *Curriculum Vitae* de forma a responder separadamente a cada um dos critérios e subcritérios enunciados no ponto e subpontos do ponto IV.2., bem como, sob pena de exclusão, identificar e fundamentar, de entre os trabalhos por si produzidos, quais os 3 a 6 que considera melhor representarem as suas mais significativas contribuições para o avanço do conhecimento na área ou áreas para as quais é aberto o concurso.

III.2.2 — Plano de desenvolvimento de carreira, relativo às linhas de investigação na área ou áreas disciplinares para as quais é aberto o concurso a que o candidato propõe dedicar-se na UC, obedecendo aos seguintes requisitos: Apresentação dos principais problemas aos quais pretende dedicar a sua investigação futura, contextualizando-os no atual estado da arte nessas áreas; Descrição, sistematizada e sucinta, das estratégias de investigação que o candidato se propõe adotar, para desenvolver a sua investigação e resolver ou contribuir para a resolução dos problemas por si enunciados; Explicitação das razões e motivações das suas escolhas.

III.2.3 — Cópia dos certificados de habilitações, devendo, caso queiram, solicitar a dispensa em virtude de tais documentos se encontrarem no seu processo individual.

III.2.4 — Cópia autonomizada dos 3 a 6 trabalhos que o candidato considera melhor representarem as suas mais significativas contribuições para o avanço do conhecimento na área ou áreas para as quais é aberto o concurso.

III.2.5 — Cópia de todos os demais trabalhos mencionados no *Curriculum Vitae*.

III.2.6 — Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes.

III.3 — Todos os documentos de candidatura indicados no ponto III.2 devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa, com exceção dos indicados em III.2.5 e III.2.6. que poderão ser entregues noutra língua, se deles não existir versão em português ou inglês. Sempre que os originais dos documentos referidos em III.2.3. e III.2.4. estejam produzidos em língua diferente, deve ser entregue documento de tradução para a língua portuguesa ou inglesa.

Exceção fazem-se os diplomas, que podem estar escritos em latim, não sendo necessária tradução.

III.4 — Não serão admitidas candidaturas que não estejam devidamente instruídas ou não preencham os critérios formais de admissão ao concurso, nos termos definidos na legislação vigente e no presente Edital. A apresentação dos documentos ou trabalhos exigidos fora do prazo estipulado determina igualmente a não admissão ao concurso.

IV — Métodos e critérios de seleção:

IV.1 — Métodos de seleção: Avaliação Curricular (50 %) + Audição Pública (50 %) + Aprovação em Mérito Absoluto (eliminatório), seguidos da ordenação final dos candidatos.

IV.1.1 — Caso, por decisão excecional do júri, a tomar na sua primeira reunião, este decida pela não aplicação do método de seleção Audição Pública, a Avaliação Curricular terá uma ponderação de 100 %, seguida da Aprovação em Mérito Absoluto (eliminatório), sendo então os candidatos sujeitos à ordenação final.

IV.2 — Critérios de seleção, comuns à Avaliação Curricular e à Audição Pública: desempenho científico e capacidade pedagógica dos candidatos, bem como outras atividades relevantes para a missão de uma universidade global, de acordo com a ponderação e parâmetros a seguir enunciados.

IV.2.1 — Desempenho científico do candidato na área ou áreas para as quais é aberto o concurso, com uma ponderação de 70 %, considerando os seguintes parâmetros de avaliação:

IV.2.1.1 — Produção científica: será considerada a relevância dos resultados obtidos pelos candidatos, com grande ênfase nos trabalhos indicados pelos candidatos como as suas mais significativas contribuições para o avanço do conhecimento na área ou áreas para as quais é aberto o concurso;

IV.2.1.2 — Impacto e reconhecimento nacional e internacional da produção científica: será considerado o reconhecimento pela comunidade científica dos resultados obtidos pelos candidatos na área ou áreas para as quais é aberto o concurso;

IV.2.1.3 — Perspetivas científicas futuras: será avaliada a capacidade de os candidatos terem no futuro uma produção científica muito relevante na Universidade de Coimbra, designadamente tendo em conta os planos de desenvolvimento de carreira apresentados;

IV.2.1.4 — Coordenação e participação em projetos científicos: será considerada a experiência prévia evidenciada pelos candidatos e o seu potencial para coordenar e integrar construtiva e proficuamente projetos financiados de índole nacional e internacional, na área ou áreas para as quais é aberto o concurso;

IV.2.1.5 — Intervenção na comunidade, quer universitária, quer exterior à universidade: será considerada a intervenção dos candidatos na comunidade, nomeadamente em tarefas organizativas e de gestão relacionadas com a atividade científica, bem como na transmissão de conhecimento para a sociedade e na participação em tarefas de avaliação, e em geral todas as atividades dos candidatos que demonstrem ser detentores das competências para desenvolver, com elevada qualidade, as atividades necessárias a uma universidade global que seja cientificamente muito produtiva e relevante.

IV.2.2 — Capacidade pedagógica dos candidatos, com uma ponderação de 30 %, considerando os seguintes parâmetros de avaliação:

IV.2.2.1 — Atividade letiva: será avaliada a atividade letiva prévia do candidato, bem como as evidências das competências detidas para o desenvolvimento futuro dessa atividade. Essa avaliação deverá ter em conta os mecanismos de avaliação pedagógica disponíveis, nomeadamente inquéritos pedagógicos, cujos resultados os candidatos têm obrigação de incluir no seu *Curriculum Vitae*, e outros indicadores de relevância, como prémios ou outras distinções.

IV.2.2.2 — Atividade de orientação e de acompanhamento: será avaliada a atividade de orientação, de tutoria e de acompanhamento de estudantes levadas a cabo pelo candidato.

IV.2.2.3 — Material Pedagógico produzido: será avaliada a qualidade e a quantidade do material pedagógico produzido pelo candidato, bem como a relevância e impacto de publicações de índole pedagógica, prémios ou outras distinções.

IV.2.2.4 — Projetos pedagógicos: será avaliada a coordenação, participação e dinamização de novos projetos pedagógicos (exemplo: criação de novos programas de disciplinas, participação na criação de novos cursos ou programas de estudo) ou reformulação e melhoria de projetos existentes, bem como a realização de projetos com impacto no processo de ensino/aprendizagem.

IV.2.2.5 — Intervenção na comunidade, quer universitária, quer exterior à universidade: será considerada a intervenção dos candidatos na comunidade, nomeadamente em tarefas organizativas e de gestão relacionadas com atividade pedagógica e divulgação de conhecimento, e em geral todas as atividades dos candidatos que demonstrem ser detentores das competências para desempenhar com qualidade as tarefas necessárias a uma universidade global pedagogicamente muito eficaz.

IV.2.3 — O desenvolvimento, pelos candidatos, de outras atividades relevantes para a missão de uma universidade global pode, justificadamente, reforçar a avaliação dos parâmetros previstos nos pontos IV.2.1. e IV.2.2., quando seja de dimensão que influencie o desempenho dos candidatos nesses fatores e o resultado destas atividades tenha qualidade que justifique esse reforço.

IV.3 — Cada elemento do júri atribui a cada candidato admitido, em cada um dos métodos de seleção Avaliação Curricular e Audição Pública, uma classificação em cada critério de seleção (desempenho científico, capacidade pedagógica). A classificação global que cada elemento do júri atribui a cada candidato admitido, em cada um dos métodos de seleção, é a média ponderada das classificações que lhe atribuiu em cada critério de seleção, sendo os pesos os indicados em IV.2.1 e IV.2.2. A classificação final que cada elemento do júri atribuiu a cada candidato é média simples da classificação global que atribuiu a esse candidato em cada um dos métodos de seleção Avaliação Curricular e Audição Pública.

Os candidatos são então sujeitos à aprovação em Mérito Absoluto e posterior ordenação nos termos do ponto VI. do presente Edital. Caso não haja lugar a Audição Pública, a classificação final será a atribuída em sede de Avaliação Curricular, sendo depois os candidatos sujeitos à aprovação em Mérito Absoluto e posterior ordenação nos termos do ponto VI. do presente Edital.

IV.4 — Todos os candidatos que reúnam os requisitos de admissão são sujeitos à Avaliação Curricular a realizar de acordo com os critérios e ponderações definidas em IV.2. No entanto, apenas serão ordenados em sede de Avaliação Curricular e admitidos à Audição Pública, se existir, os 6 candidatos melhor posicionados na ordenação, a efetuar nos termos do ponto VI. do presente Edital.

IV.5 — São aprovados em Mérito Absoluto os candidatos que possuam um currículo global que o júri considere adequado para os postos de trabalho a ocupar, designadamente, desempenho

científico e capacidade pedagógica compatíveis com a categoria e a área ou áreas disciplinares para que é aberto o concurso, tendo esta apreciação em conta os critérios de seleção e os parâmetros de avaliação indicados no ponto IV.2., não ponderados quantitativamente.

V — Processo de seleção

V.1 — Reunião preparatória

Na primeira reunião, que é sempre preparatória, o júri decide sobre a admissão das candidaturas e sobre a realização ou não de Audição Pública, fundamentando neste último caso a sua decisão nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do RRCPDUC. Caso decida pela existência de Audição Pública, ainda na primeira reunião, o júri procede igualmente à Avaliação Curricular dos candidatos e à sua ordenação nos termos definidos no ponto seguinte. No caso de incumprimento, ou cumprimento parcial, de algum dos requisitos definidos no ponto III do edital, o júri decide se essa insuficiência impede a consideração da candidatura, ou se, não tendo impacto relevante no processo de avaliação, a candidatura pode mesmo assim ser admitida.

V.1.1 — A Avaliação Curricular obedece aos critérios de seleção, ponderação e parâmetros de avaliação descritos no ponto IV.2. Na Avaliação Curricular apenas será tido em conta o mérito e consequentemente valorada a experiência prévia do candidato na área ou áreas disciplinares para as quais o concurso é aberto, de acordo com os métodos e critérios de seleção e os parâmetros de avaliação enunciados no presente Edital, abstendo-se o júri de apreciar ou valorar o mérito e experiência do candidato noutras áreas. A ordenação dos candidatos em sede de Avaliação Curricular obedece à metodologia definida no ponto VI, até que se atinja o número de candidatos previsto no ponto IV.4. do presente Edital, considerando-se todos os demais candidatos excluídos.

V.1.2 — A notificação dos candidatos excluídos e dos candidatos admitidos à Audição Pública é feita por Edital, nos termos previstos no ponto VII do presente Edital.

V.2 — Reunião de avaliação e ordenação final dos candidatos

V.2.1 — Na segunda reunião, o júri procede à aplicação dos critérios de seleção, ordena os candidatos e elabora o projeto de decisão final.

Caso tenha decidido pela realização da Audição Pública, o júri procede então à Audição dos candidatos, avaliando-os nos termos dos critérios de seleção e dos parâmetros de avaliação descritos no ponto IV.2, sendo apenas tido em conta o mérito e consequentemente valorada a experiência prévia do candidato na área ou áreas disciplinares para as quais o concurso é aberto. A Audição Pública de cada candidato tem a duração máxima de uma hora, podendo, por decisão do Presidente do Júri, ser prolongada por mais meia hora. Compete ao Presidente do Júri conduzir a audição, sem prejuízo de, por decisão sua, poder haver intervenção dos demais elementos do júri na interação com o candidato. A Audição decorre em língua portuguesa, exceto se o candidato ou algum elemento do júri não a dominar, caso em que o Presidente do Júri pode decidir pelo uso da língua inglesa. A não comparência à Audição Pública na hora e local previamente marcados é motivo de exclusão do concurso.

Caso o júri tenha decidido pela não realização da Audição Pública, procede então à Avaliação Curricular dos candidatos. A Avaliação Curricular obedece aos critérios de seleção, ponderação e parâmetros de avaliação descritos no ponto IV.2. Na avaliação curricular apenas será tido em conta o mérito e consequentemente valorada a experiência prévia do candidato na área ou áreas disciplinares para as quais o concurso é aberto, de acordo com os métodos e critérios de seleção e os parâmetros de avaliação enunciados no presente Edital, abstendo-se o júri de apreciar ou valorar o mérito e experiência do candidato noutras áreas. A ordenação dos candidatos em sede de Avaliação Curricular obedece à metodologia definida no ponto VI.

V.2.2 — Em face da classificação final dos candidatos atribuída por cada elemento do júri, obtida nos termos do ponto IV.3. do presente Edital, o júri procede à apreciação do mérito absoluto dos candidatos admitidos a esta fase do processo de seleção.

V.2.3 — São aprovados em mérito absoluto os candidatos que, fundamentadamente, a maioria dos membros do júri presentes na reunião considere atingirem o nível estabelecido no ponto IV.5., devendo, na votação, cada elemento do júri respeitar a ordenação prévia que estabeleceu na avaliação e ordenação individual de cada candidato.

V.2.4 — Por fim, o júri procede à ordenação dos candidatos aprovados em mérito absoluto com recurso à metodologia definida no ponto VI e elabora o projeto de decisão final.

V.2.5 — O concurso ficará deserto, nos casos em que o júri entenda que nenhum dos candidatos atinge o nível estabelecido no Edital.

V.2.6 — A notificação do projeto de decisão final aos candidatos, que contém a lista com a proposta de ordenação dos candidatos selecionados, bem como a lista dos candidatos excluídos, é efetuada na data prevista para o efeito no calendário do procedimento, nos termos previstos no ponto VII. do presente Edital. Os candidatos podem, querendo, pronunciar-se em sede de audiência dos interessados sobre o projeto de decisão final, nos termos previstos no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA). A contagem do prazo inicia-se na data da afixação e publicação do edital, nos termos previstos no n.º 8 do artigo 113.º do CPA.

V.3 — Caso algum candidato exerça o seu direito de pronúncia em sede de audiência de interessados, o júri realiza uma terceira reunião onde apreciará as alegações apresentadas, sendo as deliberações do júri notificadas aos candidatos nos termos do ponto VII do presente Edital.

V.3.1 — Caso o júri entenda que as alegações são procedentes, procederá em conformidade com as deliberações por si tomadas, disso notificando os candidatos nos termos do ponto VII.3.

V.3.2 — Caso o júri entenda que as alegações são improcedentes, depois da notificação aos candidatos nos termos do ponto V.3., submeterá o processo a homologação Reitoral.

V.4 — Todos os candidatos serão notificados da decisão de homologação nos termos previstos no ponto VII do presente Edital, podendo o processo de concurso ser consultado pelos candidatos, mediante prévio agendamento, no Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Administração da Universidade de Coimbra, durante o respetivo horário de funcionamento (informação disponível em: <http://www.uc.pt/drh/contactos>).

VI — Ordenação e metodologia de votação:

VI.1 — Quando o debate sobre os vários candidatos em presença tiver permitido que todos os membros do júri estabilizem uma seriação dos candidatos, cada um deles apresenta, num documento escrito, que será anexado à ata, a sua proposta de ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada nos métodos e critérios de seleção e parâmetros de avaliação enunciados no presente Edital. Nas várias votações cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou.

VI.2 — A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade dos votos, fica colocado em primeiro lugar. Se tal não acontecer, são retirados todos os candidatos que tiveram zero votos e é também eliminado o candidato menos votado na primeira votação que tenha obtido, pelo menos, um voto. No caso de haver mais do que um candidato na posição de menos votado com pelo menos um voto, faz-se uma votação apenas sobre esses que ficaram empatados em último, para decidir qual eliminar. Para esta votação os membros do júri votam no candidato que está mais baixo na sua seriação, o candidato com mais votos é eliminado. Se nesta votação persistir empate entre dois ou mais candidatos, o Presidente do Júri decide qual o candidato a eliminar, de entre eles.

Depois desta eliminação volta-se à primeira votação, mas apenas com os candidatos restantes. O processo repete-se até que um candidato obtenha mais de metade dos votos, ficando este colocado em primeiro lugar.

VI.3 — Retirado da votação o candidato selecionado em primeiro lugar, repete-se todo o processo para o segundo lugar, e assim sucessivamente, até se obter uma lista ordenada com o número de candidatos aprovados nos métodos de seleção.

VI.4 — Nas votações do júri não são permitidas abstenções.

VII — Calendário do concurso e notificação dos candidatos

VII.1 — O calendário do concurso é publicado no sítio institucional da UC, em http://www.uc.pt/drh/rm/pconcurrais/pessoal_docente/A_decorrer/fct/P053-19-9586 até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas. As notificações por edital, cujas datas de afixação constarão obrigatoriamente do calendário do concurso, são: a lista dos candidatos admitidos e excluídos; caso haja lugar a Audição Pública, a hora, local e a identificação dos candidatos admitidos a este método de seleção; o projeto de decisão final do concurso; as decisões relativas a eventuais alegações dos candidatos; o resultado final do concurso, após homologação. A Audição Pública, a realizar-se, terá lugar na data 2020/06/23.

VII.2 — Se, em qualquer fase do concurso, alguma das datas das notificações a efetuar por Edital não puder ser cumprida, o calendário do concurso será atualizado e republicado nessa mesma



data e local, passando as novas datas publicadas a considerar-se as datas efetivas do calendário do concurso. Caso a data da Audição Pública inscrita no ponto anterior não puder ser cumprida, a nova data será divulgada no edital que confirma que ela se realiza e que indique a lista dos candidatos admitidos e não admitidos à audição pública.

VII.3 — As notificações por edital previstas no ponto VII.1 são feitas por publicação no sítio institucional da UC, em http://www.uc.pt/drh/rm/pconcurais/pessoal_docente/A_decorrer/fct/P053-19-9586, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA e do artigo 63.º do RRCPDUC, produzindo os seus efeitos nos termos do artigo 113.º do CPA.

VII.4 — O processo integral do concurso pode ser consultado pelos candidatos, mediante prévio agendamento, no Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Administração da Universidade de Coimbra, durante o respetivo horário de funcionamento (informação disponível em: <http://www.uc.pt/drh/contactos>).

VIII — Júri do concurso:

Presidente: Paulo Eduardo Aragão Aleixo e Neves de Oliveira, Professor Catedrático e Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Vogais:

Maria Teresa Nogueira Leal da Silva Duarte, Professora Catedrática do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Mário Nuno de Matos Sequeira Berberan e Santos, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Victor Armando Pereira de Freitas, Professor Catedrático da Universidade do Porto;

Armando da Costa Duarte, Professor Catedrático da Universidade de Aveiro;

Verónica Cortés de Zea Bermudez, Professora Catedrática da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Alberto António Caria Canelas Pais, Professor Catedrático da Universidade de Coimbra;

Maria Miguéns Pereira, Professora Catedrática da Universidade de Coimbra.

Nas suas faltas e impedimentos, o Presidente do Júri será substituído pelo Vice-Reitor Luís José Proença de Figueiredo Neves, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra que, em igual caso de impedimento, será substituído pelo Vogal Alberto António Caria Canelas Pais, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Para constar se lavrou o presente Edital, que vai ser publicado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (BEP), e no sítio da Internet da Universidade de Coimbra, em <https://www.uc.pt/drh/rm/pconcurais>, e no pan-European Researcher's Mobility Portal, em <http://www.eracareers.pt/>.

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

17 de dezembro de 2019. — O Reitor, *Amílcar Falcão*.

312862706

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Edital n.º 1600/2019

Sumário: Abertura de procedimento concursal de promoção para a categoria de professor associado, para o Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia — referência P053-19-9590.

Torna-se público que, por meu despacho exarado a 17/12/2019, se encontra aberto, pelo prazo de 60 dias úteis a contar do dia útil imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*, concurso de promoção para a categoria de Professor Associado, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Engenharia Civil, ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para 2019.

Ao presente procedimento concursal aplica-se o disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, e, subsidiariamente, no que não contrariar a referida norma, os artigos 38.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, na sua redação atual, o Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente da Universidade de Coimbra (RRCPDUC) — Regulamento n.º 330/2016, de 29 de março, e demais legislação aplicável.

I — Referência, local e número de postos de trabalho:

I.1 — Referência do concurso: P053-19-9590.

I.2 — Local de trabalho: Universidade de Coimbra, Faculdade de Ciências e Tecnologia.

I.3 — Número de postos de trabalho: 4.

II — Requisitos de admissão:

II.1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, e do n.º 2 do artigo 23.º do RRCPDUC, só podem ser opositores ao concurso os professores auxiliares com contrato por tempo indeterminado com a Universidade de Coimbra, titulares do grau de doutor na área disciplinar de Engenharia Civil, que tenham o mínimo de 10 anos de antiguidade na respetiva categoria.

III — Formalização de candidaturas:

III.1 — Instrução da candidatura: os candidatos deverão aceder e registar-se na plataforma eletrónica apply.uc.pt, para entrega da candidatura, selecionando o procedimento a que se pretendem candidatar.

A entrega da candidatura efetua-se, exclusivamente, em suporte digital, em formato *portable document format* (pdf), com exceção dos documentos mencionados nos pontos III.2.5. e III.2.6., que podem ser entregues em outros formatos digitais.

A instrução da candidatura realiza-se através do preenchimento das secções disponíveis na plataforma eletrónica Apply UC, em “A minha candidatura”.

Aquando da formalização da candidatura, caso a mesma contenha documento classificado, que revele segredo comercial ou industrial, ou segredo relativo à propriedade literária, artística ou científica, deverá o candidato indicar expressamente tal reserva, sob pena de o trabalho em causa ser livremente acedido por qualquer um dos demais candidatos, em sede de consulta de processo.

III.2 — Documentos a entregar:

III.2.1 — *Curriculum Vitae*, devidamente datado e assinado.

O *Curriculum Vitae* deve conter um preâmbulo do qual conste, se existir, o histórico de todas as relações contratuais do candidato até à data da candidatura em instituições do ensino superior, e respetivos períodos, identificando a categoria detida, a natureza do vínculo, a área disciplinar e as instituições de ensino superior onde exerceu funções, explicitando, com exatidão, o vínculo laboral detido à data da candidatura. Deve ainda incluir uma sinopse fundamentada, que demonstre que o candidato possui especialidade adequada à área ou áreas disciplinares para as quais é aberto o concurso.

O candidato deve ainda organizar o seu *Curriculum Vitae* de forma a responder separadamente a cada um dos critérios e subcritérios enunciados no ponto e subpontos do ponto IV.2., bem

como, sob pena de exclusão, identificar e fundamentar, de entre os trabalhos por si produzidos, quais os 3 a 6 que considera melhor representarem as suas mais significativas contribuições para o avanço do conhecimento na área ou áreas para as quais é aberto o concurso.

III.2.2 — Plano de desenvolvimento de carreira, relativo às linhas de investigação na área ou áreas disciplinares para as quais é aberto o concurso a que o candidato propõe dedicar-se na UC, obedecendo aos seguintes requisitos: Apresentação dos principais problemas aos quais pretende dedicar a sua investigação futura, contextualizando-os no atual estado da arte nessas áreas; Descrição, sistematizada e sucinta, das estratégias de investigação que o candidato se propõe adotar, para desenvolver a sua investigação e resolver ou contribuir para a resolução dos problemas por si enunciados; Explicitação das razões e motivações das suas escolhas.

III.2.3 — Cópia dos certificados de habilitações, devendo, caso queiram, solicitar a dispensa em virtude de tais documentos se encontrarem no seu processo individual.

III.2.4 — Cópia autonomizada dos 3 a 6 trabalhos que o candidato considera melhor representarem as suas mais significativas contribuições para o avanço do conhecimento na área ou áreas para as quais é aberto o concurso.

III.2.5 — Cópia de todos os demais trabalhos mencionados no *Curriculum Vitae*.

III.2.6 — Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes.

III.3 — Todos os documentos de candidatura indicados no ponto III.2 devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa, com exceção dos indicados em III.2.5 e III.2.6. que poderão ser entregues noutra língua, se deles não existir versão em português ou inglês. Sempre que os originais dos documentos referidos em III.2.3. e III.2.4. estejam produzidos em língua diferente, deve ser entregue documento de tradução para a língua portuguesa ou inglesa.

Excetuam-se os diplomas, que podem estar escritos em latim, não sendo necessária tradução.

III.4 — Só serão admitidos a concurso os candidatos que cumpram, pelo menos, um dos seguintes requisitos:

a) Ser autor ou coautor de pelo menos 15 artigos na área disciplinar para que é aberto o procedimento concursal, indexados no Science Citation Index Expanded da Web of Science da Clarivate Analytics como document type = article ou document type = review;

b) Ter obtido um total de pelo menos 150 citações (excluindo auto citações) no Science Citation Index Expanded da Web of Science da Clarivate Analytics aos trabalhos científicos produzidos na área disciplinar para que é aberto o concurso;

c) Ter um índice h, segundo a Web of Science da Clarivate Analytics, de pelo menos 8 relativamente a trabalhos científicos produzidos na área disciplinar para que é aberto o concurso.

Os candidatos devem fazer prova do cumprimento destes requisitos indicando a chave a utilizar na busca da Web of Science da Clarivate Analytics que o comprove, ou incluindo no seu CV listagem da mesma base de dados que o confirme.

III.5 — Não serão admitidas candidaturas que não estejam devidamente instruídas ou não preencham os critérios formais de admissão ao concurso, nos termos definidos na legislação vigente e no presente Edital. A apresentação dos documentos ou trabalhos exigidos fora do prazo estipulado determina igualmente a não admissão ao concurso.

IV — Métodos e critérios de seleção:

IV.1 — Métodos de seleção: Avaliação Curricular (50 %) + Audição Pública (50 %) + Aprovação em Mérito Absoluto (eliminatório), seguidos da ordenação final dos candidatos.

IV.1.1 — Caso, por decisão excecional do júri, a tomar na sua primeira reunião, este decida pela não aplicação do método de seleção Audição Pública, a Avaliação Curricular terá uma ponderação de 100 %, seguida da Aprovação em Mérito Absoluto (eliminatório), sendo então os candidatos sujeitos à ordenação final.

IV.2 — Critérios de seleção, comuns à Avaliação Curricular e à Audição Pública: desempenho científico e capacidade pedagógica dos candidatos, bem como outras atividades relevantes para a missão de uma universidade global, de acordo com a ponderação e parâmetros a seguir enunciados.

IV.2.1 — Desempenho científico do candidato na área ou áreas para as quais é aberto o concurso, com uma ponderação de 70 %, considerando os seguintes parâmetros de avaliação:

IV.2.1.1 — Produção científica: será considerada a relevância dos resultados obtidos pelos candidatos, com grande ênfase nos trabalhos indicados pelos candidatos como as suas mais significativas contribuições para o avanço do conhecimento na área ou áreas para as quais é aberto o concurso;

IV.2.1.2 — Impacto e reconhecimento nacional e internacional da produção científica: será considerado o reconhecimento pela comunidade científica dos resultados obtidos pelos candidatos na área ou áreas para as quais é aberto o concurso;

IV.2.1.3 — Perspetivas científicas futuras: será avaliada a capacidade de os candidatos terem no futuro uma produção científica muito relevante na Universidade de Coimbra, designadamente tendo em conta os planos de desenvolvimento de carreira apresentados;

IV.2.1.4 — Coordenação e participação em projetos científicos: será considerada a experiência prévia evidenciada pelos candidatos e o seu potencial para coordenar e integrar construtiva e proficuamente projetos financiados de índole nacional e internacional, na área ou áreas para as quais é aberto o concurso;

IV.2.1.5 — Intervenção na comunidade, quer universitária, quer exterior à universidade: será considerada a intervenção dos candidatos na comunidade, nomeadamente em tarefas organizativas e de gestão relacionadas com a atividade científica, bem como na transmissão de conhecimento para a sociedade e na participação em tarefas de avaliação, e em geral todas as atividades dos candidatos que demonstrem ser detentores das competências para desenvolver, com elevada qualidade, as atividades necessárias a uma universidade global que seja cientificamente muito produtiva e relevante.

IV.2.2 — Capacidade pedagógica dos candidatos, com uma ponderação de 30 %, considerando os seguintes parâmetros de avaliação:

IV.2.2.1 — Atividade letiva: será avaliada a atividade letiva prévia do candidato, bem como as evidências das competências detidas para o desenvolvimento futuro dessa atividade. Essa avaliação deverá ter em conta os mecanismos de avaliação pedagógica disponíveis, nomeadamente inquéritos pedagógicos, cujos resultados os candidatos têm obrigação de incluir no seu *Curriculum Vitae*, e outros indicadores de relevância, como prémios ou outras distinções.

IV.2.2.2 — Atividade de orientação e de acompanhamento: será avaliada a atividade de orientação, de tutoria e de acompanhamento de estudantes levadas a cabo pelo candidato.

IV.2.2.3 — Material Pedagógico produzido: será avaliada a qualidade e a quantidade do material pedagógico produzido pelo candidato, bem como a relevância e impacto de publicações de índole pedagógica, prémios ou outras distinções.

IV.2.2.4 — Projetos pedagógicos: será avaliada a coordenação, participação e dinamização de novos projetos pedagógicos (exemplo: criação de novos programas de disciplinas, participação na criação de novos cursos ou programas de estudo) ou reformulação e melhoria de projetos existentes, bem como a realização de projetos com impacto no processo de ensino/aprendizagem.

IV.2.2.5 — Intervenção na comunidade, quer universitária, quer exterior à universidade: será considerada a intervenção dos candidatos na comunidade, nomeadamente em tarefas organizativas e de gestão relacionadas com atividade pedagógica e divulgação de conhecimento, e em geral todas as atividades dos candidatos que demonstrem ser detentores das competências para desempenhar com qualidade as tarefas necessárias a uma universidade global pedagogicamente muito eficaz.

IV.2.3 — O desenvolvimento, pelos candidatos, de outras atividades relevantes para a missão de uma universidade global pode, justificadamente, reforçar a avaliação dos parâmetros previstos nos pontos IV.2.1. e IV.2.2., quando seja de dimensão que influencie o desempenho dos candidatos nesses fatores e o resultado destas atividades tenha qualidade que justifique esse reforço.

IV.3 — Cada elemento do júri atribui a cada candidato admitido, em cada um dos métodos de seleção Avaliação Curricular e Audição Pública, uma classificação em cada critério de seleção (desempenho científico, capacidade pedagógica). A classificação global que cada elemento do júri atribui a cada candidato admitido, em cada um dos métodos de seleção, é a média ponderada das classificações que lhe atribuiu em cada critério de seleção, sendo os pesos os indicados em IV.2.1 e

IV.2.2. A classificação final que cada elemento do júri atribuiu a cada candidato é média simples da classificação global que atribuiu a esse candidato em cada um dos métodos de seleção Avaliação Curricular e Audição Pública.

Os candidatos são então sujeitos à aprovação em Mérito Absoluto e posterior ordenação nos termos do ponto VI. do presente Edital. Caso não haja lugar a Audição Pública, a classificação final será a atribuída em sede de Avaliação Curricular, sendo depois os candidatos sujeitos à aprovação em Mérito Absoluto e posterior ordenação nos termos do ponto VI. do presente Edital.

IV.4 — Todos os candidatos que reúnam os requisitos de admissão são sujeitos à Avaliação Curricular a realizar de acordo com os critérios e ponderações definidas em IV.2. No entanto, apenas serão ordenados em sede de Avaliação Curricular e admitidos à Audição Pública, se existir, os 8 (oito) candidatos melhor posicionados na ordenação, a efetuar nos termos do ponto VI. do presente Edital.

IV.5 — São aprovados em Mérito Absoluto os candidatos que possuam um currículo global que o júri considere adequado para os postos de trabalho a ocupar, designadamente, desempenho científico e capacidade pedagógica compatíveis com a categoria e a área ou áreas disciplinares para que é aberto o concurso, tendo esta apreciação em conta os critérios de seleção e os parâmetros de avaliação indicados no ponto IV.2., não ponderados quantitativamente.

V — Processo de seleção

V.1 — Reunião preparatória

Na primeira reunião, que é sempre preparatória, o júri decide sobre a admissão das candidaturas e sobre a realização ou não de Audição Pública, fundamentando neste último caso a sua decisão nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do RRCPDUC. Caso decida pela existência de Audição Pública, ainda na primeira reunião, o júri procede igualmente à Avaliação Curricular dos candidatos e à sua ordenação nos termos definidos no ponto seguinte. No caso de incumprimento, ou cumprimento parcial, de algum dos requisitos definidos no ponto III do edital, o júri decide se essa insuficiência impede a consideração da candidatura, ou se, não tendo impacto relevante no processo de avaliação, a candidatura pode mesmo assim ser admitida.

V.1.1 — A Avaliação Curricular obedece aos critérios de seleção, ponderação e parâmetros de avaliação descritos no ponto IV.2. Na Avaliação Curricular apenas será tido em conta o mérito e consequentemente valorada a experiência prévia do candidato na área ou áreas disciplinares para as quais o concurso é aberto, de acordo com os métodos e critérios de seleção e os parâmetros de avaliação enunciados no presente Edital, abstendo-se o júri de apreciar ou valorar o mérito e experiência do candidato noutras áreas. A ordenação dos candidatos em sede de Avaliação Curricular obedece à metodologia definida no ponto VI, até que se atinja o número de candidatos previsto no ponto IV.4. do presente Edital, considerando-se todos os demais candidatos excluídos.

V.1.2 — A notificação dos candidatos excluídos e dos candidatos admitidos à Audição Pública é feita por Edital, nos termos previstos no ponto VII do presente Edital.

V.2 — Reunião de avaliação e ordenação final dos candidatos

V.2.1 — Na segunda reunião, o júri procede à aplicação dos critérios de seleção, ordena os candidatos e elabora o projeto de decisão final.

Caso tenha decidido pela realização da Audição Pública, o júri procede então à Audição dos candidatos, avaliando-os nos termos dos critérios de seleção e dos parâmetros de avaliação descritos no ponto IV.2, sendo apenas tido em conta o mérito e consequentemente valorada a experiência prévia do candidato na área ou áreas disciplinares para as quais o concurso é aberto. A Audição Pública de cada candidato tem a duração máxima de uma hora, podendo, por decisão do Presidente do Júri, ser prolongada por mais meia hora. Compete ao Presidente do Júri conduzir a audição, sem prejuízo de, por decisão sua, poder haver intervenção dos demais elementos do júri na interação com o candidato. A Audição decorre em língua portuguesa, exceto se o candidato ou algum elemento do júri não a dominar, caso em que o Presidente do Júri pode decidir pelo uso da língua inglesa. A não comparência à Audição Pública na hora e local previamente marcados é motivo de exclusão do concurso.

Caso o júri tenha decidido pela não realização da Audição Pública, procede então à Avaliação Curricular dos candidatos. A Avaliação Curricular obedece aos critérios de seleção, ponderação e parâmetros de avaliação descritos no ponto IV.2. Na avaliação curricular apenas será tido em

conta o mérito e conseqüentemente valorada a experiência prévia do candidato na área ou áreas disciplinares para as quais o concurso é aberto, de acordo com os métodos e critérios de seleção e os parâmetros de avaliação enunciados no presente Edital, abstendo-se o júri de apreciar ou valorar o mérito e experiência do candidato noutras áreas. A ordenação dos candidatos em sede de Avaliação Curricular obedece à metodologia definida no ponto VI.

V.2.2 — Em face da classificação final dos candidatos atribuída por cada elemento do júri, obtida nos termos do ponto IV.3. do presente Edital, o júri procede à apreciação do mérito absoluto dos candidatos admitidos a esta fase do processo de seleção.

V.2.3 — São aprovados em mérito absoluto os candidatos que, fundamentadamente, a maioria dos membros do júri presentes na reunião considere atingirem o nível estabelecido no ponto IV.5., devendo, na votação, cada elemento do júri respeitar a ordenação prévia que estabeleceu na avaliação e ordenação individual de cada candidato.

V.2.4 — Por fim, o júri procede à ordenação dos candidatos aprovados em mérito absoluto com recurso à metodologia definida no ponto VI e elabora o projeto de decisão final.

V.2.5 — O concurso ficará deserto, nos casos em que o júri entenda que nenhum dos candidatos atinge o nível estabelecido no Edital.

V.2.6 — A notificação do projeto de decisão final aos candidatos, que contém a lista com a proposta de ordenação dos candidatos selecionados, bem como a lista dos candidatos excluídos, é efetuada na data prevista para o efeito no calendário do procedimento, nos termos previstos no ponto VII. do presente Edital. Os candidatos podem, querendo, pronunciar-se em sede de audiência dos interessados sobre o projeto de decisão final, nos termos previstos no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA). A contagem do prazo inicia-se na data da afixação e publicação do edital, nos termos previstos no n.º 8 do artigo 113.º do CPA.

V.3 — Caso algum candidato exerça o seu direito de pronúncia em sede de audiência de interessados, o júri realiza uma terceira reunião onde apreciará as alegações apresentadas, sendo as deliberações do júri notificadas aos candidatos nos termos do ponto VII do presente Edital.

V.3.1 — Caso o júri entenda que as alegações são procedentes, procederá em conformidade com as deliberações por si tomadas, disso notificando os candidatos nos termos do ponto VII.3.

V.3.2 — Caso o júri entenda que as alegações são improcedentes, depois da notificação aos candidatos nos termos do ponto V.3., submeterá o processo a homologação Reitoral.

V.4 — Todos os candidatos serão notificados da decisão de homologação nos termos previstos no ponto VII do presente Edital, podendo o processo de concurso ser consultado pelos candidatos, mediante prévio agendamento, no Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Administração da Universidade de Coimbra, durante o respetivo horário de funcionamento (informação disponível em: <http://www.uc.pt/drh/contactos>).

VI — Ordenação e metodologia de votação:

VI.1 — Quando o debate sobre os vários candidatos em presença tiver permitido que todos os membros do júri estabilizem uma seriação dos candidatos, cada um deles apresenta, num documento escrito, que será anexado à ata, a sua proposta de ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada nos métodos e critérios de seleção e parâmetros de avaliação enunciados no presente Edital. Nas várias votações cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou.

VI.2 — A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade dos votos, fica colocado em primeiro lugar. Se tal não acontecer, são retirados todos os candidatos que tiveram zero votos e é também eliminado o candidato menos votado na primeira votação que tenha obtido, pelo menos, um voto. No caso de haver mais do que um candidato na posição de menos votado com pelo menos um voto, faz-se uma votação apenas sobre esses que ficaram empatados em último, para decidir qual eliminar. Para esta votação os membros do júri votam no candidato que está mais baixo na sua seriação, o candidato com mais votos é eliminado. Se nesta votação persistir empate entre dois ou mais candidatos, o Presidente do Júri decide qual o candidato a eliminar, de entre eles.

Depois desta eliminação volta-se à primeira votação, mas apenas com os candidatos restantes. O processo repete-se até que um candidato obtenha mais de metade dos votos, ficando este colocado em primeiro lugar.

VI.3 — Retirado da votação o candidato selecionado em primeiro lugar, repete-se todo o processo para o segundo lugar, e assim sucessivamente, até se obter uma lista ordenada com o número de candidatos aprovados nos métodos de seleção.

VI.4 — Nas votações do júri não são permitidas abstenções.

VII — Calendário do concurso e notificação dos candidatos

VII.1 — O calendário do concurso é publicado no sítio institucional da UC, em http://www.uc.pt/drh/rm/pconcurais/pessoal_docente/A_decorrer/fct/P053-19-9590 até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas. As notificações por edital, cujas datas de afixação constarão obrigatoriamente do calendário do concurso, são: a lista dos candidatos admitidos e excluídos; caso haja lugar a Audição Pública, a hora, local e a identificação dos candidatos admitidos a este método de seleção; o projeto de decisão final do concurso; as decisões relativas a eventuais alegações dos candidatos; o resultado final do concurso, após homologação. A Audição Pública, a realizar-se, terá lugar na data 2020/06/23.

VII.2 — Se, em qualquer fase do concurso, alguma das datas das notificações a efetuar por Edital não puder ser cumprida, o calendário do concurso será atualizado e republicado nessa mesma data e local, passando as novas datas publicadas a considerar-se as datas efetivas do calendário do concurso. Caso a data da Audição Pública inscrita no ponto anterior não puder ser cumprida, a nova data será divulgada no edital que confirma que ela se realiza e que indique a lista dos candidatos admitidos e não admitidos à audiência pública.

VII.3 — As notificações por edital previstas no ponto VII.1 são feitas por publicação no sítio institucional da UC, em http://www.uc.pt/drh/rm/pconcurais/pessoal_docente/A_decorrer/fct/P053-19-9590, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA e do artigo 63.º do RRCPDUC, produzindo os seus efeitos nos termos do artigo 113.º do CPA.

VII.4 — O processo integral do concurso pode ser consultado pelos candidatos, mediante prévio agendamento, no Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Administração da Universidade de Coimbra, durante o respetivo horário de funcionamento (informação disponível em: <http://www.uc.pt/drh/contactos>).

VIII — Júri do concurso:

Presidente: Paulo Eduardo Aragão Aleixo e Neves de Oliveira, Professor Catedrático e Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Vogais:

Fernando António Baptista Branco, Professor Catedrático da Universidade de Lisboa (IST);
Francisco Carlos da Graça Nunes Correia, Professor Catedrático da Universidade de Lisboa (IST);

Vasco Manuel Araújo Peixoto de Freitas, Professor Catedrático da Universidade do Porto (FEUP);

Manuel António de Matos Fernandes, Professor Catedrático da Universidade do Porto (FEUP);

Paulo António Alves Pereira, Professor Catedrático da Universidade do Minho;

Fernando Jorge Rama Seabra Santos, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Luís Miguel da Cruz Simões, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Luís Alberto Proença Simões da Silva, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Nas suas faltas e impedimentos, o Presidente do Júri será substituído pelo Vice-Reitor Luís José Proença de Figueiredo Neves, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra que, em igual caso de impedimento, será substituído pelo Vogal Luís Alberto Proença Simões da Silva, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia e Vice-Reitor da Universidade de Coimbra.



Para constar se lavrou o presente Edital, que vai ser publicado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (BEP), e no sítio da Internet da Universidade de Coimbra, em <https://www.uc.pt/drh/rm/pconcurtais>, e no pan-European Researcher's Mobility Portal, em <http://www.eracareers.pt/>.

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

17 de dezembro de 2019. — O Reitor, *Amílcar Falcão*.

312862577

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Edital n.º 1601/2019

Sumário: Abertura de procedimento concursal de promoção para a categoria de professor associado para o Departamento de Ciências da Terra da Faculdade de Ciências e Tecnologia — referência P053-19-9585.

Torna-se público que, por meu despacho exarado a 17/12/2019, se encontra aberto, pelo prazo de 60 dias úteis a contar do dia útil imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*, concurso de promoção para a categoria de Professor Associado, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Ciências da Terra, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para 2019.

Ao presente procedimento concursal aplica-se o disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, e, subsidiariamente, no que não contrariar a referida norma, os artigos 38.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, na sua redação atual, o Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente da Universidade de Coimbra (RRCPDUC) — Regulamento n.º 330/2016, de 29 de março, e demais legislação aplicável.

I — Referência, local e número de postos de trabalho:

I.1 — Referência do concurso: P053-19-9585.

I.2 — Local de trabalho: Universidade de Coimbra, Faculdade de Ciências e Tecnologia.

I.3 — Número de postos de trabalho: 2.

II — Requisitos de admissão:

II.1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, e do n.º 2 do artigo 23.º do RRCPDUC, só podem ser opositores ao concurso os professores auxiliares com contrato por tempo indeterminado com a Universidade de Coimbra, titulares do grau de doutor na área disciplinar de Ciências da Terra, que tenham o mínimo de 10 anos de antiguidade na respetiva categoria.

III — Formalização de candidaturas:

III.1 — Instrução da candidatura: os candidatos deverão aceder e registar-se na plataforma eletrónica apply.uc.pt, para entrega da candidatura, selecionando o procedimento a que se pretendem candidatar.

A entrega da candidatura efetua-se, exclusivamente, em suporte digital, em formato portable document format (pdf), com exceção dos documentos mencionados nos pontos III.2.5. e III.2.6., que podem ser entregues em outros formatos digitais.

A instrução da candidatura realiza-se através do preenchimento das secções disponíveis na plataforma eletrónica Apply UC, em “A minha candidatura”.

Aquando da formalização da candidatura, caso a mesma contenha documento classificado, que revele segredo comercial ou industrial, ou segredo relativo à propriedade literária, artística ou científica, deverá o candidato indicar expressamente tal reserva, sob pena de o trabalho em causa ser livremente acedido por qualquer um dos demais candidatos, em sede de consulta de processo.

III.2 — Documentos a entregar:

III.2.1 — *Curriculum Vitae*, devidamente datado e assinado.

O *Curriculum Vitae* deve conter um preâmbulo do qual conste, se existir, o histórico de todas as relações contratuais do candidato até à data da candidatura em instituições do ensino superior, e respetivos períodos, identificando a categoria detida, a natureza do vínculo, a área disciplinar e as instituições de ensino superior onde exerceu funções, explicitando, com exatidão, o vínculo laboral detido à data da candidatura. Deve ainda incluir uma sinopse fundamentada, que demonstre que o candidato possui especialidade adequada à área ou áreas disciplinares para as quais é aberto o concurso.

O candidato deve ainda organizar o seu *Curriculum Vitae* de forma a responder separadamente a cada um dos critérios e subcritérios enunciados no ponto e subpontos do ponto IV.2., bem como, sob pena de exclusão, identificar e fundamentar, de entre os trabalhos por si produzidos, quais os 3 a 6 que considera melhor representarem as suas mais significativas contribuições para o avanço do conhecimento na área ou áreas para as quais é aberto o concurso.

III.2.2 — Plano de desenvolvimento de carreira, relativo às linhas de investigação na área ou áreas disciplinares para as quais é aberto o concurso a que o candidato propõe dedicar-se na UC, obedecendo aos seguintes requisitos: Apresentação dos principais problemas aos quais pretende dedicar a sua investigação futura, contextualizando-os no atual estado da arte nessas áreas; Descrição, sistematizada e sucinta, das estratégias de investigação que o candidato se propõe adotar, para desenvolver a sua investigação e resolver ou contribuir para a resolução dos problemas por si enunciados; Explicitação das razões e motivações das suas escolhas.

III.2.3 — Cópia dos certificados de habilitações, devendo, caso queiram, solicitar a dispensa em virtude de tais documentos se encontrarem no seu processo individual.

III.2.4 — Cópia autonomizada dos 3 a 6 trabalhos que o candidato considera melhor representarem as suas mais significativas contribuições para o avanço do conhecimento na área ou áreas para as quais é aberto o concurso.

III.2.5 — Cópia de todos os demais trabalhos mencionados no *Curriculum Vitae*.

III.2.6 — Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes.

III.3 — Todos os documentos de candidatura indicados no ponto III.2 devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa, com exceção dos indicados em III.2.5 e III.2.6. que poderão ser entregues noutra língua, se deles não existir versão em português ou inglês. Sempre que os originais dos documentos referidos em III.2.3. e III.2.4. estejam produzidos em língua diferente, deve ser entregue documento de tradução para a língua portuguesa ou inglesa.

Exceção fazem-se os diplomas, que podem estar escritos em latim, não sendo necessária tradução.

III.4 — Não serão admitidas candidaturas que não estejam devidamente instruídas ou não preencham os critérios formais de admissão ao concurso, nos termos definidos na legislação vigente e no presente Edital. A apresentação dos documentos ou trabalhos exigidos fora do prazo estipulado determina igualmente a não admissão ao concurso.

IV — Métodos e critérios de seleção:

IV.1 — Métodos de seleção: Avaliação Curricular (50 %) + Audição Pública (50 %) + Aprovação em Mérito Absoluto (eliminatório), seguidos da ordenação final dos candidatos.

IV.1.1 — Caso, por decisão excecional do júri, a tomar na sua primeira reunião, este decida pela não aplicação do método de seleção Audição Pública, a Avaliação Curricular terá uma ponderação de 100 %, seguida da Aprovação em Mérito Absoluto (eliminatório), sendo então os candidatos sujeitos à ordenação final.

IV.2 — Critérios de seleção, comuns à Avaliação Curricular e à Audição Pública: desempenho científico e capacidade pedagógica dos candidatos, bem como outras atividades relevantes para a missão de uma universidade global, de acordo com a ponderação e parâmetros a seguir enunciados.

IV.2.1 — Desempenho científico do candidato na área ou áreas para as quais é aberto o concurso, com uma ponderação de 70 %, considerando os seguintes parâmetros de avaliação:

IV.2.1.1 — Produção científica: será considerada a relevância dos resultados obtidos pelos candidatos, com grande ênfase nos trabalhos indicados pelos candidatos como as suas mais significativas contribuições para o avanço do conhecimento na área ou áreas para as quais é aberto o concurso;

IV.2.1.2 — Impacto e reconhecimento nacional e internacional da produção científica: será considerado o reconhecimento pela comunidade científica dos resultados obtidos pelos candidatos na área ou áreas para as quais é aberto o concurso;

IV.2.1.3 — Perspetivas científicas futuras: será avaliada a capacidade de os candidatos terem no futuro uma produção científica muito relevante na Universidade de Coimbra, designadamente tendo em conta os planos de desenvolvimento de carreira apresentados;

IV.2.1.4 — Coordenação e participação em projetos científicos: será considerada a experiência prévia evidenciada pelos candidatos e o seu potencial para coordenar e integrar

construtiva e proficuamente projetos financiados de índole nacional e internacional, na área ou áreas para as quais é aberto o concurso;

IV.2.1.5 — Intervenção na comunidade, quer universitária, quer exterior à universidade: será considerada a intervenção dos candidatos na comunidade, nomeadamente em tarefas organizativas e de gestão relacionadas com a atividade científica, bem como na transmissão de conhecimento para a sociedade e na participação em tarefas de avaliação, e em geral todas as atividades dos candidatos que demonstrem ser detentores das competências para desenvolver, com elevada qualidade, as atividades necessárias a uma universidade global que seja cientificamente muito produtiva e relevante.

IV.2.2 — Capacidade pedagógica dos candidatos, com uma ponderação de 30 %, considerando os seguintes parâmetros de avaliação:

IV.2.2.1 — Atividade letiva: será avaliada a atividade letiva prévia do candidato, bem como as evidências das competências detidas para o desenvolvimento futuro dessa atividade. Essa avaliação deverá ter em conta os mecanismos de avaliação pedagógica disponíveis, nomeadamente inquéritos pedagógicos, cujos resultados os candidatos têm obrigação de incluir no seu *Curriculum Vitae*, e outros indicadores de relevância, como prémios ou outras distinções.

IV.2.2.2 — Atividade de orientação e de acompanhamento: será avaliada a atividade de orientação, de tutoria e de acompanhamento de estudantes levadas a cabo pelo candidato.

IV.2.2.3 — Material Pedagógico produzido: será avaliada a qualidade e a quantidade do material pedagógico produzido pelo candidato, bem como a relevância e impacto de publicações de índole pedagógica, prémios ou outras distinções.

IV.2.2.4 — Projetos pedagógicos: será avaliada a coordenação, participação e dinamização de novos projetos pedagógicos (exemplo: criação de novos programas de disciplinas, participação na criação de novos cursos ou programas de estudo) ou reformulação e melhoria de projetos existentes, bem como a realização de projetos com impacto no processo de ensino/aprendizagem.

IV.2.2.5 — Intervenção na comunidade, quer universitária, quer exterior à universidade: será considerada a intervenção dos candidatos na comunidade, nomeadamente em tarefas organizativas e de gestão relacionadas com atividade pedagógica e divulgação de conhecimento, e em geral todas as atividades dos candidatos que demonstrem ser detentores das competências para desempenhar com qualidade as tarefas necessárias a uma universidade global pedagogicamente muito eficaz.

IV.2.3 — O desenvolvimento, pelos candidatos, de outras atividades relevantes para a missão de uma universidade global pode, justificadamente, reforçar a avaliação dos parâmetros previstos nos pontos IV.2.1. e IV.2.2., quando seja de dimensão que influencie o desempenho dos candidatos nesses fatores e o resultado destas atividades tenha qualidade que justifique esse reforço.

IV.3 — Cada elemento do júri atribui a cada candidato admitido, em cada um dos métodos de seleção Avaliação Curricular e Audição Pública, uma classificação em cada critério de seleção (desempenho científico, capacidade pedagógica). A classificação global que cada elemento do júri atribui a cada candidato admitido, em cada um dos métodos de seleção, é a média ponderada das classificações que lhe atribuiu em cada critério de seleção, sendo os pesos os indicados em IV.2.1 e IV.2.2. A classificação final que cada elemento do júri atribuiu a cada candidato é média simples da classificação global que atribuiu a esse candidato em cada um dos métodos de seleção Avaliação Curricular e Audição Pública.

Os candidatos são então sujeitos à aprovação em Mérito Absoluto e posterior ordenação nos termos do ponto VI. do presente Edital. Caso não haja lugar a Audição Pública, a classificação final será a atribuída em sede de Avaliação Curricular, sendo depois os candidatos sujeitos à aprovação em Mérito Absoluto e posterior ordenação nos termos do ponto VI. do presente Edital.

IV.4 — Todos os candidatos que reúnam os requisitos de admissão são sujeitos à Avaliação Curricular a realizar de acordo com os critérios e ponderações definidas em IV.2. No entanto, apenas serão ordenados em sede de Avaliação Curricular e admitidos à Audição Pública, se existir, os 6 (seis) candidatos melhor posicionados na ordenação, a efetuar nos termos do ponto VI. do presente Edital.

IV.5 — São aprovados em Mérito Absoluto os candidatos que possuam um currículo global que o júri considere adequado para os postos de trabalho a ocupar, designadamente, desempenho científico e capacidade pedagógica compatíveis com a categoria e a área ou áreas disciplinares para que é aberto o concurso, tendo esta apreciação em conta os critérios de seleção e os parâmetros de avaliação indicados no ponto IV.2., não ponderados quantitativamente.

V — Processo de seleção

V.1 — Reunião preparatória

Na primeira reunião, que é sempre preparatória, o júri decide sobre a admissão das candidaturas e sobre a realização ou não de Audição Pública, fundamentando neste último caso a sua decisão nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do RRCPDUC. Caso decida pela existência de Audição Pública, ainda na primeira reunião, o júri procede igualmente à Avaliação Curricular dos candidatos e à sua ordenação nos termos definidos no ponto seguinte. No caso de incumprimento, ou cumprimento parcial, de algum dos requisitos definidos no ponto III do edital, o júri decide se essa insuficiência impede a consideração da candidatura, ou se, não tendo impacto relevante no processo de avaliação, a candidatura pode mesmo assim ser admitida.

V.1.1 — A Avaliação Curricular obedece aos critérios de seleção, ponderação e parâmetros de avaliação descritos no ponto IV.2. Na Avaliação Curricular apenas será tido em conta o mérito e consequentemente valorada a experiência prévia do candidato na área ou áreas disciplinares para as quais o concurso é aberto, de acordo com os métodos e critérios de seleção e os parâmetros de avaliação enunciados no presente Edital, abstendo-se o júri de apreciar ou valorar o mérito e experiência do candidato noutras áreas. A ordenação dos candidatos em sede de Avaliação Curricular obedece à metodologia definida no ponto VI, até que se atinja o número de candidatos previsto no ponto IV.4. do presente Edital, considerando-se todos os demais candidatos excluídos.

V.1.2 — A notificação dos candidatos excluídos e dos candidatos admitidos à Audição Pública é feita por Edital, nos termos previstos no ponto VII do presente Edital.

V.2 — Reunião de avaliação e ordenação final dos candidatos

V.2.1 — Na segunda reunião, o júri procede à aplicação dos critérios de seleção, ordena os candidatos e elabora o projeto de decisão final.

Caso tenha decidido pela realização da Audição Pública, o júri procede então à Audição dos candidatos, avaliando-os nos termos dos critérios de seleção e dos parâmetros de avaliação descritos no ponto IV.2, sendo apenas tido em conta o mérito e consequentemente valorada a experiência prévia do candidato na área ou áreas disciplinares para as quais o concurso é aberto. A Audição Pública de cada candidato tem a duração máxima de uma hora, podendo, por decisão do Presidente do Júri, ser prolongada por mais meia hora. Compete ao Presidente do Júri conduzir a audição, sem prejuízo de, por decisão sua, poder haver intervenção dos demais elementos do júri na interação com o candidato. A Audição decorre em língua portuguesa, exceto se o candidato ou algum elemento do júri não a dominar, caso em que o Presidente do Júri pode decidir pelo uso da língua inglesa. A não comparência à Audição Pública na hora e local previamente marcados é motivo de exclusão do concurso.

Caso o júri tenha decidido pela não realização da Audição Pública, procede então à Avaliação Curricular dos candidatos. A Avaliação Curricular obedece aos critérios de seleção, ponderação e parâmetros de avaliação descritos no ponto IV.2. Na avaliação curricular apenas será tido em conta o mérito e consequentemente valorada a experiência prévia do candidato na área ou áreas disciplinares para as quais o concurso é aberto, de acordo com os métodos e critérios de seleção e os parâmetros de avaliação enunciados no presente Edital, abstendo-se o júri de apreciar ou valorar o mérito e experiência do candidato noutras áreas. A ordenação dos candidatos em sede de Avaliação Curricular obedece à metodologia definida no ponto VI.

V.2.2 — Em face da classificação final dos candidatos atribuída por cada elemento do júri, obtida nos termos do ponto IV.3. do presente Edital, o júri procede à apreciação do mérito absoluto dos candidatos admitidos a esta fase do processo de seleção.

V.2.3 — São aprovados em mérito absoluto os candidatos que, fundamentadamente, a maioria dos membros do júri presentes na reunião considere atingirem o nível estabelecido no ponto IV.5., devendo, na votação, cada elemento do júri respeitar a ordenação prévia que estabeleceu na avaliação e ordenação individual de cada candidato.

V.2.4 — Por fim, o júri procede à ordenação dos candidatos aprovados em mérito absoluto com recurso à metodologia definida no ponto VI e elabora o projeto de decisão final.

V.2.5 — O concurso ficará deserto, nos casos em que o júri entenda que nenhum dos candidatos atinge o nível estabelecido no Edital.

V.2.6 — A notificação do projeto de decisão final aos candidatos, que contém a lista com a proposta de ordenação dos candidatos selecionados, bem como a lista dos candidatos excluídos, é efetuada na data prevista para o efeito no calendário do procedimento, nos termos previstos no ponto VII. do presente Edital. Os candidatos podem, querendo, pronunciar-se em sede de audiência dos interessados sobre o projeto de decisão final, nos termos previstos no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA). A contagem do prazo inicia-se na data da afixação e publicação do edital, nos termos previstos no n.º 8 do artigo 113.º do CPA.

V.3 — Caso algum candidato exerça o seu direito de pronúncia em sede de audiência de interessados, o júri realiza uma terceira reunião onde apreciará as alegações apresentadas, sendo as deliberações do júri notificadas aos candidatos nos termos do ponto VII do presente Edital.

V.3.1 — Caso o júri entenda que as alegações são procedentes, procederá em conformidade com as deliberações por si tomadas, disso notificando os candidatos nos termos do ponto VII.3.

V.3.2 — Caso o júri entenda que as alegações são improcedentes, depois da notificação aos candidatos nos termos do ponto V.3., submeterá o processo a homologação Reitoral.

V.4 — Todos os candidatos serão notificados da decisão de homologação nos termos previstos no ponto VII do presente Edital, podendo o processo de concurso ser consultado pelos candidatos, mediante prévio agendamento, no Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Administração da Universidade de Coimbra, durante o respetivo horário de funcionamento (informação disponível em: <http://www.uc.pt/drh/contactos>).

VI — Ordenação e metodologia de votação:

VI.1 — Quando o debate sobre os vários candidatos em presença tiver permitido que todos os membros do júri estabilizem uma seriação dos candidatos, cada um deles apresenta, num documento escrito, que será anexado à ata, a sua proposta de ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada nos métodos e critérios de seleção e parâmetros de avaliação enunciados no presente Edital. Nas várias votações cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou.

VI.2 — A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade dos votos, fica colocado em primeiro lugar. Se tal não acontecer, são retirados todos os candidatos que tiveram zero votos e é também eliminado o candidato menos votado na primeira votação que tenha obtido, pelo menos, um voto. No caso de haver mais do que um candidato na posição de menos votado com pelo menos um voto, faz-se uma votação apenas sobre esses que ficaram empatados em último, para decidir qual eliminar. Para esta votação os membros do júri votam no candidato que está mais baixo na sua seriação, o candidato com mais votos é eliminado. Se nesta votação persistir empate entre dois ou mais candidatos, o Presidente do Júri decide qual o candidato a eliminar, de entre eles.

Depois desta eliminação volta-se à primeira votação, mas apenas com os candidatos restantes. O processo repete-se até que um candidato obtenha mais de metade dos votos, ficando este colocado em primeiro lugar.

VI.3 — Retirado da votação o candidato selecionado em primeiro lugar, repete-se todo o processo para o segundo lugar, e assim sucessivamente, até se obter uma lista ordenada com o número de candidatos aprovados nos métodos de seleção.

VI.4 — Nas votações do júri não são permitidas abstenções.

VII — Calendário do concurso e notificação dos candidatos

VII.1 — O calendário do concurso é publicado no sítio institucional da UC, em http://www.uc.pt/drh/rm/pconcurais/peessoal_docente/A_decorrer/fct/P053-19-9585 até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas. As notificações por edital, cujas datas de afixação constarão obrigatoriamente do calendário do concurso, são: a lista dos candidatos admitidos e excluídos; caso haja lugar a Audição Pública, a hora, local e a identificação dos candidatos admitidos a este método de seleção; o projeto de decisão final do concurso; as decisões relativas a eventuais alegações dos candidatos; o resultado final do concurso, após homologação. A Audição Pública, a realizar-se, terá lugar na data 2020/06/23.

VII.2 — Se, em qualquer fase do concurso, alguma das datas das notificações a efetuar por Edital não puder ser cumprida, o calendário do concurso será atualizado e republicado nessa mesma data e local, passando as novas datas publicadas a considerar-se as datas efetivas do calendário do concurso. Caso a data da Audição Pública inscrita no ponto anterior não puder ser cumprida, a nova data será divulgada no edital que confirma que ela se realiza e que indique a lista dos candidatos admitidos e não admitidos à audição pública.

VII.3 — As notificações por edital previstas no ponto VII.1 são feitas por publicação no sítio institucional da UC, em http://www.uc.pt/drh/rm/pconcurais/pessoal_docente/A_decorrer/fct/P053-19-9585, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA e do artigo 63.º do RRCPDUC, produzindo os seus efeitos nos termos do artigo 113.º do CPA.

VII.4 — O processo integral do concurso pode ser consultado pelos candidatos, mediante prévio agendamento, no Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Administração da Universidade de Coimbra, durante o respetivo horário de funcionamento (informação disponível em: <http://www.uc.pt/drh/contactos>).

VIII — Júri do concurso:

Presidente: Paulo Eduardo Aragão Aleixo e Neves de Oliveira, Professor Catedrático e Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Vogais:

António Manuel Nunes Mateus — Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Lisboa;

Deolinda Maria dos Santos Flores Marcelo da Fonseca — Professora Catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Porto;

Mário Rui Machado Leite — Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Porto;

Fernando Joaquim Fernandes Tavares Rocha — Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Aveiro;

Eduardo Anselmo Ferreira da Silva — Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Aveiro;

Pedro Manuel Rodrigues Roque Proença e Cunha — Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra; e

Alcides José Sousa Castilho Pereira — Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Nas suas faltas e impedimentos, o Presidente do Júri será substituído pelo Vice-Reitor Luís José Proença de Figueiredo Neves, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra que, em igual caso de impedimento, será substituído pelo Vogal Pedro Manuel Rodrigues Roque Proença e Cunha, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Para constar se lavrou o presente Edital, que vai ser publicado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (BEP), e no sítio da Internet da Universidade de Coimbra, em <https://www.uc.pt/drh/rm/pconcurais>, e no pan-European Researcher's Mobility Portal, em <http://www.eracareers.pt/>.

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

17 de dezembro de 2019. — O Reitor, *Amílcar Falcão*.

312862163



UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Ciências

Edital n.º 1602/2019

Sumário: Concurso documental para promoção na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas de um posto de trabalho de professor associado, na área disciplinar de Análise Matemática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Faz-se saber que, perante a Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL), pelo prazo de trinta dias úteis, a contar do dia útil imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*, está aberto concurso documental para promoção, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de 1 (um) posto de trabalho de Professor Associado, na área disciplinar de Análise Matemática, da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, nos termos dos artigos 38.º a 51.º, 61.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio (abreviadamente designado por ECDU), conjugado com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para 2019, aprovado pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, e demais legislação aplicável, designadamente o Despacho n.º 2307/2015, que publicou o Regulamento Geral de Concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 5 de março (abreviadamente designado por RegULisboa), e do Despacho n.º 7999/2017, que publicou o Regulamento de Concursos para o recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 177, de 13 de setembro (abreviadamente designado por RegFCUL).

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de, nos concursos de ingresso e acesso, se proceder à seguinte menção:

“Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

Neste sentido, termos como “candidato”, “selecionado”, “recrutado”, “provido”, “autor”, “professor”, de entre outros que se referiram às pessoas que se candidatam ao concurso, não são usados, neste Edital, para referir o género das mesmas.

De igual modo, nenhum candidato pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Em conformidade com os artigos 38.º a 51.º do ECDU, conjugado com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, e demais legislação aplicável, e com o disposto no artigo 8.º do RegULisboa, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Despacho de autorização

O presente concurso foi aberto por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa, Prof. Doutor António Cruz Serra, de 15 de dezembro de 2019, proferido após a verificação dos pressupostos previstos no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, bem como após a confirmação da existência de adequado cabimento orçamental e de que o posto de trabalho agora concursado se encontra previsto e não ocupado no mapa de pessoal docente da FCUL.

II — Local de trabalho

Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sita no Campo Grande, 1749-016 Lisboa.

III — Requisitos de admissão ao concurso

1) Ser titular do grau de doutor, atribuído há mais de cinco anos, contados da data limite para a entrega das candidaturas, nos termos do artigo 41.º do ECDU.

1.1) Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro deverão possuir equivalência ou o reconhecimento ou o registo daquele grau a idêntico grau concedido por universidade portuguesa.

1.2) Os candidatos que ainda não detenham a equivalência ou o reconhecimento ou o registo do grau, deverão solicitar o reconhecimento do grau de doutor, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo este reconhecimento ser obtido até à data limite que será concedida ao candidato, selecionado para ocupar o posto de trabalho, para proceder à entrega da documentação que comprova que este reúne os requisitos de admissão a concurso, sendo consequentemente elegível para celebrar o respetivo contrato de trabalho em funções públicas.

2) Em conformidade com o n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, podem ser opositores ao presente concurso para promoção os professores com contrato por tempo indeterminado com a Universidade de Lisboa e que tenham o mínimo de 10 anos de antiguidade na respetiva categoria.

3) Possuir bons conhecimentos da língua portuguesa escrita e falada.

Os candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os de países de língua oficial portuguesa, devem, no ato de candidatura, apresentar uma declaração sob compromisso de honra que os obrigue a demonstrar, no prazo de um ano após a assinatura de um eventual contrato, um nível de conhecimento de língua portuguesa (escrita e falada) que permita a atribuição de serviço docente, sem quaisquer limitações de comunicação em português com os estudantes.

4) A não entrega de algum dos documentos que deve instruir a candidatura, no prazo previsto e nos termos indicados nos Capítulos VIII e IX do presente edital, determina a não admissão da mesma, o que deverá ser objeto de análise e decisão do Diretor da FCUL, previamente à deliberação sobre o mérito absoluto.

5) Aplica-se o disposto no Capítulo VI do RegULisboa no que respeita à comprovação e cumprimento dos requisitos de admissão e exclusão dos candidatos.

IV — Requisitos de admissão em mérito absoluto

Encontrando-se as candidaturas devidamente instruídas, a admissão em mérito absoluto dos candidatos dependerá:

1) Da posse de um currículo global que o júri considere revelador de mérito científico, capacidade de investigação e valor da atividade pedagógica já desenvolvida, compatíveis com a área disciplinar em que é aberto o concurso, e adequados à categoria de Professor Associado;

2) De um número mínimo de 25 publicações em revistas internacionais referenciadas no Mathscinet, na área disciplinar em que é aberto o concurso.

Considera-se aprovado em mérito absoluto o candidato que seja aprovado por maioria absoluta dos membros votantes do júri, em votação nominal justificada, onde não são admitidas abstenções.

V — Parâmetros de avaliação e seriação em mérito relativo, respetiva ponderação e sistema de valoração final

Uma vez identificados, em definitivo, os candidatos aprovados em mérito absoluto, passa-se à sua ordenação em mérito relativo, com base nos critérios de seriação, respetiva ponderação e sistema de valoração final identificados abaixo, de acordo com o estabelecido no n.º 6 do artigo 50.º do ECDU, no n.º 4 do artigo 5.º e no artigo 11.º do RegULisboa, e nos artigos 8.º e 9.º do RegFCUL. A avaliação do mérito relativo dos candidatos com vista à sua seriação, será baseada na soma ponderada das pontuações atribuídas aos parâmetros de avaliação discriminados em seguida, numa escala de 0-100 (sendo 0 o mínimo e 100 o máximo).

Os parâmetros de avaliação dos candidatos tomam em consideração as atividades desenvolvidas pelo candidato nas vertentes de Ensino, de Investigação e de Outras Atividades, bem como o Projeto Científico. As componentes de avaliação atrás referidas devem ser compatíveis com a área

disciplinar em que é aberto o concurso, e adequadas à categoria de Professor Associado, dando-se particular importância à relevância, qualidade e atualidade do *curriculum vitae* do candidato e às contribuições académicas mais relevantes e de maior impacto selecionadas pelo candidato e identificadas no *curriculum vitae*.

A cada uma das vertentes é atribuída a seguinte repartição global de ponderação:

A) Vertente de Ensino — 25 %;

B) Vertente de Investigação — 60 %;

C) Vertente de Outras Atividades — 5 %;

D) Mérito do projeto científico que o candidato se proponha desenvolver na área disciplinar para que foi aberto o concurso — 10 %.

Em cada uma das vertentes serão avaliados os parâmetros que se discriminam em seguida:

A) Vertente de Ensino (25 %)

Cada membro do júri deverá atribuir uma ponderação a cada Parâmetro, a qual será a mesma para todos os candidatos.

Esta vertente contempla os seguintes parâmetros:

1) Docência: docência de unidades curriculares coordenadas e/ou lecionadas, e relacionadas com a área disciplinar do concurso: diversidade, práticas pedagógicas e, se possível, universo dos alunos e resultados dos inquéritos sobre a atividade letiva (pedagógicos);

2) Materiais pedagógicos: qualidade e diversidade de publicações, aplicações informáticas, protótipos experimentais, textos e materiais de âmbito pedagógico e didático que realizou/preparou ou em que participou na realização/preparação;

3) Inovação pedagógica: promoção de novas iniciativas pedagógicas: propostas fundamentadas e coerentes de criação e/ou reformulação de unidades curriculares, criação ou reforço de infraestruturas laboratoriais de apoio ao ensino (de natureza experimental e/ou computacional), criação ou reestruturação de grupos de unidades curriculares ou de planos de estudos;

4) Orientação: experiência de orientação de estudantes de doutoramento, de mestrado e de licenciatura: número, qualidade, âmbito e impacto científico/tecnológico das publicações, teses, dissertações e trabalhos finais de curso resultantes. Devem ser relevados os trabalhos premiados e o reconhecimento internacional. Devem ser distinguidos os casos de orientação, coorientação ou acompanhamento;

5) Outros: trabalho e/ou experiência profissional relevantes, realizados fora do meio académico, na área disciplinar do concurso.

B) Vertente de Investigação (60 %)

Cada membro do júri deverá atribuir uma ponderação a cada Parâmetro, a qual será a mesma para todos os candidatos.

Esta vertente contempla os seguintes parâmetros:

1) Publicações científicas: livros e/ou capítulos de livros, artigos em revistas científicas e em atas de conferências, como autor ou coautor, caracterizadas em termos de tipo de publicação, fator de impacto e número de citações. Deve ser tida em consideração a qualidade das publicações selecionadas;

2) Projetos científicos: coordenação e participação em projetos científicos em programas competitivos, distinguindo os programas nacionais e os internacionais. Devem ser relevados a capacidade de captação de financiamento competitivo e os desafios e resultados (científicos e/ou tecnológicos e/ou inovação);

3) Autonomia e liderança: participação e coordenação de iniciativas de criação ou reforço de infraestruturas laboratoriais de natureza experimental e/ou computacional, de apoio à investigação. Coordenação e liderança de equipas de investigação;

4) Reconhecimento interpares: prémios de sociedades científicas ou obtidos em reuniões científicas, atividades editoriais e de avaliação em revistas científicas, atividades de avaliação por pares (programas, projetos, bolsas, prémios), coordenação ou participação em comissões de

programa de eventos científicos, palestras convidadas em reuniões científicas ou noutras universidades, participação como membro de sociedades científicas de admissão competitiva e outras distinções similares;

5) Inovação: autoria e coautoria de patentes, tecnologias, modelos de utilidade e desenhos industriais. Devem ser relevados a sua natureza, abrangência territorial, nível tecnológico e resultados obtidos, bem como iniciativas empresariais da iniciativa dos candidatos ou com participação significativas.

C) Vertente de outras atividades (5 %)

Cada membro do júri deverá atribuir uma ponderação a cada Parâmetro, a qual será a mesma para todos os candidatos.

Esta vertente divide-se nos seguintes parâmetros:

1) Outreach: artigos em revistas e conferências nacionais e internacionais e outras publicações de divulgação científica e tecnológica, com impacto profissional ou social;

2) Serviços resultantes da atividade de I&D: participação em atividades que envolvam o sistema económico e/ou meio empresarial e/ou o sector público (tipo de participação, dimensão, diversidade, intensidade tecnológica, inovação). Participação e coordenação de iniciativas de divulgação científica e tecnológica junto da comunidade científica (organização de congressos, conferências, ...), do sistema de ensino pré-universitário (alunos e docentes), da comunicação social, do público em geral, de associações e entidades de outreach, relevando a sua natureza, intensidade científica e tecnológica, e resultados;

3) Cargos institucionais de topo: cargos individuais em órgãos de gestão universitária (reitorias, direção de escolas, ...) ou como representante qualificado em órgãos de gestão de entidades do sistema científico e tecnológico;

4) Cargos e desempenhos de natureza científica e/ou académica: participações em órgãos coletivos (Conselho Científico, Conselho Pedagógico, ...). Cargos individuais de gestão em departamentos, unidades de investigação, coordenações de curso, áreas disciplinares, secções. Cargos e tarefas temporárias de natureza científica e/ou pedagógica que tenham sido atribuídas pelos órgãos de gestão competentes. Participação em painéis coletivos para avaliação de candidaturas a programas científicos, júris de provas académicas, júris de concursos, entre outros;

5) Outros cargos: cargos em organizações científicas ou profissionais de âmbito nacional ou internacional.

D) Projeto Científico (10 %)

No projeto científico, o candidato deve descrever o seu plano de investigação referente a um período temporal de 3 a 5 anos, enquadrando-o no seu percurso e mostrando a sua relevância para a FCUL, nomeadamente no âmbito de uma Unidade de I&D da FCUL.

A avaliação do projeto científico deve ter em conta, nomeadamente: a) O seu enquadramento na FCUL; b) O contributo para a estratégia de uma ou várias Unidades de I&D da FCUL.

O projeto científico deve conter um máximo de 25000 caracteres (incluindo espaços).

VI — Fator de valorização curricular e sua utilização operacional

1) À classificação atribuída exclusivamente aos seguintes parâmetros:

a) Na vertente de Ensino: Orientação;

b) Na vertente de Investigação: Publicações Científicas; Projetos Científicos; Inovação;

c) Na vertente de Outras Atividades: Serviços Resultantes da Atividade de I&D;

será aplicado um fator multiplicativo que valorize a riqueza curricular do candidato no domínio específico de Equações diferenciais.

O fator multiplicativo de valorização curricular varia entre 1 (ausência de valorização) e 1.5, e é definido individualmente por cada membro do júri em função da sua apreciação do currículo de cada candidato.

- 2) Os membros do júri devem utilizar a tabela fornecida pela FCUL.
- 3) Em cada Vertente, a soma dos pesos dos respetivos Parâmetros de Avaliação deverá ser 100 %, sendo cada elemento do júri livre de fixar os coeficientes de ponderação que entender, sendo o conjunto de coeficientes de ponderação o mesmo para todos os candidatos.
- 4) A utilização das tabelas fornecidas pela FCUL garante a inexistência de saturação no caso em que sejam aplicados fatores de valorização curricular.
- 5) Para melhor compreensão do processo de avaliação em mérito relativo, a tabela de avaliação em mérito relativo e o respetivo guião de preenchimento, estão disponíveis em:

www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=3155

Ordenação dos candidatos

Na seriação dos candidatos ao concurso, e após aplicação do fator de valorização curricular, cada membro do júri ordena os candidatos por ordem decrescente do seu mérito, sendo que é com base na sua lista ordenada dos candidatos que cada membro do júri participa nas votações.

Nos termos do artigo 20.º do RegULisboa, o júri vota inicialmente para o primeiro lugar, depois para o segundo lugar e assim sucessivamente, até à ordenação de todos os candidatos admitidos a concurso e previamente aprovados em mérito absoluto. Em cada votação, as decisões do júri são tomadas por maioria absoluta dos votos.

Concluída a aplicação dos critérios de seleção e de seriação, o júri procede à elaboração de uma lista unitária de ordenação dos candidatos.

VII — Audições Públicas

1) Sempre que entenda necessário, o júri pode decidir, por maioria absoluta, na sua 1.ª reunião, promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias, para todos os candidatos aprovados em mérito absoluto, para esclarecer questões relacionadas com os documentos apresentados pelos candidatos.

2) Havendo necessidade de realizar estas audições públicas, as mesmas terão lugar entre os 20.º e 50.º dias subsequentes à data da reunião do júri para admissão em mérito absoluto dos candidatos, sendo os candidatos informados, com uma antecedência mínima de cinco dias, da data e do local em que essas audições públicas terão lugar.

3) Nas audições públicas, tanto os candidatos como os membros do júri podem participar por videoconferência.

4) O júri pode ainda solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar, relacionada com o *curriculum vitae* apresentado, com base no disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU.

VIII — Apresentação de candidaturas

As candidaturas deverão ser entregues exclusivamente através da plataforma de concursos da FCUL, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico, nem por qualquer outro meio. A plataforma encontra-se disponível em:

<https://ciencias.ulisboa.pt/doc>

IX — Instrução da candidatura

A candidatura deve, sob pena de exclusão do concurso, ser obrigatoriamente instruída com os seguintes documentos, em formato pdf (permitindo cópia de texto, mas não edição):

a) Requerimento de candidatura — Declarações, de acordo com o formulário de utilização obrigatória, sob pena de não admissão ao concurso, disponível em:

www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=3155

b) *Curriculum vitae* (CV) do candidato, com a descrição da atividade desenvolvida nas diferentes vertentes que, nos termos do artigo 4.º do ECDU, integram o conjunto de funções a desempenhar por um Professor Associado, estruturado nos termos definidos no presente Edital, de forma a facilitar a identificação dos seus diferentes elementos, bem como a sua relação com as diversas vertentes.

tes e com os respetivos parâmetros de avaliação. Sempre que sejam incluídos dados relativos a inquéritos pedagógicos ou indicadores de sucesso escolar, os mesmos devem ser baseados em dados disponibilizados pelas instituições em que o serviço docente tenha sido prestado;

c) Documento-síntese do CV, cuja informação deverá ser demonstrável e contextualizada no CV e demais documentação entregue, utilizando o modelo disponível em:

www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=3155

d) Exemplos das publicações que o candidato considere mais representativas, até um máximo de cinco;

e) Projeto científico nos termos definidos no capítulo V, contendo um máximo de 25000 caracteres (incluindo espaços);

f) Declaração, sob compromisso de honra, em integrar Unidades de I&D da FCUL, em caso de contratação, podendo os candidatos invocar condicionantes temporais ou outras, declaração que já consta no Requerimento de candidatura (na parte referente às Declarações);

g) Declaração, sob compromisso de honra (devidamente assinada), em melhorar a proficiência em português, em caso de contratação, nos termos do capítulo III, utilizando o modelo disponível em:

www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=3155

h) Declaração de contagem de tempo de serviço na categoria, emitida pela instituição de ensino superior onde exerce funções, e com data reportada ao prazo de candidaturas, a qual deve inserir na plataforma de concursos em “Outros documentos”. Os candidatos que exercem funções na FCUL estão dispensados da submissão da presente declaração.

X — Idioma

Os documentos que instruem a candidatura devem obrigatoriamente ser apresentados em língua Portuguesa ou Inglesa.

XI — Notificação e audiência dos interessados

1) Há lugar a audiência de interessados, nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo:

a) Aos candidatos não admitidos formalmente ao concurso, cuja não admissão se baseará na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas, e que não dependem da aprovação em mérito absoluto;

b) Aos candidatos excluídos em mérito absoluto;

c) Aos candidatos ordenados em lugar da lista de ordenação dos candidatos não passível de ser provido no posto de trabalho a concurso.

2) A notificação dos candidatos é efetuada por uma das seguintes formas:

a) Correio eletrónico;

b) Ofício registado;

c) Notificação pessoal.

3) A audiência é sempre escrita.

4) O prazo para os candidatos se pronunciarem, por escrito, é de dez dias úteis, contados:

a) Da data de acesso à mensagem enviada para a sua caixa postal eletrónica, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo;

b) Da data do registo do ofício, respeitada a dilação prevista no Código do Procedimento Administrativo;

c) Da notificação pessoal.



XII — Constituição do júri

Nos termos do disposto nos artigos 45.º e 46.º do ECDU, no artigo 14.º do RegULisboa e no n.º 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, o júri é composto pelos seguintes membros:

Presidente: Reitor da Universidade de Lisboa

Vogais:

Doutora Maria Paula Martins Serra de Oliveira, Professora Catedrática do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Doutora Isabel Maria Narra de Figueiredo, Professora Catedrática do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Doutor Jorge Manuel Martins da Rocha, Professor Catedrático do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto;

Doutor Gueorgui Vitalievitch Smirnov, Professor Catedrático do Departamento de Matemática e Aplicações da Escola de Ciências da Universidade do Minho;

Doutor Luís Fernando Sanchez Rodrigues, Professor Catedrático Jubilado do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

16 de dezembro de 2019. — O Diretor, *Prof. Doutor Luís Manuel Pinto da Rocha Afonso Carriço*.

312859191



UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Ciências

Edital n.º 1603/2019

Sumário: Concurso documental para promoção na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas de um posto de trabalho de professor associado, na área disciplinar de Biomedicina da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Faz-se saber que, perante a Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL), pelo prazo de trinta dias úteis, a contar do dia útil imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*, está aberto concurso documental para promoção, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de 1 (um) posto de trabalho de Professor Associado, na área disciplinar de Biomedicina, da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, nos termos dos artigos 38.º a 51.º, 61.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio (abreviadamente designado por ECDU), conjugado com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para 2019, aprovado pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, e demais legislação aplicável, designadamente o Despacho n.º 2307/2015, que publicou o Regulamento Geral de Concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 5 de março (abreviadamente designado por RegULisboa), e do Despacho n.º 7999/2017, que publicou o Regulamento de Concursos para o recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 177, de 13 de setembro (abreviadamente designado por RegFCUL).

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de, nos concursos de ingresso e acesso, se proceder à seguinte menção:

“Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

Neste sentido, termos como “candidato”, “selecionado”, “recrutado”, “provido”, “autor”, “professor”, de entre outros que se referiram às pessoas que se candidatam ao concurso, não são usados, neste Edital, para referir o género das mesmas.

De igual modo, nenhum candidato pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Em conformidade com os artigos 38.º a 51.º do ECDU, conjugado com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, e demais legislação aplicável, e com o disposto no artigo 8.º do RegULisboa, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Despacho de autorização

O presente concurso foi aberto por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa, Prof. Doutor António Cruz Serra, de 15 de dezembro de 2019, proferido após a verificação dos pressupostos previstos no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, bem como após a confirmação da existência de adequado cabimento orçamental e de que o posto de trabalho agora concursado se encontra previsto e não ocupado no mapa de pessoal docente da FCUL.

II — Local de trabalho

Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sita no Campo Grande, 1749-016 Lisboa.

III — Requisitos de admissão ao concurso

1) Ser titular do grau de doutor, atribuído há mais de cinco anos, contados da data limite para a entrega das candidaturas, nos termos do artigo 41.º do ECDU.

1.1) Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro deverão possuir equivalência ou o reconhecimento ou o registo daquele grau a idêntico grau concedido por universidade portuguesa.

1.2) Os candidatos que ainda não detenham a equivalência ou o reconhecimento ou o registo do grau, deverão solicitar o reconhecimento do grau de doutor, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo este reconhecimento ser obtido até à data limite que será concedida ao candidato, selecionado para ocupar o posto de trabalho, para proceder à entrega da documentação que comprova que este reúne os requisitos de admissão a concurso, sendo consequentemente elegível para celebrar o respetivo contrato de trabalho em funções públicas.

2) Em conformidade com o n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, podem ser opositores ao presente concurso para promoção os professores com contrato por tempo indeterminado com a Universidade de Lisboa e que tenham o mínimo de 10 anos de antiguidade na respetiva categoria.

3) Possuir bons conhecimentos da língua portuguesa escrita e falada.

Os candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os de países de língua oficial portuguesa, devem, no ato de candidatura, apresentar uma declaração sob compromisso de honra que os obrigue a demonstrar, no prazo de um ano após a assinatura de um eventual contrato, um nível de conhecimento de língua portuguesa (escrita e falada) que permita a atribuição de serviço docente, sem quaisquer limitações de comunicação em português com os estudantes.

4) A não entrega de algum dos documentos que deve instruir a candidatura, no prazo previsto e nos termos indicados nos Capítulos VIII e IX do presente edital, determina a não admissão da mesma, o que deverá ser objeto de análise e decisão do Diretor da FCUL, previamente à deliberação sobre o mérito absoluto.

5) Aplica-se o disposto no Capítulo VI do RegULisboa no que respeita à comprovação e cumprimento dos requisitos de admissão e exclusão dos candidatos.

IV — Requisitos de admissão em mérito absoluto

Encontrando-se as candidaturas devidamente instruídas, a admissão em mérito absoluto dos candidatos dependerá da posse de um currículo global que o júri considere revelador de mérito científico, capacidade de investigação e valor da atividade pedagógica já desenvolvida, compatíveis com a área disciplinar em que é aberto o concurso, e adequados à categoria de Professor Associado.

Considera-se aprovado em mérito absoluto o candidato que seja aprovado por maioria absoluta dos membros votantes do júri, em votação nominal justificada, onde não são admitidas abstenções.

V — Parâmetros de avaliação e seriação em mérito relativo, respetiva ponderação e sistema de valoração final

Uma vez identificados, em definitivo, os candidatos aprovados em mérito absoluto, passa-se à sua ordenação em mérito relativo, com base nos critérios de seriação, respetiva ponderação e sistema de valoração final identificados abaixo, de acordo com o estabelecido no n.º 6 do artigo 50.º do ECDU, no n.º 4 do artigo 5.º e no artigo 11.º do RegULisboa, e nos artigos 8.º e 9.º do RegFCUL. A avaliação do mérito relativo dos candidatos com vista à sua seriação, será baseada na soma ponderada das pontuações atribuídas aos parâmetros de avaliação discriminados em seguida, numa escala de 0-100 (sendo 0 o mínimo e 100 o máximo).

Os parâmetros de avaliação dos candidatos tomam em consideração as atividades desenvolvidas pelo candidato nas vertentes de Ensino, de Investigação e de Outras Atividades, bem como os Projetos Científico e Pedagógico. As componentes de avaliação atrás referidas devem ser compatíveis com a área disciplinar em que é aberto o concurso, e adequadas à categoria de Professor Associado, dando-se particular importância à relevância, qualidade e atualidade do *curriculum vitae* do candidato e às contribuições académicas mais relevantes e de maior impacto selecionadas pelo candidato e identificadas no *curriculum vitae*.



A cada uma das vertentes é atribuída a seguinte repartição global de ponderação:

A) Vertente de Ensino — 30 %;

B) Vertente de Investigação — 55 %;

C) Vertente de Outras Atividades — 5 %;

D) Mérito dos projetos científico e pedagógico que o candidato se proponha desenvolver na área disciplinar para que foi aberto o concurso — 10 %.

Em cada uma das vertentes serão avaliados os parâmetros que se discriminam em seguida:

A) Vertente de Ensino (30 %)

Cada membro do júri deverá atribuir uma ponderação a cada Parâmetro, a qual será a mesma para todos os candidatos.

Esta vertente contempla os seguintes parâmetros:

1) Docência: docência de unidades curriculares coordenadas e/ou lecionadas, e relacionadas com a área disciplinar do concurso: diversidade, práticas pedagógicas e, se possível, universo dos alunos e resultados dos inquéritos sobre a atividade letiva (pedagógicos);

2) Materiais pedagógicos: qualidade e diversidade de publicações, aplicações informáticas, protótipos experimentais, textos e materiais de âmbito pedagógico e didático que realizou/preparou ou em que participou na realização/preparação;

3) Inovação pedagógica: promoção de novas iniciativas pedagógicas: propostas fundamentadas e coerentes de criação e/ou reformulação de unidades curriculares, criação ou reforço de infraestruturas laboratoriais de apoio ao ensino (de natureza experimental e/ou computacional), criação ou reestruturação de grupos de unidades curriculares ou de planos de estudos;

4) Orientação: experiência de orientação de estudantes de doutoramento, de mestrado e de licenciatura: número, qualidade, âmbito e impacto científico/tecnológico das publicações, teses, dissertações e trabalhos finais de curso resultantes. Devem ser relevados os trabalhos premiados e o reconhecimento internacional. Devem ser distinguidos os casos de orientação, coorientação ou acompanhamento;

5) Outros: trabalho e/ou experiência profissional relevantes, realizados fora do meio académico, na área disciplinar do concurso.

B) Vertente de Investigação (55 %)

Cada membro do júri deverá atribuir uma ponderação a cada Parâmetro, a qual será a mesma para todos os candidatos.

Esta vertente contempla os seguintes parâmetros:

1) Publicações científicas: livros e/ou capítulos de livros, artigos em revistas científicas e em atas de conferências, como autor ou coautor, caracterizadas em termos de tipo de publicação, fator de impacto e número de citações. Deve ser tida em consideração a qualidade das publicações selecionadas;

2) Projetos científicos: coordenação e participação em projetos científicos em programas competitivos, distinguindo os programas nacionais e os internacionais. Devem ser relevados a capacidade de captação de financiamento competitivo e os desafios e resultados (científicos e/ou tecnológicos e/ou inovação);

3) Autonomia e liderança: participação e coordenação de iniciativas de criação ou reforço de infraestruturas laboratoriais de natureza experimental e/ou computacional, de apoio à investigação. Coordenação e liderança de equipas de investigação;

4) Reconhecimento interpares: prémios de sociedades científicas ou obtidos em reuniões científicas, atividades editoriais e de avaliação em revistas científicas, atividades de avaliação por pares (programas, projetos, bolsas, prémios), coordenação ou participação em comissões de programa de eventos científicos, palestras convidadas em reuniões científicas ou noutras universidades, participação como membro de sociedades científicas de admissão competitiva e outras distinções similares;

5) Inovação: autoria e coautoria de patentes, tecnologias, modelos de utilidade e desenhos industriais. Devem ser relevados a sua natureza, abrangência territorial, nível tecnológico e resultados obtidos, bem como iniciativas empresariais da iniciativa dos candidatos ou com participação significativas.

C) Vertente de outras atividades (5 %)

Cada membro do júri deverá atribuir uma ponderação a cada Parâmetro, a qual será a mesma para todos os candidatos.

Esta vertente divide-se nos seguintes parâmetros:

1) Outreach: artigos em revistas e conferências nacionais e internacionais e outras publicações de divulgação científica e tecnológica, com impacto profissional ou social;

2) Serviços resultantes da atividade de I&D: participação em atividades que envolvam o sistema económico e/ou meio empresarial e/ou o sector público (tipo de participação, dimensão, diversidade, intensidade tecnológica, inovação). Participação e coordenação de iniciativas de divulgação científica e tecnológica junto da comunidade científica (organização de congressos, conferências, ...), do sistema de ensino pré-universitário (alunos e docentes), da comunicação social, do público em geral, de associações e entidades de outreach, relevando a sua natureza, intensidade científica e tecnológica, e resultados;

3) Cargos institucionais de topo: cargos individuais em órgãos de gestão universitária (reitorias, direção de escolas, ...) ou como representante qualificado em órgãos de gestão de entidades do sistema científico e tecnológico;

4) Cargos e desempenhos de natureza científica e/ou académica: participações em órgãos coletivos (Conselho Científico, Conselho Pedagógico, ...). Cargos individuais de gestão em departamentos, unidades de investigação, coordenações de curso, áreas disciplinares, secções. Cargos e tarefas temporárias de natureza científica e/ou pedagógica que tenham sido atribuídas pelos órgãos de gestão competentes. Participação em painéis coletivos para avaliação de candidaturas a programas científicos, júris de provas académicas, júris de concursos, entre outros;

5) Outros cargos: cargos em organizações científicas ou profissionais de âmbito nacional ou internacional.

D) Projetos Científico e Pedagógico (10 %)

1) No projeto científico, com uma ponderação de 5 %, o candidato deve descrever o seu plano de investigação referente a um período temporal de 3 a 5 anos, enquadrando-o no seu percurso e mostrando a sua relevância para a FCUL, nomeadamente no âmbito de uma Unidade de I&D da FCUL.

A avaliação do projeto científico deve ter em conta, nomeadamente: a) O seu enquadramento na FCUL; b) O contributo para a estratégia de uma ou várias Unidades de I&D da FCUL.

O projeto científico deve conter um máximo de 25000 caracteres (incluindo espaços).

2) No projeto pedagógico, com uma ponderação de 5 %, o candidato deve identificar o grupo de unidades curriculares para as quais se considere especialmente vocacionado para lecionar e, se adequado, propor novos contributos na área pedagógica que se proponha desenvolver no âmbito das unidades curriculares já existentes ou a criar, referente a um período temporal de 3 a 5 anos.

A avaliação do projeto pedagógico, deve ter em conta, nomeadamente: a) A sua relevância para os ciclos de estudo da FCUL associados ao Departamento de Química e Bioquímica; b) O contributo para a evolução da oferta pedagógica da FCUL e ou da inovação pedagógica.

O projeto pedagógico deve conter um máximo de 25000 caracteres (incluindo espaços).

VI — Fator de valorização curricular e sua utilização operacional

1) À classificação atribuída exclusivamente aos seguintes parâmetros:

a) Na vertente de Ensino: Orientação;

b) Na vertente de Investigação: Publicações Científicas; Projetos Científicos; Inovação;

c) Na vertente de Outras Atividades: Serviços Resultantes da Atividade de I&D;

será aplicado um fator multiplicativo que valorize a riqueza curricular do candidato nos domínios específicos de:

Tráfego Intracelular, Recetores e Biologia de Membranas;
Bioquímica Computacional.

O fator multiplicativo de valorização curricular varia entre 1 (ausência de valorização) e 1.5, e é definido individualmente por cada membro do júri em função da sua apreciação do currículo de cada candidato.

2) Os membros do júri devem utilizar a tabela fornecida pela FCUL.

3) Em cada Vertente, a soma dos pesos dos respetivos Parâmetros de Avaliação deverá ser 100 %, sendo cada elemento do júri livre de fixar os coeficientes de ponderação que entender, sendo o conjunto de coeficientes de ponderação o mesmo para todos os candidatos.

4) A utilização das tabelas fornecidas pela FCUL garante a inexistência de saturação no caso em que sejam aplicados fatores de valorização curricular.

5) Para melhor compreensão do processo de avaliação em mérito relativo, a tabela de avaliação em mérito relativo e o respetivo guião de preenchimento, estão disponíveis em:

www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=3156

Ordenação dos candidatos

Na seriação dos candidatos ao concurso, e após aplicação do fator de valorização curricular, cada membro do júri ordena os candidatos por ordem decrescente do seu mérito, sendo que é com base na sua lista ordenada dos candidatos que cada membro do júri participa nas votações.

Nos termos do artigo 20.º do RegULisboa, o júri vota inicialmente para o primeiro lugar, depois para o segundo lugar e assim sucessivamente, até à ordenação de todos os candidatos admitidos a concurso e previamente aprovados em mérito absoluto. Em cada votação, as decisões do júri são tomadas por maioria absoluta dos votos.

Concluída a aplicação dos critérios de seleção e de seriação, o júri procede à elaboração de uma lista unitária de ordenação dos candidatos.

VII — Audições Públicas

1) Sempre que entenda necessário, o júri pode decidir, por maioria absoluta, na sua 1.ª reunião, promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias, para todos os candidatos aprovados em mérito absoluto, para esclarecer questões relacionadas com os documentos apresentados pelos candidatos.

2) Havendo necessidade de realizar estas audições públicas, as mesmas terão lugar entre os 20.º e 50.º dias subsequentes à data da reunião do júri para admissão em mérito absoluto dos candidatos, sendo os candidatos informados, com uma antecedência mínima de cinco dias, da data e do local em que essas audições públicas terão lugar.

3) Nas audições públicas, tanto os candidatos como os membros do júri podem participar por videoconferência.

4) O júri pode ainda solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar, relacionada com o *curriculum vitae* apresentado, com base no disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU.

VIII — Apresentação de candidaturas

As candidaturas deverão ser entregues exclusivamente através da plataforma de concursos da FCUL, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico, nem por qualquer outro meio. A plataforma encontra-se disponível em:

<https://ciencias.ulisboa.pt/doc>

IX — Instrução da candidatura

A candidatura deve, sob pena de exclusão do concurso, ser obrigatoriamente instruída com os seguintes documentos, em formato pdf (permitindo cópia de texto, mas não edição):

a) Requerimento de candidatura — Declarações, de acordo com o formulário de utilização obrigatória, sob pena de não admissão ao concurso, disponível em:

www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=3156

b) *Curriculum vitae* (CV) do candidato, com a descrição da atividade desenvolvida nas diferentes vertentes que, nos termos do artigo 4.º do ECDU, integram o conjunto de funções a desempenhar

por um Professor Associado, estruturado nos termos definidos no presente Edital, de forma a facilitar a identificação dos seus diferentes elementos, bem como a sua relação com as diversas vertentes e com os respetivos parâmetros de avaliação. Sempre que sejam incluídos dados relativos a inquéritos pedagógicos ou indicadores de sucesso escolar, os mesmos devem ser baseados em dados disponibilizados pelas instituições em que o serviço docente tenha sido prestado.

c) Documento-síntese do CV, cuja informação deverá ser demonstrável e contextualizada no CV e demais documentação entregue, utilizando o modelo disponível em:

www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=3156

d) Exemplares das publicações que o candidato considere mais representativas, até um máximo de cinco;

e) Projetos científico e pedagógico nos termos definidos no capítulo V, contendo um máximo de 25000 caracteres (incluindo espaços), cada um.

f) Declaração, sob compromisso de honra, em integrar Unidades de I&D da FCUL, em caso de contratação, podendo os candidatos invocar condicionantes temporais ou outras, declaração que já consta no Requerimento de candidatura (na parte referente às Declarações);

g) Declaração, sob compromisso de honra (devidamente assinada), em melhorar a proficiência em português, em caso de contratação, nos termos do capítulo III, utilizando o modelo disponível em:

www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=3156

h) Declaração de contagem de tempo de serviço na categoria, emitida pela instituição de ensino superior onde exerce funções, e com data reportada ao prazo de candidaturas, a qual deve inserir na plataforma de concursos em “Outros documentos”. Os candidatos que exercem funções na FCUL estão dispensados da submissão da presente declaração.

X — Idioma

Os documentos que instruem a candidatura devem obrigatoriamente ser apresentados em língua Portuguesa ou Inglesa.

XI — Notificação e audiência dos interessados

1) Há lugar a audiência de interessados, nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo:

a) Aos candidatos não admitidos formalmente ao concurso, cuja não admissão se baseará na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas, e que não dependem da aprovação em mérito absoluto;

b) Aos candidatos excluídos em mérito absoluto;

c) Aos candidatos ordenados em lugar da lista de ordenação dos candidatos não passível de ser provido no posto de trabalho a concurso.

2) A notificação dos candidatos é efetuada por uma das seguintes formas:

a) Correio eletrónico;

b) Ofício registado;

c) Notificação pessoal.

3) A audiência é sempre escrita.

4) O prazo para os candidatos se pronunciarem, por escrito, é de dez dias úteis, contados:

a) Da data de acesso à mensagem enviada para a sua caixa postal eletrónica, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo;

b) Da data do registo do ofício, respeitada a dilação prevista no Código do Procedimento Administrativo;

c) Da notificação pessoal.



XII — Constituição do júri

Nos termos do disposto nos artigos 45.º e 46.º do ECDU, no artigo 14.º do RegULisboa e no n.º 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, o júri é composto pelos seguintes membros:

Presidente: Reitor da Universidade de Lisboa

Vogais:

Doutor Jorge Eduardo da Silva Azevedo, Professor Catedrático do Departamento de Biologia Molecular, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto;

Doutora Maria João Lobo de Reis Madeira Romão, Professora Catedrática do Departamento de Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Eugénio Manuel de Faria Campos Ferreira, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Biológica da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor João António de Sampaio Rodrigues Queiroz, Professor Catedrático do Departamento de Química da Faculdade de Ciências da Universidade da Beira Interior;

Doutora Maria José Diogo da Silva Calhorda, Professora Catedrática Jubilada do Departamento de Química e Bioquímica da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

16 de dezembro de 2019. — O Diretor, *Prof. Doutor Luís Manuel Pinto da Rocha Afonso Carriço*.

312859231



UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Ciências

Edital n.º 1604/2019

Sumário: Concurso documental para promoção na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas de um posto de trabalho de professor associado, na área disciplinar de Fisiologia e Biologia do Desenvolvimento da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Faz-se saber que, perante a Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL), pelo prazo de trinta dias úteis, a contar do dia útil imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*, está aberto concurso documental para promoção, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de 1 (um) posto de trabalho de Professor Associado, na área disciplinar de Fisiologia e Biologia do Desenvolvimento, da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, nos termos dos artigos 38.º a 51.º, 61.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio (abreviadamente designado por ECDU), conjugado com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para 2019, aprovado pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, e demais legislação aplicável, designadamente o Despacho n.º 2307/2015, que publicou o Regulamento Geral de Concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, no *Diário da República, 2.ª série*, n.º 45, de 5 de março (abreviadamente designado por RegULisboa), e do Despacho n.º 7999/2017, que publicou o Regulamento de Concursos para o recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, no *Diário da República, 2.ª série*, n.º 177, de 13 de setembro (abreviadamente designado por RegFCUL).

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de, nos concursos de ingresso e acesso, se proceder à seguinte menção:

“Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

Neste sentido, termos como “candidato”, “selecionado”, “recrutado”, “provido”, “autor”, “professor”, de entre outros que se referiram às pessoas que se candidatam ao concurso, não são usados, neste Edital, para referir o género das mesmas.

De igual modo, nenhum candidato pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Em conformidade com os artigos 38.º a 51.º do ECDU, conjugado com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, e demais legislação aplicável, e com o disposto no artigo 8.º do RegULisboa, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Despacho de autorização

O presente concurso foi aberto por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa, Prof. Doutor António Cruz Serra, de 15 de dezembro de 2019, proferido após a verificação dos pressupostos previstos no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, bem como após a confirmação

da existência de adequado cabimento orçamental e de que o posto de trabalho agora concursado se encontra previsto e não ocupado no mapa de pessoal docente da FCUL.

II — Local de trabalho

Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sita no Campo Grande, 1749-016 Lisboa.

III — Requisitos de admissão ao concurso

1) Ser titular do grau de doutor, atribuído há mais de cinco anos, contados da data limite para a entrega das candidaturas, nos termos do artigo 41.º do ECDU.

1.1) Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro deverão possuir equivalência ou o reconhecimento ou o registo daquele grau a idêntico grau concedido por universidade portuguesa.

1.2) Os candidatos que ainda não detenham a equivalência ou o reconhecimento ou o registo do grau, deverão solicitar o reconhecimento do grau de doutor, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo este reconhecimento ser obtido até à data limite que será concedida ao candidato, selecionado para ocupar o posto de trabalho, para proceder à entrega da documentação que comprova que este reúne os requisitos de admissão a concurso, sendo consequentemente elegível para celebrar o respetivo contrato de trabalho em funções públicas.

2) Em conformidade com o n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, podem ser opositores ao presente concurso para promoção os professores com contrato por tempo indeterminado com a Universidade de Lisboa e que tenham o mínimo de 10 anos de antiguidade na respetiva categoria.

3) Possuir bons conhecimentos da língua portuguesa escrita e falada.

Os candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os de países de língua oficial portuguesa, devem, no ato de candidatura, apresentar uma declaração sob compromisso de honra que os obrigue a demonstrar, no prazo de um ano após a assinatura de um eventual contrato, um nível de conhecimento de língua portuguesa (escrita e falada) que permita a atribuição de serviço docente, sem quaisquer limitações de comunicação em português com os estudantes.

4) A não entrega de algum dos documentos que deve instruir a candidatura, no prazo previsto e nos termos indicados nos Capítulos VIII e IX do presente edital, determina a não admissão da mesma, o que deverá ser objeto de análise e decisão do Diretor da FCUL, previamente à deliberação sobre o mérito absoluto.

5) Aplica-se o disposto no Capítulo VI do RegULisboa no que respeita à comprovação e cumprimento dos requisitos de admissão e exclusão dos candidatos.

IV — Requisitos de admissão em mérito absoluto

Encontrando-se as candidaturas devidamente instruídas, a admissão em mérito absoluto dos candidatos dependerá da posse de um currículo global que o júri considere revelador de mérito científico, capacidade de investigação e valor da atividade pedagógica já desenvolvida, compatíveis com a área disciplinar em que é aberto o concurso, e adequados à categoria de Professor Associado.

Considera-se aprovado em mérito absoluto o candidato que seja aprovado por maioria absoluta dos membros votantes do júri, em votação nominal justificada, onde não são admitidas abstenções.

V — Parâmetros de avaliação e seriação em mérito relativo, respetiva ponderação e sistema de valoração final

Uma vez identificados, em definitivo, os candidatos aprovados em mérito absoluto, passa-se à sua ordenação em mérito relativo, com base nos critérios de seriação, respetiva ponderação e sistema de valoração final identificados abaixo, de acordo com o estabelecido no n.º 6 do artigo 50.º do ECDU, no n.º 4 do artigo 5.º e no artigo 11.º do RegULisboa, e nos artigos 8.º e 9.º do RegFCUL. A avaliação do mérito relativo dos candidatos com vista à sua seriação, será baseada na soma ponderada das pontuações atribuídas aos parâmetros de avaliação discriminados em seguida, numa escala de 0-100 (sendo 0 o mínimo e 100 o máximo).

Os parâmetros de avaliação dos candidatos tomam em consideração as atividades desenvolvidas pelo candidato nas vertentes de Ensino, de Investigação e de Outras Atividades, bem como

os Projetos Científico e Pedagógico. As componentes de avaliação atrás referidas devem ser compatíveis com a área disciplinar em que é aberto o concurso, e adequadas à categoria de Professor Associado, dando-se particular importância à relevância, qualidade e atualidade do *curriculum vitae* do candidato e às contribuições académicas mais relevantes e de maior impacto selecionadas pelo candidato e identificadas no *curriculum vitae*.

A cada uma das vertentes é atribuída a seguinte repartição global de ponderação:

- A) Vertente de Ensino — 30 %;
- B) Vertente de Investigação — 50 %;
- C) Vertente de Outras Atividades — 10 %;
- D) Mérito dos projetos científico e pedagógico que o candidato se proponha desenvolver na área disciplinar para que foi aberto o concurso — 10 %.

Em cada uma das vertentes serão avaliados os parâmetros que se discriminam em seguida:

A. Vertente de Ensino (30 %)

Cada membro do júri deverá atribuir uma ponderação a cada Parâmetro, a qual será a mesma para todos os candidatos.

Esta vertente contempla os seguintes parâmetros:

- 1) Docência: docência de unidades curriculares coordenadas e/ou lecionadas, e relacionadas com a área disciplinar do concurso: diversidade, práticas pedagógicas e, se possível, universo dos alunos e resultados dos inquéritos sobre a atividade letiva (pedagógicos);
- 2) Materiais pedagógicos: qualidade e diversidade de publicações, aplicações informáticas, protótipos experimentais, textos e materiais de âmbito pedagógico e didático que realizou/preparou ou em que participou na realização/preparação;
- 3) Inovação pedagógica: promoção de novas iniciativas pedagógicas: propostas fundamentadas e coerentes de criação e/ou reformulação de unidades curriculares, criação ou reforço de infraestruturas laboratoriais de apoio ao ensino (de natureza experimental e/ou computacional), criação ou reestruturação de grupos de unidades curriculares ou de planos de estudos;
- 4) Orientação: experiência de orientação de estudantes de doutoramento, de mestrado e de licenciatura: número, qualidade, âmbito e impacto científico/tecnológico das publicações, teses, dissertações e trabalhos finais de curso resultantes. Devem ser relevados os trabalhos premiados e o reconhecimento internacional. Devem ser distinguidos os casos de orientação, coorientação ou acompanhamento;
- 5) Outros: trabalho e/ou experiência profissional relevantes, realizados fora do meio académico, na área disciplinar do concurso.

B. Vertente de Investigação (50 %)

Cada membro do júri deverá atribuir uma ponderação a cada Parâmetro, a qual será a mesma para todos os candidatos.

Esta vertente contempla os seguintes parâmetros:

- 1) Publicações científicas: livros e/ou capítulos de livros, artigos em revistas científicas e em atas de conferências, como autor ou coautor, caracterizadas em termos de tipo de publicação, fator de impacto e número de citações. Deve ser tida em consideração a qualidade das publicações selecionadas;
- 2) Projetos científicos: coordenação e participação em projetos científicos em programas competitivos, distinguindo os programas nacionais e os internacionais. Devem ser relevados a capacidade de captação de financiamento competitivo e os desafios e resultados (científicos e/ou tecnológicos e/ou inovação);
- 3) Autonomia e liderança: participação e coordenação de iniciativas de criação ou reforço de infraestruturas laboratoriais de natureza experimental e/ou computacional, de apoio à investigação. Coordenação e liderança de equipas de investigação;

4) Reconhecimento inter-pares: prémios de sociedades científicas ou obtidos em reuniões científicas, atividades editoriais e de avaliação em revistas científicas, atividades de avaliação por pares (programas, projetos, bolsas, prémios), coordenação ou participação em comissões de programa de eventos científicos, palestras convidadas em reuniões científicas ou noutras universidades, participação como membro de sociedades científicas de admissão competitiva e outras distinções similares;

5) Inovação: autoria e coautoria de patentes, tecnologias, modelos de utilidade e desenhos industriais. Devem ser relevados a sua natureza, abrangência territorial, nível tecnológico e resultados obtidos, bem como iniciativas empresariais da iniciativa dos candidatos ou com participação significativas.

C. Vertente de outras atividades (10 %)

Cada membro do júri deverá atribuir uma ponderação a cada Parâmetro, a qual será a mesma para todos os candidatos.

Esta vertente divide-se nos seguintes parâmetros:

1) *Outreaching*: artigos em revistas e conferências nacionais e internacionais e outras publicações de divulgação científica e tecnológica, com impacto profissional ou social;

2) Serviços resultantes da atividade de I&D: participação em atividades que envolvam o sistema económico e/ou meio empresarial e/ou o sector público (tipo de participação, dimensão, diversidade, intensidade tecnológica, inovação). Participação e coordenação de iniciativas de divulgação científica e tecnológica junto da comunidade científica (organização de congressos, conferências,..), do sistema de ensino pré-universitário (alunos e docentes), da comunicação social, do público em geral, de associações e entidades de *outreaching*, relevando a sua natureza, intensidade científica e tecnológica, e resultados;

3) Cargos institucionais de topo: cargos individuais em órgãos de gestão universitária (reitorias, direção de escolas, ...) ou como representante qualificado em órgãos de gestão de entidades do sistema científico e tecnológico;

4) Cargos e desempenhos de natureza científica e/ou académica: participações em órgãos coletivos (Conselho Científico, Conselho Pedagógico,..). Cargos individuais de gestão em departamentos, unidades de investigação, coordenações de curso, áreas disciplinares, secções. Cargos e tarefas temporárias de natureza científica e/ou pedagógica que tenham sido atribuídas pelos órgãos de gestão competentes. Participação em painéis coletivos para avaliação de candidaturas a programas científicos, júris de provas académicas, júris de concursos, entre outros;

5) Outros cargos: cargos em organizações científicas ou profissionais de âmbito nacional ou internacional.

D. Projetos Científico e Pedagógico (10 %)

1) No projeto científico, com uma ponderação de 5 %, o candidato deve descrever o seu plano de investigação referente a um período temporal de 3 a 5 anos, enquadrando-o no seu percurso e mostrando a sua relevância para a FCUL, nomeadamente no âmbito de uma Unidade de I&D da FCUL.

A avaliação do projeto científico deve ter em conta, nomeadamente: a) O seu enquadramento na FCUL; b) O contributo para a estratégia de uma ou várias Unidades de I&D da FCUL.

O projeto científico deve conter um máximo de 25000 caracteres (incluindo espaços).

2) No projeto pedagógico, com uma ponderação de 5 %, o candidato deve identificar o grupo de unidades curriculares para as quais se considere especialmente vocacionado para lecionar e, se adequado, propor novos contributos na área pedagógica que se proponha desenvolver no âmbito das unidades curriculares já existentes ou a criar, referente a um período temporal de 3 a 5 anos.

A avaliação do projeto pedagógico, deve ter em conta, nomeadamente: a) A sua relevância para os ciclos de estudo da FCUL associados ao Departamento de Biologia Animal; b) O contributo para a evolução da oferta pedagógica da FCUL e ou da inovação pedagógica.

O projeto pedagógico deve conter um máximo de 25000 caracteres (incluindo espaços).

VI — Fator de valorização curricular e sua utilização operacional

1) À classificação atribuída exclusivamente aos seguintes parâmetros:

a) Na vertente de Ensino: Orientação;

b) Na vertente de Investigação: Publicações Científicas; Projetos Científicos; Inovação;

c) Na vertente de Outras Atividades: Serviços Resultantes da Atividade de I&D;

será aplicado um fator multiplicativo que valorize a riqueza curricular do candidato nos domínios específicos de:

Fisiologia animal;

Etologia.

O fator multiplicativo de valorização curricular varia entre 1 (ausência de valorização) e 1.5, e é definido individualmente por cada membro do júri em função da sua apreciação do currículo de cada candidato.

2) Os membros do júri devem utilizar a tabela fornecida pela FCUL.

3) Em cada Vertente, a soma dos pesos dos respetivos Parâmetros de Avaliação deverá ser 100 %, sendo cada elemento do júri livre de fixar os coeficientes de ponderação que entender, sendo o conjunto de coeficientes de ponderação o mesmo para todos os candidatos.

4) A utilização das tabelas fornecidas pela FCUL garante a inexistência de saturação no caso em que sejam aplicados fatores de valorização curricular.

5) Para melhor compreensão do processo de avaliação em mérito relativo, a tabela de avaliação em mérito relativo e o respetivo guião de preenchimento, estão disponíveis em:

www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=3148

Ordenação dos candidatos

Na seriação dos candidatos ao concurso, e após aplicação do fator de valorização curricular, cada membro do júri ordena os candidatos por ordem decrescente do seu mérito, sendo que é com base na sua lista ordenada dos candidatos que cada membro do júri participa nas votações.

Nos termos do artigo 20.º do RegULisboa, o júri vota inicialmente para o primeiro lugar, depois para o segundo lugar e assim sucessivamente, até à ordenação de todos os candidatos admitidos a concurso e previamente aprovados em mérito absoluto. Em cada votação, as decisões do júri são tomadas por maioria absoluta dos votos.

Concluída a aplicação dos critérios de seleção e de seriação, o júri procede à elaboração de uma lista unitária de ordenação dos candidatos.

VII — Audições Públicas

1) Sempre que entenda necessário, o júri pode decidir, por maioria absoluta, na sua 1.ª reunião, promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias, para todos os candidatos aprovados em mérito absoluto, para esclarecer questões relacionadas com os documentos apresentados pelos candidatos.

2) Havendo necessidade de realizar estas audições públicas, as mesmas terão lugar entre os 20.º e 50.º dias subsequentes à data da reunião do júri para admissão em mérito absoluto dos candidatos, sendo os candidatos informados, com uma antecedência mínima de cinco dias, da data e do local em que essas audições públicas terão lugar.

3) Nas audições públicas, tanto os candidatos como os membros do júri podem participar por videoconferência.

4) O júri pode ainda solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar, relacionada com o *curriculum vitae* apresentado, com base no disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU.

VIII — Apresentação de candidaturas

As candidaturas deverão ser entregues exclusivamente através da plataforma de concursos da FCUL, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico, nem por qualquer outro meio. A plataforma encontra-se disponível em:

<https://ciencias.ulisboa.pt/doc>

IX — Instrução da candidatura

A candidatura deve, sob pena de exclusão do concurso, ser obrigatoriamente instruída com os seguintes documentos, em formato pdf (permitindo cópia de texto, mas não edição):

a) Requerimento de candidatura — Declarações, de acordo com o formulário de utilização obrigatória, sob pena de não admissão ao concurso, disponível em:

www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=3148

b) *Curriculum vitae* (CV) do candidato, com a descrição da atividade desenvolvida nas diferentes vertentes que, nos termos do artigo 4.º do ECDU, integram o conjunto de funções a desempenhar por um Professor Associado, estruturado nos termos definidos no presente Edital, de forma a facilitar a identificação dos seus diferentes elementos, bem como a sua relação com as diversas vertentes e com os respetivos parâmetros de avaliação. Sempre que sejam incluídos dados relativos a inquéritos pedagógicos ou indicadores de sucesso escolar, os mesmos devem ser baseados em dados disponibilizados pelas instituições em que o serviço docente tenha sido prestado;

c) Documento-síntese do CV, cuja informação deverá ser demonstrável e contextualizada no CV e demais documentação entregue, utilizando o modelo disponível em:

www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=3148

d) Exemplos das publicações que o candidato considere mais representativas, até um máximo de cinco;

e) Projetos científico e pedagógico nos termos definidos no capítulo V, contendo um máximo de 25000 caracteres (incluindo espaços), cada um;

f) Declaração, sob compromisso de honra, em integrar Unidades de I&D da FCUL, em caso de contratação, podendo os candidatos invocar condicionantes temporais ou outras, declaração que já consta no Requerimento de candidatura (na parte referente às Declarações);

g) Declaração, sob compromisso de honra (devidamente assinada), em melhorar a proficiência em português, em caso de contratação, nos termos do capítulo III, utilizando o modelo disponível em:

www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=3148

h) Declaração de contagem de tempo de serviço na categoria, emitida pela instituição de ensino superior onde exerce funções, e com data reportada ao prazo de candidaturas, a qual deve inserir na plataforma de concursos em “Outros documentos”. Os candidatos que exercem funções na FCUL estão dispensados da submissão da presente declaração.

X — Idioma

Os documentos que instruem a candidatura devem obrigatoriamente ser apresentados em língua Portuguesa ou Inglesa.

XI — Notificação e audiência dos interessados

1) Há lugar a audiência de interessados, nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo:

a) Aos candidatos não admitidos formalmente ao concurso, cuja não admissão se baseará na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas, e que não dependem da aprovação em mérito absoluto;



b) Aos candidatos excluídos em mérito absoluto;
c) Aos candidatos ordenados em lugar da lista de ordenação dos candidatos não passível de ser provido no posto de trabalho a concurso.

2) A notificação dos candidatos é efetuada por uma das seguintes formas:

- a) Correio eletrónico;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal.

3) A audiência é sempre escrita.

4) O prazo para os candidatos se pronunciarem, por escrito, é de dez dias úteis, contados:

- a) Da data de acesso à mensagem enviada para a sua caixa postal eletrónica, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo;
- b) Da data do registo do ofício, respeitada a dilação prevista no Código do Procedimento Administrativo;
- c) Da notificação pessoal.

XII — Constituição do júri

Nos termos do disposto nos artigos 45.º e 46.º do ECDU, no artigo 14.º do RegULisboa e no n.º 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, o júri é composto pelos seguintes membros:

Presidente: Reitor da Universidade de Lisboa
Vogais:

Doutor Carlos Manuel Marques Palmeira, Professor Catedrático do Departamento de Ciências da Vida da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Doutor Amadeu Mortágua Velho da Maia Soares, Professor Catedrático do Departamento de Biologia da Universidade de Aveiro;

Doutor Adelino Vicente Mendonça Canário, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve;

Doutora Maria Ester Tavares Álvares Serrão, Professora Catedrática do Departamento de Ciências Biológicas e Bioengenharia da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve;

Doutor Rui Filipe Nunes Pais de Oliveira, Professor Catedrático do Departamento de Biociências do ISPA — Instituto Universitário de Ciências Psicológicas, Sociais e da Vida.

16 de dezembro de 2019. — O Diretor, *Prof. Doutor Luís Manuel Pinto da Rocha Afonso Carriço*.

312858892

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Edital n.º 1605/2019

Sumário: Recrutamento de dois postos de trabalho de professor/a associado/a na área disciplinar de Letras, subáreas de Estudos de Literatura em Português, Estudos Clássicos e Estudos Culturais.

Recrutamento de dois postos de trabalho de professor/a associado/a na área disciplinar de Letras, subáreas de Estudos de Literatura em Português, Estudos Clássicos e Estudos Culturais

Nos termos do artigo 38.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, na sua atual redação (doravante designado por ECDU), o Senhor Diretor da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, Professor Doutor Francisco Caramelo, no uso de competências delegadas nos termos do n.º 1.2. do Despacho n.º 9961/2018, de 15 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 24 de outubro, faz saber que está aberto concurso documental ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho conjugado com o artigo 84.º do ECDU, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República*, para recrutamento de 2 postos de trabalho de Professor/a Associado/a na área disciplinar de Letras, subáreas de Estudos de Literatura em Português, Estudos Clássicos e Estudos Culturais, na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

A abertura do presente procedimento concursal, assim como a nomeação do Júri, foram autorizados por Despacho de 25 de novembro de 2019, do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor João Sâáguas.

O presente concurso é documental e rege-se pelas disposições constantes do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, dos artigos 38.º e seguintes do ECDU e pelo Regulamento dos Concursos da Carreira Docente da Universidade Nova de Lisboa, publicado em anexo ao Despacho n.º 3012/2015, de 20 de fevereiro, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 58, de 24 de março.

I — Requisitos de admissão:

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, apenas podem ser opositores ao presente concurso os professores com contrato por tempo indeterminado com a instituição para a qual é aberto o presente procedimento e que tenham o mínimo de 10 anos de antiguidade na respetiva categoria.

2 — Os/as candidatos/as devem ser detentores/as do grau de doutor em Estudos Portugueses ou área científica equivalente.

II — Instrução das candidaturas:

1 — As candidaturas podem ser apresentadas, presencialmente, no expediente da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas — Universidade Nova de Lisboa, sito na Avenida de Berna n.º 26-C, 1069-061 Lisboa, Núcleo de Expediente e Arquivo (09h00-16h30), ou por correio postal para a mesma morada com carimbo da data de expedição até ao último dia do prazo. Os envelopes devem indicar a referência do Edital.

2 — O processo de candidatura deverá ser instruído, sob pena de exclusão, com a documentação a seguir indicada, de preferência em suporte digital:

- a) Documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos exigidos nos n.ºs 1 e 2 do ponto I;
- b) Formulário de Candidatura disponível em https://www.fcsh.unl.pt/static/documentos/concursos/docentes/formularios/FORMULARIO_PROF_ASSOCIADO.docx;
- c) *Curriculum Vitae* do/a candidato/a, organizado de acordo com a sistemática do ponto III deste Edital, com indicação dos trabalhos efetuados e publicados e das atividades por ele/ela desempenhadas;



d) Dez publicações mencionadas no *curriculum vitae*, consideradas as mais relevantes no que respeita ao contributo do/a candidato/a para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar para que é aberto o concurso;

e) Relatório científico-pedagógico de uma unidade curricular, no âmbito da área disciplinar a que respeita o concurso, considerando o estipulado no artigo 13.º do Regulamento dos Concursos da Carreira Docente da Universidade Nova de Lisboa;

f) Projeto de desenvolvimento científico e pedagógico (máximo de 30 páginas) que o/a candidato/a se propõe adotar no futuro, que ateste o seu contributo para o cumprimento da missão da instituição.

3 — No formulário de candidatura, o/a candidato/a deve indicar um endereço eletrónico e dar consentimento para que as comunicações e notificações realizadas no âmbito do procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico.

4 — As candidaturas devem ser acompanhadas de uma lista dos documentos submetidos a concurso. Os documentos devem, preferencialmente, ser apresentados em formato digital (pdf). No caso do envio de candidaturas por correio, solicita-se: *i*) o envio da documentação em formato digital e em duplicado (2 *pen drives*) ou *ii*) o envio de 9 exemplares de cada documento, em papel.

5 — Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de recrutamento em funções públicas podem ser substituídos por declaração prestada no formulário supramencionado.

6 — As candidaturas devidamente instruídas com os documentos supramencionados deverão ser entregues no prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República*.

7 — Os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua portuguesa.

III — Os critérios, indicadores e ponderações, com vista à avaliação e seriação dos/as candidatos/as são os seguintes:

1 — Componente Científica do *curriculum vitae* de cada candidato/a (50 %):

1.1 — Publicação de livros, capítulos de livro e artigos científicos em revistas com arbitragem científica (0-25);

1.2 — Coordenação e participação em projetos de investigação avaliados por entidades competentes, nacionais ou internacionais (0-10);

1.3 — Participação em júris nacionais e internacionais de provas académicas e em painéis de avaliação e ou consultadoria científica (0-8);

1.4 — Comunicações apresentadas em Congressos e Colóquios Científicos e outra atividade científica relevante (Prémios, Bolsas, Integração de Órgãos Científicos, Unidades de Investigação, Órgãos Editoriais, Formação Avançada, pós-graduada, complementar) (0-7).

2 — Componente Pedagógica (25 %):

2.1 — Experiência de ensino na área do concurso (0-5);

2.2 — Orientações e coorientações de teses (2.ºs e 3.ºs Ciclos) e de outras componentes não letivas dos 2.ºs ciclos (Relatórios de Estágio e Trabalhos de Projeto) (0-5);

2.3 — Qualidade do relatório da unidade curricular apresentado no que respeita à qualidade do programa, fundamentação, contextualização, materiais pedagógicos, planificação e bibliografia (0-15).

3 — Projeto de desenvolvimento científico e pedagógico (15 %):

3.1 — Contributo para o cumprimento da missão da instituição, nomeadamente, no que diz respeito ao desenvolvimento da docência, incluindo dimensão internacional (0-5);

3.2 — Contributo para o cumprimento da missão da instituição, nomeadamente, no que diz respeito ao desenvolvimento da investigação, incluindo dimensão internacional (0-5);

3.3 — Contributo para o cumprimento da missão da instituição, nomeadamente, no que diz respeito à captação de financiamento competitivo (0-3);

3.4 — Outros contributos relevantes (0-2).

4 — Outras atividades relevantes (10 %):

4.1 — Participação em órgãos e atividades de gestão académica (0-5);

4.2 — Participação em atividades de extensão académica (0-5).

IV — Composição do Júri:

Presidente: Professor Doutor Francisco Caramelo, Diretor da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, por subdelegação de competências, de 27 de novembro de 2019, do Senhor Pró-Reitor, Professor Doutor José João Abrantes.

Vogais:

Doutor José Pedro Silva Santos Serra, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;

Doutor José Augusto Cardoso Bernardes, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;

Doutora Maria Paula Nina Morão, Professora Catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;

Doutora Silvina Rodrigues Lopes, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Abel José Barros Baptista, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

V — Avaliação das candidaturas:

1 — Terminado o prazo de candidaturas, reúne-se o Júri para avaliação e ordenação dos/as candidatos/as.

2 — Com base na apreciação dos currícula, da sua adequação à área científica onde é aberto o concurso, das demais peças concursais e nas classificações atribuídas, conforme critérios indicadores e ponderações previstos supra, o Júri procede à admissão dos/as candidatos/as com classificação final, em mérito absoluto igual ou superior a 50, ou à sua exclusão, quando tenham classificação final inferior a 50.

3 — Se algum/a candidato/a não for admitido/a será notificado/a para se pronunciar, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

4 — Determinados os/as candidatos/as admitidos/as, com base nas classificações supra, o Júri apresenta parecer escrito com a ordenação dos/as candidatos/as admitidos/as.

5 — A ordenação dos/as candidatos/as admitidos/as é feita por votação dos/as vogais, respeitando a ordenação apresentada no documento referido no número anterior, nos termos das alíneas a) a f) do n.º 11 do artigo 16.º do Regulamento dos Concursos da Carreira Docente Universitária da Universidade Nova de Lisboa.

VI — A notificação dos/as candidatos/as admitidos/as e excluídos/as é realizada através de correio eletrónico, nos termos da alínea c) do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo.

VII — O processo de concurso poderá ser consultado pelos/as candidatos/as no Núcleo de Apoio Científico e Pedagógico da Divisão de Apoio ao Ensino e Qualidade, na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

VIII — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 de novembro de 2019. — O Diretor, *Prof. Doutor Francisco Caramelo*.

312807959

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Despacho n.º 12422/2019

Sumário: Despacho de extensão de encargos — aquisição de serviços de limpeza e higienização.

Despacho de extensão de encargos — A Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro pretende iniciar um procedimento de Concurso Público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia para a Aquisição de Serviços de Limpeza e Higienização a todos os edifícios do Campus Universitário, com a ref.ª Concurso Público n.º 3/EC/2019, pelo prazo contratual de 3 (três) anos.

Considerando que:

i) A Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro são dotados de um regime de autonomia administrativa e financeira, nos termos conjugados da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro;

ii) Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização e que excedem o limite de 99.759,58€ não pode ser efetivada sem autorização prévia a conferir por portaria conjunta do Ministro das Finanças e da Tutela;

iii) Pelo Despacho n.º 3628/2016, de 17 de fevereiro, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 50, de 11 de março de 2016, do Sr. Ministro das Finanças e pelo Sr. Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, foi delegada a competência nos órgãos de direção dos institutos públicos de regime especial, das instituições de ensino superior públicas de natureza fundacional e das entidades públicas empresariais tutelados pelo membro do Governo responsável pela área da ciência, tecnologia e ensino superior, que não possuam pagamentos em atraso, a competência prevista no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, circunscrevendo-se esta delegação aos compromissos plurianuais que apenas envolvam receitas próprias e ou receitas provenientes de cofinanciamento comunitário;

iv) A abertura do referido procedimento de contratação, que terá execução financeira em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem a competente autorização conferida, no caso em apreço, em despacho de extensão de encargos, com a necessária publicação no *Diário da República*, a efetuar pelo Senhor Reitor;

v) A Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, não tem pagamentos em atraso, nos termos do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e a fonte de financiamento que suporta os encargos é Receitas Próprias.

Nestes termos, no uso da competência subdelegada pela alínea d) do n.º 1 do Despacho n.º 5268/2016, de 15 de fevereiro, em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em especial os seus n.ºs 1 e 2, e no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 3628/2016, de 17 de fevereiro, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 50, de 11 de março de 2016, determino o seguinte:

1) Fica a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro autorizada a proceder à abertura de procedimento relativo à Aquisição de serviços de Limpeza e Higienização a todos os edifícios do Campus Universitário, com a ref.ª Concurso Público n.º 3/EC/2019, até ao montante global estimado de € 1.063.500,00 (um milhão, sessenta e três mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, que terá a seguinte execução prevista:

- a) No ano de 2020, €177.250,00;
- b) No ano de 2021, €354.500,00;
- c) No ano de 2022, €354.500,00;
- d) No ano de 2023, €177.250,00.



2) Os encargos emergentes da presente autorização relativos aos anos de 2020, 2021, 2022 e 2023, serão satisfeitos pelas verbas adequadas a inscrever no orçamento da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, em fonte de financiamento de receitas próprias, na rubrica de classificação económica 02.02.02 — Limpeza e Higiene.

3) O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

4) O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

9 de dezembro de 2019. — O Reitor da UTAD, *Prof. Doutor António Augusto Fontainhas Fernandes*.

312837986



INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho (extrato) n.º 12423/2019

Sumário: Conclusão com sucesso do período experimental.

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, bem como nos artigos 45.º, 49.º e 51.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e após homologação dos processos de avaliação respetivos, torna-se público que concluíram com sucesso o período experimental, os seguintes trabalhadores:

Amélia Fernanda Carvalho Teixeira, na carreira e categoria de Técnico Superior, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 17,56 valores;

Cláudia Beatriz Morais Afonso, na carreira e categoria de Técnico Superior, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 19,11 valores;

Eduardo Domingos Pereira Novais, na carreira e categoria de Técnico Superior, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 17,78 valores;

Helena Isabel Martins Santos Paulo, na carreira e categoria de Técnico Superior, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 17,11 valores;

Lucinda João Afonso Carpinteiro, na carreira e categoria de Técnico Superior, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 17,11 valores;

Marisa Rodrigues Gomes Alexandre, na carreira e categoria de Técnico Superior, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 17,56 valores;

Nuno Miguel Silva Magalhães, na carreira e categoria de Técnico Superior, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 17,56 valores.

13 de dezembro de 2019. — O Presidente do IPB, *Prof. Doutor Orlando Isidoro Afonso Rodrigues*.

312854752



INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Aviso (extrato) n.º 20770/2019

Sumário: Abertura de procedimentos concursais para admissão de um assistente operacional, um assistente técnico e três técnicos superiores, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, para os serviços comuns do Politécnico do Porto.

1 — Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despachos do Senhor Presidente do Politécnico do Porto, Prof. Doutor João Simões da Rocha, de 11/12/2019, 25/11/2019, 25/09/2019, encontram-se abertos, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data de publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimentos concursais comuns para ocupação dos seguintes postos de trabalho e respetivas carreiras e categorias, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal dos Serviços Comuns do Politécnico do Porto:

Referência A — 1 (um) posto de trabalho para a carreira/categoria de assistente operacional, para o exercício de funções de apoio geral às atividades desenvolvidas pela Divisão de Edificado, Ambiente e Segurança.

Referência B — 1 (um) posto de trabalho para a carreira/categoria de assistente técnico, para o exercício de funções de apoio geral às atividades desenvolvidas pela Divisão de Edificado, Ambiente e Segurança.

Referência C — 1 (um) posto de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior, para o exercício de funções de auditoria, a afetar à área funcional de Auditoria e Controlo Interno.

Referência D — 1 (um) posto de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior, para o exercício de funções de higiene e segurança no trabalho, a afetar à área funcional de Edificado, Ambiente e Segurança.

Referência E — 1 (um) posto de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior, para o exercício de funções apoio à Investigação e Desenvolvimento, a afetar à área funcional com o mesmo nome.

2 — Local de trabalho onde as funções vão ser exercidas: Serviços Comuns do Politécnico do Porto, sito na Rua Dr. Roberto Frias, n.º 712, 4200-465 Porto, sem prejuízo das deslocações que se venham a verificar necessárias para apoio e prestação de serviços nas Unidades Orgânicas que integram o Politécnico do Porto.

3 — Habilitações literárias: As habilitações exigidas e área de formação por referência, são as seguintes:

3.1 — Referência A — 1 (um) posto de trabalho para a carreira/categoria de assistente operacional, para o exercício de funções de apoio geral às atividades desenvolvidas pela Divisão de Edificado, Ambiente e Segurança: ser detentor da escolaridade mínima obrigatória de acordo com a idade. Não é possível substituir o nível habitacional por formação ou experiência profissional.

3.2 — Referência B — 1 (um) posto de trabalho para a carreira/categoria de assistente técnico, para o exercício de funções de apoio geral às atividades desenvolvidas pela Divisão de Edificado, Ambiente e Segurança: ser detentor do 12.º ano de escolaridade ou equivalente. Não é possível substituir o nível habitacional por formação ou experiência profissional.

3.3 — Referência C — 1 (um) posto de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior, para o exercício de funções de auditoria, a afetar à área funcional de Auditoria e Controlo Interno: ser detentor de licenciatura, na área de formação académica Auditoria ou Contabilidade ou Gestão ou Economia, conforme Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação, aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

3.4 — Referência D — 1 (um) posto de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior, para o exercício de funções de higiene e segurança no trabalho, a afetar à área funcional de Edificado, Ambiente e Segurança: ser detentor de grau académico de licenciado ou superior, que se situe nas áreas da segurança no trabalho ou da segurança e saúde no trabalho, reconhecido

pelo membro do Governo responsável pela área da educação e que esteja registado na entidade certificadora, assim como ser detentor de título profissional válido de acordo com o definido na Lei n.º 42/2012 de 28 de agosto.

3.5 — Referência E — 1 (um) posto de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior, para o exercício de funções de apoio à área funcional de Investigação e Desenvolvimento: ser detentor de licenciatura, na área de formação académica Contabilidade, Gestão, Economia ou Engenharia, conforme Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação, aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

4 — Caracterização dos postos de trabalho:

4.1 — Referência A — 1 (um) posto de trabalho para a carreira/categoria de assistente operacional, para o exercício de funções de apoio geral às atividades desenvolvidas na área funcional de Edificado, Ambiente e Segurança: compete ao assistente operacional, designadamente, o exercício das funções previstas nos termos do n.º 2 do artigo 88.º da LTFP. Compete ainda ao assistente operacional, designadamente, a responsabilidade pelos equipamentos sob guarda da divisão e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos; executar tarefas de manutenção (reparação e conservação) das instalações do Politécnico do Porto; colaborar em trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxiliar a execução de cargas e descargas; realizar tarefas de arrumação e distribuição; executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos, de acordo com a discriminação a publicitar no aviso da BEP.

4.2 — Referência B — 1 (um) posto de trabalho para a carreira/categoria de assistente técnico, para o exercício de funções de apoio geral às atividades desenvolvidas na área funcional de Edificado, Ambiente e Segurança: compete ao assistente técnico, designadamente, o exercício das funções previstas nos termos do n.º 2 do artigo 88.º da LTFP. Compete ainda ao assistente técnico, designadamente, apoiar na planificação, organização, controlo e acompanhamento dos planos e ações de suporte e execução das atividades desenvolvidas da Divisão de Edificado, Ambiente e Segurança, de acordo com a discriminação a publicitar no aviso da BEP.

4.3 — Referência C — 1 (um) posto de trabalho para a carreira/ categoria de técnico superior, para o exercício de funções de auditoria, a afetar Gabinete de Auditoria e Controlo Interno: compete ao técnico superior, designadamente, o exercício das seguintes funções, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º da LTFP. Compete ainda ao técnico superior, designadamente, o exercício das seguintes funções: estudo, conceção e aplicação de métodos e práticas nos domínios de auditoria, controlo interno e gestão da qualidade, de acordo com a discriminação a publicitar no aviso da BEP.

4.4 — Referência D — 1 (um) posto de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior, para o exercício de funções de Higiene e Segurança no Trabalho, a desenvolver na área funcional de Edificado, Ambiente e Segurança: compete ao técnico superior, designadamente, o exercício das seguintes funções, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º da LTFP. Compete ainda ao técnico superior, designadamente, o exercício das seguintes funções: estudo, conceção e aplicação de métodos e práticas nos domínios da prevenção de riscos, das medidas de prevenção e proteção, das atividades de higiene e segurança no trabalho, da avaliação de riscos profissionais, da supervisão da manutenção dos sistemas e dos equipamentos de trabalho, assim como da gestão da informação de suporte à gestão da prevenção, de acordo com a discriminação a publicitar no aviso da BEP.

4.5 — Referência E — 1 (um) posto de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior, para o exercício de funções a exercer na área funcional de Investigação e Desenvolvimento: compete ao técnico superior, designadamente, o exercício das seguintes funções, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º da LTFP. Compete ainda ao técnico superior analisar continuamente os programas de financiamento nacionais e internacionais a apoiar na interface com entidades financiadoras (públicas e privadas, nacionais e internacionais); apoiar a elaboração de candidaturas a financiamento; gerir e monitorizar a execução de programas e projetos de I&D&I do P.Porto; identificar oportunidades de transferência e valorização da investigação e inovação através de projetos em colaboração com empresas, de entre outras, acordo com a discriminação a publicitar no aviso da BEP.

12 de dezembro de 2019. — O Presidente do Instituto Politécnico do Porto, *João Manuel Simões da Rocha*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho n.º 12424/2019

Sumário: Extensão de encargos do concurso público n.º 27/000/A/82_2019.

O Instituto Politécnico do Porto, no âmbito do projeto U-BIKE PORTUGAL, publicou, a 9 de setembro de 2019, o Anúncio de Procedimento n.º 9562/2019 — Concurso Público Internacional n.º 27/000/A/82_2019 para a Aquisição de Bicicletas Elétricas equipadas com sistema de comunicação e monitorização para o Instituto Politécnico do Porto.

Atento o prazo previsto de execução de contrato de 60 e 90 dias consecutivos, e que à presente data o procedimento pré-contratual se encontra na fase de adjudicação, verifica-se que é necessário proceder ao ajustamento dos encargos previstos, considerando que os encargos contratuais apenas ocorrerão no ano económico de 2020.

Considerando que:

i) O Instituto Politécnico do Porto, enquanto instituição de ensino superior pública, é dotada de um regime especial de autonomia administrativa e financeira, nos termos conjugados da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e do artigo 94.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, com a redação dada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho;

ii) Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a abertura de procedimento que dê lugar a encargos orçamentais em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização e cujo prazo de execução exceda os três anos, não pode ser efetivada sem autorização prévia a conferir por portaria conjunta do Ministro das Finanças e da Tutela;

iii) Pelo Despacho n.º 3628/2016, de 17 de fevereiro, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 50, de 11 de março de 2016, do Sr. Ministro das Finanças e pelo Sr. Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, foi delegada a competência nos órgãos de direção dos institutos públicos de regime especial, das instituições de ensino superior públicas de natureza fundacional e das entidades públicas empresariais tutelados pelo membro do Governo responsável pela área da ciência, tecnologia e ensino superior, que não possuam pagamentos em atraso, a competência prevista no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, circunscrevendo-se esta delegação aos compromissos plurianuais que apenas envolvam receitas próprias e ou receitas provenientes de cofinanciamento comunitário;

iv) Na sequência do procedimento pré-contratual, se prevê, à presente data, que o Contrato passará a ter execução financeira plurianual no ano económico de 2020, não podendo ser efetivada sem a competente autorização conferida, no caso em apreço, em despacho de extensão de encargos, com a necessária publicação no *Diário da República*, a efetuar pelo Presidente do Instituto;

v) Urge proceder à repartição plurianual dos encargos financeiros inerentes ao referido procedimento de contratação no ano económico de 2020;

vi) O Instituto Politécnico do Porto, não tem pagamentos em atraso, nos termos do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e a fonte de financiamento que suporta os encargos é receitas provenientes de cofinanciamento comunitário.

Nestes termos, no uso da competência delegada pela alínea d) do n.º 1 do Despacho n.º 4580/2018, de 3 de maio, em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em especial os seus n.ºs 1 e 2, e no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 3628/2016, de 17 de fevereiro, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 50, de 11 de março de 2016, determino o seguinte:

1) Fica o Instituto Politécnico do Porto autorizado a proceder à repartição dos encargos relativos ao contrato de Aquisição de Bicicletas Elétricas equipadas com sistema de comunicação e



monitorização para o IPP, até ao montante global de € 269.980,00 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

2) A repartição anual de encargos decorrentes da execução do contrato referido no número anterior é, previsivelmente, a seguinte:

a) Ano de 2020: € 269.980,00 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

3) A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior;

4) Os encargos emergentes da presente autorização relativos ao ano de 2020 serão satisfeitos pelas verbas inscritas/a inscrever no orçamento do IPP, em fonte de financiamento da UE — Fundo de Coesão — SEUR, para o respetivo ano vindouro, na rubrica de classificação económica 070106B000 — Material de Transporte;

5) O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

2 de dezembro de 2019. — O Presidente do Instituto Politécnico do Porto, *João Manuel Simões da Rocha*.

312836235

**INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO**

Escola Superior de Saúde

Aviso (extrato) n.º 20771/2019

Sumário: Abertura de concurso documental na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico na categoria de professor coordenador, na área técnico-científica de Radiologia.

Abertura de concurso documental na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico na categoria de professor coordenador, na área técnico-científica de Radiologia

Nos termos do disposto nos artigos 10.º, 11.º, 15.º, 15.º-A, 19.º, 29.º-A, 29.º-B do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, e pelos Decreto-Lei n.º 45/2016, de 17 de agosto e Lei n.º 65/2017, de 9 de agosto, conjugado com o Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico do Porto, anexo ao Despacho n.º 4807/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 17 de março, e demais disposições legais em vigor, torna-se público que, por Despacho de 18 de dezembro de 2019, da Senhora Presidente da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto, Professora Doutora Maria Cristina Prudêncio Pereira Soares, no uso de competência própria, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 15.º dos Estatutos da Escola Superior de Saúde, homologados pelo Despacho n.º 2832/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, de 19 de março de 2018, se procede à abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis contados do dia útil imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, para ocupação de posto de trabalho previsto e não ocupado, na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor coordenador, para a área técnico-científica de Radiologia, do mapa de pessoal da Escola Superior de Saúde (ESS|P.PORTO) do Instituto Politécnico do Porto (P. PORTO), Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 400, 4200-072 Porto, Portugal.

A publicação integral do edital do concurso encontra-se disponível em: <https://www.ess.ipp.pt/ess/recrutamento/concursos-docentes>.

O concurso esgota-se com o preenchimento do posto de trabalho.

18 de dezembro de 2019. — A Presidente, *Prof.ª Doutora Cristina Prudêncio*.

312868741



INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto

Edital (extrato) n.º 1606/2019

Sumário: Abertura de concurso documental interno para provimento de duas vagas para professor coordenador para a área científica de Contabilidade.

Nos termos do artigo 17.º, n.º 1, da alínea *d*), dos Estatutos do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto (ISCAP), homologados pelo Despacho n.º 15834/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 10 de julho, torna-se público que, por meu despacho de 10 de dezembro de 2019, se encontra aberto pelo prazo de trinta dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental interno para recrutamento de dois Professores Coordenadores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área científica de Contabilidade, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho (Lei de execução do Orçamento do Estado para 2019) e do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, com a redação operada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, bem como do Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico do Porto, publicado pelo Despacho n.º 4807/2011, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 17 de março.

A publicação integral do edital do concurso encontra-se nos procedimentos concursais do sítio da internet do ISCAP, em www.iscap.ipp.pt, e neste *link*: <https://www.iscap.ipp.pt/documentos-publicos/procedimentos-concursais/a-decorrer/a-decorrer>.

10 de dezembro de 2019. — O Presidente do ISCAP, *Professor Coordenador Fernando José Malheiro de Magalhães*.

312843347



INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto

Edital (extrato) n.º 1607/2019

Sumário: Abertura de concurso documental interno para provimento de uma vaga para professor coordenador para a área científica de Assessoria e Comunicação Organizacional.

Nos termos do artigo 17.º, n.º 1, da alínea *d*), dos Estatutos do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto (ISCAP), homologados pelo Despacho n.º 15834/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 10 de julho, torna-se público que, por meu despacho de 10 de dezembro de 2019, se encontra aberto pelo prazo de trinta dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental interno para recrutamento de um Professor Coordenador, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área científica de Assessoria e Comunicação Organizacional, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho (Lei de execução do Orçamento do Estado para 2019) e do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, com a redação operada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, bem como do Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico do Porto, publicado pelo Despacho n.º 4807/2011, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 17 de março.

A publicação integral do edital do concurso encontra-se nos procedimentos concursais do sítio da internet do ISCAP, em www.iscap.ipp.pt, e neste *link*: <https://www.iscap.ipp.pt/documentos-publicos/procedimentos-concursais/a-decorrer/a-decorrer>.

10 de dezembro de 2019. — O Presidente do ISCAP, *Professor Coordenador Fernando José Malheiro de Magalhães*.

312843363



INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE LISBOA FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

Aviso n.º 20772/2019

Sumário: Denúncia de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o Dr. Hugo Estibeiro.

Denúncia de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado

Ao abrigo do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que o Assistente Graduado da Carreira Especial Médica Hospitalar, na especialidade de Otorrinolaringologia, Hugo Lourenço Milagres Reis Veiga Estibeiro, denunciou o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, que detinha com IPOLFG, E. P. E., nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 304.º do anexo à Lei n.º 34/2014, com efeitos a 05 de fevereiro de 2020.

9 de dezembro de 2019. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Manuel Lopes de Oliveira*.

312839281



MUNICÍPIO DE ÁGUEDA

Aviso n.º 20773/2019

Sumário: Lista unitária de ordenação final dos candidatos homologada no âmbito do procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho, para a carreira/categoria de técnico superior (referência L), aberto sob o Aviso n.º 7770/2018.

Lista unitária de ordenação final dos candidatos

No âmbito do procedimento concursal, com carácter excecional, aberto sob o Aviso n.º 7770/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 11 de junho de 2018, para o preenchimento de um posto de trabalho, para a carreira/categoria de Técnico Superior (Referência L), previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Águeda (CMA), na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, notificam-se os candidatos do seguinte:

1 — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (doravante designada por Portaria), a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos, resultante da aplicação dos métodos de seleção, foi homologada por despacho do Ex.º Senhor Presidente da Câmara, Enf. Jorge Almeida, datado de 09/12/2019, encontra-se afixada em local visível e público das instalações da CMA e disponibilizada na página eletrónica da mesma, em www.cm-agueda.pt (Município/Recursos Humanos/Procedimento Concursais/Após fase de candidatura);

2 — Assim, nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da Portaria, considera-se, desta forma, notificados os candidatos do ato de homologação da lista unitária de ordenação final;

3 — Mais se informa que do despacho de homologação pode ser interposto recurso hierárquico nos termos do artigo 39.º da Portaria.

9 de dezembro de 2019. — A Vereadora com competência delegada, *Dr.ª Elsa Corga*.

312834445



MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

Edital n.º 1608/2019

Sumário: Regulamento Municipal de Funcionamento dos Campos de Férias — consulta pública.

Regulamento Municipal de Funcionamento dos Campos de Férias — Consulta pública

Maria de Fátima Maduro Gregório Soares, vereadora da Câmara Municipal do concelho de Alcochete:

Torna público que por deliberação tomada em reunião da Câmara de 27 de novembro de 2019, se submete a apreciação pública, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/15, de 7 de janeiro, o Regulamento Municipal de Funcionamento dos Campos de Férias.

Assim, face ao disposto no n.º 2, do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, podem os interessados dirigir, por escrito, as sugestões ao Presidente da Câmara Municipal, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação no *Diário da República*.

O referido regulamento poderá ser consultado no Setor de Expediente Geral e de Apoio aos Órgãos Autárquicos da Câmara Municipal, todos os dias úteis, durante as horas normais de expediente e ainda no *site* da Câmara Municipal em <http://www.cm-alcochete.pt>.

E para constar se lavrou o presente edital, e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Idália Bernardo*, coordenadora técnica, o subscrevi.

6 de dezembro de 2019. — A Vereadora do Pelouro, *Maria de Fátima Soares*.

Artigo 1.º

Disposições Legais

1 — O Programa dos Campos de Férias constitui um programa cultural, desportivo, ambiental e lúdico de tempos livres, em regime aberto, de crianças e jovens. Este programa, de carácter educativo, decorre num determinado período de tempo, normalmente correspondente ao período de férias escolares. Apenas os dias úteis (2.ª a 6.ª) são elegíveis para o desenvolvimento das atividades.

2 — Os Campos de Férias não funcionarão nos feriados nacionais, municipais e religiosos. A Câmara Municipal de Alcochete reserva-se ao direito de decidir acerca do funcionamento em dias oficiosos.

Artigo 2.º

Destinatários

Os tempos livres têm como destinatários crianças e jovens de ambos os sexos com idades compreendidas entre os 6 e os 17 anos.

Artigo 3.º

Admissibilidade e Inscrição

1 — Constituem condições de admissão nos Campos de Férias:

a) Estar isento de doença infecciosa, tendo cumprido o programa de vacinação de acordo com a idade;

b) Ter sido promovida a inscrição dentro do prazo, entenda-se por prazo os três dias úteis que antecedem a participação no Campo de Férias, e em cumprimento das formalidades previstas no presente Regulamento de Funcionamento. A inscrição fora de prazo implica o pagamento da totalidade da semana/quinzena, para a qual se inscrever, mesmo que a criança inicie a meio dessa semana/quinzena;



c) Inscrição em pelo menos duas semanas de atividades, consecutivas ou interpoladas, não sendo aceites inscrições avulsas ou ao dia, salvo em situações muito excecionais e devidamente autorizadas pelo coordenador;

d) Pagamento de pelo menos 50 % do valor correspondente ao período inscrito, no ato da inscrição;

2 — As admissões far-se-ão tendo como prioridade os seguintes critérios:

a) Tratar-se de criança que já frequente outras atividades promovidas pela Câmara Municipal, nomeadamente os CAF;

b) Residir no Concelho de Alcochete;

c) Ser descendente direto de funcionários da Câmara Municipal;

Em caso de igualdade de circunstâncias quanto à verificação dos critérios previstos no número anterior, prevalecerá para efeitos de admissão o critério da maior antiguidade do pedido.

3 — Os requisitos, ao nível da inscrição, para admissão da criança são os seguintes:

3.1 — A inscrição para admissão deverá ser efetuada pessoalmente pelo Encarregado de Educação ou representantes, nas instalações da Câmara Municipal — Setor de Desporto, Juventude e Movimento Associativo, mediante o preenchimento de uma ficha de inscrição para o efeito, devidamente preenchida;

3.2 — A apresentação da ficha de inscrição deve ser acompanhada pelos seguintes documentos, mediante autorização e de acordo com o Artigo 14.º, Número 5, do presente regulamento:

Fotocópia da cédula pessoal, bilhete de identidade ou cartão do cidadão da criança;

Fotocópia do cartão de utente;

Fotocópia de documento de identificação e do número fiscal do encarregado de educação;

Fotocópia do Boletim de Vacinas;

Cópia de documento de identificação das pessoas autorizadas a ir buscar a criança.

Artigo 4.º

Horário

1 — Quanto à sua programação diária as atividades iniciarão às 9h30 e terminarão às 17h30.

2 — O ponto de encontro dos participantes será em local a definir, aquando da realização do Campo de Férias, onde estarão monitores sempre presentes para receber os participantes;

3 — A entrega dos participantes aos encarregados de educação far-se-á em local a definir aquando da realização do Campo de Férias, à exceção de alguma situação de concordância entre a instituição e o Encarregado de Educação, se o primeiro assim o definir.

Artigo 5.º

Local de realização das atividades

Para além de algumas atividades pontuais (praia, visitas...), todas as restantes atividades serão desenvolvidas nas instalações da Câmara Municipal de Alcochete bem como noutros espaços de iguais condições para práticas diversas.

Artigo 6.º

Equipa Técnica

1 — A Equipa Técnica é constituída por um Coordenador e por um determinado número de Monitores de acordo com o número de participantes;

2 — Toda a equipa de monitores possui formação certificada e devidamente adaptada à atribuição das suas tarefas;



3 — O coordenador será um elemento da equipa, selecionado para o efeito, pela Câmara Municipal de Alcochete — Divisão de Intervenção Social, tendo, naturalmente habilitação própria para o efeito;

4 — Os restantes monitores são professores, educadores ou assistentes operacionais com experiência no desenvolvimento deste tipo de atividades;

5 — Um Monitor para cada seis participantes, nos casos em que a idade destes seja inferior a 10 anos;

6 — Um Monitor para cada dez participantes, nos casos em que a idade destes esteja compreendida entre os 10 e os 18 anos.

Artigo 7.º

Deveres do Coordenador

1 — Participar na elaboração do plano de atividades e acompanhar a sua boa execução;

2 — Coordenar a ação da equipa técnica;

3 — Assegurar a realização dos Tempos Livres no estrito cumprimento da legislação em vigor, bem como das presentes Normas de Funcionamento;

4 — Zelar pela prudente utilização dos equipamentos e pela boa conservação das instalações;

5 — Garantir o cumprimento das normas de saúde, higiene e segurança;

Artigo 8.º

Direitos do Coordenador

São direitos do coordenador:

1 — A Exigir o cumprimento do Regulamento interno a todos os participantes, encarregados de educação e monitores do Campo de Férias;

2 — Liderar o processo educativo do programa do Campo de Férias aprovado;

3 — Direito à segurança na atividade no que respeita às condições de trabalho e à realização de um seguro de acidentes pessoais;

4 — Excluir qualquer monitor ou participante que pelo seu comportamento prejudique de forma significativa o funcionamento do campo de férias, após prévia informação e contacto com os Encarregados de Educação, no caso dos participantes.

Artigo 9.º

Deveres do Monitor e de Outro Pessoal Técnico

1 — Coadjuvar o Coordenador na organização das atividades dos Tempos Livres e executar as suas instruções;

2 — Acompanhar os participantes durante as atividades, prestando-lhes todo o apoio e auxílio de que necessitem;

3 — Cumprir e assegurar o cumprimento, pelos participantes, das normas de saúde, higiene e segurança;

4 — Verificar a adequação e as condições de conservação e de segurança dos materiais a utilizar pelos participantes, bem como zelar pela manutenção dessas condições;

5 — Contribuir para a formação e realização integral das crianças e dos jovens, promovendo o desenvolvimento das suas capacidades, estimulando a sua autonomia e criatividade, incentivando à formação de cidadãos civicamente responsáveis e democraticamente na vida da Comunidade;

6 — Reconhecer e respeitar as diferenças culturais e pessoais dos participantes, valorizando os diferentes saberes e culturas e combatendo processos de exclusão e discriminação;

7 — Respeitar a natureza confidencial da informação relativa aos participantes e respetivas famílias;

Artigo 10.º

Direitos dos Monitores

São direitos dos monitores:

- 1 — Participar no processo educativo do programa do Campo de Férias aprovado;
- 2 — Exigir o cumprimento do Regulamento interno a todos os participantes e encarregados de educação;
- 3 — Direito à segurança na atividade no que respeita às condições de trabalho e à realização de um seguro de acidentes pessoais;
- 4 — Direito ao apoio técnico, material e documental necessário à formação e informação;

Artigo 11.º

Direitos da Entidade Organizadora

A Câmara Municipal de Alcochete reserva-se ao direito de excluir um participante por razões de incumprimento do regulamento, por comportamento inadequado.

Artigo 12.º

Deveres da Entidade Organizadora

- 1 — Elaborar um plano de atividades e acompanhar a sua boa execução;
- 2 — Acompanhar toda a equipa técnica durante o desenvolvimento do Campo de Férias;
- 3 — Assegurar a realização dos Tempos Livres no estrito cumprimento da legislação em vigor, bem como das presentes Normas de Funcionamento;
- 4 — Zelar pela prudente utilização dos equipamentos e pela boa conservação das instalações;
- 5 — Garantir o cumprimento das normas de saúde, higiene e segurança;

Artigo 13.º

Deveres do Participante

- 1 — O participante ou o seu representante legal deve informar, por escrito, a entidade organizadora de quaisquer condicionantes que existam, nomeadamente quanto a necessidades de alimentação específica ou cuidados especiais de saúde a observar;
- 2 — A informação referida no número anterior deve ser prestada no momento da inscrição, devendo o seu tratamento respeitar a legislação em vigor relativamente à proteção dos dados pessoais;
- 3 — Cumprir as regras higiénico-sanitárias;
- 4 — Tratar com respeito e correção os elementos da equipa técnica e os outros participantes;
- 5 — Ser leal para com os Monitores e os seus colegas;
- 6 — Contribuir para a harmonia da convivência e para a integração nos Campos de Férias de todos os participantes;
- 7 — Participar nas atividades do programa, bem como nas demais atividades organizativas que requeiram a sua participação;
- 8 — Respeitar a integridade física e moral de todos os elementos;
- 9 — Zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações, material e mobiliário fazendo correto uso dos mesmos;
- 10 — Respeitar a propriedade dos bens de todos os elementos;
- 11 — Permanecer nos Campos de Férias durante o seu horário, salvo autorização escrita do encarregado de educação;
- 12 — Cumprir o disposto no Regulamento de Funcionamento, bem como as instruções que lhes sejam dadas pelo pessoal técnico;
- 13 — Apresentar-se diariamente com o equipamento adequado à prática das atividades, segundo as orientações da equipa e as atividades mencionadas no programa.



14 — Considerando os meios de prova, a entidade cobrará aos Encarregados de Educação o reembolso do valor aproximado do dano(s) (mencionado nos números anteriores) praticado(s) pelo seu educando.

Artigo 14.º

Direitos do Participante

1 — Ter acesso aos diversos serviços que o programa proporciona, nomeadamente:

- a) Acompanhamento e enquadramento por técnicos devidamente habilitados;
- b) Material adequado e necessário à prática das atividades previstas no programa;
- c) Seguro de acidentes pessoal;

2 — Ser tratado com respeito e correção por qualquer elemento da equipa técnica e pelos outros participantes;

3 — Ver salvaguardada a sua segurança e respeitada a sua integridade física e moral;

4 — Ser assistido, de forma pronta e adequada, em caso de acidente ou doença súbita, ocorrido ou manifestado no decorrer das atividades;

5 — Ver garantida a confidencialidade dos elementos e informações constantes da sua ficha de inscrição;

6 — Apresentar críticas e sugestões relativas ao funcionamento dos Campos de Férias e ser ouvido pelos Monitores e pelo Coordenador em todos os assuntos que justificadamente forem do seu interesse.

Artigo 15.º

Deveres dos Encarregados de Educação

1 — Informar, solicitando reserva de divulgação se assim o entender, de todas as informações sobre as condições de saúde e características de comportamento do seu educando que possam envolver riscos para o mesmo ou para os outros;

2 — Colaborar com o pessoal técnico na resolução de problemas referentes ao seu educando, apoiando-o no sentido da melhor integração e adaptação ao Campo de Férias;

3 — Proceder ao pagamento atempado das mensalidades fixadas para a frequência do Campo de Férias.

Artigo 16.º

Direitos dos Encarregados de Educação

Constituem direitos dos encarregados de educação dos utentes os seguintes:

- a) Ser informado sobre o desenvolvimento do seu educando;
- b) Ser informado sobre as normas e regulamentos que lhe digam respeito relativamente ao Campo de Férias frequentado pelo seu educando;
- c) Colaborar, quando solicitado, com o pessoal técnico no estabelecimento de estratégias que visem a melhoria do desenvolvimento do seu educando;
- d) Autorizar ou recusar a participação do seu educando em atividades a desenvolver pelo Campo de Férias fora das suas instalações;
- e) Contactar o Campo de Férias sempre que o desejar.

Artigo 17.º

Faltas dos Participantes, Desistências e Reembolso do Dinheiro da Inscrição

1 — As faltas dos participantes durante a(s) semana(s) do programa não dão direito ao reembolso do dinheiro da inscrição nem ao gozo de outros dias em substituição dos mesmos.



2 — Em caso de doença da criança (justificada com comprovativo médico), por um período superior a 3 dias úteis, será reembolsado metade do valor da semana.

Artigo 18.º

Refeições

1 — O Programa dos Campos de Férias definirá, atempadamente, as refeições que estarão incluídas;

2 — No dia de passeios, os lanches e o almoço são da responsabilidade dos participantes.

Artigo 19.º

Segurança

1 — À saída, as crianças e os jovens serão entregues aos Encarregados de Educação ou a outras pessoas indicadas por estes na folha de inscrição;

2 — A organização providenciará, todos os mecanismos necessários para que os participantes não possam ausentar-se do espaço delimitado para as atividades;

3 — As crianças e os jovens só saem sem acompanhamento dos Encarregados de Educação, ou de outros autorizados por estes, se tal for indicado expressamente, e por escrito, no livro de registo de ocorrências nomeando qual a pessoa que o fará. Essa mesma pessoa ter-se-á que identificar, através de apresentação de documento oficial (Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade) quando for buscar a criança.

Artigo 20.º

Saúde

1 — No caso de acidente ou doença súbita as crianças serão socorridas imediatamente, pelos meios disponíveis na área de desenvolvimento da atividade, em resultado de comunicação às entidades de socorro competentes;

2 — No caso referido no ponto anterior, os encarregados de educação serão contactados imediatamente após o socorro da criança, devendo ser informados da gravidade da situação, medidas de auxílio prestadas e localização atual da criança;

3 — A administração de qualquer medicação às crianças impõe aos pais e encarregados de educação a obrigação dos mesmos realizarem a entrega ao membro da equipa responsável pela receção das crianças, juntamente com a prescrição médica, o pedido de administração da mesma, redigido à forma escrita, no livro de registo de ocorrências. Esta informação deve conter o nome da criança, identificação do medicamento a administrar (nome, dosagem, posologia), o horário de administração e duração do tratamento.

4 — Os Encarregados de Educação deverão obrigatoriamente informar a organização de alergias, ou outro tipo de problemas de saúde que o participante tenha e que possa interferir com a prática de atividades físicas ou com a alimentação;

5 — Por razão de segurança e preservação da saúde de todos os participantes dos Campos de Férias, serão afastadas temporariamente as crianças portadoras (ou com suspeita de serem portadoras) de doença infecciosa, constituindo dever imperativo dos pais e encarregados de educação comunicar qualquer alteração clínica dos seus educandos que possa configurar a situação atrás descrita.

6 — O regresso das crianças que tenham apresentado a situação descrita no número anterior só poderá processar-se mediante a apresentação de declaração médica comprovando o seu restabelecimento e a inexistência de qualquer risco de contágio.

7 — A deteção de situações de doença durante a frequência do campo de férias dará obrigatoriamente lugar a comunicação aos pais e encarregados de educação.

Após o comunicado, deverão estes, caso a isso sejam solicitados pelos responsáveis, acorrer de imediato à instituição a fim de efetuarem as diligências que se considerarem necessárias ao rápido encaminhamento da criança a tratamento adequado.



Artigo 21.º

Reclamações

1 — A organização dos Campos de Férias não se responsabiliza por valores, ouro, óculos de ver ou de sol, tecnologias digitais (PSP, Nintendo DS) ou outros objetos que as crianças tenham em seu poder durante a frequência do Campo de Férias;

2 — As eventuais reclamações ou sugestões quanto ao funcionamento do Campo de Férias ou quanto aos atos praticados pelo pessoal técnico e auxiliar deverão ser apresentadas ao coordenador, sob forma escrita. Estes elementos deverão solucioná-los, caso se enquadrem no âmbito das suas competências, ou apresentá-los superiormente se os mesmos excederem essa competência ou se, pela sua gravidade, for entendido ser esse o procedimento adequado. Alguma situação de dúvida pode ser questionada diretamente ao Coordenador.

Artigo 22.º

Livro de Reclamações

A Câmara Municipal possui um livro de reclamações ao dispor de todas as pessoas que o solicitem.

Artigo 23.º

Disposições Finais

1 — A lotação de frequência dos Campos de Férias é limitada a um máximo de 60 participantes por semana, em simultâneo;

2 — O presente Regulamento de Funcionamento do Programa Campos de Férias pode ser alterado desde que a entidade organizadora assim o entenda.

3 — Os casos omissos serão remetidos ao Presidente da Câmara Municipal de Alcochete, que no cumprimento da lei e das suas funções agirá.

Artigo 24.º

Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor no primeiro dia útil após a sua publicação no *Diário da República*.

312830249



MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

Edital n.º 1609/2019

Sumário: Regulamento Municipal do Programa de Comparticipação de Medicamentos aos Idosos Carenciados — consulta pública.

Regulamento Municipal do Programa de Comparticipação de Medicamentos aos Idosos Carenciados — Consulta pública

Maria de Fátima Maduro Gregório Soares, vereadora da Câmara Municipal do concelho de Alcochete:

Torna público que por deliberação tomada em reunião da Câmara de 27 de novembro de 2019, se submete a apreciação pública, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/15, de 7 de janeiro, o Regulamento Municipal do Programa de Comparticipação de Medicamentos aos Idosos Carenciados.

Assim, face ao disposto no n.º 2, do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, podem os interessados dirigir, por escrito, as sugestões ao Presidente da Câmara Municipal, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação no *Diário da República*.

O referido regulamento poderá ser consultado no Setor de Expediente Geral e de Apoio aos Órgãos Autárquicos da Câmara Municipal, todos os dias úteis, durante as horas normais de expediente e ainda no *sítio* da Câmara Municipal em <http://www.cm-alcochete.pt>.

E para constar se lavrou o presente edital, e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu (Idália Bernardo), coordenadora técnica, o subscrevi.

6 de dezembro de 2019. — A Vereadora do Pelouro, *Maria de Fátima Soares*.

Preâmbulo

A população idosa está progressivamente a ocupar um espaço maior na estrutura demográfica do país e o Concelho de Alcochete não é exceção. A população residente, com 65 ou mais anos, tem vindo a aumentar nas últimas décadas e, considerando que a esperança média de vida é cada vez mais elevada, é esperado que esta tendência se mantenha.

O aumento da esperança média de vida acentua as problemáticas relacionadas com a saúde e bem-estar nas idades mais avançadas. Visando reduzir riscos e maximizar potencialidades no envelhecimento, na saúde, autonomia, participação e qualidade de vida das pessoas idosas, a Câmara Municipal de Alcochete decidiu criar um programa de comparticipação de medicamentos.

A comparticipação prevista no referido Programa tem como objetivo apoiar a aquisição de medicamentos com receita médica, na parte não comparticipada, a cidadãos residentes no Município de Alcochete, com idade igual ou superior a 65 anos, nas condições de carência socioeconómica definidas no presente regulamento.

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Objeto

O presente Regulamento define as condições de funcionamento do programa de atribuição de comparticipação de medicamentos aos idosos mais carenciados do concelho de Alcochete.

Artigo 2.º

Objetivos

O programa de comparticipação de medicamentos tem como objetivo apoiar a aquisição de medicamentos, adquiridos com receita médica do Serviço Nacional de Saúde (SNS), aos munícipes

residentes no Concelho de Alcochete, com idade igual ou superior a 65 anos e que se encontrem em situação de comprovada carência económica.

Artigo 3.º

Montante de Participação e Número de Beneficiários

O montante de participação, o número de beneficiários e o período e local para apresentação de candidaturas é definido anualmente pela Câmara Municipal de Alcochete e será publicitado através de edital a afixar nos lugares de estilo e a publicar no sítio da internet do Município de Alcochete, bem como através de outros suportes de divulgação considerados adequados.

Artigo 4.º

Destinatários

1 — O programa de atribuição de participação de medicamentos destina-se a pensionistas com idade igual ou superior a 65 anos, residentes no concelho de Alcochete há pelos menos 2 anos e cujos rendimentos mensais *per capita* não ultrapassem 80 % da RMM do ano civil.

2 — O cálculo dos rendimentos do agregado familiar e a determinação da capitação mensal serão efetuados de acordo com a seguinte fórmula:

$$C = \frac{R - (I + H + S)}{12 * N}$$

sendo que:

- C = rendimento mensal *per capita*;
- R = rendimento anual líquido do agregado familiar;
- I = impostos e contribuições;
- H = encargos anuais com a habitação;
- S = encargos com a saúde;
- N = número de elementos do agregado familiar.

Artigo 5.º

Condições de acesso

1 — O requerente submete ficha de candidatura a disponibilizar pela Autarquia, devidamente preenchida e assinada pelo próprio ou representante legal, conjuntamente com fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
- b) Cartão de Contribuinte ou Cartão de Cidadão;
- c) Declaração de IRS, caso se aplique;
- d) Recibos de pensões (de velhice, invalidez, sobrevivência, alimentos — incluindo pensões provenientes do estrangeiro) do ano em que se candidata, de todos os membros do agregado familiar;
- e) Documentos comprovativos de encargos com a habitação (renda ou prestação bancária);
- f) Documentos comprovativos de encargos com a saúde;
- g) Documentos comprovativos dos rendimentos auferidos pelos elementos do agregado familiar, que se encontrem a exercer atividade profissional remunerada, relativos aos últimos três meses anteriores à candidatura ao apoio;
- h) Comprovativo de recenseamento e residência no Concelho de Alcochete há mais de 2 anos, em alojamento familiar;

2 — Todos os pedidos serão analisados pelo Setor de Desenvolvimento Social e Saúde da Câmara Municipal de Alcochete.

3 — O simples facto de o candidato entregar o pedido não lhe confere direito à participação.

4 — O utente candidato será notificado da decisão do apoio, por escrito.

5 — Para cada beneficiário é emitido um cartão, cujo prazo de validade é de um ano civil, eventualmente renovável por igual período, caso se mantenham as condições previstas no presente regulamento.

6 — Para a renovação, os utentes devem solicitar, anualmente, o pedido de apoio para participação na aquisição de medicamentos, mediante a entrega dos documentos previstos no n.º 1.

Artigo 6.º

Procedimentos

1 — Após análise das candidaturas e aprovação das mesmas pelo executivo, será elaborada uma listagem dos utentes apoiados, a enviar para as farmácias aderentes do concelho.

2 — Para beneficiar do apoio o utente poderá escolher uma das farmácias aderentes do concelho, que terá acesso à base de dados dos beneficiários.

3 — A listagem a fornecer às farmácias será acompanhada de uma folha de registos para cada Utente (base de dados em suporte informático).

4 — A Câmara Municipal enviará às farmácias, sempre que se justifique, a relação de novos beneficiários.

5 — A Câmara Municipal manterá uma ficha permanentemente atualizada com conta corrente do beneficiário.

6 — Mediante os valores constantes na conta corrente do beneficiário, a Autarquia pagará à farmácia aderente os valores não participados pelo SNS, até ao limite máximo definido, conforme o descrito no artigo 3.º, com periodicidade mensal.

7 — Para efeitos do número anterior, a farmácia enviará o valor de débito e respetivos comprovativos à Câmara Municipal até ao dia 8 de cada mês, respeitante ao mês anterior, para que aquela emita a respetiva ordem de pagamento.

8 — A conta corrente do utente será “encerrada” quando tiver atingido o montante máximo de participação previsto no artigo 3.º, ou no final do ano civil a 31 de dezembro.

9 — Para efeitos de auditoria, a farmácia deverá disponibilizar cópia dos documentos de despesa ou respetivas vinhetas do SNS, que determinaram a participação dos medicamentos.

10 — O apoio concedido é intransmissível.

11 — O direito previsto no n.º 1, cessa no dia 01 de janeiro do ano civil seguinte, independentemente da sua utilização integral.

Artigo 7.º

Competências da Câmara Municipal

1 — No âmbito do desenvolvimento e concretização do programa de atribuição de participação de medicamentos, compete à Câmara Municipal, através do Setor de Desenvolvimento Social e Saúde:

- a) Análise das candidaturas ao apoio e averiguar as condições de acesso;
- b) Informar os utentes da decisão relativamente ao pedido de participação;
- c) Emitir cartão de utente beneficiário;
- d) Elaborar listagem de utentes apoiados;
- e) Enviar para as farmácias a listagem dos beneficiários, junto com a ficha de utente;
- f) Preencher a ficha de utente, onde serão registados os valores da medicação participada pelo programa, sob a forma de apoio único ou faseado, até ao limite máximo por utente definido para esse ano civil;

Artigo 8.º

Competências das Farmácias

1 — No âmbito do desenvolvimento e concretização do programa de atribuição de comparticipação de medicamentos, compete às Farmácias aderentes:

- a) Receber as listagens da Câmara Municipal, com os utentes beneficiários do apoio;
- b) Enviar o valor de débito e respetivos comprovativos à Câmara Municipal até ao dia 8 de cada mês, respeitante ao mês anterior, para que aquela emita a respetiva ordem de pagamento;
- c) Fornecer fotocópias ou registo digital dos documentos de despesa que suportam a atribuição das comparticipações, quando solicitados para efeitos de auditoria;
- d) Informar os utentes que revelem dificuldades na aquisição de medicamentos, sobre o programa municipal de apoio.

Artigo 9.º

Obrigações dos beneficiários

1 — O beneficiário do apoio compromete-se a:

- a) Informar a Câmara Municipal sempre que se verifique a alteração da sua condição económica;
- b) Informar a Câmara Municipal se a residência for alterada;
- c) Recorrer aos serviços técnicos da Câmara Municipal, sempre que verificar alguma situação anómala durante o apoio;
- d) Solicitar o apoio anualmente, com a apresentação dos documentos para o ano civil a que se candidata.

Artigo 10.º

Critério de Seleção e de Desempate

Para efeitos de atribuição do presente apoio, os candidatos admitidos serão ordenados, por ordem crescente do rendimento *per capita* familiar e, em caso de empate, será dada preferência ao candidato com maior idade.

Artigo 11.º

Suspensão dos apoios

A prestação de falsas declarações por parte dos candidatos, na instrução do pedido ou durante o decurso do programa, implica a imediata suspensão dos apoios.

Artigo 12.º

Divulgação

A implementação do Programa deverá ser acompanhada de várias campanhas de sensibilização junto da população do concelho.

Artigo 13.º

Dúvidas e omissões

Os casos omissos e as dúvidas resultantes da interpretação deste regulamento serão resolvidos pela Câmara Municipal.

Artigo 14.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no primeiro dia útil após a sua publicação no *Diário da República*.

**MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE****Aviso (extrato) n.º 20774/2019**

Sumário: Procedimentos concursais comuns para o preenchimento de 23 postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Procedimentos concursais comuns para o preenchimento de vinte e três postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

1 — De acordo com as disposições constantes dos artigos 33.º a 37.º do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, da tramitação do procedimento concursal constante da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e nos termos do disposto no artigo 19.º da mesma, torno público que, na sequência da deliberação da Câmara Municipal de Alvaiázere, datada de 04 de dezembro de 2019, se irá proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data de publicitação de oferta na Bolsa de Emprego Público (BEP), de procedimentos concursais comuns para o preenchimento de 23 postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município de Alvaiázere, visando a constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, em várias áreas de trabalho, de acordo com as seguintes referências:

- a) Referência A.1: 1 (um) posto de trabalho de Técnico Superior na área de Direito — Licenciatura em Direito, para o Gabinete de Contratação Pública, Assessoria e Fiscalização;
- b) Referência A.2: 1 (um) posto de trabalho de Técnico Superior nas áreas de Engenharia Agronómica, Agrícola ou Florestal — Licenciatura em Engenharia Agronómica, Agrícola ou Florestal, para o Gabinete de Planeamento Estratégico;
- c) Referência A.3: 2 (dois) postos de trabalho de Técnico Superior nas áreas de Contabilidade, Gestão ou Administração Pública — Licenciatura em Contabilidade, Gestão ou Administração Pública, para a Divisão Administrativa e Financeira — Contabilidade, Económico e Património;
- d) Referência A.4: 1 (um) posto de trabalho de Técnico Superior nas áreas de Gestão, Administração Pública ou Contabilidade — Licenciatura em Gestão, Administração Pública ou Contabilidade, para a Divisão Administrativa e Financeira — Subunidade Orgânica de Apoio ao Município e Tesouraria;
- e) Referência A.5: 1 (um) posto de trabalho de Técnico Superior na área do Direito — Licenciatura em Direito, para a Divisão Administrativa e Financeira — Subunidade Orgânica de Recursos Humanos e Expediente;
- Referência A.6: 1 (um) posto de trabalho de Técnico Superior na área de Ciências Documentais — Licenciatura em Ciências Documentais, para a Divisão Administrativa e Financeira — Subunidade Orgânica de Recursos Humanos e Expediente;
- f) Referência A.7: 2 (dois) postos de trabalho de Técnico Superior na área de Engenharia Civil — Licenciatura em Engenharia Civil, para a Divisão de Obras Municipais e Urbanismo — Urbanismo, edificação, armazém, parque de máquinas e viaturas;
- g) Referência A.8: 1 (um) posto de trabalho de Técnico Superior na área do Direito — Licenciatura em Direito, para a Divisão de Obras Municipais e Urbanismo — Apoio Administrativo;
- h) Referência B.1: 2 (dois) postos de trabalho de trabalho de Assistente Técnico na área de Biblioteca, arquivo e documentação (BD), para a Unidade de Desenvolvimento Social e Cultural — Biblioteca Municipal;
- i) Referência B.2: 2 (dois) postos de trabalho de trabalho de Assistente Técnico — 12.º ano de escolaridade, para a Divisão de Obras Municipais e Urbanismo — Apoio Administrativo;
- j) Referência B.3: 1 (um) posto de trabalho de trabalho de Assistente Técnico — 12.º ano de escolaridade, para a Divisão Administrativa e Financeira — Subunidade Orgânica de Recursos Humanos e Expediente;
- k) Referência C.1: 1 (um) posto de trabalho de Assistente Operacional para funções de eletromecânica, para a Divisão de Obras Municipais e Urbanismo — Máquinas, Viaturas e Equipamentos;



- l) Referência C.2: 1 (um) posto de trabalho de Assistente Operacional para funções de electricista, para a Divisão de Obras Municipais e Urbanismo — Máquinas, Viaturas e Equipamentos;
- m) Referência C.3: 1 (um) posto de trabalho de Assistente Operacional para funções de tractorista, para a Divisão de Obras Municipais e Urbanismo — Máquinas, Viaturas e Equipamentos;
- n) Referência C.4: 3 (três) postos de trabalho de Assistente Operacional para funções de serviços gerais, para a Divisão de Obras Municipais e Urbanismo — Máquinas, Viaturas e Equipamentos;
- o) Referência C.5: 2 (dois) postos de trabalho de Assistente Operacional para funções de serviços gerais, para a Unidade de Desenvolvimento Social e Cultural — Higiene, limpeza e apoio.

2 — O aviso integral deste procedimento será publicitado na BEP, em www.bep.gov.pt, e na página eletrónica do Município de Alvaiázere, em www.cm-alvaiazere.pt, no 1.º dia útil após a data de publicação do presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

17 de dezembro de 2019. — A Presidente da Câmara, *Célia Margarida Gomes Marques*.

312863662



MUNICÍPIO DE BARCELOS

Aviso n.º 20775/2019

Sumário: Lista homologada de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 12699/2019, referência C.

Nos termos conjugados dos n.ºs 4 e 5, ambos do artigo 28.º com a alínea d) do artigo 10.º, todos da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, torna-se público e notificam-se todos os candidatos abaixo indicados de que, foi homologada, a 17 de dezembro de 2019, a lista de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo determinado resolutivo certo pelo período de 1 (um) ano, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da categoria/carreira de Técnico Superior (Licenciatura na área de Ciências da Nutrição), previsto e não ocupado, conforme caracterização no mapa de pessoal deste Município, para exercer funções no Núcleo de Desporto e Juventude, deste Município de Barcelos, aberto por aviso n.º 12699/2019, referência C, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 08/08/2019.

Lista unitária de Ordenação Final dos Candidatos (Valores):

Ana José Cunha Alves — 15,390;
Diana Ferreira Picas Carvalho — 15,200;
Vânia Maria Mourão da Silva Carvalho — 15,080;
Daniela de Queiroz Pane Franco — 14,570;
Inês Xambre Sanches — 14,560;
Daniela Monteiro Ferraz Mota — 14,460;
Cátia Nadir Teixeira de Sousa — 14,210;
Cristina Maria de Sousa Vaquero da Silva Freitas — 13,970;
Ana Teresa Pestana de Sousa — 13,820;
Jéssica Patrícia dos Santos Costa — 13,820;
Cátia Filipa Barbosa Lopes — 13,750;
Marlene Teixeira de Sousa — 13,630;
Cristiana Filipa Mariz da Fonseca — 13,580;
Joana Isabel Almendra Gomes — 13,580;
Maria Inês Oliveira Martins — 13,440;
Jéssica Martins Ramos — 13,380;
Rita Lopes Pereira Vilas Boas — 13,240;
Ana Araci Rocha de Sousa — 13,090;
Mariana Faria de Lima Freitas Lopes — 12,360;
Luísa Maria Falcão Araújo — 12,020;
Adriana Manuela Carvalho de Sousa — Excluído a);
Ana Catarina Moreira Pinto — Excluído a);
Ana Filipa Freitas Teixeira Barroso — Excluído a);
Ana Isabel Torres Pereira — Excluído a);
Andreia Pinho Pinto — Excluído a);
Cristiana Maria Ramos Inácio — Excluído a);
Diana Sofia Vieira da Silva Pereira — Excluído a);
Eliana Isabel Matos Cunha — Excluído a);
Filipa Cruz Azevedo — Excluído a);
Inês Alves Anjo — Excluído a);
Margarida Silva da Costa — Excluído a);
Maria João da Silva — Excluído a);
Natália Alexandra da Costa Silva — Excluído a);
Otilia Margarida Azevedo Meira — Excluído a);
Patrícia Ferreira Neves — Excluído a);



Raquel Carneiro Rodrigues — Excluído a);
Rita Patrícia Alves Magalhães — Excluído a);
Sandro Mauro Oliveira Pinto — Excluído a);
Telma Sofia de Sá Moutinho — Excluído a).

a) Por ter faltado à Entrevista Profissional de Seleção.

17 de dezembro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Miguel Jorge da Costa Gomes*.

312861783



MUNICÍPIO DE BARCELOS

Aviso n.º 20776/2019

Sumário: Lista homologada de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 12699/2019, referência B.

Nos termos conjugados dos n.ºs 4 e 5 ambos do artigo 28.º com a alínea *d*) do artigo 10.º, todos da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, torna-se público e notificam-se todos os candidatos abaixo indicados de que, foi homologada, a 17 de dezembro de 2019, a lista de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo determinado resolutivo certo, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da categoria/carreira de Técnico Superior (Licenciatura na área de Medicina Veterinária), previsto e não ocupado, conforme caracterização no mapa de pessoal deste Município, para exercer funções no Médico Veterinário Municipal, deste Município de Barcelos, aberto por aviso n.º 12699/2019, referência B, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 08/08/2019.

Lista unitária de Ordenação Final dos Candidatos (Valores):

Cristiana Ribeiro Esteves Cerqueira — 16,380
Ana Cristiana Coelho Araújo — 13,920
Gabriela Meleiro da Silva Koch — 13,710
Flávia Pereira Martins — 13,650
Jorge Miguel Mata Borges dos Santos — 13,590
Verónica Oriana Soutinho de Sá — 13,110
Nelson Miguel Sousa Matos Bogas — 12,990
Cecília Maria Ferreira Alvarenga — 12,490
Fernando Nuno Vasco Ellis Costa Barjona de Freitas — Excluído a)
Luís Filipe Novais Gandra — Excluído a)
Sara Isabel Ribeiro Pereira Nogueira — Excluído a)

a) Por ter faltado à Entrevista Profissional de Seleção.

17 de dezembro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Miguel Jorge da Costa Gomes*.

312861775



MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Aviso n.º 20777/2019

Sumário: Consolidação definitiva de mobilidade intercarreiras.

Consolidação definitiva de mobilidade intercarreiras

Nos termos do artigo 4.º, n.º 1, alínea *b*) da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, publicita-se que, nos termos previstos nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, foi autorizada na sequência do meu despacho de 26 de junho do ano de 2019, a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras, com efeitos a 01/08/2019, com os trabalhadores:

José Marcelino dos Santos Garcia, integrado na carreira e categoria de Assistente Técnico, para a carreira e categoria de Técnico Superior de Solicitadoria, Grau 3 de complexidade funcional [conforme alínea *c*) n.º 1 do artigo 86.º da LTFP], correspondente à 2.ª Posição Nível 15 da Tabela Remuneratória Única, no valor de 1.201,48 € (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos);

Maria Teresa Jesus Martins Bastos, integrada na carreira e categoria de Técnica de Informática de Grau 1 Nível 1, (Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março e Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril), para a carreira e categoria de Especialista de Informática Grau 1 Nível 2 [alínea *b*) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março], a que corresponde o valor de 1.647,74 € (mil seiscentos e quarenta e sete euros e setenta e quatro cêntimos).

11 de novembro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves*.

312838188



MUNICÍPIO DE ÉVORA

Aviso n.º 20778/2019

Sumário: Conclusão com sucesso do período experimental, na carreira/categoria de assistente operacional, posto de trabalho auxiliar de educativa.

Para os devidos efeitos, torna-se público que nos termos do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, foi concluído com sucesso o período experimental dos seguintes trabalhadores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo determinado, tendo o mesmo sido homologado por meu despacho, datado de 04/12/2019:

Aurora Maria da Silva Vargas para a Carreira de Assistente Operacional, Categoria de Assistente Operacional, Posto de Trabalho de Auxiliar de Ação Educativa, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 17,04 valores.

Cátia Isabel Balagão Dias para a Carreira de Assistente Operacional, Categoria de Assistente Operacional, Posto de Trabalho de Auxiliar de Ação Educativa, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 17,04 valores.

Estrela de Jesus Ramalho Paulino Pécurto para a Carreira de Assistente Operacional, Categoria de Assistente Operacional, Posto de Trabalho de Auxiliar de Ação Educativa, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 13,33 valores.

Maria Adelina Gomes dos Santos Calado para a Carreira de Assistente Operacional, Categoria de Assistente Operacional, Posto de Trabalho de Auxiliar de Ação Educativa, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 16,16 valores.

Miraldina Margarida Piteira Catalão Charneca para a Carreira de Assistente Operacional, Categoria de Assistente Operacional, Posto de Trabalho de Auxiliar de Ação Educativa, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 13,41 valores.

Sofia Isabel Gazimba Simão para a Carreira de Assistente Operacional, Categoria de Assistente Operacional, Posto de Trabalho de Auxiliar de Ação Educativa, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 14,08 valores.

Vanda Cistina Rosa Carrão para a Carreira de Assistente Operacional, Categoria de Assistente Operacional, Posto de Trabalho de Auxiliar de Ação Educativa, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 13,13 valores.

Vera Cristina Lopes Suzano Freira para a Carreira de Assistente Operacional, Categoria de Assistente Operacional, Posto de Trabalho de Auxiliar de Ação Educativa, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 16,79 valores.

9 de dezembro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Carlos Pinto de Sá*.

312834259



MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO

Aviso n.º 20779/2019

Sumário: Conclusão do período experimental na carreira/categoria de assistente operacional.

Conclusão do período experimental na carreira/categoria de assistente operacional

Para os devidos efeitos, torna-se público que nos termos do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi concluído com sucesso o período experimental dos seguintes trabalhadores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, tendo os mesmos sido homologados por meu despacho datado de 28/11/2019:

Abílio dos Santos Pires, na carreira/categoria de Assistente Operacional (área de serviços gerais) tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 15,73 valores;

Alexandre Manuel João Miguel, na carreira/categoria de Assistente Operacional (área de limpa-coletores) tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 15,60 valores;

Daniel Paulo Cordeiro, na carreira/categoria de Assistente Operacional (área de serviços gerais) tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 13,80 valores;

Emílio Teresinho Martins, na carreira/categoria de Assistente Operacional (área de canalizador) tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 13,20 valores;

Leonor da Igreja João Meirinhos, na carreira/categoria de Assistente Operacional (área de serviços gerais) tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 15,93 valores.

5 de dezembro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Artur Manuel Rodrigues Nunes*, Dr.

312834891



MUNICÍPIO DE POMBAL

Aviso n.º 20780/2019

Sumário: Consolidação das mobilidades intercarreiras ou intercategorias relativamente a trabalhadores pertencentes ao mapa de pessoal do Município de Pombal.

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, doravante designada por LGTFP, torna-se público que, por despachos do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pombal, Dr. Diogo Alves Mateus, foi autorizada a consolidação das mobilidades intercarreiras ou intercategorias, relativamente aos seguintes trabalhadores pertencentes ao Mapa de Pessoal do Município de Pombal:

Brigite Cravo Oliveira — despacho datado de 14-11-2019 — carreira/categoria de Assistente Técnico — 1.ª posição remuneratória da carreira geral de Assistente Técnico correspondente ao nível 5 da tabela remuneratória única, 683,13 € (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos) — produção de efeitos à data do despacho.

Carlos Manuel Ribeiro Rosa Clemente — despacho datado de 19-11-2019 — carreira de Assistente Operacional e categoria de Encarregado Operacional — 1.ª posição remuneratória da carreira geral de Assistente Operacional, categoria de Encarregado Operacional, correspondente ao nível 8 da tabela remuneratória única, 837,60 € (oitocentos e trinta e sete euros e sessenta cêntimos) — produção de efeitos à data do despacho.

Filomena Ferreira Pereira — despacho datado de 15-11-2019 — carreira/categoria de Técnico Superior — 2.ª posição remuneratória da carreira geral de Técnico Superior correspondente ao nível 15 da tabela remuneratória única, 1 201,48 € (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos) — produção de efeitos à data do despacho.

Maria Cristina Jesus Silva — despacho datado de 15-11-2019 — carreira de Assistente Técnico e categoria de Coordenador Técnico — 1.ª posição remuneratória da carreira geral de Assistente Técnico, categoria de Coordenador Técnico, correspondente ao nível 14 da tabela remuneratória única, 1 149,99 € (mil cento e quarenta e nove euros e noventa e nove cêntimos) — produção de efeitos à data do despacho.

Maria Rosário Mota Mendes Marques — despacho datado de 15-11-2019 — carreira/categoria de Assistente Técnico — 1.ª posição remuneratória da carreira geral de Assistente Técnico correspondente ao nível 5 da tabela remuneratória única, 683,13 € (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos) — produção de efeitos à data do despacho.

Paulo Alexandre Ferro Costa — despacho datado de 15-11-2019 — 1.ª posição remuneratória da carreira geral de Assistente Técnico correspondente ao nível 5 da tabela remuneratória única, 683,13€ (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos) — produção de efeitos à data do despacho.

Paulo Jorge Santos Gameiro — despacho datado de 15-11-2019 — carreira/categoria de Assistente Técnico — 1.ª posição remuneratória da carreira geral de Assistente Técnico correspondente ao nível 5 da tabela remuneratória única, 683,13 € (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos) — produção de efeitos à data do despacho.

Pedro Manuel Neves Silva — despacho datado de 15-11-2019 — carreira Especial de Fiscalização e categoria Fiscal — 1.ª posição remuneratória da carreira Especial de Fiscalização correspondente ao nível 5 da tabela remuneratória única, 683,13 € (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos) — produção de efeitos à data do despacho.

Virgínia Lopes Santos — despacho datado de 15-11-2019 — carreira/categoria de Técnico Superior — 2.ª posição remuneratória da carreira geral de Técnico Superior correspondente ao nível 15 da tabela remuneratória única, 1 201,48 € (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos) — produção de efeitos à data do despacho.

2 de dezembro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal de Pombal, *Diogo Alves Mateus*, Dr.

312837589

**MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR****Aviso n.º 20781/2019**

Sumário: Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira/categoria de assistente operacional, área de auxiliar de ação educativa.

Para efeitos do disposto na alínea *b*), do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do meu despacho datado de 31 de outubro de 2019, e no uso da competência que me confere a alínea *a*), do n.º 2, do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de dez postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional (auxiliar de ação educativa), aberto pelo aviso n.º 1862/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 9 de fevereiro de 2018, e após negociação do posicionamento remuneratório, foram celebrados contratos de trabalho por tempo indeterminado, com efeitos a 01 de novembro de 2019, com as candidatas Cátia Isabel Calado Neves, Bruna Patrícia Prates Nogueira, Maria Manuela Canas Chambel, Maria Ana Valério Marques Basílio, Patrícia Alexandra Esteves de Sousa, Ana Isabel Serralha Pita, Ana Lúcia da Silva Varela, Célia Maria da Silva Borrego Rodrigues, Mónica Sofia Carrilho Miguel e Susana Maria Barradas Lopes, com a remuneração de 635,07 euros, correspondente à 4.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 4, da carreira/categoria de assistente operacional.

Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 46.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nos termos do já referido despacho, nomeei para júri do período experimental os seguintes elementos:

Presidente — Susana Isabel Henriques Pita Esculcas, Chefe de Divisão de Educação, Juventude e Desporto, em regime de substituição, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo; Vogais Efetivos — José António Pereira Costa, Técnico Superior, e António Caldeira Maurício, Assistente Operacional.

Vogais Suplentes — Francisca Rita Correia Costa Matos, Assistente Operacional, e Carlos Manuel Prates Nunes, Assistente Operacional.

9 de dezembro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Hugo Luís Pereira Hilário*.

312837289



MUNICÍPIO DO PORTO

Aviso n.º 20782/2019

Sumário: Cessação do concurso externo de ingresso da carreira de fiscal municipal com a referência E).

Concurso externo de ingresso da carreira de fiscal municipal — Carreira não revista

Cessação de concurso

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho da Sr.ª Vereadora do Pelouro da Juventude e Desporto e Pelouro dos Recursos Humanos e Serviços Jurídicos, Dr.ª Ana Catarina da Rocha Araújo, datado de 06.11.2019, cessou o concurso externo de ingresso da Carreira de Fiscal Municipal com a referência: Ref.ª E, aberto através do Aviso de abertura n.º 12396/2019, publicado no *Diário da República* n.º 147, 2.ª série, de 02.08.2019.

18 de dezembro de 2019. — A Diretora Municipal de Recursos Humanos, *Salomé Ferreira*.

312868239



MUNICÍPIO DO PORTO

Aviso n.º 20783/2019

Sumário: Cessação de concurso interno de acesso geral da carreira de fiscal municipal com a referência C).

Concurso Interno de Acesso Geral da Carreira de Fiscal Municipal — Carreira não revista

Cessação de Concurso

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do Sr. Sr. Presidente da Câmara Municipal do Porto, Dr. Rui de Carvalho de Araújo Moreira, datado de 02.12.2019, cessou o concurso interno de acesso geral da Carreira de Fiscal Municipal com a referência: Ref.ª C, aberto através do Aviso de abertura n.º 12395/2019, publicado *Diário da República* n.º 147, 2.ª série, de 02.08.2019.

18 de dezembro de 2019. — A Diretora Municipal de Recursos Humanos, *Salomé Ferreira*.

312868158



MUNICÍPIO DO PORTO

Aviso n.º 20784/2019

Sumário: Cessação de concursos internos de acesso geral da carreira de fiscal municipal com as referências A) e B).

Concurso Interno de Acesso Geral da Carreira de Fiscal Municipal — carreira não revista

Cessação de Concursos

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho da Sr.ª Vereadora do Pelouro da Juventude e Desporto e Pelouro dos Recursos Humanos e Serviços Jurídicos, Dr.ª Ana Catarina da Rocha Araújo, datado de 06.11.2019, cessaram os concursos internos de acesso geral da Carreira de Fiscal Municipal com as referências: Ref.ª A e Ref.ª B, abertos através do Aviso de abertura n.º 12395/2019, publicado *Diário da República* n.º 147, 2.ª série, de 02.08.2019.

18 de dezembro de 2019. — A Diretora Municipal de Recursos Humanos, *Salomé Ferreira*.

312868077

**MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ****Edital n.º 1610/2019**

Sumário: Consulta pública — Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de Reguengos de Monsaraz.

Consulta pública — Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de Reguengos de Monsaraz

José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, torna público e a todos faz saber, que, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, e nos n.ºs 5 a 7, do artigo 4.º, do Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, anexo ao Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 2 de fevereiro, emitido pelo Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, as componentes não reservadas do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (adiante designado pelo acrónimo PMDFCI) de Reguengos de Monsaraz são submetidas a consulta pública.

O PMDFCI de Reguengos de Monsaraz mereceu parecer vinculativo positivo do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, I. P., conforme ofício n.º 57513/2019/DGFR/DAGFR, de 3 de dezembro de 2019.

Nestes termos, avisam-se todos os interessados que se encontra em consulta pública pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente Edital no *Diário da República*, as componentes não reservadas do PMDFCI de Reguengos de Monsaraz, disponíveis na página eletrónica do Município (www.cm-reguengos-monsaraz.pt) e no Balcão Único Municipal, todos os dias úteis, no horário normal de atendimento ao público (das 08:30-16:30 horas).

Os interessados poderão apresentar as suas observações, sugestões ou pedidos de esclarecimentos, até ao termo do período referido, mediante requerimento devidamente identificado e dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, por via postal, para o endereço: Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz, por entrega presencial no Balcão Único Municipal, ou através do endereço eletrónico: geral@cm-reguengos-monsaraz.pt.

Para constar e para os devidos e legais efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos do costume, bem como feita a sua publicação no *Diário da República*.

9 de dezembro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Gabriel Paixão Calixto*.

312837678



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

Aviso n.º 20785/2019

Sumário: Redelimitação da área de reabilitação urbana do centro urbano de Santa Marta.

Redelimitação da área de reabilitação urbana do centro urbano de Santa Marta

Luís Reguengo Machado, Presidente da Câmara do Município de Santa Marta de Penaguião:

Torna público que, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em 3, de dezembro, de 2019, a Assembleia Municipal de Santa Marta de Penaguião, na sua sessão ordinária de 5, de dezembro, de 2019, deliberou, por unanimidade e nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, aprovar a Redelimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Santa Marta, incluindo a Memória Descritiva e Justificativa com o Quadro de Benefícios Fiscais e respetiva Planta de Redelimitação.

Mais informa que, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, os elementos que acompanham a proposta de Redelimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Santa Marta poderão ser consultados na página eletrónica do Município, com o endereço www.cm-smpenaguiao.pt, bem como na Divisão de Coordenação Técnica de Planeamento e Gestão Urbana deste Município, durante o horário normal de expediente, sita no edifício dos Paços do Concelho, Rua dos Combatentes, 5030-477 Santa Marta de Penaguião.

6 de dezembro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Luís Reguengo Machado*, Dr.

312835077

**MUNICÍPIO DE SÁTÃO****Aviso n.º 20786/2019**

Sumário: Início do procedimento de alteração ao Plano Diretor Municipal de Sátão.

Paulo Manuel Lopes dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Sátão, torna público:

Que a Câmara Municipal deliberou em reunião ordinária pública realizada em 25 de outubro de 2019, iniciar o procedimento de Alteração ao Plano Diretor Municipal de Sátão (PDMS) e aprovar os respetivos Termos de Referência, para adequação ao Novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT — Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio), com integração das novas regras de classificação e qualificação do solo, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 76.º, n.º 1, 115.º, n.º 2, alínea c), 118.º e 199.º do RJIGT.

Mais deliberou, não proceder à avaliação ambiental estratégica e estabelecer o prazo de elaboração da alteração, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT, até 31 julho de 2021.

A Câmara Municipal de Sátão deliberou ainda estabelecer um período de participação preventiva, de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do quinto dia útil seguinte à data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, para a formulação de observações e sugestões por escrito de todos os interessados, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de alteração do Plano Diretor Municipal de Sátão para adequação ao RJIGT, nos termos do disposto no artigo 88.º, n.º 2.

Durante este prazo os interessados poderão participar por escrito, através do correio eletrónico alteracaopdm@cm-satao.pt, por via postal ou por entrega pessoal (nos balcões de atendimento da CMS, sita na Praça Paulo VI, Sátão), dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Sátão, Praça Paulo VI, 3560-154 Sátão. Os interessados poderão consultar os elementos disponíveis na página da internet da CMS (www.cm-satao.pt), bem como solicitar esclarecimentos na Divisão de Planeamento, Ordenamento e Desenvolvimento Local, sita na Câmara Municipal de Sátão, Praça Paulo VI, em Sátão, mediante marcação prévia a efetuar pelo contacto 232980000, todos os dias úteis, entre as 10h00 e as 12h00 e entre as 14h00 e as 16h00 ou pelo correio eletrónico alteracaopdm@cm-satao.pt.

E, para que conste, mandei publicar este Aviso no *Diário da República* e outros de igual teor, que serão afixados nos locais de estilo e publicitados na Newsletter Municipal, na comunicação social, na página da internet da Câmara Municipal de Sátão e na plataforma colaborativa de gestão territorial (PCGT).

19 de novembro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Manuel Lopes dos Santos*.

Deliberação

Minuta de parte da Ata resultante de reunião ordinária, pública, da Câmara Municipal de Sátão, realizada no dia 25 de outubro de dois mil e dezanove

Alteração do Plano Diretor Municipal de Sátão para adequação ao Novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial

O Órgão executivo analisou a proposta, apresentada pelo Sr. Presidente, sobre o assunto em título, datada de 27 de agosto de 2019, que a seguir se transcreve:

[...]

Neste seguimento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:

1 — Aprovar a abertura do processo de alteração do Plano Diretor Municipal de Sátão para adequação ao novo regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, ao abrigo das disposições dos artigos 115.º, n.º 2, alínea c), 118.º e 199.º do RJIGT;



2 — Aprovar o documento que organiza e sintetiza os termos de referência do processo de Alteração do Plano Diretor Municipal de Sátão;

3 — Estabelecer um prazo de 15 dias úteis para a formulação de observações e sugestões por escrito sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de alteração do Plano Diretor Municipal de Sátão para adequação aos Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, nos termos do disposto nos artigos 76.º, n.º 1 e 88.º, n.º 2 do RJIGT;

4 — Que o procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal de Sátão para adequação ao novo regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial esteja concluído até 31 de julho de 2021;

5 — Não submeter a Alteração do Plano Diretor Municipal de Sátão a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), de acordo com o Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio;

6 — Que a presente deliberação seja publicitada nos termos legalmente previstos.

25 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Manuel Lopes dos Santos*.

612836292



MUNICÍPIO DE TOMAR

Aviso n.º 20787/2019

Sumário: Estudo prévio da obra de requalificação do Largo do Rossio, no lugar de Cem Soldos, em Tomar — discussão pública.

Requalificação do Largo do Rossio, no Lugar de Cem Soldos, em Tomar — Estudo Prévio

Anabela Freitas, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Tomar, torna público, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 5 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), conjugado com o n.º 2 do artigo 88.º e artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT), com as devidas adaptações, que a Câmara Municipal, em reunião pública de 9 de dezembro de 2019, deliberou por unanimidade:

1 — Mandar promover a discussão pública do estudo prévio da requalificação do Largo do Rossio, no lugar de Cem Soldos, em Tomar, pelo período de 15 dias, para a formulação de sugestões.

2 — Realizar uma sessão pública de esclarecimentos no dia 11 de janeiro de 2020, pelas 15 horas, nas instalações do Sport Club Operário de Cem Soldos (SCOCS).

3 — Publicitar a presente deliberação no *Diário da República*, na página oficial do município e na comunicação social.

Mais torna público, que o prazo para recolha de sugestões referido tem início decorridos 8 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, podendo o projeto ser consultado no gabinete de projeto e acompanhamento “Tomarhabita”, na Praça da República, das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30. As sugestões ou observações, podem ser enviadas para tomarhabita@cm-tomar.pt.

O presente aviso agora publicado poderá ser consultado na página de internet da Câmara Municipal de Tomar, em www.cm-tomar.pt ou diretamente nos serviços municipais, no Balcão Único de Atendimento, na Praça da República, localizado no edifício dos Paços do Concelho, em Tomar, entre as 09h00 e as 16h00.

9 de dezembro de 2019. — A Presidente da Câmara Municipal, *Anabela Freitas*.

312837661



MUNICÍPIO DE VIANA DO ALENTEJO

Aviso n.º 20788/2019

Sumário: Cessação da relação jurídica de emprego público por aposentação de Francisco Figueira.

Cessação de Relação Jurídica de Emprego Público

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público a cessação da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado do trabalhador Francisco Manuel Nunes Figueira, assistente operacional, posicionado na posição remuneratória 1 e no nível remuneratório 1 da Tabela Remuneratória Única por motivos de passagem à situação de pensionista por velhice, do Centro Nacional de Pensões, desligado do serviço com efeitos a 1 de dezembro de 2019.

2 de dezembro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Bernardino António Bengalinha Pinto*.

312833838



MUNICÍPIO DE VISEU

Aviso n.º 20789/2019

Sumário: Consolidação definitiva de mobilidades intercarreiras.

Consolidação definitiva de mobilidades intercarreiras

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, reunidas as condições previstas no artigo 99.º-A do Anexo à Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, na sua redação em vigor, por deliberação da Câmara Municipal de Viseu em reunião realizada no dia 30 de outubro de 2019, foram consolidadas as mobilidades intercarreiras dos seguintes trabalhadores:

Na carreira e categoria de Técnico Superior:

Cândida Maria Ferreira Fernandes, Maria Fernanda Rodrigues Teixeira, Rui Alberto Rodrigues Néry, Aníbal Manuel de Carvalho, Paulo Silvério Moreira de Carvalho Silvestre, Maria Goreti Marques Figueira, Anabela da Conceição Silva Amaral, Filomena Maria Dias Carragoso, Aurora Cristina Pereira Fernandes, Cristina Isabel Soares Neves Lopes, Lília Neto Basílio, Joaquim Ferreira Pereira, Vera Lúcia Ferreira Lemos Lopes, Patrícia Maria de Almeida Fonseca e Sandra Manuela Guimarães Rebelo, posicionados na 2.ª Posição remuneratória, nível 15, da tabela remuneratória única, a que corresponde o valor de 1.201,48 € (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos).

Na carreira e categoria de Especialista de Informática:

Lucília Isabel Gonçalves Correia, posicionada no nível 23-1, a que corresponde o valor de 1.647,74 € (mil seiscentos e quarenta e sete euros e setenta e quatro cêntimos).

Na carreira e categoria de Coordenador Técnico:

António Guilherme Martins Barros e José António Morgado Lourenço, posicionados na 1.ª Posição remuneratória, nível 14, da tabela remuneratória única, a que corresponde o valor de 1.149,99 € (mil cento e quarenta e nove euros e noventa e nove cêntimos).

Na carreira e categoria de Assistente Técnico:

Ana Paula Soares Antunes, Carla Maria de Jesus Francisco Coelho Costa, Paulo Sérgio Marques Monteiro, Maria do Céu Pais Ferreira, Maria Alice Ribeiro Marques, Elisabete Paula Matias Merino, Fernanda Maria Santos Lopes, Virgínia Gomes Fernandes Simões, Tiago Alexandre Carvalho Gomes, Maria Manuela dos Santos Fonseca Lopes, Ana Alda Dias da Silva, António Marcelino de Jesus Lourenço, Sónia Francisca Almeida Martins Fonseca, Daniel de Jesus dos Santos, José Augusto Vale Martins, Adelino Fernando Santos Costa, posicionados na 1.ª Posição remuneratória, nível 5, da tabela remuneratória única, a que corresponde o valor de 683,13 € (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos) e Manuel Martins de Almeida, posicionado na 2.ª Posição remuneratória, nível 7, da tabela remuneratória única, a que corresponde o valor de 789,54 € (setecentos e oitenta e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos).

Na carreira e categoria de Encarregado Operacional:

Luis Manuel Amaral Polónio, José Carlos Almeida Marques e José Carlos Simões Correia Dias, posicionados na 5.ª Posição remuneratória, nível 12, da tabela remuneratória única, a que corresponde o valor de 1.047,00 € (mil e quarenta e sete euros);

José Alberto Pereira de Melo, posicionado na 4.ª Posição remuneratória, nível 11, da tabela remuneratória única, a que corresponde o valor de 995,51€ (novecentos e noventa e cinco euros e cinquenta e um cêntimos);



Agostinho da Silva Matos, posicionado na 2.ª Posição remuneratória, nível 9, da tabela remuneratória única, a que corresponde o valor de 892,53 € (oitocentos e noventa e dois euros e cinquenta e três cêntimos);

Celso da Silva Figueiredo e António Gouveia Batista, posicionados na 1.ª Posição remuneratória, nível 8, da tabela remuneratória única, a que corresponde o valor de 837,60 € (oitocentos e trinta e sete euros e sessenta cêntimos).

2 de dezembro de 2019. — A Vice-Presidente, *Maria da Conceição Rodrigues de Azevedo*.

312837718



II SÉRIE



**DIÁRIO
DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750